Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA _____ VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP

MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.205.933/0001-05, com sede na Avenida Hercules Galleti, nº 260, Jardim California, CEP.: 17527-350, na cidade de Marília-SP, e-mail: ancabelo@hotmail.com, representado por seu(sua) Síndico(a) que assina a procuração ora juntada, vem, por seu procurador firmatário que esta subscreve, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos Artigos 784, VIII, X, e ss. do Código de Processo Civil, propor a presente:

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

em face de **THIAGO HENRIQUE REIS**, brasileiro, torneiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 369.073.368-55 e sua esposa **SOLANGE DA SILVA COSTA REIS**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 388.132.108-09, portadora do RG nº 46.180.712-9/SSP-SP, ambos(as) podendo ser encontrados(as) no seguinte endereço:

AVENIDA HERCULES GALLETI, Nº 260, APARTAMENTO 403, BLOCO 09, JARDIM CALIFORNIA, CEP.: 17527-350, na cidade de MARÍLIA/SP, pelo que passa a expor e, ao final, requer:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98A1.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

01 - DO TÍTULO DE CRÉDITO

O(s) presente(s) Título(s) Executivo(s) Extrajudicial(ais) está(ao) previsto(s) tanto nos incisos VIII e X, do Artigo 784 do Código de Processo Civil, conforme planilha de cálculos ora anexada, onde constam ali todas as despesas condominiais obrigatórias e não pagas pelos(as) executados(as), bem como as despesas a que deram causa por sua inadimplência, quais sejam, tarifas bancárias pela baixa dos boletos não liquidados e de envio de títulos a protesto, pesquisa junto a Central de Registradores de Imóveis e outras mais que serão inseridas ao final desta execução.

Frise-se que os(as) executados(as) são proprietários(as) da **Unidade 090403** no condomínio ora autor, conforme planilha de cálculos juntada pelo procurador da Exequente, a qual foi por este último digitalizada e reproduzida, nos termos do Artigo 425, VI, do CPC.

Além disso, junta-se também a MATRICULA nº **70.796** emitida pela CENTRAL REGISTRADORES DE IMOVEIS, onde se verifica ali que os(as) Executados(as), portadores(as) dos **CPFs 369.073.368-55 e 388.132.108-09**, são **SIM** os(as) proprietários(as) do imóvel cujas despesas condominiais ora se executa, sendo o endereço daquele imóvel o mesmo da unidade condominial em cobro (*Apartamento nº 403, do Bloco 09, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento, no Condomínio "MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ"*).

Entretanto, qualquer negativa pelos(as) executados(as) quanto a propriedade do imóvel objeto desta execução, deverá ser alegada em eventuais embargos à execução.

Dessa feita, sendo o(s) presente(s) título(s) LIQUIDO(S), CERTO(S) e EXIGÍVEL(EIS), e, sendo os(as) executados(as) totalmente legítimos(as) para figurarem no polo passivo desta demanda, REQUER-SE a Execução Forçada daquele(s) respectivo(s) Título(s) de Crédito.

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98A1.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

02 - DO VALOR ATUALIZADO

A inadimplência dos(as) devedores(as) é flagrante e desmerece maior discussão, face à legitimidade, liquidez e certeza do(s) título(s) ora apresentado(s), e a rejeição ao(s) seu(s) pagamento(s) até a presente data, ensejando a presente Execução Judicial.

As mudanças introduzidas pelo Código de Processo Civil em vigência desde 2015, contempla a possibilidade de propor Execução de Título Extrajudicial para cobrança de contribuição condominial, seja ela ordinária ou extraordinária.

> *Art. 784 - São títulos executivos extrajudiciais:*
> *(...)*
> *VIII - o crédito, documentalmente comprovado, decorrente de aluguel de imóvel, bem como de encargos acessórios, tais como taxas e despesas de condomínio;*
> *(...)*
> *X - o crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício, previstas na respectiva convenção ou aprovadas em assembleia geral, desde que documentalmente comprovadas. (grifo nosso).*

Assim sendo, as despesas previstas na convenção e regimento geradas pelo inadimplemento dos(as) ora executados(as) e que constam da planilha de cálculo que acompanha a inicial, tem caráter de DESPESA CONDOMINIAL EXTRAORDINÁRIA (Artigo 28 da Convenção de Condomínio, item 6.4 do Regimento Interno, aprovada em Assembleia Geral), porém, INDIVIDUAL, e devem integrar o débito, pois, do contrário, estarão os(as) executados(as) **enriquecendo-se à** custa dos demais condôminos, caso estes tenham que suportar os débitos aqui mencionados, quando debitadas aquelas despesas diretamente na conta do condomínio.

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98A1.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

O valor total do débito até a presente data monta em ***R$ 4.258,09 (quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e nove centavos),*** conforme demonstrado pela planilha de cálculos ora juntada, tudo de acordo Legislação Vigente.

03 - DOS PEDIDOS

Diante de tudo o quanto fora exposto, deseja então o Exeqüente, a execução do(s) presente(s) título(s) – que a si mesmo basta(m) para a prova do débito, REQUERENDO ainda o que segue:

A) Mandar citar os(as) Executados(as) da presente Execução na forma estabelecida pelo Artigo 247, do CPC, (através do **Correio**), cujas guias se encontram devidamente recolhidas e juntadas neste ato, para vir pagar em 3(três) dias, o valor constante no **"ITEM 02"** acima ou no mesmo prazo, nomear bens à penhora, suficientes para o pagamento do valor devido, de acordo com o Artigo 829 do Código de Processo Civil, mais todas as custas processuais, honorários advocatícios sucumbências a serem arbitrados por Vossa Excelência, cientificando-os(as) também que poderão oferecer embargos no prazo de 15(quinze) dias, conforme estabelecido no Artigo 915 também do Código de Processo Civil.

B) Cumprida a determinação do item "A", seja concedido aos(as) Executados(as) o benefício previsto no Parágrafo 1º. do Artigo 827, bem como o benefício do Artigo 916, todos do Código de Processo Civil vigente.

C) Por uma questão de agilidade e economicidade processual, e ainda pela previsão constante no § 2º, do Artigo 829, além do cumprimento à ordem preferencial prevista no Artigo 835 ambos do CPC, **desde já indica como penhora, VALOR EM ESPÉCIE** que possa ser encontrado em qualquer conta bancária dos(as) Executados(as), requerendo para tanto seja utilizado o benefício do Convênio mantido junto ao Banco Central do Brasil e o Poder Judiciário, determinando-se o bloqueio de ativo financeiro pelo Sistema **SISBAJUD** e sua remessa para uma conta judicial servindo "*a priori*" como ARRESTO, sendo convertido em penhora caso os(as) Executados(as) não paguem o débito dentro do prazo legal.

D) Sejam os(as) Executados(as) condenados(as) a pagar todas as parcelas que se vencerem até o trânsito em julgado desta demanda, nos termos do **Artigo 323 do Código de Processo Civil.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98A1.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

E) Sejam também os(as) Executados(as) condenados(as) a pagar todas as despesas extraordinárias previstas no Artigo 28 da Convenção de Condomínio e Item 6.4 do Regimento Interno, aprovada em Assembleia Geral, juntados na inicial, visto que os(as) Executados(as) deram causa a propositura de ação judicial para cobrança de despesas, se prestando tal valor ao reembolso de despesas com contratação de advogado.

F) Por oportuno, requer-se, sob pena de nulidade, que seja anotado no sistema informatizado, o nome do advogado SALVADOR SPINELLI NETO – OAB/SP nº 250.548, com endereço na Rua Roberto Simonsen – nº 60 – Vila Pelicano – São Carlos-SP – CEP: 13574-022, para o recebimento de todas as notificações e intimações.

Nestes termos, com os inclusos documentos acostados a esta inicial, e protestando por todas as provas admitidas em direito, sem exclusão de nenhuma, atribuindo-se à causa o valor de ***R$ 4.258,09 (quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e nove centavos).***

Pede total deferimento.

São Carlos, 21 de maio de 2021.

p.p.- ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP 250.548

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98A1.

PROCURAÇÃO

MARROCOS RESIDENCIAIS SALE, inscrito no CNPJ sob nº 29.205.933/0001-05, com endereço na Avenida Doutor Hercules Galletti – nro. 260-A, Bairro: Jardim California, da cidade de Marilia-SP – CEP 17527-350, por seu **Síndico, o Sr. Anderson Cabelo**, portador do RG nº 30.826.975 SSP/SP e CPF nº 291.015.948-50, através do presente instrumento de procuração nomeia e constitui como seus procuradores o(as) advogados(as): **SALVADOR SPINELLI NETO (salvador@condinvest.com.br),** devidamente inscrito na OAB/SP sob o número**, 250.548, VALERIA ALEXANDRE LIMA (valeria@condinvest.com.br),** devidamente inscrita na OAB/SP sob o número**, 199.861, GIOVANA ROBERTA MERCALDI (giovana@condinvest.com.br),** devidamente inscrita na OAB/SP sob o número**, 289.087 e MARIANA DA SILVA (mariana@condinvest.com.br),** devidamente inscrita na OAB/SP sob o número**, 431.926,** os quais possuem escritório profissional na Rua Roberto Simonsen, nº 70, Sala 02, Vila Pelicano, em São Carlos-SP, Cep: 13574-022, **fone/fax: (16) 3376-1481**, local onde receberão as intimações e notificações de ordem legal e a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para agirem no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, com poderes "*AD-JUDICIA et EXTRA*" e mais os poderes especiais de confessarem, transigirem, desistirem, firmarem compromissos, fazerem acordos, receberem quantias e dar quitações, podendo ainda substabelecerem esta em outrem, com ou sem reservas de igual valor independentemente da ordem acima estabelecida, dando tudo por bom, firme e valioso, **especificamente para:** cobrar, executar, contestar, impugnar e firmar acordo tanto judicial quanto extrajudicial dos débitos condominiais ordinários e extraordinários em face dos condôminos inadimplentes, a partir dos vencimentos de: 10-03-2020, quando os boletos serão gerados e emitidos pela Empresa de Cobranças - CONDINVEST.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

São Carlos, 28 de fevereiro de 2020.

CARTÓRIO PADRE NÓBREGA
(14) 3481-1017

MARROCOS RESIDENCIAIS SALE
ANDERSON CABELO
SÍNDICO

REGISTRO CIVIL E NOTAS
PADRE NÓBREGA - SP
Antonia de Paula Salviano da Silva
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO CIVIL E NOTAS DE PADRE NÓBREGA/SP
Darci da Silva Lima, 411-Maracá-(14) 3481-1017
Reconheço por semelhança a firma de Anderson Cabelo
Em documento c valor econômico. Dou fé.
Em testº 07.04.2020 da verdade.
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
14017
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C10563AA0002882

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98A6.

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS
E DOCUMENTOS — MARILIA (SP.)
Apontado sob n.º 82653

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ, SITO À RUA HÉRCULES GALETTI, Nº 260-A, MARÍLIA-SP, REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO SALÃO DE FESTAS 1, NO DIA TRINTA DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (30/09/2019), AS 18H30 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E ÀS 19H00 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO.

Aos **trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (30/09/2019),** foi instaurada a **Assembleia Geral Ordinária,** convocada através de edital, em segunda chamada, **às 19h00min**, iniciando-se os trabalhos com **49 condôminos** presentes, na forma prevista na Convenção do Condomínio, para o fim de deliberar sobre o único item da pauta, descrito abaixo. Consultados os presentes sobre quem se disporia a presidir a Assembleia, se candidatou o **Sr. VINICIUS DE OLIVEIRA ZARBINATTI,** CPF nº 401.807.448-44, proprietário da **unidade 404 do Bloco 26**, que foi aceito por unanimidade, convidando a mim, **Sr. MAURÍCIO RODOLFO DE SOUZA CIDIN,** portador da cédula de identidade RG nº 21.536.714-5, CPF nº 096.384.508-00, como Secretário. Iniciados os trabalhos, o presidente fez a leitura do edital de convocação e em seguida passou ao item da pauta do dia, qual seja: **ITEM – Eleição de Subsíndicos de Bloco, Eleição de Membros do Conselho Consultivo, Eleição de Membros do Conselho Fiscal e Eleição de Síndico Geral:** Aberto o item e consultada a assembleia sobre quem seriam os **candidatos a subsíndico(a) de Bloco**, candidataram-se a **Sra. Luciana Aparecida de Souza Alves**, técnica de segurança no trabalho, portadora do RG 25133840-X e do CPF 174.424.718-89, proprietária da unidade **01-403**, **ao Bloco 01**; a **Sra. Nayara Aline de Oliveira Rocha**, enfermeira, CPF nº 367.095.038-95, proprietária da unidade **07-204,** ao **Bloco 7; o Sr. Rafael Grandino de Felippo,** brasileiro, casado, CPF 375.009.578-74, RG 47.777.131-2, **proprietário da unidade 09-904, ao Bloco 9; o Sr. Juliano Vieira Dias,** CPF nº 278.814.248-00, proprietário da **unidade 16-403, ao Bloco 16; a Sra. Janaína Silvia Ferreira,** CPF 412.213.758-65, proprietária da **unidade 17-103, ao Bloco 17, que estava impedida em razão de sua situação condominial; o Sr. Rafael Henrique Pereira,** CPF 361.019.608-46, proprietário da **unidade 25-403, ao Bloco 25; o Sr. Leandro Castro de Lima,** entregador**,** portador do RG nº 40.551.079-2, CPF 347.525.238-41, proprietário da **unidade 26-202, ao Bloco 26**; a **Sra. Karen Vitorino Américo**, portadora do CPF nº 422.872.918-57, proprietária da **unidade 30-101, ao Bloco 30**; o **Sr. Tiago Cassiano Cordeiro**, portador do CPF nº 420.169.218-38, proprietário da **unidade 31-104, ao Bloco 31**; e o **Sr. Wellinton Júnior Novaes dos Santos**, vendedor, portador do CPF nº 415.138.818-41, proprietário da **unidade 32-102, ao Bloco 32. Não houve candidatos a subsíndicos dos Blocos 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24. Todos os candidatos foram aprovados, eleitos e empossados no mesmo ato, à exceção da candidata ao Bloco 17, com mandato de outubro de 2019 a outubro de 2021.** Ao **CONSELHO CONSULTIVO** candidataram-se: a Sra. **MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA,** RG 21351287, CPF nº 272.835.968-79, **proprietária da unidade 27-201**; a Sra. **PATRÍCIA APARECIDA CUSTÓDIO, proprietária da unidade 11-103,** portadora do RG 40295048-3 e do CPF nº 360.393.078-97, **proprietária da unidade 11-103** e a Sra. **ELAINE CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA**, portadora do CPF nº 225.083.208-03, proprietária da unidade 24-204. Ao **CONSELHO FISCAL** candidataram-se: o **Sr. FERNANDO AUGUSTO TANAKA DA SILVA**, portador do RG 45097998-2, CPF 443.434.548-60, **proprietário da unidade 01-101**; o **Sr. RODRIGO GOMES PEREIRA**, portador do CPF nº 223.033.478-66 e do RG nº 33127656, **proprietário da unidade 04-402**; e o **Sr. ACÁCIO ARRUDA OTERO NETO**, portador do CPF nº 357.930.768-16, RG 40754415-X, **proprietário da unidade 27-401. Posto em votação, os candidatos ao Conselho Consultivo e ao Conselho Fiscal foram aprovados e eleitos, POR UNANIMIDADE, para o período de outubro de 2019 a outubro de 2021.** Na sequência,

1º Vinicius de O Zarbinatti

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98AD.

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS — MARILIA (SP.)
Apontado sob n.º 82653

fls. 8

aberta a eleição ao cargo de **SÍNDICO GERAL do Condomínio**, candidatou-se apenas o **Sr. ANDERSON CABELO**, brasileiro, casado, síndico profissional, inscrito no CPF nº 291.015.948-50, RG nº 30.826.975-5, **proprietário da unidade 09-401,** o qual foi reeleito **POR UNANIMIDADE** e empossado no mesmo ato, para o exercício do mandato no **período de OUTUBRO DE 2019 A OUTUBRO DE 2021,** cumprindo-lhe a gestão do Condomínio, nos limites de suas atribuições, de acordo com a Convenção e legislação em vigor, com a manutenção da ajuda de custo, no valor de R$ 1.000,00, bem como, a isenção da taxa condominial de sua unidade. O Senhor Presidente da Mesa deixou a palavra livre para quem quisesse fazer uso dela e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a assembleia, tendo determinado que fosse lavrada a presente Ata, a qual foi por mim redigida e, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente da Assembleia, lembrando que os ausentes e dissidentes terão por obrigação respeitar e acatar o que ora foi decidido. Marília-SP, 30 de setembro de 2019.

VINICIUS DE OLIVEIRA ZARBINATTI
-Presidente da Mesa-

CARTÓRIO PARRA
(14) 3413-5352

MAURICIO RODOLFO DE SOUZA CIDIN
-Secretário da Mesa-

ANDERSON CABELO
-Síndico-

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
Antonio Francisco Parra - Oficial - E-mail: parra@parra.com.br
Av. Gonçalves Dias, 257 - Marília - SP - Fone: (14) 3413-5352 - Home Page: www.parra.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: MAURICIO RODOLFO DE SOUZA CIDIN, em documento sem valor econômico e dou fé.
Marília, 23 de dezembro de 2019.
Em Testº da verdade. Cód.[15081202172019235] NO[122911]
Jenifer Taise Lemes de O Dal Evedove escrevente-10
Total: R$ 6,17
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE."

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
S10552AA0320202

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE MARÍLIA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de VINICIUS DE OLIVEIRA ZARBINATTI, 01 firma de ANDERSON CABELO, em documento sem valor econômico, do que dou fé.
Marilia, 26 de dezembro de 2019 475923/51-5
R$ 12,34 48
WAGNER DA SILVA ALVARES
0560AA0031540 - F2SV

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
FIRMA 2
S20560AA0037569

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98AD.

1° OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
R. São Carlos, 97 - Fone: (14) 3433-4164
MARÍLIA-SP
Paulo Roberto Camargo
OFICIAL
Bel. Renato Soares Figueiredo
OFICIAL SUBSTITUTO
Emerson Sanchez de Andrade
ESCREVENTE

1 OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURIDICA MARILIA-SP
Protocolizado sob n. **82.653,** em 27/12/2019.

O presente documento foi registrado em Titulos
e Documentos, digitalizado e microfilmado
sob numero. **78.700,** na data abaixo.

Marilia, **27/12/2019.**

( ) Paulo Roberto Camargo - Oficial

(✓) Emerson Sanchez de Andrade - Escrevente Substituto

TOTAL 77,94

EMOLUMENTOS

AO OFICIAL	46,73
AO ESTADO	13,30
AO IPESP	9,09
AO SINOREG	2,46
AO TRIB.JUSTICA	3,20
A.R. / DILIG.	0,00
AO ISS	0,92
AO MP	2,24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98AD.

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS — MARILIA (SP.)
Apontado sob n.º 82984

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS — MARILIA (SP.)
Apontado sob n.º 82984

SEM REFERÊNCIA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29/01/2020 CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ, SITO À AV. DR. HÉRCULES GALETTI, Nº 260-A, EM MARÍLIA-SP, REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO SALÃO DE FESTAS 1, NO DIA **29 DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (29/01/2020), AS 18H30 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E ÀS 19H00 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO.**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (29/01/2020), foi instaurada a **Assembleia Geral Ordinária,** convocada através de Edital, em segunda chamada, **às 19h00min**, iniciando-se os trabalhos com **36 condôminos** presentes, pessoalmente e por representação, na forma prevista na Convenção do Condomínio, para o fim de deliberar sobre os itens da pauta. Consultados os presentes sobre quem se disporia a presidir a Assembleia, tendo se habilitado a **Sra. KAREN VITORINO AMÉRICO**, CPF nº 422.872.918-57, **proprietária da unidade 101, do Bloco 30**, a qual foi aceita por unanimidade, que convidou a mim, **Dr. MAURÍCIO RODOLFO DE SOUZA CIDIN,** portador da cédula de identidade RG nº 21.536.714-5, CPF nº 096.384.508-00, como secretário. Iniciados os trabalhos e feita a leitura do edital de convocação, passou-se à Ordem do Dia, com os seguintes itens em pauta. **PRIMEIRO ITEM – Prestação de Contas de 2019:** Passada a palavra ao síndico em exercício, este apresentou a prestação de contas do ano de 2019, mês a mês, de acordo com o demonstrativo anual de receitas, entregue em folhas impressas a cada um dos presentes, sendo que, em dezembro/2019 apontou receitas no valor de R$ 88.560,91 e despesas no valor de R$ 74.590,13, restando um saldo em caixa, somado ao anto anterior, de R$ 33.875,91. Após análises e esclarecimentos, aberto o item para votação, **a prestação de contas FOI APROVADA POR UNANIMIDADE,** passando-se ao próximo item. **SEGUNDO ITEM – Apresentação, Aprovação e Contratação da Empresa de Cobrança de Taxas Condominiais com garantia total da receita mensal.-** O síndico, Sr. Anderson Cabelo, fez breve esclarecimento sobre a empresa que iria se apresentar, denominada **CONDINVEST,** empresa de cobrança garantida de condomínios, representada por seu diretor, **Sr. Salvador Spinelli Neto**, endereço do site: www.condinvest.com.br, passando a palavra ao mesmo, para que expusesse de forma detalhada o objeto da empresa. Na sequência, assumindo a palavra, o diretor citado passou a explanar, de acordo com slides apresentados, a atividade da **Condinvest Serviços de Cobrança e preparação de documentos Eireli-ME, com sede na Rua Roberto Simonsen, nº 70, Vila Pelicano, CEP 13574-022, no município e Comarca de São Carlos-SP, inscrita no CNPJ sob nº 26.775.439/0001-80, e-mail condinvest@condinvest.com.br, telefone (16) 3376-1481**, que tem por objeto a cobrança garantida da carteira de arrecadação das taxas condominiais, deixando claro, no entanto, que somente iniciaria **a cobrança garantida das taxas condominiais a partir do mês de março/2020**. Sua proposta consiste na garantia do total dos recebíveis das taxas condominiais ordinárias e extraordinárias 2 (dois) dias úteis após o vencimento dos boletos, desde que este último também seja útil, mediante transferência bancária, na conta corrente do Condomínio Marrocos Residenciais Salé, fornecida à Condinvest, tudo devidamente esclarecido **na apresentação que segue ANEXA a esta ATA e fará parte integrante da mesma.** Em contrapartida, o custo dos serviços iniciais de 10% (dez por cento) pelo percentual de inadimplência apresentado neste momento, que é de 48,44% (quarenta e oito virgula quarenta e quatro por cento) do total dos recebíveis a serem pagos via boleto, com emissão de nota fiscal de serviço, incluído nesta o total das tarifas pelo registro dos boletos, conforme quadro de percentuais constantes no Orçamento **ANEXO,** datado de 29/01/2019, que também **fica fazendo parte integrante desta ATA,** sendo os mesmos aplicados conforme as inadimplências constantes na primeira coluna daquela tabela, analisadas pela média trimestral. Informou, ainda, que o Condomínio ficará isento das custas processuais ou honorários advocatícios, estando estas despesas por conta da empresa, que será ressarcida pelo proprietário demandado judicialmente. Esclareceu e apresentou ainda os encargos para o Condomínio e para o proprietário, que não realizar o pagamento em dia dos boletos, mais as regras de cobrança e envio dos boletos, conforme documento também **ANEXO,** com o nome de **EMISSÃO DOS BOLETOS E ACRESCIMOS LEGAIS, que também fica fazendo parte integrante desta ATA.** Explicou as vantagens da contratação, tais como recebimento garantido, gerando um maior controle do orçamento, possibilidade de concretizar projetos, zerar a inadimplência, impessoalidade do síndico na cobrança, etc. Durante a apresentação houve questionamentos sobre os métodos de trabalho, questões técnicas, legais e riscos possíveis, sendo todos respondidos e deixando todas as questões esclarecidas. Concluída a apresentação, o **Sr. Salvador** agradeceu a atenção de todos para que fosse iniciada a votação. Esclareceu a Sra. Presidente, em consonância com a orientação jurídica que se fazia presente, porém, antes de dar início à votação, que somente os **CONDÔMINOS ADIMPLENTES**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98B6.

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS — MARILIA (SP.) Apontado sob n.º 82984

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS MARILIA (SP.) 82984 SEM EFEITO

poderiam votar a matéria. Aberto o item para votação **FOI APROVADA, POR MAIORIA de 29 (VINTE E NOVE) VOTOS, HAVENDO 2 (DOIS) VOTOS CONTRÁRIOS** dos presentes e aptos a votar, cuja **lista de presença ANEXA também é parte integrante desta ATA, a contratação da empresa Condinvest, no sentido de gerar e garantir a cobrança das taxas condominiais ordinárias e extraordinárias nos moldes já esclarecidos acima,** passando-se ao próximo item. **TERCEIRO ITEM- Previsão Orçamentária de 2020**: O síndico apresentou a previsão orçamentária para o exercício de 2020, a qual, se mantido o valor atual da mensalidade condominial, de R$ 178,38, não será suficiente, justificando a necessidade de se recompor, ao menos, a inflação do ano anterior, em torno de 4,5%, mesmo percentual de reajuste, para se evitar a convocação de Assembleia Extraordinária, durante o ano de 2020, para essa finalidade, o que geraria uma receita de R$ 77.356,00, com a mensalidade elevada para R$ 186,40, se não se considerasse a taxa de inadimplência. O Sr. síndico expôs que, em análise conjunta com o Conselho Fiscal concluiu-se que o valor a ser arrecadado, sem a participação da **Garantidora CondInvest, teria de ser de R$ 266,56, por conta da taxa de inadimplência**, mas, com a contratação da **GARANTIDORA CONDINVEST**, a qual pagará ao Condomínio, mensalmente, o **valor integral do previsto para ser a arrecadação das mensalidades condominiais (ordinárias e extraordinárias)**, inclusive dos inadimplentes, nos termos do exposto no segundo item da pauta, a proposta da Administração do Condomínio era elevar o **valor da mensalidade para R$ 200,00 (duzentos reais) por unidade**, para fazer frente às despesas, gerando uma arrecadação mensal de R$ 103.000,00, que será paga pela Garantidora CondInvest. Passada a palavra aos presentes, ocorreram diversos questionamentos quanto ao alto índice de inadimplência e alguns condôminos se manifestaram no sentido de se cobrar os condôminos inadimplentes, inclusive judicialmente, visando receber o valor devido ao invés de se aumentar a mensalidade condominial. O síndico esclareceu que o valor da inadimplência futura estava resolvido com a contratação da Garantidora, aprovada no item anterior, mas, mesmo assim, era necessário atualizar o valor a ser arrecadado durante o ano de 2020, em razão de alguns débitos em atraso do Condomínio, que precisariam ser acertados e também para possibilitar a cobertura dos reajustes de contratos com as empresas de terceirização. Aberto o item para votação, **FOI APROVADO O REAJUSTE DA MENSALIDADE CONDOMINIAL PARA R$ 200,00, (DUZENTOS REAIS), POR MAIORIA DE 22 (vinte e dois) votos, sendo 2 (dois) contrários. QUARTO ITEM – APROVAÇÃO PARA AUTOMATIZAÇÃO (TROCA DE FECHADURAS) DAS PORTAS DE ENTRADAS DOS BLOCOS.-** Neste item, o síndico, **Sr. Anderson Cabelo**, expôs aos condôminos que havia muitos problemas de moradores e pessoas desconhecidas estarem entrando nos Blocos diversos de onde possuem suas unidades, razão da proposta de fazer a automatização, com troca de fechaduras, das portas de entradas dos Blocos, **com sistema magnético, para garantir uma maior segurança dos moradores.** O síndico apresentou orçamento, no valor de R$ 30.400,00, sendo R$ 950,00 por Bloco e custo de TAG de acesso, por unidade, de R$ 18,00, cujo valor será cobrado juntamente com a mensalidade condominial, no mesmo boleto, para se evitar custo adicional de emissão de boleto. Também disse que somente seria implantado o sistema, após sanar os débitos junto ao DAEM e alguns outros. Colocado o item em votação foi **APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS a substituição das fechaduras por fechaduras magnéticas.** Por fim, esgotados os itens da pauta, o síndico disse que havia uma empresa interessada em fazer a coleta seletiva e reciclagem do lixo, e, assim, o Condomínio, obter o selo de Condomínio ecologicamente correto. Passou a palavra à subsíndica de Bloco, para falar sobre o assunto. A Senhora Presidente da Mesa deixou a palavra livre para quem quisesse fazer uso dela e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a assembleia, tendo determinado que fosse lavrada esta ata, que foi por mim redigida e, depois de lida e achada conforme, foi assinada por mim e pela Senhora Presidente da Assembleia, lembrando que os ausentes e dissidentes terão por obrigação respeitar e acatar o que ora foi decidido, nos termos da legislação em vigor. Marília/SP, aos **29 de janeiro de 2020**.

2º TABELIÃO DE MARÍLIA-SP

KAREN VITORINO AMÉRICO
-Presidente da Mesa-

CARTÓRIO CAMARINHA

MAURÍCIO RODOLFO DE SOUZA CIDIN
-Secretário da Mesa-

CARTÓRIO CAMARINHA

ANDERSON CABELO
-Síndico-

Reconhecimento de firma no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98B6.

1° OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

R. São Carlos, 97 - Fone: (14) 3433-4164
MARÍLIA-SP

Paulo Roberto Camargo
OFICIAL

Bel. Renato Soares Figueiredo
OFICIAL SUBSTITUTO

Emerson Sanchez de Andrade
ESCREVENTE

1 OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURIDICA MARILIA-SP
Protocolizado sob n. **82.984,** em 02/03/2020.

O presente documento foi registrado em Titulos e Documentos, digitalizado e microfilmado sob numero. **79.021,** na data abaixo.

Marilia, **03/03/2020.**

( ) Paulo Roberto Camargo - Oficial

( ) Emerson Sanchez de Andrade - Escrevente Substituto

TOTAL	392,85
EMOLUMENTOS	
AO OFICIAL	235,19
AO ESTADO	67,03
AO IPESP	45,86
AO SINOREG	12,36
AO TRIB.JUSTICA	16,29
A.R. / DILIG.	0,00
AO ISS	4,68
AO MP	11,44

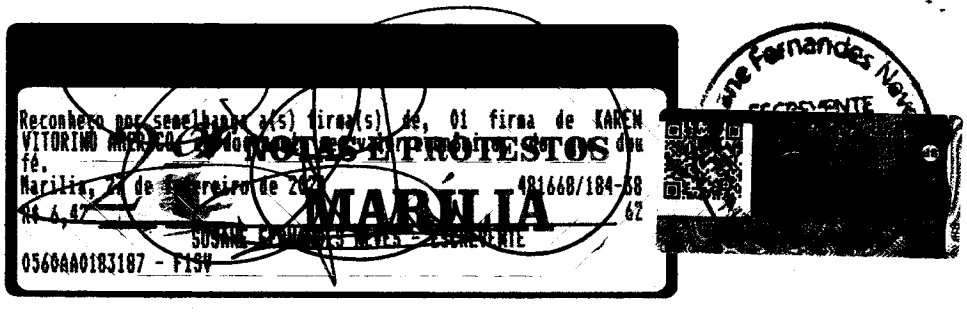

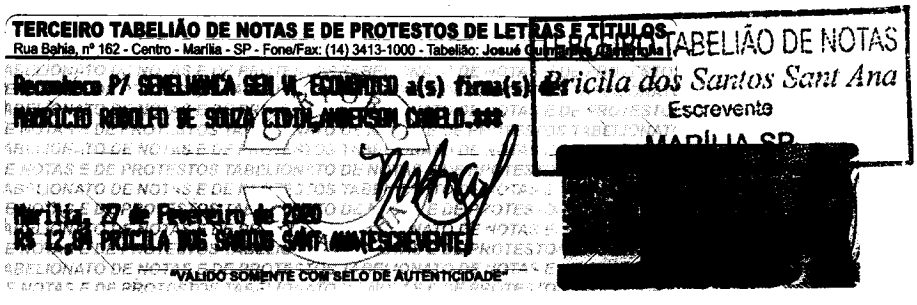

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98B6.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS — MARILIA (SP)
Apontado sob n.º 82984
fls 12

CondInvest

São Carlos, 29 de janeiro de 2020.

Condinvest Serviços de Cobrança e preparação de documentos Eireli – ME, com sede na Rua Roberto Simonsen, 70 – Vila Pelicano, CEP: 13574-022, nesta cidade de São Carlos-SP, inscrita no CNPJ número 26.775.439/0001-80, envia por e-mail o presente orçamento de serviços de cobrança condominial garantida composto de 5(cinco) páginas, com validade de 15(quinze) dias, conforme solicitação do Sr. Anderson Cabelo, Sindico do **Marrocos Residenciais Sale de Marilia-SP**, constituído com 516(quinhentas e dezesseis e seis) unidades, com taxa condominial atual de 170,69 (cento e setenta reais e sessenta e nove centavos) cujo vencimento se dá todo dia 10(dez) de cada mês.

I) Responsável pelo Orçamento:

Salvador Spinelli Neto
Cago: Diretor
E-mail: condinvest@condinvest.com.br
Telefone: (16) 3376-1481

II) Considerações das Inadimplências para as taxas de serviços exibidas a seguir:

Nossos percentuais de serviços são definidos pela média trimestral da inadimplência do Condomínio, inadimplência esta que será apurada no dia em que a Condinvest deverá depositar para o condomínio 100% (cem por cento) da receita mensal garantida e emitida nos boletos, qual seja, 2(dois) dias úteis após o vencimento do boleto.

III) Taxas de Serviços

Nossas taxas de serviços podem variar durante a vigência do contrato, o qual terá a validade de 12(doze) meses, podendo ser renovado automaticamente por igual período, ou então, denunciado pelas partes com aviso prévio de 60(sessenta) dias antes do vencimento **sem** qualquer multa.

3376-1481

www.condinvest.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98B6.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS — MARÍLIA (SP.)
Apontado sob n.º 82984
fls. 14

CondInvest

V) Encargos para o Condomínio

Será cobrada do condomínio a tarifa bancária para registros dos boletos no valor de R$3,50 **uma única vez por mês para cada boleto gerado** (SEMPRE EM NOME DO PROPRIETÁRIO) para o dia do vencimento normal da taxa de condomínio, a qual será paga pelo condomínio quando do repasse em até 02(dois) dias úteis do vencimento dos boletos, juntamente com a da taxa de serviço mencionada no item "III" acima. O total da Nota Fiscal enviada ao condomínio, terá a soma do valor dos serviços mais as tarifas bancárias retro mencionadas, não existindo, portanto, quaisquer **omissões** de receitas e despesas. Dessa forma, essas tarifas bancárias terão o total mensal, considerando todas as unidades pagantes.

A Condinvest **não** faz compensação, ou seja, transfere 100% (cem por cento) da receita para o condomínio até o 2º (segundo) dia útil após o vencimento dos boletos dos condôminos considerando também o dia útil bancário deste vencimento e, no 3º (terceiro) dia útil é que o condomínio realiza o pagamento da Nota Fiscal mencionada acima, através de um boleto bancário para o respectivo pagamento.

Haverá a despesa do SEDEX (correios) para envio dos boletos impressos aos cuidados do Sindico ou sua Administradora, cujo pagamento deverá ser realizado pelo condomínio através de boleto bancário emitido pelos CORREIOS, cujo valor **médio** será de R$ 70,00 (setenta reais). Caso o condomínio desejar emitir os boletos, enviaremos um arquivo no formato PDF onde constará todos os boletos (frente e verso) para serem impresso em folha sulfite normal. Esse arquivo será enviado mensalmente, independentemente de o condomínio optar ou não por receber os boletos impressos.

Os boletos também serão enviados por e-mail e para o celular dos condôminos através de SMS (código de barras), **sem** qualquer custo adicional.

NÃO HAVERÁ QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A IMPRESSÃO DOS BOLETOS PELA CONDINVEST.

3376-1481

www.condinvest.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98B6.

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS — MARÍLIA (SP.)
Apontado sob n.º 82984

CondInvest

) Encargos para o Condômino

Vencido o boleto, o condômino pagará 2% de multa (ART. 1336, § 1º, CODIGO CIVIL), mais 0,0333% ao dia o que representa 1% (um por cento) ao mês de Juros moratórios (ART. 1336, § 1º, CODIGO CIVIL), além da Correção Monetária pelo IGPM (ART. 491 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL).

O condômino terá até 20(vinte) dias para pagamento do boleto gerado, podendo nesse período pagá-lo em qualquer banco, conforme determinação da FEBRABAN.

Após os 20(vinte) dias mencionados acima, o boleto é encaminhado automaticamente para o departamento jurídico da Condinvest, sendo acrescidos 10% de honorários advocatícios contratados (Artigos 389,395 e 404 do CODIGO CIVIL e Artigos 22 e 23 da Lei 8906/94) ao valor original, mais os encargos citados acima, o qual inclusive poderá ser **protestado** a critério da Condinvest.

Em caso de cobrança **Judicial**, que acontecerá somente quando o condômino possuir 3(três) ou mais taxas de condomínio não pagas, os honorários contratados passarão para 20% (vinte por cento), além das custas processuais iniciais que atualmente são de no mínimo R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) em média.
As custas processuais serão suportadas **exclusivamente** pela Condinvest, assim como qualquer outra despesa do processo, inclusive honorários advocatícios, custas de cartório para emissão de matriculas, escrituras, diligências de Oficial de justiça e outras mais necessárias.

NÃO HAVERÁ QUALQUER MULTA ALÉM DOS 2%(dois por cento) PREVISTOS NO CÓDIGO CIVIL.

Em caso de reemissão do boleto pela Condinvest **após** os 20(vinte) dias concedidos para pagamento, o condômino pagará neste boleto reemitido a tarifa de R$ 3,50 para o registro do novo boleto, mais a tarifa de R$ 4,00 pela baixa do boleto não pago, além dos acréscimos da multa, juros, correção monetária e os honorários advocatícios contratados de 10% mencionados acima, tudo com as descrições dos respectivos artigos das leis pertinentes.

ESSAS TARIFAS SÃO EXCLUSIVAS DO CONDÔMINO INADIMPLENTE

3376-1481

www.condinvest.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98B6.

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS — MARILIA (SP.)
Apontado sob n.º 82984

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS — MARILIA (SP.)
Apontado sob n.º 82982
SEM EFEITO

CondInvest

...e nossa tabela de taxas de serviços variável, tanto para mais quanto para menos, conforme a inadimplência média apurada sempre de 3(tres) em 3(tres) meses.

Inadimplência até 20%	**6% de Taxa de Serviços**
Inadimplência até 30%	**7% de Taxa de Serviços**
Inadimplência até 40%	**8% de Taxa de Serviços**
Inadimplência até 50%	**10% de Taxa de Serviços**
Inadimplência acima de 50%	**12% de Taxa de Serviços**

Frise-se que a inadimplência média ATUAL informada pelo Sr. Anderson é de 49,44%, ou seja, aproximadamente 250(duzentos e cinquenta) unidades não pagam a taxa condominial em dia.

DEVERIA RECEBER MENSALMENTE: R$ 88.076,04 (516 x R$ 170,69)

NÃO RECEBE MENSALMENTE: .....R$ 42.672,50 = 250 unidades

RECEBE LIQUIDO MENSALMENTE:.....R$ 45.403,54

Valor dos serviços da Condinvest: R$ 8.807,60 (R$ 88.076,04 * 10%)

PASSARÁ RECEBER MENSALMENTE COM A CONDINVEST: R$ 79.268,44, ou seja, R$ 36.864,90 A MAIS!

Isso representa uma receita ANUAL A MAIS no valor de R$ 442.378,80

NÃO HAVERÁ QUALQUER AUMENTO NA TAXA DE CONDOMINIO!

3376-1481

www.condinvest.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHEVADOR CARINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98B6.

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS — MARILIA (SP.)
Apontado sob n.º 82984

CondInvest

VI) Benefícios ao condomínio

- Orientação Jurídica sem custo;
- Isenção de todas as Custas Processuais, Honorários advocatícios, Despesas com Cartórios (matriculas) e outras mais no curso do processo judicial;
- **Possível** Abatimento na mensalidade da Administradora por não mais realizar as cobranças;
- Garantia dos rateios extras pelo mesmo percentual dos serviços em vigor quanto as cobranças garantidas das taxas condominiais;
- Impessoalidade do Sindico;
- Garantia das Multas aplicadas e Rateios Extras aprovados;
- Descontos junto a Fornecedores e Prestadores de Serviços;
- Prorrogação no aumento da Taxa de Condomínio, dentre outros.

Este orçamento substitui todos os anteriores, sejam impressos e/ou enviados por e-mail e WhatsApp.

Condinvest Serviços de Cobranças

3376-1481

www.condinvest.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98B6.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS — MARÍLIA (SP.)
Apontado sob o nº 82984

CondInvest

EMISSÃO DOS BOLETOS E ACRESCIMOS LEGAIS

1. Os boletos serão emitidos pela CONDINVEST, EXCLUSIVAMENTE em nome dos proprietários e serão enviados nas formas: por E-MAIL e por SMS (código de barras), sendo depositado na conta corrente do condomínio 100% dos valores do rateio/despesas no 2º dia útil ao do vencimento; Se o Condomínio desejar o envio dos boletos impressos, serão enviados pelos Correios (sedex) ao condomínio às suas expensas, **não** sendo cobrado o valor do papel e da impressão.

2. Vencido o boleto, haverá **2% (dois por cento)** de multa (Artigo, 1336, § 1º CODIGO CIVIL), mais Juros de **1% (um por cento)** ao mês, ou 0,0333% ao dia (Artigo, 1336, § 1º CODIGO CIVIL), além da **Correção Monetária pelo IGPM** (Artigo 491 do Código de Processo Civil), podendo o mesmo ser pago em qualquer banco;

3. Passados 20(vinte) dias do vencimento, o boleto será automaticamente baixado pelo banco e o débito será encaminhado ao departamento jurídico da Condinvest, devendo então ser solicitado um NOVO boleto através dos e-mails: boletos@condinvest.com.br, boletos01@condinvest.com.br ou boletos02@condinvest.com.br, ou ainda pelo telefone (16) 3376-1481 – Opção "4" do atendimento digital.

4. Este NOVO boleto conterá os encargos do item "2", mais R$ 3,50 de tarifa bancária para registro deste NOVO boleto (Artigos 1334, I e 1116 do Código civil e Artigos 9º e 12º da Lei 4591/64), R$ 4,00 pela baixa do boleto vencido e não pago nos 20(vinte) dias após o vencimento (Artigos 1334, I e 1336 do Código Civil e Artigo 9º e 12º da Lei 459/64), além de 10% (dez por cento) de honorários advocatícios contratados (Artigo: 389,395 e 404 do código Civil e Artigo 22 e 23 da Lei 8906/94);

5. Somente após vencidos 3(três) ou mais boletos, haverá a Cobrança Judicial onde o Condômino pagará, além de tudo o quanto mencionado acima, também as custas processuais e os honorários advocatícios contratados que passarão a 20%(vinte por cento) - (Artigo: 389,395 e 404 do código Civil e Artigo 22 Lei 8906/94).

3376-1481

www.condinvest.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS PINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98B6.

Prazer, somos a Condinve

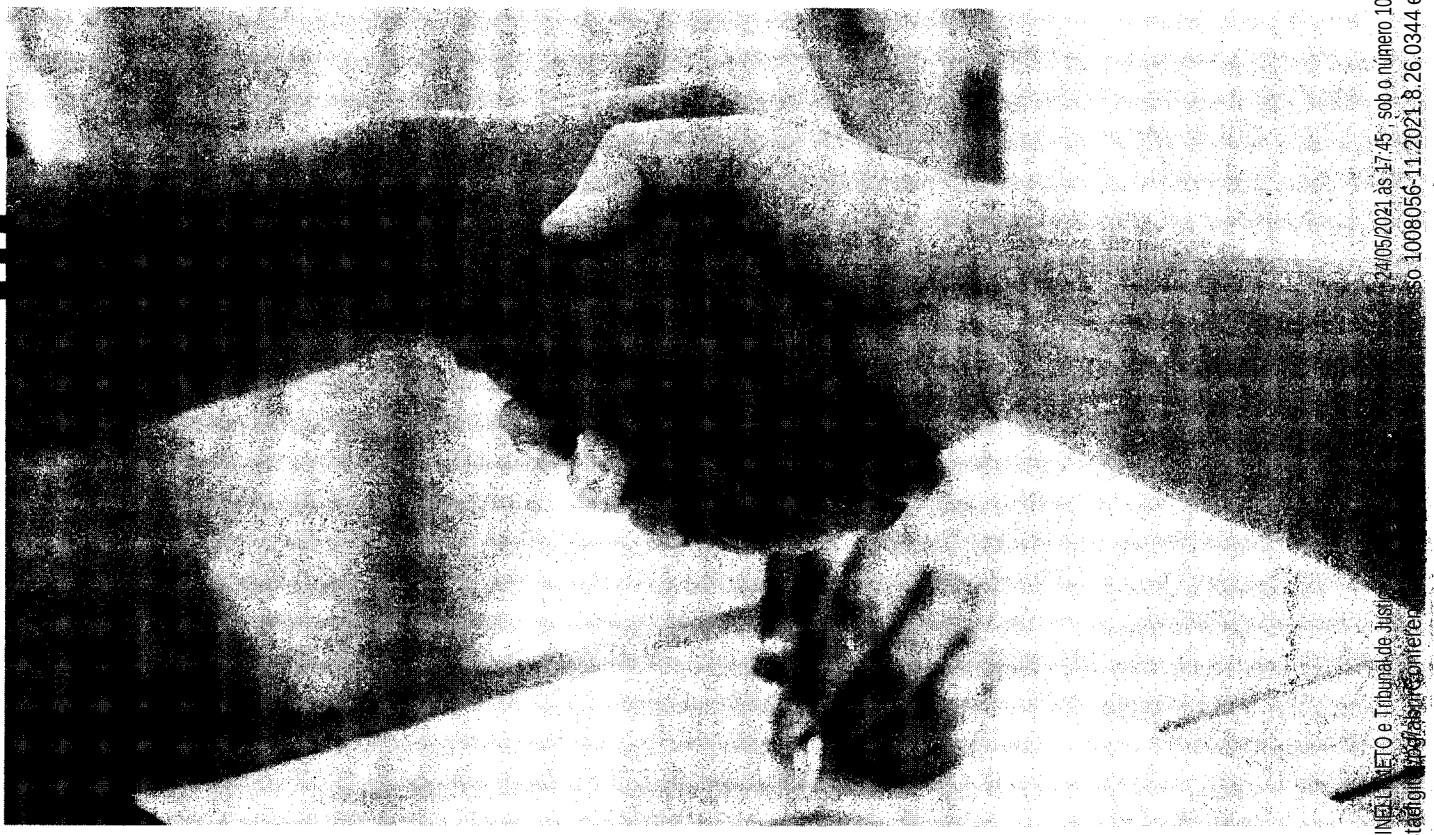

- 14 anos de experiência com parcerias de sucesso.

- Taxas pequenas + custo do registro do boleto mensal único = 100% da receita mensal.

- Isenção total das custas processuais e dos honorários advocáticos.

- Antecipação dos débitos existentes não ajuízados e não acordados, zerando por completa a inadimplência existente.

CondInvest

Karen 90

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferencia.do, informe processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98B6.
Apostado sob n.º 82984
E DOCUMENTOS — MARILIA (SP.)

Apoio e segurança para
sua gestão

- Investimentos e melhorias planejados nas áreas comuns.
- Impessoalidade do síndico e administradora nas cobranças dos débitos.
- Suspensão temporária no aumento da taxa condominial.
- Fornecedores e Prestadores de Serviços concedem descontos por não haver riscos de recebimentos

- Investimentos sem necessidade de utilização do Fundo de Reserva.
- Garantia dos rateios extras independentemente da garantia da taxa condominial.
- Garantia pelo recebimento das multas aplicadas aos condôminos infratores.
- Prestadores de serviços concedem descontos.

CondInvest

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98B6.

Processo garantido

- Débitos de até 3 meses têm prioridade para acordos amigáveis.
- Boletos vencidos há mais de 20 dias, serão protestados a critério da Condinvest
- Cessação de rateios extras para pequenas obras e investimentos.
- Despesas geradas pelo condômino serão arcadas por ele mesmo.

- **Acesso fácil aos boletos.** (Atendente virtual Condinvest 24 horas por dia físico, e-mail, código de barras por SMS e online)
- Nossos serviços serão pagos somente após transferirmos/depositarmos 100% dos valores dos boletos mensais de todas as unidades para o condomínio.

- Orientação Jurídica para Síndicos e Administradores sem custo adicional.
- Inteligência artificial para agilizar os processos, por meio do nosso Chatbot. (Obtenha boletos, relatórios de boletos pagos e a pagar, alteração cadastral, certidão negativa de débitos, alteração de senha de acesso ao nosso site, dentre outros serviços)

CondInvest

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98B6.

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS
E DOCUMENTOS — MARILIA (SP.)
Apontado sob n.º 81080

AO

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua São Carlos, nº 97

Marília-SP

Anderson Cabelo, brasileiro, inscrito no CPF/MF 291.015.948-50, residente e domiciliada à Rua Pedro Charuto, nº 63, Vila Real, Marília-SP, respeitosamente vem a presença de Vossa Senhoria REQUERER o registro da Ata da Assembléia Geral Ordinária do Condomínio Marrocos Residenciais Sale, realizada em 15 de Fevereiro de 2019, no livro próprio de títulos e documentos.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Marília-SP, 09 de Abril de 2019.

Anderson Cabelo

Síndico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C2.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS — MARILIA (SP.)
Apontado sob n.º 81080

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ, SITO À RUA HÉRCULES GALETTI, Nº 260-A, EM MARÍLIA-SP, REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO SALÃO DE FESTAS 1, NO DIA 15 DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (15/02/2019), AS 18H30 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E ÀS 19H00 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (15/02/2019), foi instaurada a **Assembleia Geral Ordinária,** convocada através de Edital público, em segunda chamada, **às 19h00min**, iniciando-se os trabalhos com **57 condôminos** presentes, na forma prevista na Convenção do Condomínio, para o fim de deliberar sobre os itens da pauta. Consultados os presentes sobre quem se disporia a presidir a Assembleia, tendo se habilitado a **Sra. FERNANDA CAETANO FERREIRA SANTOS**, RG nº 45987264-3, CPF nº 313.913.358-80, proprietária da unidade 302, do Bloco 32, a qual foi aceita por unanimidade, que convidou a mim, **Sra. MARCIA GISELE OLIVEIRA MASSULO,** portadora da cédula de identidade RG nº 23.014.105-5, CPF nº 120.154.558-76, como Secretária da Assembleia. Iniciados os trabalhos, a presidente passou aos itens do edital.: **PRIMEIRO ITEM – Prestação de Contas de 2018:** Passada a palavra ao síndico em exercício, este apresentou a prestação de contas anual, com o relatório de receitas e despesas do ano de 2018, sendo que, em dezembro/2018 apontou receitas no valor de R$ 200.225,04, despesas de R$ R$ 140.842,92, restando o saldo em caixa de R$ 62.697,77. Após análises e esclarecimentos, a prestação de contas foi posta em votação, tendo sido **APROVADA POR UNANIMIDADE.** **SEGUNDO ITEM – Previsão Orçamentária de 2019:** O síndico apresentou a previsão orçamentária para o exercício de 2019, a qual, se mantido o valor atual da mensalidade condominial, será de R$ 87.905,35, justificando a necessidade de se recompor, ao menos, a inflação do ano anterior, em torno de 4,5%, mesmo percentual de reajuste, para se evitar a convocação de Assembléia Extraordinária, durante o ano de 2019, para essa finalidade, o que geraria uma receita de R$ 91.865,70, com a mensalidade elevada para R$ 178,38 ou R$ 92.700,00, se ocorrer o arredondamento para R$ 180,00. Passada a palavra aos presentes, ocorreram diversos questionamentos quanto ao alto índice de inadimplência e alguns condôminos se manifestaram no sentido de se cobrar os condôminos inadimplentes, inclusive judicial, visando receber o valor devido ao invés de se aumentar a mensalidade condominial, tendo sido, o aumento, **REJEITADO PELA MAIORIA (25 votos** contra o aumento e **18** condôminos a favor do aumento) permanecendo, portanto, o mesmo valor atual da mensalidade condominial. **TERCEIRO ITEM – APROVAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA A COBERTURA DAS GARAGENS, COM POSSÍVEL RATEIO DE VALORES OU PAGAMENTO DIRETO AO PRESTADOR:** Neste item, o síndico, Sr. Anderson Cabelo, expôs aos condôminos que havia 02 (duas) formas de se realizar a benfeitoria, consistente na instalação de coberturas nas garagens: 1ª) Mediante rateio do valor total do preço pago, após aprovação dos orçamentos apresentados; 2ª) Através de pagamento direto ao fornecedor, cabendo a cada condômino escolher a melhor forma de pagamento diretamente com a empresa fornecedora do material e responsável pela execução do projeto. Foram apresentados slides, com fotos dos tipos de cobertura, uma de zinco pintada e outra de tela de sombreamento, com orçamentos, da empresa MMJ Indústria e Comércio de Coberturas, no valor de R$ 1.950,00 (valor pago direto pela Garantidora, sem rateio no condomínio, para cobertura de zinco) e R$ 1.150,00 (cobertura de sombreamento, pela Garantidora); Empresa Ouri-Toldos, R$ 1.981,80 (com rateio no condomínio, para cobertura de zinco); R$ 1.134,00 (cobertura de sombreamento, com rateio no condomínio), considerando-se a atual taxa de inadimplência do condomínio, em torno de 35% na composição do valor de rateio. Feita a exposição, vários condôminos se manifestaram, alguns não querendo fazer a benfeitoria, outros justificando a falta de recursos. Colocado o item em votação ficou **APROVADO POR MAIORIA DE VOTOS** (29 votos favoráveis e 14 contrários) a instalação das coberturas de zinco pintadas a serem realizadas pela empresa MMJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COBERTURAS. Quanto à forma de pagamento ficou **APROVADO PELA MAIORIA DE VOTOS** (40 votos favoráveis e 03 contrários) que o condômino irá realizar o pagamento diretamente à uma empresa garantidora que irá realizar o pagamento de todo o serviço de cobertura das vagas de garagem. Ficou também esclarecido que o pagamento diretamente à garantidora poderá ser à vista ou financiado diretamente com a empresa em até 36 (trinta e seis) parcelas de R$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C2.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS — MARILIA (SP.) Apontado sob o nº 81080

razão de se tratar de benfeitoria necessária foi esclarecido a todos a necessidade de aprovação da maioria dos condôminos proprietários de unidades e que seria muito difícil reuni-los em Assembleia, por se tratar de Condomínio com muitas unidade. Diante disso ficou deliberado que a Assembleia ficasse suspensa **quanto à deliberação deste item, pelo prazo de 30 (trinta) dias,** para a coleta das assinaturas dos demais condôminos, mas ficando aprovada a realização do serviço, desde já, se obtiver a maioria necessária. **QUARTO ITEM – APROVAÇÃO DE SISTEMA SEM PARAR (ENTRADA E SAÍDA VEÍCULOS)** Na sequência, foi apresentado, pelo síndico, o sistema **SEM PARAR,** de entrada e saída de moradores do Condomínio, com apresentação de dois orçamentos, para utilização do equipamento em sistema de comodato, sem qualquer custo ou pagamento para o Condomínio.. A empresa Sinergia ofereceu o menor valor de custo de implantação e custo por veículo cadastrado ficando R$ 39,90 parcela única para cada veículo sendo que para moto o valor de R$ 26,00 e para reposição dos adesivos veiculares o valor de R$ 18,00, com o período estabelecido para início da implantação entre **15/03/2019 a 15/04/2019**. Foi colocado em votação foi **APROVADO POR MAIORIA DE VOTOS, sendo 31 (trinta e um) votos dos condôminos presentes. QUINTO ITEM – ALTERAÇÃO DO RATEIO DA DESPESA COM ELEVADORES:** Neste item, foi apresentado aos presentes e aos **moradores do Bloco 4,** que fazem uso do elevador, que a partir do mês de março/2019, a manutenção do elevador será exclusivamente paga por eles, condôminos do Bloco 4, com exceção aos condôminos de unidades térreas. Às unidades do Bloco 4 terão um acréscimo de R$ 20,00 por unidade, que será pago junto com a taxa de condomínio referente a esta manutenção, sendo que a manutenção do elevador de acessibilidade continuará sendo rateada entre todos os condôminos, inclusive os do Bloco 4 e unidades térreas. Colocado o item em votação, foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** A Senhora Presidente da mesa deixou a palavra livre para quem quisesse fazer uso dela e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a assembleia, com exceção do item suspenso (terceiro item), para coleta das demais assinaturas, mas que, uma vez cumprido, se convalidará, considerando-se encerrada a presente Assembleia, sendo determinado que fosse lavrada esta ata, que foi por mim redigida e, depois de lida e achada conforme, foi assinada por mim e pela Senhora Presidente da Assembleia, lembrando que os ausentes e dissidentes terão por obrigação respeitar e acatar o que ora foi decidido. Marília-SP, 15 de Fevereiro de dois mil e dezenove.

CARTÓRIO PARRA (14) 3413-5352

FERNANDA CAETANO FERREIRA SANTOS
-Presidente da Mesa-

CARTÓRIO PARRA (14) 3413-5352

MARCIA GISELE OLIVEIRA MASSULO
-Secretária da Mesa-

MARÍLIA 1º

ANDERSON CABELO
-Síndico-

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
Antonio Francisco Parra - Oficial - E-mail: parra@parra.com.br
Av. Gonçalves Dias, 257 - Marília - SP - Fone: (14) 3413-5352 - Home Page: www.parra.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: FERNANDA CAETANO FERREIRA SANTOS, MARCIA GISELE OLIVEIRA MASSULO, em documento sem valor econômico e dou fé.
Marília, 8 de abril de 2019.
Em Testº da verdade. Cód.[illegible]
Juliana de Melo Guillaumon Donnini-Escrevente Autorizada
Total: R$ 12,34

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL – ESTADO DE SÃO PAULO – FIRMA 2 – S20562AA0050088

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Marília - SP
Tabelião: Antônio Sebastião Bertoncini
Rua Quatro de Abril, 263 - Centro - Marília - SP - CEP 17500-010 - Fone: (14) 3433-1766

Reconheço P/Semelhança sem Vr.Econômico a(s) firma(s) de: ANDERSON CABELO. Marília, 11 de abril de 2019.

Em Test.( ) da verdade.

Leonardo Alcantara do Nascimento - Escrevente
"Válido somente com o selo de autenticidade sem emendas e/ou rasuras"

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL – ESTADO DE SÃO PAULO – FIRMA 1 – S10559AA0075287

TABELIÃO DE NOTAS MARÍLIA - SP. Leonardo Alcantara do Nascimento Escrevente Autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C2.

1° OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
R. São Carlos, 97 - Fone: (14) 3433-4164
MARÍLIA-SP
Paulo Roberto Camargo
OFICIAL
Bel. Renato Soares Figueiredo
OFICIAL SUBSTITUTO
Emerson Sanchez de Andrade
ESCREVENTE

1 OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURIDICA MARILIA-SP
Protocolizado sob n. **81.080,** em 11/04/2019.

O presente documento foi registrado em Titulos e Documentos, digitalizado e microfilmado sob numero. **77.145,** na data abaixo.

Marilia, **11/04/2019.**

( ) Paulo Roberto Camargo - Oficial

(✓) Emerson Sanchez de Andrade - Escrevente Substituto

TOTAL 266,09

EMOLUMENTOS	
AO OFICIAL	159,37
AO ESTADO	45,42
AO IPESP	31,09
AO SINOREG	8,40
AO TRIB.JUSTICA	10,90
A.R. / DILIG.	0,00
AO ISS	3,17
AO MP	7,74

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C2.

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS — MARILIA (SP.)
Apontado sob n.º 81080

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ilmos. Srs. Condôminos do **Marrocos Residenciais Salé**
Rua Hércules Galleti, nº 260 A
Jardim Califórnia – Marilia (SP) – CEP 17527-350

O Síndico em exercício, Sr. Anderson Cabelo, no uso de suas atribuições legais e convencionais (Art. 1.348 da Lei 10.406/02), convoca os senhores condôminos do **MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ,** para a ASSEMBLEIA a realizar-se:

DATA: 15 de fevereiro de 2019;

HORA: 18h30min em primeira convocação ou ás **19h00min** em segunda e última convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes.

LOCAL: nas dependências do Condominio Salão de Festas 1, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Prestação de Contas 2018
2 – Previsão Orçamentária 2019;
3 – Aprovação de orçamentos para a cobertura das garagens, com possível rateio de valores ou pagamento direto ao prestador;
4 – Aprovação de sistema SEM PARAR (Entrada e saída veículos);
5 –Alteração do rateio da despesa com o elevador;

OBSERVAÇÕES:

É licito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procurações especificas e com firma reconhecida;
A ausência dos senhores condôminos não os desobriga de aceitarem com tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados;
Os condôminos em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais não poderão votar nas deliberações.

Marília-SP, 15 de fevereiro de 2019.

Anderson Cabelo
SÍNDICO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, e cédula de identidade nº _____, brasileiro(a), unidade _____, do **MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ,** residente e domiciliado (a) à Rua _____.

OUTORGADO:_____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, e cédula de identidade nº _____, residente e domiciliado(a) à _____.

PODERES: Representar o OUTORGANTE na **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ** que se realizará no dia **__/__/2019,** e resolver qualquer assunto submetido à deliberação da mesma.

Marília-SP, ____ de _____de 2019.

OUTORGANTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C2.

MC Administração de Condominios

16/02/2019 **DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS** Pág: 1/2

Marrocos Residenciais Salé

Demonstrativo Anual de Receitas e Despesas com base no mês 12/2018

Saldos Iniciais	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018
	0,00	9.232,01	29.931,47	21.019,34	28.085,48	32.038,55	14.253,61	14.052,09	2.985,95	3.217,25	485,83	3.315,65

DEMONSTRATIVO ANUAL DE RECEITAS

Receitas	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	Total	Média
Receitas														
Taxa de Condomínio	9.460,94	32.825,98	51.047,85	62.154,33	59.321,29	64.250,75	61.901,30	57.057,37	64.032,81	69.668,73	66.099,19	75.408,41	673.228,95	56.102,41
Acordo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.883,87	110.883,87	9.240,32
Taxa Extra	0,00	0,00	0,00	0,00	8.930,08	9.447,23	9.978,47	9.373,00	10.179,58	10.380,13	10.332,96	11.127,54	79.748,99	6.645,75
Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,72	5,78	0,00	0,00	0,00	0,00	8,50	0,71
Taxa de Salão de Festa	0,00	0,00	70,00	210,90	423,26	141,52	283,00	70,00	70,00	0,00	140,00	146,47	1.555,15	129,60
Despesas com cobrança	0,00	0,00	138,56	1.029,50	665,56	1.815,85	1.724,29	1.130,51	3.309,95	2.985,95	2.507,57	1.767,41	17.075,15	1.422,93
Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,93	0,00	1,28	2,21	0,18
Pagamento não identificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	706,52	706,52	58,88
Pagamento em duplicidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,69	0,00	196,69	16,39
Diferença do mês anterior	0,00	0,00	(716,94)	(199,15)	(39,83)	(79,66)	0,00	0,00	(39,83)	0,00	0,00	0,00	(1.075,41)	(89,62)
Auto de infração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,14	34,14	2,85
	9.460,94	32.825,98	50.539,47	63.195,58	69.300,36	75.575,69	73.889,78	67.636,66	77.552,51	83.035,74	79.276,41	200.075,64	882.364,76	73.530,40
Receitas														
Despesas com cobrança *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,92	161,97	118,29	149,40	542,58	45,22
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,92	161,97	118,29	149,40	542,58	45,22
Total:	9.460,94	32.825,98	50.539,47	63.195,58	69.300,36	75.575,69	73.889,78	67.636,66	77.665,43	83.197,71	79.394,70	200.225,04	882.907,34	73.575,62

DEMONSTRATIVO ANUAL DE DESPESAS

Despesas	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	Total	Média
Despesa com Pessoal														
Terceirização	0,00	7.408,00	40.941,06	39.126,64	39.598,86	39.457,58	39.149,73	23.985,82	44.806,61	31.735,65	39.253,56	46.199,85	391.663,36	32.638,61
Remuneração do Sindico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	166,67
INSS - GPS cod 2100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	12,00	0,00	406,95	407,76	838,71	69,89
INSS - GPS cod 2631	0,00	0,00	3.656,18	3.287,34	3.419,33	3.366,75	3.268,34	3.275,23	3.419,87	4.623,12	4.473,20	3.442,99	36.232,35	3.019,36
Cestas de Natal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449,10	449,10	37,43
DARF cod 5952 (PIS/COFINS/CSLL)	0,00	0,00	1.290,53	1.166,95	1.172,96	1.165,63	1.166,19	1.139,22	340,65	349,77	344,19	348,15	8.484,24	707,02
	0,00	7.408,00	45.887,77	43.580,93	44.191,15	43.989,96	43.584,26	28.412,27	48.579,13	36.708,54	45.477,90	51.847,85	439.667,76	36.638,98
Tarifas Públicas														
Água	0,00	0,00	0,00	22,10	0,00	18.145,74	0,00	22.467,87	0,00	11.885,51	0,00	40.030,70	92.551,92	7.712,66
Energia	0,00	0,00	0,00	2.807,23	6.516,98	5.245,85	5.359,86	4.955,59	4.952,68	7.263,69	4.964,57	3.929,37	45.995,82	3.832,99
Gás	0,00	0,00	5.369,45	1.718,88	3.375,22	5.126,87	2.877,06	3.868,61	4.958,57	10.573,08	0,00	8.923,27	46.791,01	3.899,25
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,88	0,00	34,88	2,91
	0,00	0,00	5.369,45	4.548,21	9.892,20	28.518,46	8.236,92	31.292,07	9.911,25	29.722,28	4.999,45	52.883,34	185.373,63	15.447,81
Manutenção e Conservação														
Caçamba	0,00	0,00	90,00	0,00	180,00	90,00	0,00	0,00	450,00	90,00	180,00	270,00	1.350,00	112,50
Chaveiro	0,00	0,00	0,00	45,00	170,00	60,00	0,00	60,00	60,00	60,00	410,00	0,00	865,00	72,08
Elevador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,00	490,00	890,00	1.870,00	155,83
Gas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00	16,67
Materiais de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	347,75	252,50	505,47	0,00	815,34	396,14	2.587,20	215,60
Materiais de uso	0,00	0,00	889,00	0,00	60,00	235,40	548,67	661,44	506,66	0,00	278,24	20,00	3.199,41	266,62
Portão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	133,33
Rede eletrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	150,00	12,50
Seguro	0,00	0,00	922,82	0,00	922,82	922,82	922,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.691,34	307,61
Vidros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.028,00	1.028,00	85,67
Manutenções gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	1.340,00	550,00	0,00	0,00	200,00	450,00	3.290,00	274,17
Materiais de Pintura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336,00	28,00
Cancela	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	83,33
Sistema de Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.873,00	7.873,00	7.873,00	7.873,00	7.873,00	7.873,00	7.873,00	55.111,00	4.592,58
Podas	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	58,33
Materiais Hidraúlicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,60	0,00	0,00	182,21	0,00	0,00	293,81	24,48
Materiais Elétricos	0,00	0,00	270,00	1.298,50	591,00	591,00	293,00	428,80	608,80	202,00	384,50	850,83	5.518,43	459,87
Rede de esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	608,00	0,00	836,00	456,00	0,00	3.800,00	316,67
Porta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00	15,00
Adesivos	0,00	0,00	1.186,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705,00	0,00	2.221,00	185,08
	0,00	700,00	3.357,82	1.673,50	3.673,82	11.642,22	13.672,90	10.433,74	10.003,93	9.733,21	12.142,08	11.957,97	88.991,19	7.415,92

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C2.
Apontado sob nº 81080

MC Administração de Condominios

16/02/2019 **DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS** Pág: 2/2

Marrocos Residenciais Salé

Demonstrativo Anual de Receitas e Despesas com base no mês 12/2018

Despesas Bancárias														
Manutenção Conta Corrente	39,90	39,90	39,90	43,90	43,90	43,90	43,90	43,90	43,90	43,90	43,90	43,90	514,80	42,90
Cobrança Título	189,00	298,80	586,80	802,80	792,00	837,00	927,00	914,40	1.013,40	1.054,50	617,40	685,80	8.718,90	726,58
Tarifas adicionais	0,03	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,80	20,70	34,55	2,88
	228,93	338,72	626,70	846,70	835,90	880,90	970,90	958,30	1.057,30	1.098,40	675,10	750,40	9.268,25	772,36
Despesas Administrativas														
Administração	0,00	3.302,40	4.184,86	4.227,31	5.359,99	4.272,13	4.128,00	4.334,40	4.334,40	4.334,40	4.334,40	8.668,80	51.481,09	4.290,09
Correio	0,00	377,40	0,00	0,00	0,00	926,50	0,00	0,00	15,20	20,75	4.924,60	794,35	7.058,80	588,23
Cartorio	0,00	0,00	0,00	51,19	324,23	36,23	0,00	0,00	0,00	5,99	290,98	0,00	708,62	59,05
Papelaria	0,00	0,00	25,00	11,60	0,00	217,15	423,00	0,00	0,00	188,60	178,10	0,00	1.043,45	86,95
Reembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,69	196,69	16,39
Despesas com cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.807,08	1.840,32	857,13	2.462,92	2.946,96	2.472,27	2.600,06	14.986,74	1.248,90
Custas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.179,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.179,89	98,32
Honorarios Advocaticios	0,00	0,00	0,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	11.143,46	19.703,46	1.641,96
Certificado Digital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,00	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00	27,50
Assembleias	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	220,00	18,33
	0,00	3.679,80	4.209,86	5.480,10	6.754,22	8.329,09	7.626,32	7.606,42	7.882,52	8.666,70	13.270,35	23.403,36	96.908,74	8.075,72
Total:	228,93	12.126,52	59.451,60	56.129,44	65.347,29	93.360,63	74.091,30	78.702,80	77.434,13	85.929,13	76.564,88	140.842,92	820.209,57	68.350,79

Saldos Finais	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018
	9.232,01	29.931,47	21.019,34	28.085,48	32.038,55	14.253,61	14.052,09	2.985,95	3.217,25	485,83	3.315,65	62.697,77

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C2.

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS — MARILIA (SP.)
Apontado sob o.º 81080

MC Administração de Condominios

Data: 15/02/2019 — **Proprietários com números de votos** —

Marrocos Residenciais Salé

Inadimplentes até 15/02/2019

Bloco	Unidade	Proprietario	Déb.	Votos	Assinatura
	01-101	Fernando Augusto Tanaka Da Silva	N	1	
	01-102	Deisiane Criado Barboza	S	1	
	01-103	Paula Adriana Barbosa	S	1	
	01-104	Referson Rafael Dallevedove	S	1	
	01-201	Roberto Alves de Souza	N	1	
	01-202	Carlos Augusto da Silva	N	1	
	01-203	Gabriel Henrique Encide	S	1	
	01-204	Marilia de Souza	S	1	
	01-301	Wander Joanes Doretto	S	1	
	01-302	Gabriela Marques de Oliveira	S	1	
	01-303	Luzia Clemente Nery	S	1	
	01-304	Kelly Nicolao Prestes	S	1	
	01-401	Fabricio Smaniotto Ribeiro	N	1	
	01-402	Gabriela Cristina Dos Santos	S	1	
	01-403	Luciana Aparecida de Souza Alves	N	1	
	01-404	Yuri Andrey Liberali	S	1	
	02-101	Francisco Rosembergue Vieira de Sou	S	1	
	02-102	Silvia Mara Guimarães	N	1	
	02-103	Nilton Carlos Soto Araujo	S	1	
	02-104	MRV Engenharia e Participações S.A.	N	1	
	02-201	Karina Taroco	N	1	
	02-202	Milena da Silva Alexandre	N	1	
	02-203	Alisson Andreasi Dos Santos	S	1	
	02-204	Aline Filadelfo de Araujo	S	1	
	02-301	Cliciane Oliveira Da Silva	S	1	
	02-302	Francisca de Sousa Silva	S	1	
	02-303	Juliana Aparecida Moreira Mazon	S	1	
	02-304	Flavio Marcal de Carvalho	N	1	
	02-401	Renato Grimaldi Lima	S	1	
	02-402	Carlos Eduardo Brito Santos	N	1	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C2.

MC Administração de Condominios

Data: 15/02/2019 — **Proprietários com números de votos** — Página 2 de 18

Marrocos Residenciais Salé — **Inadimplentes até 15/02/2019**

Bloco	Unidade	Proprietario	Déb.	Votos	Assinatura
	02-403	Jean Lucas Alves dos Santos	S	1	
	02-404	Mayara Carmen Sereno de Souza	N	1	
	03-101	Beatriz Lopes Maffi	S	1	
	03-102	Bruna Carolina Soares	S	1	
	03-103	Alan Silva Santos Inacio	S	1	
	03-104	Marcio Roberto Nunes	S	1	
	03-201	Aline Lopes de Oliveira	S	1	
	03-202	Jaqueline Beneton	N	1	
	03-203	Amanda Cristina De Oliveira	S	1	
	03-204	Karina Dos Santos Martins	N	1	
	03-301	William Rodrigues Caria	S	1	
	03-302	Adriana Maria Avelino Lopes	N	1	
	03-303	Julia Cristina Luzi	N	1	
	03-304	Felipe de Paiva Gonçalves	S	1	
	03-401	Marcela Silva de Souza	N	1	
	03-402	Guilherme Françozo Pereira	N	1	
	03-403	Alan Jones Pereira	S	1	
	03-404	Patricia Alves Martins	S	1	
	04-101	Daiane Lopes Azevedo	S	1	
	04-102	luciano vogel	N	1	
	04-103	Laiz do Santos Oliveira tavares	N	1	
	04-104	João Vitor Galego Alves	N	1	
	04-201	Eduardo Araujo Dos Santos	S	1	
	04-202	Gisele Martins	N	1	
	04-203	Patrick Oliveira de Freitas	S	1	
	04-204	Eric Vieira De Abreu	S	1	
	04-301	Ana Paula Pereira da Silva	S	1	
	04-302	Rafael Machado Mendonça	N	1	
	04-303	Emerson Tiago Siqueira	N	1	
	04-304	Barbara Cristina Colombo Chica	N	1	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C2.

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS — MARILIA (SP.)
Apontado sob n.º 81080

Marrocos Residenciais Salé

Inadimplentes até 15/02/2019

Bloco	Unidade	Proprietario	Déb.	Votos	Assinatura
	04-401	Bianca Caroline Netto	N	1	
	04-402	Franciele da Silva Alves	S	1	
	04-403	Dayane Carla de Sousa	N	1	
	04-404	Josimara Alves Rodrigues	S	1	
	04-501	Gustavo Souza Santos	N	1	
	04-502	Gabriela Estigarribia Passarelli	S	1	
	04-503	Amanda Rueda	N	1	
	04-504	Erica Meira Leite	N	1	
	05-101	Carla da Cunha Amaral	N	1	
	05-102	Michelle Cristina Cassaro Cardoso	S	1	
	05-103	Duran Lopes Mello Ferreira	N	1	
	05-104	Roberta Benevides Ortiz	S	1	
	05-201	Edleide Marcelino Cordeiro	S	1	
	05-202	Fernando Henrique de Souza Novaes	S	1	
	05-203	Bruna Rodrigues De Oliveira	S	1	
	05-204	Regiane Dos Santos	N	1	
	05-301	Erica Cristina Macedo Rodrigues	S	1	
	05-302	Diego Azevedo da Silva	S	1	
	05-303	Ana Claudia Luciano da Silva	N	1	
	05-304	Marcos Silvio Fachini Dal Evedove	N	1	
	05-401	Valter Santos Santana	N	1	
	05-402	Rafael de Souza Guimaraes	S	1	
	05-403	Eder Eduardo Soares	S	1	
	05-404	Jéssica Ambonati Januário	S	1	
	06-101	Emerson Araujo de Freitas	S	1	
	06-102	Igor Gustavo Monteiro de Souza	S	1	
	06-103	Amanda Carolina Avila Rodrigues	S	1	
	06-104	Thiago Mantovani	S	1	
	06-201	Marcos Vitor Martin	S	1	
	06-202	Diego Arraes da Silva	S	1	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C2.

MC Administração de Condominios

Data: 15/02/2019 | **Proprietários com números de votos** | Página 4 de 18

Marrocos Residenciais Salé

Inadimplentes até 15/02/2019

Bloco	Unidade	Proprietario	Déb.	Votos	Assinatura
	06-203	Julia Carvalho de Souza	N	1	x Julia Carvalho de Souza Moretto
	06-204	Lais Parra Chicarelli	N	1	
	06-301	Kelen Cristina Al Lage	S	1	
	06-302	Ariane Alves Rodrigues	N	1	
	06-303	Carlos Eduardo Ferreira Neto	S	1	
	06-304	Jefferson Willian De Oliveira Marti	S	1	x Rosilene Alves
	06-401	Zezolino Monteiro Neto	N	1	
	06-402	Jose Vieira Dos Santos Filho	N	1	x Cleide Geanuncio dos Santos
	06-403	Carlos Alberto Dos Santos	N	1	
	06-404	Marilda de Souza	S	1	
	07-101	Fernando Pereira Baldez	S	1	
	07-102	Aparecida Rondanin de Souza	N	1	
	07-103	Thiago Augusto Pecine Campos	N	1	
	07-104	Daniele Kerche De Camargo	N	1	
	07-201	Renan Lenon Gomes	S	1	
	07-202	Luis Fernando Da Silva Gomes	N	1	
	07-203	Juliana De Fatima Ferreira Xavier	S	1	
	07-204	Nayara Aline de Oliveira Rocha	S	1	
	07-301	Alexandre Ribeiro	N	1	
	07-302	Carlos Eduardo Floreste	S	1	
	07-303	Andre de Souza Leal	N	1	x
	07-304	Andre Jose de Lima	N	1	
	07-401	Bruna Aparecida Andrade de Melo	S	1	
	07-402	Martinho Almeida Ernani	N	1	x
	07-403	Leonardo Sandro Contardi De Andrade	S	1	
	07-404	Maikon Jose De Freitas	S	1	
	08-101	Eriele De Souza Cruz Freitas	S	1	
	08-102	Marcilei Oliveira Correa	N	1	
	08-103	Sinara Terciotti	N	1	
	08-104	Luis Gustavo Bernardo Laudelino Net	S	1	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C2.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS — MARILIA (SP.)
Apontado sob n.º 81080

Marrocos Residenciais Salé

Inadimplentes até 15/02/2019

Bloco	Unidade	Proprietario	Déb.	Votos	Assinatura
	08-201	Antonio Junio Rodrigues Correia	N	1	x
	08-202	Jair Balbino Saes	N	1	
	08-203	Douglas Gomes Segura	S	1	
	08-204	Vanderlei Correia da Silva	S	1	
	08-301	Leandro Andrade de Souza	N	1	x Amanda Nogueira
	08-302	Vilma de Campos de Lima	N	1	
	08-303	Luis Felipe Da Silva Figueiredo	S	1	x
	08-304	Wagner Faustino Ferreira	S	1	
	08-401	Patricia Rodrigues Tocunduva	S	1	
	08-402	Jonathan Elias Leite Da Rocha	S	1	
	08-403	Kleber Rodolfo Costa Perfeito	N	1	x
	08-404	Aparecido Sabião	S	1	
	09-101	Ellen Cristina Bertassi Da Silva	S	1	
	09-102	Silvana Borges Dos Santos	N	1	
	09-103	Paula Primo B.Lopes Da Silva	N	1	
	09-104	Pedro Luiz Dos Santos	S	1	
	09-201	Luzinete Venâncio Dos Santos	N	1	
	09-202	Vania Cristina Lacerda	N	1	x Vania Cristina Lacerda
	09-203	Karin Da Costa Righetti	S	1	
	09-204	MATHEUS TINETTI CALUZ DA SILVA	N	1	
	09-301	Thiago Pires De Andrade	S	1	
	09-302	Aline Maceno Ernades	S	1	
	09-303	Karen Regiane Soriano	N	1	
	09-304	Evelize Faria De Oliveira	S	1	
	09-401	Anderson Cabelo	S	1	
	09-402	Jennyfer Fernanda Da Silva	S	1	
	09-403	Thiago Henrique Reis	S	1	
	09-404	Silvana Franco	N	1	x Silvana Franco.
	10-101	Leticia Honorato de Araujo	S	1	
	10-102	Vera Lucia Alves Almeida	S	1	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C2.

MC Administração de Condominios

Data: 15/02/2019 — **Proprietários com números de votos** — Página 6 de 18

Marrocos Residenciais Salé — **Inadimplentes até 15/02/2019**

Bloco	Unidade	Proprietario	Déb.	Votos	Assinatura
	10-103	Jessica Tamyris Do Nascimento Pinto	S	1	
	10-104	Edneia Aparecida Escossiato	S	1	
	10-201	Paulo Henrique Da Silva Oliveira	S	1	
	10-202	Felipe Pereira Costa	N	1	
	10-203	Bruno Nascimento Bicudo	N	1	
	10-204	Paula Andressa Ribeiro Dos Santos	S	1	
	10-301	Ana Carolina De Moraes Faria	S	1	
	10-302	Marli Regina Credendio	N	1	
	10-303	Grazzielle Forcato Martins	S	1	
	10-304	Cleuza Aparecida Zilio	N	1	
	10-401	Taynara Carla Nanis Dos Santos	N	1	
	10-402	Mariane De Oliveira Ribeiro	S	1	
	10-403	Caroline Aparecida Lessa Barbo	S	1	
	10-404	Rafael Lazaro H I de Andrade	N	1	
	11-101	Claudio Luis De Siqueira	S	1	
	11-102	MAYARA ALVES MARTINS MICUNHI	S	1	
	11-103	Patricia Aparecida Custodio	S	1	
	11-104	Camila Da Silva Santana Rodrigues	S	1	
	11-201	Matheus Alecsander Avila	N	1	
	11-202	Elizangela Baldacin Pereira	N	1	
	11-203	Elaine Aparecida Cardoso	N	1	
	11-204	Michele Raquel Shmidt Pereira da S	S	1	
	11-301	Fernando Lucas Jodas	N	1	
	11-302	Danilo Apareciso Lopes Garcia	N	1	
	11-303	Glaico Celestino Menin	N	1	
	11-304	Maicon Silva Izidoro	S	1	
	11-401	Jeferson Nogueira Chaves	S	1	
	11-402	Junior Vicente de Souza	N	1	
	11-403	Marlon Rafael Da Silva	N	1	
	11-404	Wagner Ricardo da Silveira	S	1	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C2.

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS — MARILIA (SP.)
Apontado sob n.º 81080

Marrocos Residenciais Salé

Inadimplentes até 15/02/2019

Bloco	Unidade	Proprietario	Déb.	Votos	Assinatura
	12-101	Juliana da Cruz Baldenebro	S	1	
	12-102	Gustavo Silva de Paula	N	1	
	12-103	Bruno Henrique Dal Belo	N	1	
	12-104	Luiz Guilherme Soares	S	1	
	12-201	Katiane de Oliveira Azevedo	S	1	
	12-202	Ana Paula de Souza da Silva	S	1	
	12-203	Rodrigo Soares Juvencio	N	1	
	12-204	Antonio Cesar Dos Santos	S	1	
	12-301	Paulo Ginez Chrispin de Oliveira	S	1	
	12-302	Juliana Pascon dos Santos	N	1	
	12-303	Nelson Lucas Jodas	N	1	
	12-304	Luis Vinicius Cerissa Sepulveda	N	1	
	12-401	Wesley Matheus Da Silva Dos Santos	S	1	
	12-402	Luiza Gomes da Silva	S	1	
	12-403	Alethea Canassa Servilha	N	1	
	12-404	Eder Carlos Calcete	S	1	
	13-101	Kelvin Caique Lopes Correa	S	1	
	13-102	Alexandre Jefferson Eurimidio	S	1	
	13-103	Heloisa Helena Angeli Zorzella	S	1	
	13-104	Joao Henrique Baciga	S	1	
	13-201	Gilberto do Nascimento Prestes	S	1	
	13-202	Jonatas Keisuke Hakamada	N	1	
	13-203	Elisangela De Oliveira Ramos	S	1	
	13-204	Rodolfo LOpes dos Santos	N	1	
	13-301	Rogerio Arsenio de Souza	S	1	
	13-302	Diego Henrique Justino	S	1	
	13-303	Evelyn Faria De Oliveira	S	1	
	13-304	Veronica Cristina Domingos Cirino	N	1	
	13-401	Livia Gargaro Ros	S	1	
	13-402	Daniele Aparecida Medeiros	S	1	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C2.

Marrocos Residenciais Salé — **Inadimplentes até 15/02/2019**

Bloco	Unidade	Proprietario	Déb.	Votos	Assinatura
	13-403	Renato Stigliano	S	1	
	13-404	Lucas Fernandes Lourenço	S	1	
	14-101	Alisson De Almeida Alves de Souza	S	1	
	14-102	Solon Aparecido Rodrigues Gomes	S	1	
	14-103	Murilo Jorge de Souza Da Silva	N	1	
	14-104	Juliana Santos de Alcantara	N	1	
	14-201	Wester Silva Ramos	N	1	
	14-202	Leane Da Cruz Souza	N	1	
	14-203	Eliane Aparecida Sampaio de Mello	N	1	
	14-204	Tiago Wanderley Leal	S	1	
	14-301	Eveline Faria de Oliveira	N	1	
	14-302	Ana Paula Menoti Dyonisio	N	1	
	14-303	Adriano Fonseca Rodrigues	S	1	
	14-304	Lucas Zanghettin Faia	S	1	
	14-401	Thiago Guilherme Cruz de Jesus	S	1	
	14-402	Tais Ramos Pereira	N	1	
	14-403	Amanda Facchini	S	1	
	14-404	Ederson Camargo	N	1	
	15-101	João Paulo dos Santos Silva	N	1	João Paulo
	15-102	Selma Aparecida da Silva	S	1	
	15-103	Marcus Henrique Domingue de S	N	1	
	15-104	Fabiana Oliveira Gomes	N	1	
	15-201	Vanessa Bento Alves Neves	S	1	
	15-202	Kerolen Maria Barbieri Miguel	N	1	
	15-203	Graciela Ribeiro	N	1	
	15-204	Deise Cerqueira Lourenço	S	1	
	15-301	Rafael Silva Seraguci	N	1	
	15-302	Maria de Lourdes Prates Severino	S	1	
	15-303	Juliana Coelho Mathias	N	1	
	15-304	Karina Trevisan da Silva	N	1	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C2.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS — MARILIA (SP.)
Apontado sob n.º 81080

Marrocos Residenciais Salé — **Inadimplentes até 15/02/2019**

Bloco	Unidade	Proprietario	Déb.	Votos	Assinatura
	15-401	Augusto Lemes Alves	S	1	
	15-402	Franciele Soares Dos Santos de Souz	S	1	
	15-403	Jordy da Silva Mantovani	S	1	
	15-404	Diego Soares de Mello	S	1	
	16-101	Rosemary Pereira Vieira	S	1	
	16-102	Rosangela Galvão	N	1	
	16-103	Bruna Helen Martins Silva	S	1	
	16-104	Patricia Pereira	N	1	
	16-201	Marcela Aparecida Souza Jordão	S	1	
	16-202	Roseli Amaro da Silva Colombo	N	1	
	16-203	Daiane Luiza Alves de Jesus	S	1	
	16-204	Alexandra Alves Vieira	N	1	
	16-301	Guilherme Umbelino de Souza	S	1	
	16-302	Alan da Silva Souza	S	1	
	16-303	Jonas Da Silva Pereira	S	1	
	16-304	Vander Luiz Rodrigues	S	1	
	16-401	Caroline Gallego Valerio Alves	N	1	
	16-402	Gabriel Gustavo Silva Balduino	S	1	
	16-403	Juliano Vieira Dias	N	1	
	16-404	Filipe Teixeira Marinho	N	1	
	17-101	Laura Mochiatti Guijo	N	1	
	17-102	Natália Martins Reis	S	1	
	17-103	Janania Silvia Ferreira	S	1	
	17-104	Taina Fernanda da Silva	S	1	
	17-201	Fatima Cristina do Amaral Piacente	S	1	
	17-202	Vania Cristina das Neves	S	1	
	17-203	Francielle Braga de Souza	S	1	
	17-204	João Carlos Machiener de Oliveira	S	1	
	17-301	Leandro Souza Mouta	N	1	
	17-302	Tamires Aparecida da Silva	N	1	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C2.

MC Administração de Condominios

Data: 15/02/2019 — **Proprietários com números de votos** — Página 10 de 18

Marrocos Residenciais Salé — **Inadimplentes até 15/02/2019**

Bloco	Unidade	Proprietario	Déb.	Votos	Assinatura
	17-303	Jair Aparecido Rodrigues	S	1	
	17-304	Ana Ligia Mantoan	N	1	
	17-401	Andre Vicentin Javarotti	S	1	
	17-402	Ana Paula Martins da Cruz	N	1	
	17-403	Marcio Donizetti Fernandes da Silva	N	1	
	17-404	Ademir Simplicio Rodrigues	S	1	
	18-101	Rosemary Rodrigues	S	1	Rosemary Rodrigues
	18-102	Marisa Frigério Nakata	N	1	Marisa F. Nakata
	18-103	Adriana Cristina da Silva	S	1	
	18-104	Tiago Nunes Miranda	N	1	
	18-201	Giselle Roberta China	N	1	
	18-202	Marcelo Henrique Soares	N	1	
	18-203	Ana Beatriz Marmol	N	1	
	18-204	Jose Antonio De Oliveira Filho	N	1	
	18-301	Marco Antonio Nogueira da Silva	S	1	
	18-302	Juliana de Almeida Mattos	N	1	
	18-303	Reinaldo de Oliveira Nocchi	N	1	
	18-304	Juliana Toyama Alves Odasaki	N	1	
	18-401	Cristiano Soares dos Santos	S	1	
	18-402	Rosilene Pereira	N	1	
	18-403	Matheus Luiz Alves	S	1	
	18-404	Leticia Carlucci dos Santos	N	1	
	19-101	Lucimara Eugenio	N	1	
	19-102	Wesley Dutra da Silva	N	1	Wesley Dutra da Silva
	19-103	Edevanilson de Carvalo Nascimento	S	1	
	19-104	Matheus Germano dos Santos	N	1	
	19-201	Stephianie Paula Rosa de Souza Sant	S	1	
	19-202	Fabiano Vieira de Lima	N	1	
	19-203	Simoni Boldo da Silva	S	1	
	19-204	Luiz Henrique Carnevalli Fernandes	N	1	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C2.

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS — MARILIA (SP.)
Apontado sob n.º 81080

Marrocos Residenciais Salé — **Inadimplentes até 15/02/2019**

Bloco	Unidade	Proprietario	Déb.	Votos	Assinatura
	19-301	Claudio Henrique Silva	S	1	
	19-302	Osmar Dos Santos Silva	S	1	
	19-303	Andre Gustavo de Castro Santos	S	1	
	19-304	Beatriz de Oliveira Rodrigues	N	1	
	19-401	Gilmar Molonha Costa	S	1	
	19-402	Reginaldo Mendes Barbosa	S	1	
	19-403	Marcelo dos Santos Reis	N	1	
	19-404	Stephanie Cavalhieri Romanoski	N	1	
	20-101	Tainara Mattar de Moraes	S	1	
	20-102	Caue Fischer	S	1	
	20-103	Andreia Barbosa de Camargo	S	1	
	20-104	Paulo Henrique de Castro Vascon	S	1	
	20-201	Silvelene Mendonça Wanderley	S	1	
	20-202	Karolaine Laresca Valeta Bermejo	N	1	
	20-203	Aline Daiane da Silva	N	1	
	20-204	Eli Pedro Moreira	S	1	
	20-301	Leandro Augusto de Souza Pinto	N	1	
	20-302	Rafael de Souza May	N	1	
	20-303	Michele Batista da Silva	N	1	
	20-304	Patricia Fonseca	S	1	
	20-401	Celia Pereira de Moraes	S	1	
	20-402	Cassio Fernandes Marques	S	1	
	20-403	Jean Carlos Magalhaes Bolognese	N	1	
	20-404	Nilson Peixoto de Carvalho	S	1	
	21-101	Mariana Aparecida da Silva	S	1	
	21-102	Albino do Carmo Vascão	S	1	
	21-103	MRV Engenharia e Participações S.A.	N	1	
	21-104	Reylany Ferreria Pinho Silva	N	1	
	21-201	Renan Mauro Cesario dos Santos	S	1	
	21-202	Luiz Cesar Chena Quine	N	1	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C2.

MC Administração de Condominios

Data: 15/02/2019 | **Proprietários com números de votos** | Página 12 de 18

Marrocos Residenciais Salé — **Inadimplentes até 15/02/2019**

Bloco	Unidade	Proprietario	Déb.	Votos	Assinatura
	21-203	Pablo Jose Nelli Brito	N	1	
	21-204	Alessandro Flazão Ursulino	S	1	x Ana Carla T. Pereira
	21-301	Jefferson Francisco Mendes da Silva	S	1	
	21-302	Andre de Paula Leite	S	1	
	21-303	Mariana Pereira Miguel	S	1	
	21-304	Luana Bispo Barbante	S	1	
	21-401	Wendel Alexandre Ferreira Roma	S	1	
	21-402	Francine Pereira dos Santos	S	1	
	21-403	Luciana dos Santos Ricardo	N	1	
	21-404	Rubens Marinho da Cruz	S	1	
	22-101	MRV Engenharia e Participações S.A.	N	1	
	22-102	MRV Engenharia e Participações S.A.	N	1	
	22-103	Damaris Raquel Guedes Magalhaes	N	1	
	22-104	Alvino Paulo da Silva Junior	S	1	
	22-201	Marcos Vinicius de Aguiar Demori	N	1	
	22-202	Priscila Ribeiro Mansano	N	1	
	22-203	Sandra Lopes de Almeida	S	1	
	22-204	Divaldo Nantes Pires	N	1	
	22-301	Leandro Silva de Carvalho	S	1	
	22-302	Malena de Godoi Silva	N	1	
	22-303	Marcelo Silva de Souza	S	1	
	22-304	Giovana Lemes Lopes	S	1	
	22-401	Hugo Vinicius Pansani	S	1	
	22-402	Max Pinheiro Amaral	S	1	
	22-403	Alexandra Graciano Nazario	S	1	
	22-404	KARINA DE CARVALHO	N	1	
	23-101	Luis Fernando Mortais	N	1	
	23-102	Sueli Aparecida Gonçalves	N	1	x Sueli Ap. Gonçalves
	23-103	Liliane dos Santos Oliveira	S	1	
	23-104	Gustavo Lima Couto	S	1	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C2.

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS — MARILIA (SP.)
Apontado sob n.º 81080

Marrocos Residenciais Salé

Inadimplentes até 15/02/2019

Bloco	Unidade	Proprietario	Déb.	Votos	Assinatura
	23-201	Ederson Rodrigo Sanches Garcia	S	1	
	23-202	Genildo Joaquim de Santana	N	1	
	23-203	Nilza Germano	S	1	
	23-204	Jaqueline Francisco Silva	S	1	
	23-301	Fernanda de Oliveira Bueno Beato	N	1	
	23-302	Adriana Candida de Souza	S	1	
	23-303	Iago Almeida dos Santos	S	1	
	23-304	Marcos Roberto Simeão	S	1	
	23-401	Raimundo Jose Dias Nogueira	N	1	
	23-402	Gustavo Leite Galego	N	1	
	23-403	Priscilla da Silva Garcia	S	1	
	23-404	Marcos Domingos Vieira	N	1	
	24-101	MRV Engenharia e Participações S.A.	N	1	
	24-102	MRV Engenharia e Participações S.A.	N	1	
	24-103	Sidney da Silva	N	1	
	24-104	Wilson Angelo Giroto Filho	S	1	
	24-201	Gabriel Seabra Colombo	S	1	
	24-202	Talita Danielle e Silva	S	1	
	24-203	Claudia Cristina Belantane	S	1	
	24-204	Elaine Cristina Ribeiro de Souza	N	1	
	24-301	Jose Luiz Firmino	S	1	
	24-302	Saulo Silveira Pimenta	S	1	
	24-303	Thays Batista da Silva	S	1	
	24-304	Paulo Luiz Vidal	N	1	
	24-401	Thiago Duarte Menegildo	S	1	
	24-402	Gabriel Carvalho Basilio	S	1	
	24-403	Sandra de Macedo da Silva	S	1	
	24-404	Caue Fajoli de Almeida	S	1	
	25-101	Fábio Ramos Nascimento	N	1	
	25-102	Guilherme Paes Ortega	N	1	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C2.

MC Administração de Condominios

Data: 15/02/2019 — **Proprietários com números de votos** — Página 14 de 18

Marrocos Residenciais Salé — **Inadimplentes até 15/02/2019**

Bloco	Unidade	Proprietario	Déb.	Votos	Assinatura
	25-103	MRV Engenharia e Participações S.A.	N	1	
	25-104	MRV Engenharia e Participações S.A.	N	1	
	25-201	Gustavo Longon Sobral	S	1	
	25-202	Luzia Aparecida Venancio	N	1	
	25-203	Maxwell Paula dos Reis	N	1	
	25-204	Wilson Francisco Rosa Junior	S	1	
	25-301	Janaina dos Santos Souza	S	1	
	25-302	Jaqueline Cunha Brandão	N	1	
	25-303	Luan Carlos da Silva Pedro	S	1	
	25-304	Ana Júlia de Souza dos Santos	S	1	
	25-401	Gabriel da Silva Thomaz	S	1	
	25-402	Marçal Morais Melo Junior	N	1	
	25-403	Rafael Henrique Pereira	N	1	
	25-404	Tamyris Fernanda Alves	S	1	
	26-101	MRV Engenharia e Participações S.A.	N	1	
	26-102	MRV Engenharia e Participações S.A.	N	1	
	26-103	Danilo Batista de Souza	S	1	
	26-104	Flavio Anunciato Junior	S	1	
	26-201	Gustavo Barbosa de Souza Machado	S	1	
	26-202	Franciele DAiane Carvalho Pereira	S	1	
	26-203	Lidia Paula Souza Caetano	N	1	
	26-204	Beatriz Visone Morales	N	1	
	26-301	Alecsander de Miranda Sobrinho	S	1	
	26-302	Maitha Santos Pereira	S	1	
	26-303	Bruno Jose de Souza	N	1	
	26-304	Marina Beatriz Sartorio Henckes	S	1	
	26-401	Samuel Marques da Silva	N	1	
	26-402	Murilo Fachini	N	1	
	26-403	Alecsander Zanata Ferraz	S	1	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C2.

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS — MARILIA (SP.)
Apontado sob n.º 81080

Marrocos Residenciais Salé — **Inadimplentes até 15/02/2019**

Bloco	Unidade	Proprietario	Déb.	Votos	Assinatura
	26-404	Vinicius de Oliveira Zarbinatti	N	1	
	27-101	Janaine Braga Ramos	S	1	
	27-102	Jefferson Alexandre dos Santos Dias	S	1	
	27-103	MRV Engenharia e Participações S.A.	N	1	
	27-104	Reginaldo Mendes Barbosa	N	1	
	27-201	Maria Aparecida Barbosa da Silva	N	1	
	27-202	Carlos Alberto Bonacina Pazini	N	1	
	27-203	Sergio Roberto Da Silva	S	1	
	27-204	Cristina Oliveira Pessine	S	1	
	27-301	Mario Sergio Domingues Faustini	N	1	
	27-302	Cristiane Guerra Françozo	S	1	
	27-303	Willian Cordeiro Pereira	S	1	
	27-304	Vinicius Gomes Fiorini	S	1	
	27-401	Ricardo Alvino Pacifico Lopes	S	1	
	27-402	Felipe Pereira Batista	N	1	
	27-403	Marcos Teixeira Barbosa Junior	S	1	
	27-404	Caio Vinicius Pavarini	N	1	
	28-101	MRV Engenharia e Participações S.A.	N	1	
	28-102	Pamela Caroline Rodrigues dos Santo	N	1	
	28-103	Talita Paranhos de Freitas	N	1	
	28-104	Lucas Tadeu Silva	N	1	
	28-201	Paulo Sérgio Silva de Souza	S	1	
	28-202	Rosa Aparecida de Moura Trindade	S	1	
	28-203	Daniele Aparecida Venancio	N	1	
	28-204	Janaina Pires da Silva	N	1	
	28-301	Everton Roberto Sabatine da Cruz	S	1	
	28-302	Simoni Fabiana do Prado	N	1	
	28-303	Pedro Henrique de Souza Silva	S	1	
	28-304	Luis Fernando Fulaneto de Oliveira	N	1	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C2.

Marrocos Residenciais Salé — **Inadimplentes até 15/02/2019**

Bloco	Unidade	Proprietario	Déb.	Votos	Assinatura
	28-401	Wellington Thiago Freire	N	1	
	28-402	MRV Engenharia e Participações S.A.	N	1	
	28-403	Caroline Cristina Alves Guimaro	S	1	
	28-404	Camila Lehnhardt Pires	N	1	
	29-101	Vinicius da Costa Santos	S	1	
	29-102	Ellen Schultz	N	1	
	29-103	MRV Engenharia e Participações S.A.	N	1	
	29-104	MRV Engenharia e Participações S.A.	N	1	
	29-201	Beatriz de Souza Gouveia	S	1	
	29-202	Marcos Vinicius Pereira dos Santos	S	1	
	29-203	Jonathan Adorno Coneglian	N	1	
	29-204	Talulah Quadros Avante	S	1	
	29-301	Antonio Carlos Macario de Jesus Jr.	N	1	
	29-302	Jaqueline Rodrigues dos Santos	N	1	
	29-303	Francirobson Araujo	N	1	
	29-304	Bruno Alexa da Silva	S	1	
	29-401	Tiago Bittemcourt de Souza	S	1	
	29-402	Guilherme Ferreira de Almeida	N	1	
	29-403	Rosely Maria dos Santos	S	1	
	29-404	Yago Sanches de Lira	S	1	
	30-101	MRV Engenharia e Participações S.A.	N	1	
	30-102	MRV Engenharia e Participações S.A.	N	1	
	30-103	Marielly Franca Santos	S	1	
	30-104	Ricardo Lopes Teixeira	N	1	
	30-201	Rafael Silva Pereira	N	1	
	30-202	Ana Carolina da Cruz	S	1	
	30-203	Jessica Cabrera Reis	S	1	
	30-204	Rogis Wellington Rodrigues Gomes	S	1	
	30-301	Daniel Monteiro de Araujo	N	1	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C2.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS — MARILIA (SP.)
Apontado sob n.º 81080

Marrocos Residenciais Salé — **Inadimplentes até 15/02/2019**

Bloco	Unidade	Proprietario	Déb.	Votos	Assinatura
	30-302	Allan Rodrigo Silva e Souza	S	1	
	30-303	Marcus Vinicius Bellintani de Oliv	S	1	
	30-304	Marcel Nascimento Silva	N	1	
	30-401	Leandro Moreno de Brito	N	1	
	30-402	Amanda de Cássia Pereira	S	1	
	30-403	Robert Gilberto Valente Bindi	S	1	
	30-404	Isabela Aparecida dos Santos Reis	S	1	
	31-101	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA	N	1	
	31-102	MRV Engenharia e Participações S.A.	N	1	
	31-103	MRV Engenharia e Participações S.A.	N	1	
	31-104	Tiago Cassiano Cordeiro	N	1	
	31-201	João Paulo de Oliveira	S	1	
	31-202	Vitor Matheus Piassa Neves	S	1	
	31-203	Giovana Coimbra de Barros	S	1	
	31-204	Itamara Lima de Souza	N	1	
	31-301	Fabio Samaritano	S	1	
	31-302	Vanessa Ferreira Lima	S	1	
	31-303	Bruno Leonardo Bispo dos Santos	S	1	
	31-304	Adriana Cisterna	N	1	
	31-401	Robson Martins dos Santos	S	1	
	31-402	Maycon Willian Costa da Silva	S	1	
	31-403	Suzeli Cristina dos Santos	S	1	
	31-404	Marco Aurelio Donato Costa	N	1	
	32-101	MRV Engenharia e Participações S.A.	N	1	
	32-102	MRV Engenharia e Participações S.A.	N	1	
	32-103	Leticia Kondo	S	1	
	32-104	MRV Engenharia e Participações S.A.	N	1	
	32-201	Jaqueline Ribeiro Cansini	S	1	
	32-202	Angélica Mary Vermelho Ribeiro	S	1	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C2.

MC Administração de Condominios

Data: 15/02/2019 — **Proprietários com números de votos** — Página 18 de 18

Marrocos Residenciais Salé

Inadimplentes até 15/02/2019

Bloco	Unidade	Proprietario	Déb.	Votos	Assinatura
	32-203	Marco Aurélio Lopes	N	1	
	32-204	Adriele da Silva Chaves	S	1	
	32-301	Rafael Escaleao Greco	N	1	
	32-302	Fernanda Caetano Ferreira Santos	N	1	Fernanda C. F. Santos
	32-303	Juliana Aparecida Galhardo	S	1	
	32-304	Daiane Rosa de Souza	S	1	
	32-401	Claudio Morinaga	N	1	
	32-402	Anderson Furlaneto Urbano	S	1	
	32-403	Kaliny Ferraz	N	1	
	32-404	Marcio Francisco Scutti	S	1	

Total de proprietários: 516

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C2.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS — MARÍLIA — SP

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS 01 MARÍLIA - SP

RERRATIFICAÇÃO DA MINUTA DA FUTURA CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO

"MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ"

Pelo presente instrumento particular, em conformidade com as Leis nºs 4.591/64 e 10.406/2002 e demais legislações em vigor, **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede na Avenida Professor Mario Werneck, 621, Andar 1, Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob nº 08.343.492/0001-20, neste ato representada por seus procuradores FÁBIO SCANDAR TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, RG nº 33.205.704-5-SSP/SP, CPF nº 302.818.698-55; e PAULA NUNES LIMA SAITO, brasileira, casada, advogada, RG nº 10.844.471-SSP/MG, CPF 340.498.778-05, ambos com endereço comercial na Rua Cerqueira Cesar, 1730, Jardim Sumaré, na cidade de Ribeirão Preto, SP, nos termos da procuração lavrada nas notas do 9º Ofício de Notas da Comarca de Belo Horizonte, MG, às folhas 86/87 do livro 2031, em 12 de fevereiro de 2.015, mencionado no ANEXO I a este instrumento, na qualidade de Construtora e Incorporadora do empreendimento e de proprietária do terreno descrito no ANEXO I e desejando submetê-lo ao regime de Condomínio Edilício de que tratam os artigos 1.331 e seguintes da Lei 10.406/2002, estabelece a presente Convenção Condominial.

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º - O **Condomínio,** que será construído no imóvel citado no ANEXO I desta Convenção, será composto conforme descrito no ANEXO I e será edificado conforme o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal. As unidades autônomas serão numericamente designadas e indicadas, de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO II
DA DESCRIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DAS DIFERENTES PARTES

Art. 2º - As partes de propriedade de uso comum e as de propriedade exclusiva são aquelas descritas e discriminadas no memorial de incorporação do empreendimento e no ANEXO I desta convenção para todos os fins e efeitos de direito:

2.1. – As partes comuns serão aquelas definidas no artigo 1.331, §2º, da Lei 10.406/02, tidas e havidas como coisas ou partes inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas às demais partes do Condomínio, as quais por sua natureza e destino serão de uso e utilidade comum dos condôminos, tais como as especificadas no ANEXO I.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

1° REGISTRO DE IMÓVEIS - MARÍLIA/SP
Paulo Roberto Camargo
OFICIAL
Bel. Renato Soares Figueiredo
OFICIAL SUBSTITUTO
Bel. Paulo Cesar Flauzino
ESCREVENTE
Bel. Sandro Hitoshi Matukawa
ESCREVENTE
Paulo Henrique Zapola
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – MARÍLIA – SP
pg

2.2. – As partes de propriedade exclusiva e suas frações ideais correspondentes, serão definidas e discriminadas no ANEXO I, que faz parte integrante da presente para todos os fins e efeitos de direito.

Art. 3º. - As partes de propriedade exclusiva e/ou de uso comum, constituídas pelas áreas indicadas no ANEXO I, serão regulamentadas conforme abaixo:
3.1 – As unidades autônomas de apartamento com área privativa de cobertura, caso existentes, possuem direito de uso e gozo, privativo e exclusivo, do terraço de cobertura, incumbindo a seus condôminos as respectivas despesas da sua conservação.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
01
MARÍLIA - SP

3.2 - A cobertura e as lajes foram projetadas para suportar uma sobrecarga apenas para trânsito de até 150 kg/m² (cento e cinquenta quilos por metro quadrado). Portanto, fica vedada a construção de cômodos, piscinas, coberturas, bem como qualquer forma de acréscimo na edificação, ficando vedado, ainda, manter móveis, arquivos e cofres que gerem carga superior a acima mencionada.

Art. 4º - A área determinada para estacionamento de automóveis terá seu uso regulamentado conforme abaixo, a qual será composta conforme descrição contida no ANEXO I.

a) A demarcação das vagas e a determinação do direito de uso correspondente a cada apartamento ocorrerão conforme localização determinada no projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal e transcrita no quadro – **ANEXO I**, que integra a presente para todos os fins e efeitos de direito.

b) Poderá ser necessária a realização de manobras para viabilizar o pleno uso e gozo das vagas determinadas no quadro.

c) As vagas serão destinadas ao estacionamento de automóveis de passeio, de pequeno e médio porte.

Parágrafo Primeiro - O direito de uso das vagas de estacionamento somente poderá ser transferido através de locação ou comodato entre os condôminos e moradores do Condomínio, sendo, portanto, terminantemente proibida a venda, transferência, cessão, locação, comodato a qualquer título da propriedade ou da posse para terceiros estranhos ao condomínio.

Parágrafo Segundo: Caso algum condômino pretenda colocar unidade de vaga de estacionamento à venda, deverá primeiramente obter autorização unânime da Assembleia Geral, dando conhecimento do fato ao condomínio e aos demais condôminos que terão preferência para adquiri-la, em igualdade de condições.

Parágrafo Terceiro: A transferência da propriedade das Vagas de Garagem autônomas ou Box de Depósito, caso existentes, a qualquer título, somente poderá ocorrer conjuntamente com a unidade habitacional, salvo se o negócio for celebrado entre condôminos. Fica, pois, terminantemente proibida à

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS - MARÍLIA/SP
Paulo Roberto Camargo
OFICIAL
Bel. Renato Soares Figueiredo
OFICIAL SUBSTITUTO
Bel. Paulo Cesar Flauzino
ESCREVENTE
Bel. Sandro Hitoshi Matukawa
ESCREVENTE
Paulo Henrique Zapola
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

locação, comodato ou qualquer outra forma de utilização de tais unidades autônomas por terceiros estranhos ao condomínio.

4.1 – As unidades autônomas constituídas pelas Vagas de Garagem e pelos Box de Garagem, caso existentes, sujeitar-se-ão à propriedade exclusiva de seus detentores da propriedade e não podem ter seus acessos tolhidos ou embaraçados sob qualquer justificativa.

4.2 – Os usuários das vagas deverão facilitar a circulação, manobra e estacionamento dos demais automóveis do Condomínio.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONDÔMINOS

Art. 5º - É direito de cada condômino:

a) usar, gozar e dispor da respectiva unidade autônoma segundo a sua finalidade, desde que não prejudique a segurança e a solidez do conjunto residencial, não cause danos aos demais condôminos e não infrinja as normas legais ou as disposições desta convenção e do regulamento interno do condomínio;
b) usar e usufruir das partes comuns do Condomínio, desde que não impeça idêntico uso dos demais condôminos, observando-se as mesmas restrições da letra anterior;
c) manter em seu poder as chaves das portas de ingresso social e de serviço, desde que não haja portaria do Condomínio com porteiro físico em período integral;
d) examinar a qualquer tempo os livros, registros e arquivos da administração do Condomínio e pedir esclarecimentos ao Síndico;
e) utilizar os serviços da portaria, sem desviar os empregados para os serviços internos de sua unidade autônoma;
f) comparecer às Assembleias do Condomínio e nas mesmas discutir e votar livremente, desde que esteja adimplente com suas obrigações de custeio do Condomínio;
g) denunciar ao síndico qualquer irregularidade que observar no funcionamento do Condomínio;
h) interpor recurso, a ser apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária dos Condôminos, contra ato administrativo do síndico.

Art. 6º – Cada condômino se obriga por si e seus familiares, herdeiros, sucessores, prepostos e inquilinos a:

a) contribuir para as despesas do Condomínio;
b) guardar reserva e respeito no uso das coisas e partes comuns, não as utilizando nem consentindo que as utilizem de maneira prejudicial ao sossego, salubridade e segurança dos possuidores, ou aos bons costumes, bem como não cedê-las ou alugá-las para pessoas de maus costumes ou que, de alguma forma, possam incomodar os demais condôminos;
c) dar às respectivas unidades autônomas a mesma destinação que tem a edificação;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

REGISTRO DE IMÓVEIS - MARÍLIA/SP
Paulo Roberto Camargo
OFICIAL
Bel. Renato Soares Figueiredo
OFICIAL SUBSTITUTO
Bel. Paulo Cesar Flauzino
ESCREVENTE
Bel. Sandro Hitoshi Matukawa
ESCREVENTE
Paulo Henrique Zapola
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS — MARÍLIA
88

d) não alterar a forma e a cor das fachadas, das partes e esquadrias externas, nem pintar ou decorar as paredes, portas, portões e esquadrias externas com cores diversas das empregadas no conjunto residencial;

e) não manter nas respectivas unidades autônomas substâncias ou aparelhos que representem perigo à segurança do Condomínio ou incômodo aos demais condôminos;

f) permitir o ingresso em cada unidade autônoma, do Síndico ou seu preposto, quando se tornar indispensável para vistoria com respeito à segurança do conjunto residencial ou reparos em instalações, serviços e tubulações nas unidades vizinhas;

g) denunciar imediatamente ao Síndico a ocorrência de moléstia contagiosa em qualquer das unidades autônomas;

H) **NÃO CONSTRUIR NOVAS DEPENDÊNCIAS EM UNIDADES AUTÔNOMAS, OU PROMOVER QUALQUER MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO EM SUAS PAREDES EXTERNAS OU INTERNAS, BEM COMO NOS DEMAIS SISTEMAS, ELEMENTOS E COMPONENTES CONSTRUTIVOS, SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO, POR ESCRITO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONSTRUTORA, DE MODO QUE TAIS MODIFICAÇÕES NÃO VENHAM A AFETAR OU PREJUDICAR A SOLIDEZ DAS UNIDADES E DO CONDOMÍNIO, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES ÀS CONSTRUÇÕES E NORMA TÉCNICA DE REFORMA NBR-16280. EM CASO DE APROVAÇÃO, AS OBRAS DEVERÃO SER EXECUTADAS SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENGENHEIRO OU EMPRESA CONSTRUTORA, REGULARMENTE INSCRITA NO CREA;**

I) **NÃO MANTER EM SUAS UNIDADES AUTÔNOMAS MÓVEIS, ARQUIVOS, COFRES OU OBJETOS QUE IMPLIQUEM EM CARGA SUPERIOR A 150 KG/M²;**

j) havendo interposição de recurso contra decisão administrativa do síndico, acatar a decisão enquanto o recurso não for apreciado pela AGE em razão do mesmo não ter efeito suspensivo.

Art. 7º - Os casos eventualmente surgidos em decorrência de interpretação das normas diversas ao convencionado neste instrumento, bem como a interposição de recurso aos atos administrativos do Síndico, deverão ser resolvidos em Assembleia Geral Extraordinária dos Condôminos, devidamente convocados para tal apreciação.

CAPÍTULO IV
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 8º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Síndico ou por proprietários que representem 1/4 (um quarto) das unidades residenciais, por via de carta registrada ou protocolo de recebimento, sendo que as deliberações adotadas na Assembleia terão competência de imposição a todos os condôminos, inclusive aos ausentes. As convocações se farão com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, e indicarão o resumo da ordem do dia, a data, a hora e o local da Assembleia.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

1° REGISTRO DE IMÓVEIS - MARÍLIA
Paulo Roberto Camargo
OFICIAL
Bel. Renato Soares Figueired
OFICIAL SUBSTITUTO
Bel. Paulo Cesar Flauzino
ESCREVENTE
Bel. Sandro Hitoshi Matukav
ESCREVENTE
Paulo Henrique Zapo
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

Parágrafo Primeiro - A Construtora e Incorporadora, poderá, caso assim queira, tomar as providencias de convocação dos proprietários das unidades que julgar em condições de habitação para a realização da primeira Assembleia de Condomínio, a título de auxílio para a formação da primeira equipe administrativa do Residencial.

Parágrafo Segundo – As convocações endereçadas à Construtora e Incorporadora do empreendimento deverão ser remetidas via carta registrada, com aviso de recebimento, ao endereço da Assistência Técnica da Regional à qual pertença, sendo este endereço obtido pelos canais de atendimento ao cliente da Construtora e Incorporadora. A inobservância deste envio em tempo hábil pode gerar a nulidade da Assembleia e do que nela ficar deliberado.

Parágrafo Terceiro - É permitido fixar o momento em que se realizará a Assembleia, em primeira e segunda convocação, desde que respeitado o período de meia hora, entre ambas.

Parágrafo Quarto – A Assembleia não poderá deliberar se todos os condôminos não forem convocados para a reunião, ressalvado o descrito nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Quinto – A exclusivo critério da Construtora e Incorporadora, devido ao porte da incorporação imobiliária, os blocos de prédios poderão ser erguidos e concluídos por etapas, sendo entregues aos adquirentes à medida em que ficarem prontos. Para tanto, a Construtora e Incorporadora irá requerer a concessão do "habite-se parcial", levando-o à averbação no Serviço do Registro Imobiliário hábil e providenciará, caso necessário, a individualização e especificação das unidades já concluídas, com instituição parcial do Condomínio e da Convenção, bem como outras providências, de acordo com as exigências do Delegatário Registral.

Parágrafo Sexto - Para as unidades autônomas do empreendimento, liberadas e em condições de habitação conforme avaliação da Construtora e Incorporadora, a obrigação do pagamento das taxas condominiais iniciará a partir da entrega das chaves ou do habite-se, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Sétimo – A Construtora e Incorporadora é investida, pelos adquirentes das unidades do empreendimento, com poderes de mandatária, irrevogáveis e irretratáveis, para praticar todos os atos necessários e indispensáveis à implementação desta cláusula perante a Prefeitura Municipal e, especialmente, o Serviço do Registro de Imóveis.

Parágrafo Oitavo – Caberá à Construtora e Incorporadora, a seu critério, traçar as normas administrativas para o funcionamento do (s) bloco (s) entregue (s), e o que mais se fizer necessário, sem prejuízo das obras em outro (s) bloco (s).

Art. 9º - As Assembleias serão presididas por um dos presentes, condômino ou não, especialmente indicado para este fim na abertura dos trabalhos, o qual

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS - MARÍLIA/SP
Paulo Roberto Camargo
OFICIAL
Bel. Renato Soares Figueiredo
OFICIAL SUBSTITUTO
Bel. Paulo Cesar Flauzino
ESCREVENTE
Bel. Sandro Hitoshi Matukawa
ESCREVENTE
Paulo Henrique Zapola
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

escolherá, entre os presentes, o secretário que lavrará a ata dos trabalhos em livro próprio ou em folhas soltas.

Parágrafo Primeiro – É vedado ao administrador presidir ou secretariar os trabalhos da Assembleia.

Parágrafo Segundo – Cada unidade autônoma corresponderá a um voto, tomando-se o resultado das votações por maioria de votos, calculado sobre o número de condôminos votantes que assinaram o livro de presença.

Parágrafo Terceiro – Não cabe às unidades autônomas constituídas por Vagas de Garagem autônomas e Box de Depósito, caso existentes, o exercício de voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Quarto – O condômino inadimplente poderá participar das Assembleias Gerais, porém não lhe será permitido se pronunciar, votar, requerer questão de ordem ou deliberar sobre qualquer questão.

Art. 10 - Ao condômino é lícito se fazer representar nas Assembleias Gerais por procurador com poderes especiais, desde que não seja pessoa da administração do Condomínio. Caso o instrumento de procuração não contenha a autenticação da assinatura do outorgante, o procurador responderá, civil e penalmente, por sua autenticidade. Uma cópia da procuração deverá ser disponibilizada e anexada à Ata da Assembleia.

Art. 11 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á no primeiro trimestre civil de cada ano, a ela competindo:

a) discutir e votar o relatório e as contas da administração, relativos ao ano findo;
b) discutir e votar o orçamento das despesas para o ano em curso;
c) eleger e empossar o Síndico, quando for o caso, fixando-lhes o prazo comum de mandato e a remuneração, se houver;
d) eleger e empossar os membros do Conselho Consultivo e Fiscal, fixando o prazo de mandato;
e) votar as demais matérias constantes da ordem do dia;
f) instituir o recolhimento e fixar o limite previsto para o fundo de reserva, assim como deliberar sobre a aplicação e o valor das multas previstas nesta Convenção.
g) discutir e votar o relatório de manutenções preventivas e apresentar os laudos necessários para o bom funcionamento e desempenho da edificação.

Parágrafo Primeiro – A realização da primeira Assembleia do Condomínio poderá ocorrer a qualquer tempo, não se aplicando, neste caso, o prazo previsto no *caput*.

Parágrafo Segundo - O condômino inadimplente poderá participar das Assembleias Gerais, porém não lhe será permitido se pronunciar, votar, requerer questão de ordem ou deliberar sobre qualquer questão.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

REGISTRO DE IMÓVEIS - MARÍLIA/SP
Paulo Roberto Camargo
OFICIAL
Bel. Renato Soares Figueiredo
OFICIAL SUBSTITUTO
Bel. Paulo Cesar Flauzino
ESCREVENTE
Bel. Sandro Hitoshi Matukawa
ESCREVENTE
Paulo Henrique Zapola
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

Art. 12 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

a) deliberar sobre todas as matérias de interesse geral dos condôminos ou do Condomínio que não sejam de competência das Assembleias Gerais Ordinárias;
b) apreciar as questões de natureza jurídica que envolvam o Condomínio e outorgar os poderes especiais ao síndico e/ou advogados que se fizerem necessários;
c) destituir o Síndico, em qualquer tempo e na forma legal;
d) eleger e empossar o Síndico, quando for o caso, fixando-lhes o prazo comum de mandato e a remuneração, se houver, em razão de destituição ou renuncia do Síndico;
e) apreciar recurso interposto contra ato administrativo do síndico.
Parágrafo Único – Havendo fundada urgência nas questões a serem tratadas, as Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 13 - As Assembleias Gerais realizar-se-ão em primeira convocação, com a presença de condôminos que representem, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) das unidades autônomas; e em segunda convocação, com qualquer número de condôminos, podendo deliberar por maioria dos votos dos que estiverem presentes, salvo quando exigido "*quorum*" especial.

Art. 14 - Nas Assembleias Gerais serão exigidos para a tomada de deliberação os seguintes "*quoruns*":

a) **maioria absoluta**, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos condôminos para:
1) realização de benfeitorias úteis no condomínio;
2) modificar o Regimento Interno;

b) **2/3 (dois terços)** do total dos condôminos para:
1) modificar esta Convenção, nas questões que não exijam unanimidade;
2) para realização de benfeitorias meramente voluptuárias;
3) aprovar a realização de obras em acréscimo às já existentes;
4) aprovar modificações no aspecto arquitetônico do Condomínio, sejam áreas comuns, internas ou externas, e fachadas;
5) imposição de multa a condômino por descumprimento dos deveres prescritos nas alíneas "b", "c", "g" e "l" do artigo 6º desta Convenção, excluindo do "*quorum*" o condômino infrator;

c) **3/4 (três quartos)** do total dos condôminos, para a imposição de multa a condômino que, reiteradamente, descumprir sua(s) obrigação(ões) para com o Condomínio, excluindo do "*quorum*" o condômino infrator;

d) **unanimidade** para:
1) mudança da destinação do conjunto de unidades residenciais ou da unidade; e,
2) quaisquer outras deliberações para as quais a lei ou esta convenção imponha tal exigência;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 11:44 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CC8.

º REGISTRO DE IMÓVEIS - MARÍLIA/SP
Paulo Roberto Camargo
OFICIAL
Bel. Renato Soares Figueiredo
OFICIAL SUBSTITUTO
Bel. Paulo Cesar Flauzino
ESCREVENTE
Bel. Sandro Hitoshi Matukawa
ESCREVENTE
Paulo Henrique Zapola
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

e) **maioria simples (maior número de votos válidos)** dos condôminos presentes em Assembleia para:
1) eleger e empossar o síndico, subsíndico(s) e os conselheiros;
2) deliberar e aprovar as despesas ordinárias, extraordinárias e sobre o fundo de reserva do Condomínio;
3) aprovar contas apresentadas pelo síndico e/ou administrador; e,
4) destituir o Síndico que praticar irregularidades, não prestar contas pelo menos anualmente, ou que, irrefutavelmente não venha administrando convenientemente o Condomínio;
5) quaisquer outras deliberações para as quais a lei ou esta convenção imponha exigência de quórum mais representativo.

Art. 15 - As deliberações das Assembleias Gerais serão obrigatórias para todos os condôminos, independentemente do seu comparecimento ou do seu voto, cumprindo ao síndico executá-las e fazê-las cumprir.

Parágrafo Único - Dentro dos 08 (oito) dias subsequentes à Assembleia, o Síndico comunicará aos condôminos o que tiver sido deliberado, mediante afixação de cópia da ata da Assembleia no Quadro de Avisos do condomínio, devendo comunicar à Construtora, desde que haja unidade a ser por ela comercializada, através de carta com aviso de recebimento ou protocolo de recebimento do responsável ou representante legal da empresa.

Art. 16 - Das Assembleias Gerais serão lavradas atas em livro próprio, ou por folhas soltas impressas na reunião, as quais serão assinadas pelo presidente, pelo secretário e pelos demais condôminos presentes que assim se dispuserem a assinar, que terão sempre o direito de fazer constar as suas declarações de voto, quando dissidentes, devendo as atas serem registradas em um dos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos do local do imóvel.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO

Art. 17 - O Condomínio será administrado pelo Síndico, que poderá ser pessoa física ou jurídica, condômino ou não, e, ainda, por um Subsíndico para cada bloco, este necessariamente condômino, eleitos em Assembleia, com mandato pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Primeiro - A Construtora e Incorporadora poderá atuar como Síndica, caso assim decida, por si ou por Administradora indicada, durante os primeiros 02 (dois) anos de atividade do Condomínio, ou até quando julgar que a vida operacional do Condomínio esteja definitivamente implantada. Poderá, ainda, independentemente de assumir o papel de Síndica, indicar e contratar a primeira Administradora. Após o término dessa gestão, os condôminos, em Assembleia, deverão eleger novo Síndico, podendo contratar outra Administradora, se desejarem.

Parágrafo Segundo – O Síndico será aquele condômino, ou não, que vier a ser eleito com a maioria simples dos votos daqueles condôminos que se façam presentes na reunião. O(s) Subsíndico(s), este(s) obrigatoriamente morador(es)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

1° REGISTRO DE IMÓVEIS - MARÍLIA/SP
Paulo Roberto Camargo
OFICIAL
Bel. Renato Soares Figueiredo
OFICIAL SUBSTITUTO
Bel. Paulo Cesar Flauzino
ESCREVENTE
Bel. Sandro Hitoshi Matukawa
ESCREVENTE
Paulo Henrique Zapola
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – MARILIA – 93

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – MARILIA - SP – 09

do bloco a que se candidatar(em), será(ão) eleito(s) pela maioria simples dos votos deste bloco, não se computando a seu favor qualquer voto que porventura tenha recebido de bloco residencial diverso ao que se lançou candidato.

Parágrafo Terceiro - Ao Síndico competirá:

a) representar o Condomínio como um todo, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em tudo o que se referir aos assuntos de interesse do Condomínio;
b) superintender a administração geral do Condomínio;
c) cumprir e fazer cumprir a lei, a presente Convenção, o regulamento interno do condomínio geral e as deliberações das Assembleias;
d) admitir e dispensar empregados, fixando a remuneração dos mesmos;
e) ordenar reparos urgentes nas áreas comuns ou adquirir o que for necessário à segurança ou conservação do conjunto residencial, até o valor do limite que, anualmente, for estipulado pela Assembleia;
f) executar as disposições orçamentárias da Assembleia;
g) convocar a Assembleia Geral Ordinária na época própria, e a Extraordinária quando julgar conveniente, ou lhe for requerido por proprietários que representem no mínimo ¼ (um quarto) do total das unidades residenciais de todo o Condomínio;
h) prestar à Assembleia Geral Ordinária as contas da gestão do Condomínio, acompanhadas da documentação respectiva, e oferecer proposta de orçamento para o exercício seguinte;
i) manter um sistema de balancetes mensais de receita e despesas, entregando-os aos membros do Conselho Fiscal para que realizem a devida verificação e aprovação;
j) cobrar, inclusive em juízo, a cota que couber em rateio, nas despesas normais ou extraordinárias do conjunto residencial e fundo de reserva do Condomínio, que forem aprovadas pela Assembleia, e as multas impostas por infrações de disposições legais ou desta convenção;
k) comunicar à Assembleia e à Construtora as citações, notificações ou interpelações judiciais e extrajudiciais que receber;
l) apresentar à Assembleia Geral e solicitar o julgamento pelos presentes, dos recursos que forem interpostos por condômino contra sua decisão administrativa;
m) entregar ao seu sucessor todos os livros, documentos e pertences do Condomínio em seu poder;
n) participar das reuniões do Conselho Consultivo;
o) cumprir e fazer cumprir as decisões que emanem das Assembleias e do Conselho Consultivo;
p) providenciar junto à Receita Federal e órgãos competentes a emissão do CNPJ do Condomínio e sua atualização cadastral quando da eleição de novo Síndico;
q) providenciar abertura de conta bancária exclusiva para administração das contas do condomínio;
r) efetuar as transferências de titularidades das contas e contratos que servem ao usufruto do Condomínio e que estejam em nome da Construtora

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS - MARÍLIA/SP
Paulo Roberto Camargo
OFICIAL
Bel. Renato Soares Figueiredo
OFICIAL SUBSTITUTO
Bel. Paulo Cesar Flauzino
ESCREVENTE
Bel. Sandro Hitoshi Matukawa
ESCREVENTE
Paulo Henrique Zapola
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – MARÍLIA – SP
94

para o nome do Condomínio, sob pena de ser responsabilizado por qualquer problema ou dano gerado pelo não cumprimento desta ação;
s) é dever do Síndico a elaboração e execução do plano de Manutenção Preventiva do Condomínio, conforme estabelecem as normas da ABNT NBR 5674 (Manutenção de edificações) e 15.575 (Norma de Desempenho) observando as orientações da construtora no Manual da Área Social Comum. Também é dever do Síndico dar retorno aos demais proprietários sobre estas manutenções em Assembleia anual.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
10
MARÍLIA - SP
1º

Parágrafo Quarto - A cada Subsíndico compete:

a) realizar a administração das atividades de manutenção, limpeza, conservação e segurança do bloco para cuja representação foi eleito;
b) ser o porta voz dos condôminos do bloco residencial pelo qual foi eleito;
c) ser, por sistema de rodízio entre os demais subsíndicos, relator dos recursos que forem interpostos à Assembleia Geral;
d) assumir o lugar do síndico em suas ausências temporárias como substituto, sendo escolhido o subsíndico de maior idade (o mais velho entre os Subsíndicos eleitos);
e) convocar nova Assembleia para que seja feita a eleição do Síndico em caso de renúncia ou morte deste, em um prazo de até 10 (dez) dias corridos;
f) assessorar o Síndico no cumprimento de suas atribuições, em especial no que tange às áreas comuns do empreendimento e ao bloco para cuja representação tenha sido eleito.

Parágrafo Quinto - O Síndico poderá receber, durante o cumprimento de seu mandato, remuneração mensal ou isenção no pagamento da taxa de despesas ordinárias que couber à sua unidade, conforme vier a ser fixado pela Assembleia.

Parágrafo Sexto – Os Subsíndicos exercerão gratuitamente as suas funções. Excepcionalmente, em caso de substituição do Síndico por período superior a 10 (dez) dias, receberão, proporcionalmente, a remuneração ou isenção no pagamento da taxa das despesas ordinárias a que o Síndico teria direito.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 18 - O Conselho Consultivo será formado por 3 (três) condôminos, com mandatos que não poderão exceder de 2 (dois) anos. Caberá ao Conselho escolher, entre seus membros, o Presidente e o Secretário do Conselho, que irão presidir as reuniões e que exercerão gratuitamente as suas funções.

Parágrafo Único - Funcionará o Conselho como órgão consultivo do Síndico, para assessorá-lo na solução dos problemas que digam respeito ao Condomínio, competindo-lhe, especialmente:

a) deliberar sobre a necessidade de convocação de Assembleias Gerais Extraordinárias;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

REGISTRO DE IMÓVEIS - MARÍLIA/SP
Paulo Roberto Camargo
OFICIAL
Bel. Renato Soares Figueiredo
OFICIAL SUBSTITUTO
Bel. Paulo Cesar Flauzino
ESCREVENTE
Bel. Sandro Hitoshi Matukawa
ESCREVENTE
Paulo Henrique Zapola
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS MARÍLIA

b) deliberar sobre a necessidade da execução de benfeitorias úteis nas partes comuns do condomínio para compor a Proposta Orçamentária Anual;
c) deliberar sobre necessidade de convocação da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a destituição do Sindico;
d) assessorar o Síndico no trato e solução dos assuntos condominiais;
e) deliberar sobre recursos contra decisões do Síndico; sobre os casos omissos a esta Convenção e demais regulamentos do Condomínio por solicitação formalizada e fundamentada de qualquer dos condôminos;
f) elaborar ou aprovar propostas sobre os regulamentos internos do Condomínio;
g) opinar nos casos de divergência entre o Síndico, Subsíndicos e condôminos;
h) propor ou emitir parecer sobre proposta de alteração desta Convenção ou do Regimento Interno para encaminhamento a Assembleia Geral.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS MARÍLIA - SP

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO FISCAL

Art. 19 – Poderá a Assembleia Geral eleger um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros, com mandato de até 02 (dois) anos, todos escolhidos entre os condôminos, os quais exercerão gratuitamente as suas funções.

Art. 20 - Compete ao Conselho Fiscal:

a) fiscalizar as atividades do Síndico e examinar as suas contas, relatórios e documentos;
b) comunicar à Assembleia por carta registrada ou protocolada, qualquer irregularidade verificada na gestão do Condomínio;
c) dar parecer sobre as contas do Síndico sobre a proposta de orçamento para o exercício subsequente, informando à Assembleia Geral;
d) abrir, encerrar e rubricar o livro-caixa;
e) dar parecer em matéria relativa à despesa extraordinária.

CAPÍTULO VIII
DO ORÇAMENTO E DO RATEIO DAS DESPESAS

Art. 21 - Constituem despesas do condomínio, que deverão ser suportadas e rateadas por todos os condôminos, na proporção indicada no artigo seguinte:

a) as relativas à manutenção, conservação, limpeza, reparo e reconstrução das partes e coisas comuns;
b) os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre as partes e coisas de uso comum;
c) no prêmio de seguro do edifício e dos empregados;
d) consumo de água, luz, força e gás, taxa de esgoto e telefone;
e) manutenção e conservação dos equipamentos e demais partes de propriedade e uso comum.

Parágrafo Único - Destaca-se que a obrigação pelos débitos condominiais das unidades autônomas do Condomínio é vinculada ao respectivo imóvel, razão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

REGISTRO DE IMÓVEIS - MARÍLIA/SP
Paulo Roberto Camargo
OFICIAL
Bel. Renato Soares Figueiredo
OFICIAL SUBSTITUTO
Bel. Paulo Cesar Flauzino
ESCREVENTE
Bel. Sandro Hitoshi Matukawa
ESCREVENTE
Paulo Henrique Zapola
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

pela qual torna o adquirente de unidade responsável por eventuais débitos condominiais deixados pelo alienante, inclusive multas e juros moratórios.

Art. 22 - Compete à Assembleia fixar o orçamento das despesas comuns (ordinárias) relativamente às unidades já construídas, prontas e acabadas, passíveis de serem habitadas, e cabe aos condôminos das unidades residenciais concorrerem para o custeio das referidas despesas, dentro dos primeiros 10 (dez) dias de cada mês ou nas datas deliberadas pela respectiva Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro - As despesas condominiais comuns ou ordinárias serão rateadas proporcionalmente ao número de unidades residenciais existentes no empreendimento, excluindo-se do rateio aquelas unidades que ainda estiverem em fase de construção e sem condições de habitabilidade, sendo que, para os Apartamentos Duplex de Cobertura, as Vagas de Garagem autônomas e os Box de Depósito, caso existentes, deverá ser observado o disposto, respectivamente, nos parágrafos a seguir.

Parágrafo segundo - As unidades de apartamento duplex de cobertura ou área privativa poderão arcar com um acréscimo sobre o valor total mensal das taxas previstas para as despesas ordinárias comuns devidas pelas unidades, conforme for estabelecido em Assembleia.

Parágrafo terceiro - As unidades autônomas que contenham Box de Depósito, caso existentes, poderão arcar com um acréscimo sobre o valor total mensal das taxas previstas para as despesas ordinárias devidas pelas unidades, conforme for estabelecido em Assembleias.

Art. 23 – As Despesas Extraordinárias devem ser votadas e aprovadas em Assembleia, conforme quórum estabelecido nesta convenção.

Art. 24 - Ficarão a cargo exclusivo de cada condômino, as despesas decorrentes de atos por ele praticados e o aumento das despesas a que der causa.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo é extensivo aos prejuízos causados às partes comuns do Condomínio, bem como, pela omissão do condômino na execução de reparos na sua unidade autônoma.

Art. 25 - O saldo remanescente do orçamento de 01 (um) ano será incorporado ao exercício seguinte, se outro destino não lhe for dado pela Assembleia. O déficit, se verificado, será rateado entre os condôminos.

Art. 26 – Todo o Condomínio será segurado contra incêndio ou qualquer outro risco que possa destruí-lo, no todo ou em parte, em companhia idônea, com aprovação da Assembleia, pelo respectivo valor venal, discriminando-se, na apólice, o valor de cada unidade autônoma. A apólice deverá ter obrigatoriamente cláusula de reconstrução. O Condomínio tem a obrigação da contratação do seguro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

1° REGISTRO DE IMÓVEIS - MARÍLIA/SP
Paulo Roberto Camargo
OFICIAL
Bel. Renato Soares Figueiredo
OFICIAL SUBSTITUTO
Bel. Paulo Cesar Flauzino
ESCREVENTE
Bel. Sandro Hitoshi Matukawa
ESCREVENTE
Paulo Henrique Zapola
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

Art. 27 - Caso as edificações do Condomínio venham a ser total ou consideravelmente destruídas, ou ameacem ruína, bem como em caso de desapropriação total ou de área parcial do Condomínio, assim como em sendo deliberada pela extinção do Condomínio, aplicar-se-ão as disposições dos artigos 1.357 e 1.358, e seus parágrafos, do Código Civil.

CAPÍTULO IX
DAS PENALIDADES

Art. 28 - Os condôminos em atraso com o pagamento das respectivas contribuições pagarão multa de 2% (dois por cento) sobre o débito, e juros moratórios, *pro-rata-die,* de 1% (um por cento) ao mês, computados desde a data do vencimento até o dia de seu efetivo pagamento, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, sujeitando-se, ainda, ao pagamento das custas e honorários de advogado, se houver procedimento judicial.

Art. 29 – O condômino que, reiteradamente, não cumprir com o seu dever perante o Condomínio será imposto às penalidades que tratam o parágrafo 2º do artigo 1.336 e o artigo 1.337, e seu parágrafo único, do Código Civil.

CAPÍTULO X
REGULAMENTO INTERNO

Art. 30 - As normas gerais que regem internamente o condomínio ficam, desde já, instituídas, através do **ANEXO II**, que faz parte integrante da presente para todos os fins e efeitos de direito.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 31 – As unidades imobiliárias porventura ainda não comercializadas pela Construtora e Incorporadora pagarão o valor equivalente a 30% (trinta por cento) da taxa condominial estabelecida para cada uma dessas unidades, entendendo-se como taxa condominial, para este fim, a proporcionalidade de despesas ordinárias feitas ou a fazer pelo Condomínio, relativa a cada imóvel autônomo.

Art. 32 - O Síndico e os Subsíndicos deverão informar à Construtora e Incorporadora, sempre que solicitado, a situação de adimplência ou inadimplência dos condôminos perante o Condomínio, salvo nas hipóteses em que o morador já houver transferido para si a propriedade plena do bem, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 33 - Considerando que a obrigação de pagamento das taxas e encargos condominiais é dos condôminos adquirentes das unidades imobiliárias, a Construtora e Incorporadora poderá fornecer lista com nome e endereço dos adquirentes das unidades condominiais, contra os quais, necessariamente, serão promovidas as medidas judiciais cabíveis para cobrança de eventuais débitos, ficando, desde já, ciente o Condomínio que a inobservância ao

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS - MARÍLIA/SP
Paulo Roberto Camargo
OFICIAL
Bel. Renato Soares Figueiredo
OFICIAL SUBSTITUTO
Bel. Paulo Cesar Flauzino
ESCREVENTE
Bel. Sandro Hitoshi Matukawa
ESCREVENTE
Paulo Henrique Zapola
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

disposto neste artigo ensejará o ajuizamento e procedimento judicial próprio à composição das perdas e danos.

Art. 34 - É permitido à Construtora e Incorporadora e à empresa de corretagem, até a venda da última unidade, ainda que isto ocorra após a concessão da Baixa e Habite-se, manter placas de venda ou painéis publicitários relativos às suas atividades comerciais ou industriais na frente do Condomínio, bem como a permanência de corretores em área comum do Condomínio, ou em unidade autônoma liberada por seus proprietários, inclusive em finais de semana, desde que devidamente identificados.

Art. 35 - À Construtora e Incorporadora, fica, deste já, de forma irrevogável e irretratável, concedido o direito, por sua conta e exclusiva responsabilidade, de manter o seu logotipo ou outro sinal indicativo de seu nome e atividade empresarial, nas dependências internas, áreas externas do Condomínio, assim como utilizar o telhado do prédio, para colocação de engenho publicitário, luminoso ou não, de material e dimensões a seu exclusivo critério. Esse direito de uso somente poderá ser modificado ou extinto pela unanimidade dos condôminos e após 2 (dois) anos da data em que ocorrer a efetiva instalação do condomínio.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 36 - A presente convenção sujeita toda pessoa que ocupe ou venha a ocupar o Condomínio residencial ou qualquer de suas partes, ainda que eventualmente, obrigando a todos os condôminos, seus sub-rogados e sucessores.

Parágrafo único: Os condôminos se obrigam, ainda, a informar o conteúdo da presente Convenção, dando conhecimento a terceiros, quando da alienação ou qualquer forma de transmissão de domínio, bem como na locação de suas unidades autônomas.

Art. 37 - Fica eleito o foro da comarca onde está situado o imóvel, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que o seja para dirimir eventuais dúvidas oriundas da presente convenção.

Marília, SP, 22 de abril de 2.015.

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

Testemunhas:

1 _____
Nome:
C.I. nº:

2 _____
Nome:
C.I. nº

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS - MARILIA/SP
Paulo Roberto Camargo
OFICIAL
Bel. Renato Soares Figueiredo
OFICIAL SUBSTITUTO
Bel. Paulo Cesar Flauzino
ESCREVENTE
Bel. Sandro Hitoshi Matukawa
ESCREVENTE
Paulo Henrique Zapola
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS 95 MARÍLIA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS 15 MARÍLIA - SP

ANEXO I
INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ

1) EMPREENDIMENTO:
"MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ"

2) DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:
Terreno situado na Avenida Doutor Hercules Galletti, 260-A, matriculado sob nº 61.981 no 1° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, onde se edificará o empreendimento imobiliário residencial a ser denominado MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Marília, SP,

3) COMPOSIÇÃO DO EMPREENDIMENTO:
O empreendimento será constituído por um conjunto de blocos de prédios edificados conforme o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Marília, SP, e será composto de 32 (trinta e dois) Blocos, 516 (quinhentas e dezesseis) unidades, 516 (quinhentas e dezesseis) vagas de Garagem para moradores, destas 16 (dezesseis) vagas são adaptadas para portadores de necessidades especiais; 05 (cinco) vagas para visitantes; 10 (dez) vagas para motos; e 20 (vinte) vagas para bicicletas.

4) ÁREAS DE USO COMUM
As partes comuns serão aquelas definidas no artigo 1.331, §2º, da Lei 10.406/02, tidas e havidas como coisas ou partes inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas às demais partes do Condomínio, as quais por sua natureza e destino serão de uso e utilidade comum dos condôminos, tais como:

a) O terreno, com sua correspondente área, fundações, montantes, vigas, colunas, os jardins, gramados e muros de divisa;
b) A portaria/guarita, áreas de circulação internas do Condomínio, acesso às vias e logradouros públicos e calçadas;
c) As fundações, estruturas, paredes divisórias, fachadas, lajes e telhados;
d) Encanamentos de água, esgoto, fios troncos de luz, força, telefone e TV, bem como as instalações respectivas até o ponto de ligação com as linhas de propriedade privativa;
e) Condutores de água pluvial e esgoto, reservatórios, registros, bombas com os respectivos pertences;
f) Medidores de água, luz, força e gás.
g) Todos os espaços cobertos e descobertos e seus futuros equipamentos destinados ao lazer e previstos no projeto aprovado;
h) Todos os espaços cobertos e descobertos e seus futuros equipamentos destinados ao uso comum e previstos no projeto aprovado;
i) E tudo mais que se destine ao uso comum do Condomínio e dos condôminos.

5) PARTES DE PROPRIEDADE E USO EXCLUSIVO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

REGISTRO DE IMÓVEIS - MARÍLIA/SP
Paulo Roberto Camargo
OFICIAL
Bel. Renato Soares Figueiredo
OFICIAL SUBSTITUTO
Bel. Paulo Cesar Flauzino
ESCREVENTE
Bel. Sandro Hitoshi Matukawa
ESCREVENTE
Paulo Henrique Zapola
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

São partes de propriedade exclusiva, portanto autônomas, com seus pertences e acessórios, 516 (quinhentas e dezesseis) Apartamentos de uso residencial. A cada unidade corresponderão as seguintes áreas e fração ideal de terreno:

Apto	Bloco	Fração Ideal	Área Real Privativa Coberta Padrão	Área Real Privativa de Padrão Diferente	Área Real Total Privativa	Área Equivalente Privativa	Área Real Estacion.	Área Equivalente Estacion.	Área Real Comum de divisão proporcional	Área Equivalente Comum de divisão proporcional	Área real Total	Área Equivalente Total
Apto 101	- Bl.01	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.02	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.03	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 101	- Bl.05	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.06	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.07	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.08	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.09	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.10	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.11	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.12	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.13	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.14	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.15	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.16	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.17	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.18	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.19	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.20	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.21	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.22	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.23	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.24	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.25	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.26	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.27	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.28	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.29	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.30	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.31	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.32	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.01	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.02	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.03	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 102	- Bl.05	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.06	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.07	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.08	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.09	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.10	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.11	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.12	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.13	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.14	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.15	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.16	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.17	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.18	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.19	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.20	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.21	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.22	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.23	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.24	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.25	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.26	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.27	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.28	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.29	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.30	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.31	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.32	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.01	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.02	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.03	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

REGISTRO DE IMÓVEIS - MARÍLIA/SP
Paulo Roberto Camargo
OFICIAL
Bel. Renato Soares Figueiredo
OFICIAL SUBSTITUTO
Bel. Paulo Cesar Flauzino
ESCREVENTE
Bel. Sandro Hitoshi Matukawa
ESCREVENTE
Paulo Henrique Zapola
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS — MARÍLIA

REGISTRO DE IMÓVEIS 17 MARÍLIA - SP

Apto 103	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 103	- Bl.05	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.06	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.07	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.08	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.09	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.10	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.11	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.12	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.13	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.14	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.15	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.16	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.17	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.18	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.19	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.20	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.21	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.22	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.23	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.24	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.25	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.26	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.27	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.28	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.29	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.30	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.31	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.32	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.01	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.02	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.03	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 104	- Bl.05	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.06	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.07	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.08	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.09	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.10	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.11	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.12	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.13	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.14	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.15	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.16	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.17	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.18	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.19	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.20	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.21	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.22	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.23	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.24	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.25	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.26	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.27	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.28	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.29	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.30	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.31	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.32	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.01	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.02	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.03	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 201	- Bl.05	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.06	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.07	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.08	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.09	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.10	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.11	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.12	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.13	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.14	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.15	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.16	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.17	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.18	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

1° REGISTRO DE IMÓVEIS - MARÍLIA/SP
Paulo Roberto Camargo
OFICIAL
Bel. Renato Soares Figueiredo
OFICIAL SUBSTITUTO
Bel. Paulo Cesar Flauzino
ESCREVENTE
Bel. Sandro Hitoshi Matukawa
ESCREVENTE
Paulo Henrique Zapola
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
102
MARILIA
REGISTRO DE IMÓVEIS
18
MARÍLIA - SP

Apto 201	- Bl.19	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.20	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.21	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.22	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.23	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.24	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.25	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.26	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.27	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.28	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.29	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.30	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.31	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.32	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.01	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.02	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.03	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 202	- Bl.05	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.06	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.07	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.08	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.09	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.10	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.11	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.12	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.13	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.14	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.15	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.16	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.17	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.18	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.19	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.20	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.21	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.22	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.23	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.24	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.25	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.26	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.27	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.28	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.29	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.30	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.31	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.32	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.01	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.02	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.03	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 203	- Bl.05	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.06	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.07	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.08	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.09	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.10	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.11	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.12	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.13	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.14	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.15	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.16	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.17	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.18	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.19	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.20	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.21	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.22	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.23	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.24	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.25	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.26	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.27	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.28	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.29	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.30	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.31	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.32	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.01	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

REGISTRO DE IMÓVEIS - MARÍLIA/SP
Paulo Roberto Camargo
OFICIAL
Bel. Renato Soares Figueiredo
OFICIAL SUBSTITUTO
Bel. Paulo Cesar Flauzino
ESCREVENTE
Bel. Sandro Hitoshi Matukawa
ESCREVENTE
Paulo Henrique Zapola
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS 103 MARÍLIA – SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS 19 MARÍLIA - SP

Apto 204	- Bl.02	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.03	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 204	- Bl.05	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.06	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.07	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.08	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.09	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.10	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.11	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.12	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.13	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.14	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.15	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.16	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.17	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.18	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.19	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.20	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.21	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.22	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.23	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.24	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.25	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.26	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.27	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.28	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.29	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.30	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.31	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.32	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.01	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.02	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.03	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 301	- Bl.05	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.06	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.07	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.08	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.09	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.10	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.11	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.12	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.13	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.14	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.15	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.16	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.17	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.18	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.19	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.20	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.21	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.22	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.23	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.24	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.25	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.26	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.27	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.28	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.29	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.30	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.31	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.32	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.01	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.02	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.03	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 302	- Bl.05	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.06	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.07	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.08	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.09	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.10	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.11	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.12	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.13	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.14	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.15	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.16	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:40 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

REGISTRO DE IMÓVEIS - MARÍLIA/SP
Paulo Roberto Camargo
OFICIAL
Bel. Renato Soares Figueiredo
OFICIAL SUBSTITUTO
Bel. Paulo Cesar Flauzino
ESCREVENTE
Bel. Sandro Hitoshi Matukawa
ESCREVENTE
Paulo Henrique Zapola
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS MARÍLIA

REGISTRO DE IMÓVEIS 20 MARÍLIA SP

Apto 302	- Bl.17	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.18	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.19	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.20	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.21	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.22	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.23	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.24	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.25	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.26	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.27	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.28	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.29	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.30	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.31	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.32	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.01	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.02	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.03	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 303	- Bl.05	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.06	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.07	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.08	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.09	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.10	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.11	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.12	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.13	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.14	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.15	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.16	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.17	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.18	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.19	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.20	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.21	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.22	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.23	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.24	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.25	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.26	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.27	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.28	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.29	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.30	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.31	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.32	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.01	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.02	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.03	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 304	- Bl.05	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.06	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.07	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.08	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.09	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.10	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.11	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.12	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.13	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.14	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.15	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.16	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.17	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.18	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.19	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.20	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.21	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.22	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.23	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.24	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.25	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.26	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.27	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.28	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.29	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.30	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.31	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:40 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

REGISTRO DE IMÓVEIS - MARÍLIA/SP
Paulo Roberto Camargo
OFICIAL
Bel. Renato Soares Figueiredo
OFICIAL SUBSTITUTO
Bel. Paulo Cesar Flauzino
ESCREVENTE
Bel. Sandro Hitoshi Matukawa
ESCREVENTE
Paulo Henrique Zapola
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - MARILIA - SP
105
REGISTRO DE IMÓVEIS - MARILIA - SP
21

Apto 304	- Bl.32	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.01	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.02	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.03	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 401	- Bl.05	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.06	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.07	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.08	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.09	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.10	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.11	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.12	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.13	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.14	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.15	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.16	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.17	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.18	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.19	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.20	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.21	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.22	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.23	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.24	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.25	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.26	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.27	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.28	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.29	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.30	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.31	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.32	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.01	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.02	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.03	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 402	- Bl.05	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.06	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.07	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.08	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.09	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.10	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.11	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.12	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.13	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.14	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.15	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.16	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.17	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.18	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.19	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.20	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.21	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.22	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.23	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.24	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.25	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.26	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.27	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.28	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.29	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.30	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.31	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.32	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.01	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.02	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.03	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 403	- Bl.05	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.06	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.07	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.08	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.09	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.10	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.11	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.12	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.13	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.14	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

REGISTRO DE IMÓVEIS - MARÍLIA/SP
Paulo Roberto Camargo
OFICIAL
Bel. Renato Soares Figueiredo
OFICIAL SUBSTITUTO
Bel. Paulo Cesar Flauzino
ESCREVENTE
Bel. Sandro Hitoshi Matukawa
ESCREVENTE
Paulo Henrique Zapola
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS 106 MARÍLIA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS 22 MARÍLIA

Apto 403	- Bl.15	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.16	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.17	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.18	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.19	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.20	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.21	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.22	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.23	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.24	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.25	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.26	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.27	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.28	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.29	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.30	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.31	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.32	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.01	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.02	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.03	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 404	- Bl.05	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.06	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.07	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.08	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.09	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.10	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.11	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.12	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.13	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.14	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.15	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.16	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.17	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.18	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.19	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.20	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.21	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.22	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.23	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.24	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.25	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.26	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.27	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.28	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.29	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.30	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.31	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.32	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 501	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 502	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 503	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 504	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
		1,000000000	21.711,400		21.711,400	21.711,400	6.450,000	644,995	19.377,690	5.240,904	47.539,090	27.597,299

6) DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS VAGAS DE GARAGEM

A área determinada para estacionamento de automóveis é composta de uma área comum, e 516 (quinhentas e dezesseis) Vagas de Garagem para moradores, sendo 16 (dezesseis) vagas adaptadas para pessoas portadoras de necessidades especiais; 05 (cinco) vagas para visitantes; 10 (dez) vagas para motos; e 20 (vinte) vagas para bicicletas, cabendo a cada apartamento o direito de uso de 01 (uma) vaga, tendo o seu uso regulamentado conforme a presente Convenção e descrito conforme abaixo:

BLOCO 1			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	485	descoberta livre	normal
102	486	descoberta livre	normal

BLOCO 2			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	501	descoberta livre	normal
102	502	descoberta livre	normal

BLOCO 3			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	1	descoberta livre	normal
102	2	descoberta livre	normal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:40 , sob o número 1008056112021826034 4.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS - MARÍLIA/SP
Paulo Roberto Camargo
OFICIAL
Bel. Renato Soares Figueiredo
OFICIAL SUBSTITUTO
Bel. Paulo Cesar Flauzino
ESCREVENTE
Bel. Sandro Hitoshi Matukawa
ESCREVENTE
Paulo Henrique Zapola
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

103	487	descoberta livre	normal
104	488	descoberta livre	normal
201	489	descoberta livre	normal
202	490	descoberta livre	normal
203	491	descoberta livre	normal
204	492	descoberta livre	normal
301	493	descoberta livre	normal
302	494	descoberta livre	normal
303	495	descoberta livre	normal
304	496	descoberta livre	normal
401	497	descoberta livre	normal
402	498	descoberta livre	normal
403	499	descoberta livre	normal
404	500	descoberta livre	normal

103	503	descoberta livre	normal
104	504	descoberta livre	normal
201	505	descoberta livre	normal
202	506	descoberta livre	normal
203	507	descoberta livre	normal
204	508	descoberta livre	normal
301	509	descoberta livre	normal
302	510	descoberta livre	normal
303	511	descoberta livre	normal
304	512	descoberta livre	normal
401	513	descoberta livre	normal
402	514	descoberta livre	normal
403	515	descoberta livre	normal
404	516	descoberta livre	normal

103	3	descoberta livre	normal
104	4	descoberta livre	normal
201	5	descoberta livre	normal
202	6	descoberta livre	normal
203	7	descoberta livre	normal
204	8	descoberta livre	normal
301	9	descoberta livre	normal
302	10	descoberta livre	normal
303	11	descoberta livre	normal
304	32	descoberta livre	normal
401	33	descoberta livre	normal
402	34	descoberta livre	normal
403	339	descoberta livre	normal
404	340	descoberta livre	normal

BLOCO 4			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	12	descoberta livre	PNE
102	13	descoberta livre	PNE
103	14	descoberta livre	PNE
104	15	descoberta livre	PNE
201	16	descoberta livre	PNE
202	17	descoberta livre	PNE
203	18	descoberta livre	PNE
204	19	descoberta livre	PNE
301	20	descoberta livre	PNE
302	21	descoberta livre	PNE
303	22	descoberta livre	PNE
304	23	descoberta livre	PNE
401	24	descoberta livre	PNE
402	25	descoberta livre	PNE
403	26	descoberta livre	PNE
404	27	descoberta livre	PNE
501	28	descoberta livre	normal
502	29	descoberta livre	normal
503	30	descoberta livre	normal
504	31	descoberta livre	normal

BLOCO 5			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	35	descoberta livre	normal
102	36	descoberta livre	normal
103	37	descoberta livre	normal
104	38	descoberta livre	normal
201	39	descoberta livre	normal
202	40	descoberta livre	normal
203	41	descoberta livre	normal
204	42	descoberta livre	normal
301	43	descoberta livre	normal
302	44	descoberta livre	normal
303	45	descoberta livre	normal
304	46	descoberta livre	normal
401	47	descoberta livre	normal
402	48	descoberta livre	normal
403	49	descoberta livre	normal
404	50	descoberta livre	normal

BLOCO 6			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	341	descoberta livre	normal
102	342	descoberta livre	normal
103	343	descoberta livre	normal
104	344	descoberta livre	normal
201	345	descoberta livre	normal
202	346	descoberta livre	normal
203	347	descoberta livre	normal
204	348	descoberta livre	normal
301	349	descoberta livre	normal
302	350	descoberta livre	normal
303	351	descoberta livre	normal
304	352	descoberta livre	normal
401	353	descoberta livre	normal
402	354	descoberta livre	normal
403	355	descoberta livre	normal
404	356	descoberta livre	normal

BLOCO 7			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	462	descoberta livre	normal
102	463	descoberta livre	normal
103	464	descoberta livre	normal
104	465	descoberta livre	normal
201	466	descoberta livre	normal
202	467	descoberta livre	normal
203	468	descoberta livre	normal
204	469	descoberta livre	normal
301	470	descoberta livre	normal
302	471	descoberta livre	normal
303	472	descoberta livre	normal
304	473	descoberta livre	normal
401	474	descoberta livre	normal
402	475	descoberta livre	normal
403	476	descoberta livre	normal
404	477	descoberta livre	normal

BLOCO 8			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	314	descoberta livre	normal
102	315	descoberta livre	normal
103	316	descoberta livre	normal
104	317	descoberta livre	normal
201	318	descoberta livre	normal
202	319	descoberta livre	normal
203	320	descoberta livre	normal
204	321	descoberta livre	normal
301	322	descoberta livre	normal
302	478	descoberta livre	normal
303	479	descoberta livre	normal
304	480	descoberta livre	normal
401	481	descoberta livre	normal
402	482	descoberta livre	normal
403	483	descoberta livre	normal
404	484	descoberta livre	normal

BLOCO 9			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	323	descoberta livre	normal
102	324	descoberta livre	normal
103	325	descoberta livre	normal
104	326	descoberta livre	normal
201	327	descoberta livre	normal
202	328	descoberta livre	normal
203	329	descoberta livre	normal
204	330	descoberta livre	normal
301	331	descoberta livre	normal
302	332	descoberta livre	normal
303	333	descoberta livre	normal
304	334	descoberta livre	normal
401	335	descoberta livre	normal
402	336	descoberta livre	normal
403	337	descoberta livre	normal
404	338	descoberta livre	normal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número WMS21080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

REGISTRO DE IMÓVEIS - MARÍLIA/SP
Paulo Roberto Camargo
OFICIAL
Bel. Renato Soares Figueiredo
OFICIAL SUBSTITUTO
Bel. Paulo Cesar Flauzino
ESCREVENTE
Bel. Sandro Hitoshi Matukawa
ESCREVENTE
Paulo Henrique Zapola
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
108
MARÍLIA

BLOCO 10			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	298	descoberta livre	normal
102	299	descoberta livre	normal
103	300	descoberta livre	normal
104	301	descoberta livre	normal
201	302	descoberta livre	normal
202	303	descoberta livre	normal
203	304	descoberta livre	normal
204	305	descoberta livre	normal
301	306	descoberta livre	normal
302	307	descoberta livre	normal
303	308	descoberta livre	normal
304	309	descoberta livre	normal
401	310	descoberta livre	normal
402	311	descoberta livre	normal
403	312	descoberta livre	normal
404	313	descoberta livre	normal

BLOCO 11			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	282	descoberta livre	normal
102	283	descoberta livre	normal
103	284	descoberta livre	normal
104	285	descoberta livre	normal
201	286	descoberta livre	normal
202	287	descoberta livre	normal
203	288	descoberta livre	normal
204	289	descoberta livre	normal
301	290	descoberta livre	normal
302	291	descoberta livre	normal
303	292	descoberta livre	normal
304	293	descoberta livre	normal
401	294	descoberta livre	normal
402	295	descoberta livre	normal
403	296	descoberta livre	normal
404	297	descoberta livre	normal

BLOCO 12			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	281	descoberta livre	normal
102	280	descoberta livre	normal
103	279	descoberta livre	normal
104	278	descoberta livre	normal
201	277	descoberta livre	normal
202	276	descoberta livre	normal
203	275	descoberta livre	normal
204	274	descoberta livre	normal
301	273	descoberta livre	normal
302	272	descoberta livre	normal
303	271	descoberta livre	normal
304	270	descoberta livre	normal
401	269	descoberta livre	normal
402	268	descoberta livre	normal
403	267	descoberta livre	normal
404	266	descoberta livre	normal

BLOCO 13			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	446	descoberta livre	normal
102	447	descoberta livre	normal
103	448	descoberta livre	normal
104	449	descoberta livre	normal
201	450	descoberta livre	normal
202	451	descoberta livre	normal
203	452	descoberta livre	normal
204	453	descoberta livre	normal
301	454	descoberta livre	normal
302	455	descoberta livre	normal
303	456	descoberta livre	normal
304	457	descoberta livre	normal
401	458	descoberta livre	normal
402	459	descoberta livre	normal
403	460	descoberta livre	normal
404	461	descoberta livre	normal

BLOCO 14			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	191	descoberta livre	normal
102	192	descoberta livre	normal
103	193	descoberta livre	normal
104	194	descoberta livre	normal
201	195	descoberta livre	normal
202	435	descoberta livre	normal
203	436	descoberta livre	normal
204	437	descoberta livre	normal
301	438	descoberta livre	normal
302	439	descoberta livre	normal
303	440	descoberta livre	normal
304	441	descoberta livre	normal
401	442	descoberta livre	normal
402	443	descoberta livre	normal
403	444	descoberta livre	normal
404	445	descoberta livre	normal

BLOCO 15			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	250	descoberta livre	normal
102	251	descoberta livre	normal
103	252	descoberta livre	normal
104	253	descoberta livre	normal
201	254	descoberta livre	normal
202	255	descoberta livre	normal
203	256	descoberta livre	normal
204	257	descoberta livre	normal
301	258	descoberta livre	normal
302	259	descoberta livre	normal
303	260	descoberta livre	normal
304	261	descoberta livre	normal
401	262	descoberta livre	normal
402	263	descoberta livre	normal
403	264	descoberta livre	normal
404	265	descoberta livre	normal

BLOCO 16			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	234	descoberta livre	normal
102	235	descoberta livre	normal
103	236	descoberta livre	normal
104	237	descoberta livre	normal
201	238	descoberta livre	normal
202	239	descoberta livre	normal
203	240	descoberta livre	normal
204	241	descoberta livre	normal
301	242	descoberta livre	normal
302	243	descoberta livre	normal
303	244	descoberta livre	normal
304	245	descoberta livre	normal
401	248	descoberta livre	normal
402	247	descoberta livre	normal
403	248	descoberta livre	normal
404	249	descoberta livre	normal

BLOCO 17			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	357	descoberta livre	normal
102	358	descoberta livre	normal
103	359	descoberta livre	normal
104	360	descoberta livre	normal
201	361	descoberta livre	normal
202	362	descoberta livre	normal
203	363	descoberta livre	normal
204	364	descoberta livre	normal
301	365	descoberta livre	normal
302	366	descoberta livre	normal
303	387	descoberta livre	normal
304	368	descoberta livre	normal
401	369	descoberta livre	normal
402	370	descoberta livre	normal
403	371	descoberta livre	normal
404	372	descoberta livre	normal

BLOCO 18			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	218	descoberta livre	normal
102	219	descoberta livre	normal
103	220	descoberta livre	normal
104	221	descoberta livre	normal
201	222	descoberta livre	normal
202	223	descoberta livre	normal
203	224	descoberta livre	normal
204	225	descoberta livre	normal
301	228	descoberta livre	normal
302	227	descoberta livre	normal
303	226	descoberta livre	normal
304	229	descoberta livre	normal
401	230	descoberta livre	normal
402	231	descoberta livre	normal
403	232	descoberta livre	normal
404	233	descoberta livre	normal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:40 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS - MARÍLIA/SP
Paulo Roberto Camargo
OFICIAL
Bel. Renato Soares Figueiredo
OFICIAL SUBSTITUTO
Bel. Paulo Cesar Flauzino
ESCREVENTE
Bel. Sandro Hitoshi Matukawa
ESCREVENTE
Paulo Henrique Zapola
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
109
MARÍLIA
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
25
MARÍLIA SP

BLOCO 19			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	419	descoberta livre	normal
102	420	descoberta livre	normal
103	421	descoberta livre	normal
104	422	descoberta livre	normal
201	423	descoberta livre	normal
202	424	descoberta livre	normal
203	425	descoberta livre	normal
204	426	descoberta livre	normal
301	427	descoberta livre	normal
302	428	descoberta livre	normal
303	429	descoberta livre	normal
304	430	descoberta livre	normal
401	431	descoberta livre	normal
402	432	descoberta livre	normal
403	433	descoberta livre	normal
404	434	descoberta livre	normal

BLOCO 20			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	175	descoberta livre	normal
102	176	descoberta livre	normal
103	177	descoberta livre	normal
104	178	descoberta livre	normal
201	179	descoberta livre	normal
202	180	descoberta livre	normal
203	181	descoberta livre	normal
204	182	descoberta livre	normal
301	183	descoberta livre	normal
302	184	descoberta livre	normal
303	185	descoberta livre	normal
304	186	descoberta livre	normal
401	187	descoberta livre	normal
402	188	descoberta livre	normal
403	189	descoberta livre	normal
404	190	descoberta livre	normal

BLOCO 21			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	196	descoberta livre	normal
102	197	descoberta livre	normal
103	198	descoberta livre	normal
104	199	descoberta livre	normal
201	200	descoberta livre	normal
202	201	descoberta livre	normal
203	202	descoberta livre	normal
204	203	descoberta livre	normal
301	204	descoberta livre	normal
302	205	descoberta livre	normal
303	206	descoberta livre	normal
304	207	descoberta livre	normal
401	208	descoberta livre	normal
402	209	descoberta livre	normal
403	210	descoberta livre	normal
404	211	descoberta livre	normal

BLOCO 22			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	403	descoberta livre	normal
102	404	descoberta livre	normal
103	405	descoberta livre	normal
104	406	descoberta livre	normal
201	407	descoberta livre	normal
202	408	descoberta livre	normal
203	409	descoberta livre	normal
204	410	descoberta livre	normal
301	411	descoberta livre	normal
302	412	descoberta livre	normal
303	413	descoberta livre	normal
304	414	descoberta livre	normal
401	415	descoberta livre	normal
402	416	descoberta livre	normal
403	417	descoberta livre	normal
404	418	descoberta livre	normal

BLOCO 23			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	212	descoberta livre	normal
102	213	descoberta livre	normal
103	214	descoberta livre	normal
104	215	descoberta livre	normal
201	216	descoberta livre	normal
202	217	descoberta livre	normal
203	373	descoberta livre	normal
204	374	descoberta livre	normal
301	375	descoberta livre	normal
302	376	descoberta livre	normal
303	377	descoberta livre	normal
304	378	descoberta livre	normal
401	379	descoberta livre	normal
402	380	descoberta livre	normal
403	381	descoberta livre	normal
404	382	descoberta livre	normal

BLOCO 24			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	159	descoberta livre	normal
102	160	descoberta livre	normal
103	161	descoberta livre	normal
104	162	descoberta livre	normal
201	163	descoberta livre	normal
202	164	descoberta livre	normal
203	165	descoberta livre	normal
204	166	descoberta livre	normal
301	167	descoberta livre	normal
302	168	descoberta livre	normal
303	169	descoberta livre	normal
304	170	descoberta livre	normal
401	171	descoberta livre	normal
402	172	descoberta livre	normal
403	173	descoberta livre	normal
404	174	descoberta livre	normal

BLOCO 25			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	51	descoberta livre	normal
102	52	descoberta livre	normal
103	53	descoberta livre	normal
104	54	descoberta livre	normal
201	55	descoberta livre	normal
202	56	descoberta livre	normal
203	57	descoberta livre	normal
204	58	descoberta livre	normal
301	59	descoberta livre	normal
302	60	descoberta livre	normal
303	61	descoberta livre	normal
304	62	descoberta livre	normal
401	63	descoberta livre	normal
402	64	descoberta livre	normal
403	65	descoberta livre	normal

BLOCO 26			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	67	descoberta livre	normal
102	68	descoberta livre	normal
103	69	descoberta livre	normal
104	70	descoberta livre	normal
201	71	descoberta livre	normal
202	72	descoberta livre	normal
203	73	descoberta livre	normal
204	74	descoberta livre	normal
301	75	descoberta livre	normal
302	76	descoberta livre	normal
303	77	descoberta livre	normal
304	78	descoberta livre	normal
401	79	descoberta livre	normal
402	80	descoberta livre	normal
403	81	descoberta livre	normal

BLOCO 27			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	83	descoberta livre	normal
102	84	descoberta livre	normal
103	85	descoberta livre	normal
104	86	descoberta livre	normal
201	87	descoberta livre	normal
202	88	descoberta livre	normal
203	89	descoberta livre	normal
204	90	descoberta livre	normal
301	91	descoberta livre	normal
302	92	descoberta livre	normal
303	93	descoberta livre	normal
304	94	descoberta livre	normal
401	95	descoberta livre	normal
402	96	descoberta livre	normal
403	97	descoberta livre	normal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS - MARÍLIA/SP
Paulo Roberto Camargo
OFICIAL
Bel. Renato Soares Figueiredo
OFICIAL SUBSTITUTO
Bel. Paulo Cesar Flauzino
ESCREVENTE
Bel. Sandro Hitoshi Matukawa
ESCREVENTE
Paulo Henrique Zapola
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

404	66	descoberta livre	normal	404	82	descoberta livre	normal	404	98	descoberta livre	normal

BLOCO 28			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	99	descoberta livre	normal
102	100	descoberta livre	normal
103	101	descoberta livre	normal
104	102	descoberta livre	normal
201	103	descoberta livre	normal
202	104	descoberta livre	normal
203	105	descoberta livre	normal
204	106	descoberta livre	normal
301	107	descoberta livre	normal
302	108	descoberta livre	normal
303	109	descoberta livre	normal
304	110	descoberta livre	normal
401	111	descoberta livre	normal
402	112	descoberta livre	normal
403	113	descoberta livre	normal
404	114	descoberta livre	normal

BLOCO 29			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	131	descoberta livre	normal
102	132	descoberta livre	normal
103	133	descoberta livre	normal
104	134	descoberta livre	normal
201	135	descoberta livre	normal
202	136	descoberta livre	normal
203	137	descoberta livre	normal
204	138	descoberta livre	normal
301	139	descoberta livre	normal
302	140	descoberta livre	normal
303	141	descoberta livre	normal
304	142	descoberta livre	normal
401	143	descoberta livre	normal
402	144	descoberta livre	normal
403	145	descoberta livre	normal
404	146	descoberta livre	normal

BLOCO 30			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	115	descoberta livre	normal
102	116	descoberta livre	normal
103	117	descoberta livre	normal
104	118	descoberta livre	normal
201	119	descoberta livre	normal
202	120	descoberta livre	normal
203	121	descoberta livre	normal
204	122	descoberta livre	normal
301	123	descoberta livre	normal
302	124	descoberta livre	normal
303	125	descoberta livre	normal
304	126	descoberta livre	normal
401	127	descoberta livre	normal
402	128	descoberta livre	normal
403	129	descoberta livre	normal
404	130	descoberta livre	normal

BLOCO 31			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	147	descoberta livre	normal
102	148	descoberta livre	normal
103	149	descoberta livre	normal
104	150	descoberta livre	normal
201	151	descoberta livre	normal
202	152	descoberta livre	normal
203	153	descoberta livre	normal
204	154	descoberta livre	normal
301	155	descoberta livre	normal
302	156	descoberta livre	normal
303	157	descoberta livre	normal
304	158	descoberta livre	normal
401	383	descoberta livre	normal
402	384	descoberta livre	normal
403	385	descoberta livre	normal
404	386	descoberta livre	normal

BLOCO 32			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	387	descoberta livre	normal
102	388	descoberta livre	normal
103	389	descoberta livre	normal
104	390	descoberta livre	normal
201	391	descoberta livre	normal
202	392	descoberta livre	normal
203	393	descoberta livre	normal
204	394	descoberta livre	normal
301	395	descoberta livre	normal
302	396	descoberta livre	normal
303	397	descoberta livre	normal
304	398	descoberta livre	normal
401	399	descoberta livre	normal
402	400	descoberta livre	normal
403	401	descoberta livre	normal
404	402	descoberta livre	normal

Marília, SP, 22 de abril de 2.015.

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

Testemunhas:

1

Nome:
C.I. nº:

3

Nome:
C.I. nº

4.º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO - SP
Rua São Sebastião, 633 - CEP 14015-040 - Fone: (16) 3977-2457 - Centro - Ribeirão Preto - SP.
José Roberto de Almeida Guimarães - Tabelião
Reconheço as 2 firmas tem valor econômico por semelhança de PAULA NUNES LIMA SAITO, FABIO SCANDARETI DE IRA, do que dou fé.
Ribeirão Preto, 29 de maio de 2015. Valor recebido R$ 9,60
LS08050246201425SI - Verifique a validade em www.tabelião.com.br
Valido somente com selo de autenticidade
Flavia Maria Soares
Escrevente Autorizada
Rua São Sebastião Nº 633
Ribeirão Preto - Est. São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:40 , sob o número 1008056112021826034 4.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

1.° SERVIÇO REGISTRAL
MARILIA (SP)
Está inteiramente de acordo com
o original, com o qual conferi
Marília, 27 de agosto de 2015

Custas e Emolumentos R$ 41,10.-
As custas devidas ao Estado IPESP foram
recolhidas por verba conforme Guia n.° 159/2015.-

1° REGISTRO DE IMÓVEIS - MARÍLIA/SP
Paulo Roberto Camargo
OFICIAL
Bel. Renato Soares Figueiredo
OFICIAL SUBSTITUTO
Bel. Paulo Cesar Flauzino
ESCREVENTE
Bel. Sandro Hitoshi Matukawa
ESCREVENTE
Paulo Henrique Zapola
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98C8.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Rua São Carlos, 97 - CEP 17.500-200 - MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO ROBERTO CAMARGO - OFICIAL

BEL. RENATO SOARES FIGUEIREDO - OFICIAL SUBSTITUTO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA - SP

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA - SP CNS 12.229-1

Ficha - 1 -

LIVRO Nº 3 - REGISTRO AUXILIAR

Registro nº 9.148 Data: 09 de abril de 2.018.

Prenotação nº 234.914 em – 15/03/2.018.

Registro da Convenção do condomínio **"MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ"**, situado neste município e comarca de Marília-SP, na Avenida Doutor Hércules Galetti, nº 260-A, cujo interior teor é o constante da via que ficou arquivada no respectivo processo de Especificação, feita nos moldes da Lei Federal nº 4.591/64, registrada sob nº 867, na matrícula nº 61.981 - Lvº 02 de Registro Geral.

O Oficial: (Paulo Roberto Camargo)

CERTIDÃO	CUSTAS		
CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão, composta de 1, páginas, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, e reproduz fielmente o original do registro nº 9148, livro nº 3, até a data de 12/04/2018.	Emolumentos Estado IPESP Registro Civil Trib. Justiça Ministério Público Imposto Municipal TOTAL	.....: .....: .....: .....: .....: .....: .....: .....:	30,69 8,72 5,97 1,62 2,11 1,47 0,61 51,19
PRAZO DE VALIDADE	**Emissão feita por:**		
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	SANDRO HITOSHI MATUKAWA Escrevente		
Nº Pedido: 200635	**Marília, 13 de abril de 2018**		

EM BRANCO

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por 1 Oficial de Registro de Imoveis e Anexos de Marilia - SP e Comarca de Marilia - SP, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 1008056112218260344
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CD.

12229-1; 180001; 183000-0318 1 2229 1 nte AA SALVO-CONDUTO 1808872

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – MARÍLIA – SP

1º OFICIAL DE REGISTRO 02 MARÍLIA - SP

CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO

"MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ"

Pelo presente instrumento particular, em conformidade com as Leis nºs 4.591/64 e 10.406/2002 e demais legislações em vigor, **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede na Avenida Professor Mario Werneck, 621, 1º Andar 1,Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte, MG, com endereço eletrônico *fabiot@mrv.com.br*, inscrita no CNPJ sob nº 08.343.492/0001-20, neste ato representada por seus procuradores FÁBIO SCANDAR TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, RG nº 33.205.704-5-SSP/SP, CPF nº 302.818.698-55, com endereço comercial na Avenida Jesuíno Marcondes Machado, 505, Nova Campinas, na cidade de Campinas, SP; e Sra. PAULA NUNES LIMA SAITO, brasileira, casada, advogada, RG nº 10.844.471-SSP/MG, CPF 340.498.778-05, com endereço comercial na Rua Cerqueira Cesar, 1730, Jardim Sumaré, na cidade de Ribeirão Preto, SP, nos termos da procuração lavrada nas notas do 9º Ofício de Notas da Comarca de Belo Horizonte, MG, às folhas 20/23 do livro 2143, em 17 de janeiro de 2.017, mencionado no ANEXO I a este instrumento, na qualidade de Construtora e Incorporadora do empreendimento e de proprietária do terreno descrito no ANEXO I e desejando submetê-lo ao regime de Condomínio Edilício de que tratam os artigos 1.331 e seguintes da Lei 10.406/2002, estabelece a presente Convenção Condominial.

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º - O **Condomínio,** construído no imóvel citado no ANEXO I desta Convenção, é composto conforme descrito no ANEXO I e edificado conforme o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal. As unidades autônomas são numericamente designadas e indicadas, de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO II
DA DESCRIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DAS DIFERENTES PARTES

Art. 2º - As partes de propriedade de uso comum e as de propriedade exclusiva são aquelas descritas e discriminadas no memorial de incorporação do empreendimento e no ANEXO I desta convenção para todos os fins e efeitos de direito:

2.1. – As partes comuns serão aquelas definidas no artigo 1.331, §2º, da Lei 10.406/02, tidas e havidas como coisas ou partes inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas às demais partes do Condomínio, as quais por sua natureza e destino serão de uso e utilidade comum dos condôminos, tais como as especificadas no ANEXO I.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CD.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – MARÍLIA – SP

2.2. – As partes de propriedade exclusiva e suas frações ideais correspondentes, serão definidas e discriminadas no ANEXO I, que faz parte integrante da presente para todos os fins e efeitos de direito.

Art. 3º. - As partes de propriedade exclusiva e/ou de uso comum, constituídas pelas áreas indicadas no ANEXO I, serão regulamentadas conforme abaixo:
3.1 – As unidades autônomas de apartamento com área privativa de cobertura, caso existentes, possuem direito de uso e gozo, privativo e exclusivo, do terraço de cobertura, incumbindo a seus condôminos as respectivas despesas da sua conservação.

3.2 - A cobertura e as lajes foram projetadas para suportar uma sobrecarga apenas para trânsito de até 150 kg/m² (cento e cinquenta quilos por metro quadrado). Portanto, fica vedada a construção de cômodos, piscinas, coberturas, bem como qualquer forma de acréscimo na edificação, ficando vedado, ainda, manter móveis, arquivos e cofres que gerem carga superior a acima mencionada.

Art. 4º - A área determinada para estacionamento de automóveis terá seu uso regulamentado conforme abaixo, a qual será composta conforme descrição contida no ANEXO I.

a) A demarcação das vagas e a determinação do direito de uso correspondente a cada apartamento ocorrerão conforme localização determinada no projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal e transcrita no quadro – **ANEXO I**, que integra a presente para todos os fins e efeitos de direito.

b) Poderá ser necessária a realização de manobras para viabilizar o pleno uso e gozo das vagas determinadas no quadro.

c) As vagas serão destinadas ao estacionamento de automóveis de passeio, de pequeno e médio porte.

Parágrafo Primeiro - O direito de uso das vagas de estacionamento somente poderá ser transferido através de locação ou comodato entre os condôminos e moradores do Condomínio, sendo, portanto, terminantemente proibida a venda, transferência, cessão, locação, comodato a qualquer título da propriedade ou da posse para terceiros estranhos ao condomínio.

Parágrafo Segundo: Caso algum condômino pretenda colocar unidade de vaga de estacionamento à venda, deverá primeiramente obter autorização unânime da Assembleia Geral, dando conhecimento do fato ao condomínio e aos demais condôminos que terão preferência para adquiri-la, em igualdade de condições.

Parágrafo Terceiro: A transferência da propriedade das Vagas de Garagem autônomas ou Box de Depósito, caso existentes, a qualquer título, somente poderá ocorrer conjuntamente com a unidade habitacional, salvo se o negócio for celebrado entre condôminos. Fica, pois, terminantemente proibida à

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CD.

locação, comodato ou qualquer outra forma de utilização de tais unidades autônomas por terceiros estranhos ao condomínio.

4.1 – As unidades autônomas constituídas pelas Vagas de Garagem e pelos Box de Garagem, caso existentes, sujeitar-se-ão à propriedade exclusiva de seus detentores da propriedade e não podem ter seus acessos tolhidos ou embaraçados sob qualquer justificativa.

4.2 – Os usuários das vagas deverão facilitar a circulação, manobra e estacionamento dos demais automóveis do Condomínio.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONDÔMINOS

Art. 5º - É direito de cada condômino:

a) usar, gozar e dispor da respectiva unidade autônoma segundo a sua finalidade, desde que não prejudique a segurança e a solidez do conjunto residencial, não cause danos aos demais condôminos e não infrinja as normas legais ou as disposições desta convenção e do regulamento interno do condomínio;
b) usar e usufruir das partes comuns do Condomínio, desde que não impeça idêntico uso dos demais condôminos, observando-se as mesmas restrições da letra anterior;
c) manter em seu poder as chaves das portas de ingresso social e de serviço, desde que não haja portaria do Condomínio com porteiro físico em período integral;
d) examinar a qualquer tempo os livros, registros e arquivos da administração do Condomínio e pedir esclarecimentos ao Síndico;
e) utilizar os serviços da portaria, sem desviar os empregados para os serviços internos de sua unidade autônoma;
f) comparecer às Assembleias do Condomínio e nas mesmas discutir e votar livremente, desde que esteja adimplente com suas obrigações de custeio do Condomínio;
g) denunciar ao síndico qualquer irregularidade que observar no funcionamento do Condomínio;
h) interpor recurso, a ser apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária dos Condôminos, contra ato administrativo do síndico.

Art. 6º – Cada condômino se obriga por si e seus familiares, herdeiros, sucessores, prepostos e inquilinos a:

a) contribuir para as despesas do Condomínio;
b) guardar reserva e respeito no uso das coisas e partes comuns, não as utilizando nem consentindo que as utilizem de maneira prejudicial ao sossego, salubridade e segurança dos possuidores, ou aos bons costumes, bem como não cedê-las ou alugá-las para pessoas de maus costumes ou que, de alguma forma, possam incomodar os demais condôminos;
c) dar às respectivas unidades autônomas a mesma destinação que tem a edificação;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 1008056112021826034 4.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CD.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
55
MARÍLIA

d) não alterar a forma e a cor das fachadas, das partes e esquadrias externas, nem pintar ou decorar as paredes, portas, portões e esquadrias externas com cores diversas das empregadas no conjunto residencial;
e) não manter nas respectivas unidades autônomas substâncias ou aparelhos que representem perigo à segurança do Condomínio ou incômodo aos demais condôminos;
f) permitir o ingresso em cada unidade autônoma, do Síndico ou seu preposto, quando se tornar indispensável para vistoria com respeito à segurança do conjunto residencial ou reparos em instalações, serviços e tubulações nas unidades vizinhas;
g) denunciar imediatamente ao Síndico a ocorrência de moléstia contagiosa em qualquer das unidades autônomas;
H) **NÃO CONSTRUIR NOVAS DEPENDÊNCIAS EM UNIDADES AUTÔNOMAS, OU PROMOVER QUALQUER MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO EM SUAS PAREDES EXTERNAS OU INTERNAS, BEM COMO NOS DEMAIS SISTEMAS, ELEMENTOS E COMPONENTES CONSTRUTIVOS, SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO, POR ESCRITO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONSTRUTORA, DE MODO QUE TAIS MODIFICAÇÕES NÃO VENHAM A AFETAR OU PREJUDICAR A SOLIDEZ DAS UNIDADES E DO CONDOMÍNIO, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES ÀS CONSTRUÇÕES E NORMA TÉCNICA DE REFORMA NBR-16280. EM CASO DE APROVAÇÃO, AS OBRAS DEVERÃO SER EXECUTADAS SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENGENHEIRO OU EMPRESA CONSTRUTORA, REGULARMENTE INSCRITA NO CREA;**
I) **NÃO MANTER EM SUAS UNIDADES AUTÔNOMAS MÓVEIS, ARQUIVOS, COFRES OU OBJETOS QUE IMPLIQUEM EM CARGA SUPERIOR A 150 KG/M²;**
j) havendo interposição de recurso contra decisão administrativa do síndico, acatar a decisão enquanto o recurso não for apreciado pela AGE em razão do mesmo não ter efeito suspensivo.

Art. 7º - Os casos eventualmente surgidos em decorrência de interpretação das normas diversas ao convencionado neste instrumento, bem como a interposição de recurso aos atos administrativos do Síndico, deverão ser resolvidos em Assembleia Geral Extraordinária dos Condôminos, devidamente convocados para tal apreciação.

CAPÍTULO IV
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 8º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Síndico ou por proprietários que representem 1/4 (um quarto) das unidades residenciais, por via de carta registrada ou protocolo de recebimento, sendo que as deliberações adotadas na Assembleia terão competência de imposição a todos os condôminos, inclusive aos ausentes. As convocações se farão com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, e indicarão o resumo da ordem do dia, a data, a hora e o local da Assembleia.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CD.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - MARÍLIA - S4

Parágrafo Primeiro - A Construtora e Incorporadora, poderá, caso assim queira, tomar as providencias de convocação dos proprietários das unidades que julgar em condições de habitação para a realização da primeira Assembleia de Condomínio, a título de auxílio para a formação da primeira equipe administrativa do Residencial.

REGISTRO DE IMÓVEIS - MARÍLIA - SP - 04

Parágrafo Segundo – As convocações endereçadas à Construtora e Incorporadora do empreendimento deverão ser remetidas via carta registrada, com aviso de recebimento, ao endereço da Assistência Técnica da Regional a qual pertença, sendo este endereço obtido pelos canais de atendimento ao cliente da Construtora e Incorporadora. A inobservância deste envio em tempo hábil pode gerar a nulidade da Assembleia e do que nela ficar deliberado.

Parágrafo Terceiro - É permitido fixar o momento em que se realizará a Assembleia, em primeira e segunda convocação, desde que respeitado o período de meia hora, entre ambas.

Parágrafo Quarto – A Assembleia não poderá deliberar se todos os condôminos não forem convocados para a reunião, ressalvado o descrito nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Quinto – A exclusivo critério da Construtora e Incorporadora, devido ao porte da incorporação imobiliária, os blocos de prédios poderão ser erguidos e concluídos por etapas, sendo entregues aos adquirentes à medida em que ficarem prontos. Para tanto, a Construtora e Incorporadora irá requerer a concessão do "habite-se parcial", levando-o à averbação no Serviço do Registro Imobiliário hábil e providenciará, caso necessário, a individualização e especificação das unidades já concluídas, com instituição parcial do Condomínio e da Convenção, bem como outras providências, de acordo com as exigências do Delegatário Registral.

Parágrafo Sexto - Para as unidades autônomas do empreendimento, liberadas e em condições de habitação conforme avaliação da Construtora e Incorporadora, a obrigação do pagamento das taxas condominiais iniciará a partir da entrega das chaves ou do habite-se, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Sétimo – A Construtora e Incorporadora é investida, pelos adquirentes das unidades do empreendimento, com poderes de mandatária, irrevogáveis e irretratáveis, para praticar todos os atos necessários e indispensáveis à implementação desta cláusula perante a Prefeitura Municipal e, especialmente, o Serviço do Registro de Imóveis.

Parágrafo Oitavo – Caberá à Construtora e Incorporadora, a seu critério, traçar as normas administrativas para o funcionamento do (s) bloco (s) entregue (s), e o que mais se fizer necessário, sem prejuízo das obras em outro (s) bloco (s).

Art. 9º - As Assembleias serão presididas por um dos presentes, condômino ou não, especialmente indicado para este fim na abertura dos trabalhos, o qual

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CD.

escolherá, entre os presentes, o secretário que lavrará a ata dos trabalhos em livro próprio ou em folhas soltas.

Parágrafo Primeiro – É vedado ao administrador presidir ou secretariar os trabalhos da Assembleia.

Parágrafo Segundo – Cada unidade autônoma corresponderá a um voto, tomando-se o resultado das votações por maioria de votos, calculado sobre o número de condôminos votantes que assinaram o livro de presença.

Parágrafo Terceiro – Não cabe às unidades autônomas constituídas por Vagas de Garagem autônomas e Box de Depósito, caso existentes, o exercício de voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Quarto – O condômino inadimplente poderá participar das Assembleias Gerais, porém não lhe será permitido se pronunciar, votar, requerer questão de ordem ou deliberar sobre qualquer questão.

Art. 10 - Ao condômino é lícito se fazer representar nas Assembleias Gerais por procurador com poderes especiais, desde que não seja pessoa da administração do Condomínio. Caso o instrumento de procuração não contenha a autenticação da assinatura do outorgante, o procurador responderá, civil e penalmente, por sua autenticidade. Uma cópia da procuração deverá ser disponibilizada e anexada à Ata da Assembleia.

Art. 11 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á no primeiro trimestre civil de cada ano, a ela competindo:

a) discutir e votar o relatório e as contas da administração, relativos ao ano findo;
b) discutir e votar o orçamento das despesas para o ano em curso;
c) eleger e empossar o Síndico, quando for o caso, fixando-lhes o prazo comum de mandato e a remuneração, se houver;
d) eleger e empossar os membros do Conselho Consultivo e Fiscal, fixando o prazo de mandato;
e) votar as demais matérias constantes da ordem do dia;
f) instituir o recolhimento e fixar o limite previsto para o fundo de reserva, assim como deliberar sobre a aplicação e o valor das multas previstas nesta Convenção.
g) discutir e votar o relatório de manutenções preventivas e apresentar os laudos necessários para o bom funcionamento e desempenho da edificação.

Parágrafo Primeiro – A realização da primeira Assembleia do Condomínio poderá ocorrer a qualquer tempo, não se aplicando, neste caso, o prazo previsto no *caput*.

Parágrafo Segundo - O condômino inadimplente poderá participar das Assembleias Gerais, porém não lhe será permitido se pronunciar, votar, requerer questão de ordem ou deliberar sobre qualquer questão.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS 55 MARÍLIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CD.

Art. 12 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

a) deliberar sobre todas as matérias de interesse geral dos condôminos ou do Condomínio que não sejam de competência das Assembleias Gerais Ordinárias;
b) apreciar as questões de natureza jurídica que envolvam o Condomínio e outorgar os poderes especiais ao síndico e/ou advogados que se fizerem necessários;
c) destituir o Síndico, em qualquer tempo e na forma legal;
d) eleger e empossar o Síndico, quando for o caso, fixando-lhes o prazo comum de mandato e a remuneração, se houver, em razão de destituição ou renuncia do Síndico;
e) apreciar recurso interposto contra ato administrativo do síndico.
Parágrafo Único – Havendo fundada urgência nas questões a serem tratadas, as Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 13 - As Assembleias Gerais realizar-se-ão em primeira convocação, com a presença de condôminos que representem, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) das unidades autônomas; e em segunda convocação, com qualquer número de condôminos, podendo deliberar por maioria dos votos dos que estiverem presentes, salvo quando exigido "*quorum*" especial.

Art. 14 - Nas Assembleias Gerais serão exigidos para a tomada de deliberação os seguintes "*quoruns*":

a) **maioria absoluta**, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos condôminos para:
1) realização de benfeitorias úteis no condomínio;
2) modificar o Regimento Interno;

b) **2/3 (dois terços)** do total dos condôminos para:
1) modificar esta Convenção, nas questões que não exijam unanimidade;
2) para realização de benfeitorias meramente voluptuárias;
3) aprovar a realização de obras em acréscimo às já existentes;
4) aprovar modificações no aspecto arquitetônico do Condomínio, sejam áreas comuns, internas ou externas, e fachadas;
5) imposição de multa a condômino por descumprimento dos deveres prescritos nas alíneas "b", "c", "g" e "l" do artigo 6º desta Convenção, excluindo do "*quorum*" o condômino infrator;

c) **3/4 (três quartos)** do total dos condôminos, para a imposição de multa a condômino que, reiteradamente, descumprir sua(s) obrigação(ões) para com o Condomínio, excluindo do "*quorum*" o condômino infrator;

d) **unanimidade** para:
1) mudança da destinação do conjunto de unidades residenciais ou da unidade; e,
2) quaisquer outras deliberações para as quais a lei ou esta convenção imponha tal exigência;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:36 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CD.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – MARÍLIA – 57

e) **maioria simples (maior número de votos válidos)** dos condôminos presentes em Assembleia para:

1) eleger e empossar o síndico, subsíndico(s) e os conselheiros;

2) deliberar e aprovar as despesas ordinárias, extraordinárias e sobre o fundo de reserva do Condomínio;

3) aprovar contas apresentadas pelo síndico e/ou administrador; e,

4) destituir o Síndico que praticar irregularidades, não prestar contas pelo menos anualmente, ou que, irrefutavelmente não venha administrando convenientemente o Condomínio;

5) quaisquer outras deliberações para as quais a lei ou esta convenção imponha exigência de quórum mais representativo.

Art. 15 - As deliberações das Assembleias Gerais serão obrigatórias para todos os condôminos, independentemente do seu comparecimento ou do seu voto, cumprindo ao síndico executá-las e fazê-las cumprir.

Parágrafo Único - Dentro dos 08 (oito) dias subsequentes à Assembleia, o Síndico comunicará aos condôminos o que tiver sido deliberado, mediante afixação de cópia da ata da Assembleia no Quadro de Avisos do condomínio, devendo comunicar à Construtora, desde que haja unidade a ser por ela comercializada, através de carta com aviso de recebimento ou protocolo de recebimento do responsável ou representante legal da empresa.

Art. 16 - Das Assembleias Gerais serão lavradas atas em livro próprio, ou por folhas soltas impressas na reunião, as quais serão assinadas pelo presidente, pelo secretário e pelos demais condôminos presentes que assim se dispuserem a assinar, que terão sempre o direito de fazer constar as suas declarações de voto, quando dissidentes, devendo as atas serem registradas em um dos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos do local do imóvel.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO

Art. 17 - O Condomínio será administrado pelo Síndico, que poderá ser pessoa física ou jurídica, condômino ou não, e, ainda, por um Subsíndico para cada bloco, este necessariamente condômino, eleitos em Assembleia, com mandato pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Primeiro - A Construtora e Incorporadora poderá atuar como Síndica, caso assim decida, por si ou por Administradora indicada, durante os primeiros 02 (dois) anos de atividade do Condomínio, ou até quando julgar que a vida operacional do Condomínio esteja definitivamente implantada. Poderá, ainda, independentemente de assumir o papel de Síndica, indicar e contratar a primeira Administradora. Após o término dessa gestão, os condôminos, em Assembleia, deverão eleger novo Síndico, podendo contratar outra Administradora, se desejarem.

Parágrafo Segundo – O Síndico será aquele condômino, ou não, que vier a ser eleito com a maioria simples dos votos daqueles condôminos que se façam presentes na reunião. O(s) Subsíndico(s), este(s) obrigatoriamente morador(es)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CD.

do bloco a que se candidatar(em), será(ão) eleito(s) pela maioria simples dos votos deste bloco, não se computando a seu favor qualquer voto que porventura tenha recebido de bloco residencial diverso ao que se lançou candidato.

Parágrafo Terceiro - Ao Síndico competirá:

a) representar o Condomínio como um todo, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em tudo o que se referir aos assuntos de interesse do Condomínio;
b) superintender a administração geral do Condomínio;
c) cumprir e fazer cumprir a lei, a presente Convenção, o regulamento interno do condomínio geral e as deliberações das Assembleias;
d) admitir e dispensar empregados, fixando a remuneração dos mesmos;
e) ordenar reparos urgentes nas áreas comuns ou adquirir o que for necessário à segurança ou conservação do conjunto residencial, até o valor do limite que, anualmente, for estipulado pela Assembleia;
f) executar as disposições orçamentárias da Assembleia;
g) convocar a Assembleia Geral Ordinária na época própria, e a Extraordinária quando julgar conveniente, ou lhe for requerido por proprietários que representem no mínimo ¼ (um quarto) do total das unidades residenciais de todo o Condomínio;
h) prestar à Assembleia Geral Ordinária as contas da gestão do Condomínio, acompanhadas da documentação respectiva, e oferecer proposta de orçamento para o exercício seguinte;
i) manter um sistema de balancetes mensais de receita e despesas, entregando-os aos membros do Conselho Fiscal para que realizem a devida verificação e aprovação;
j) cobrar, inclusive em juízo, a cota que couber em rateio, nas despesas normais ou extraordinárias do conjunto residencial e fundo de reserva do Condomínio, que forem aprovadas pela Assembleia, e as multas impostas por infrações de disposições legais ou desta convenção;
k) comunicar à Assembleia e à Construtora as citações, notificações ou interpelações judiciais e extrajudiciais que receber;
l) apresentar à Assembleia Geral e solicitar o julgamento pelos presentes, dos recursos que forem interpostos por condômino contra sua decisão administrativa;
m) entregar ao seu sucessor todos os livros, documentos e pertences do Condomínio em seu poder;
n) participar das reuniões do Conselho Consultivo;
o) cumprir e fazer cumprir as decisões que emanem das Assembleias e do Conselho Consultivo;
p) providenciar junto à Receita Federal e órgãos competentes a emissão do CNPJ do Condomínio e sua atualização cadastral quando da eleição de novo Síndico;
q) providenciar abertura de conta bancária exclusiva para administração das contas do condomínio;
r) efetuar as transferências de titularidades das contas e contratos que servem ao usufruto do Condomínio e que estejam em nome da Construtora

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 1008056112021826034 4.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CD.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - MARÍLIA - SP

para o nome do Condomínio, sob pena de ser responsabilizado por qualquer problema ou dano gerado pelo não cumprimento desta ação;
s) é dever do Síndico a elaboração e execução do plano de Manutenção Preventiva do Condomínio, conforme estabelecem as normas da ABNT NBR 5674 (Manutenção de edificações) e 15.575 (Norma de Desempenho) observando as orientações da construtora no Manual da Área Social Comum. Também é dever do Síndico dar retorno aos demais proprietários sobre estas manutenções em Assembleia anual.

Parágrafo Quarto - A cada Subsíndico compete:

a) realizar a administração das atividades de manutenção, limpeza, conservação e segurança do bloco para cuja representação foi eleito;
b) ser o porta voz dos condôminos do bloco residencial pelo qual foi eleito;
c) ser, por sistema de rodízio entre os demais subsíndicos, relator dos recursos que forem interpostos à Assembleia Geral;
d) assumir o lugar do síndico em suas ausências temporárias como substituto, sendo escolhido o subsíndico de maior idade (o mais velho entre os Subsíndicos eleitos);
e) convocar nova Assembleia para que seja feita a eleição do Síndico em caso de renúncia ou morte deste, em um prazo de até 10 (dez) dias corridos;
f) assessorar o Síndico no cumprimento de suas atribuições, em especial no que tange às áreas comuns do empreendimento e ao bloco para cuja representação tenha sido eleito.

Parágrafo Quinto - O Síndico poderá receber, durante o cumprimento de seu mandato, remuneração mensal ou isenção no pagamento da taxa de despesas ordinárias que couber à sua unidade, conforme vier a ser fixado pela Assembleia.

Parágrafo Sexto – Os Subsíndicos exercerão gratuitamente as suas funções. Excepcionalmente, em caso de substituição do Síndico por período superior a 10 (dez) dias, receberão, proporcionalmente, a remuneração ou isenção no pagamento da taxa das despesas ordinárias a que o Síndico teria direito.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 18 - O Conselho Consultivo será formado por 3 (três) condôminos, com mandatos que não poderão exceder de 2 (dois) anos. Caberá ao Conselho escolher, entre seus membros, o Presidente e o Secretário do Conselho, que irão presidir as reuniões e que exercerão gratuitamente as suas funções.

Parágrafo Único - Funcionará o Conselho como órgão consultivo do Síndico, para assessorá-lo na solução dos problemas que digam respeito ao Condomínio, competindo-lhe, especialmente:

a) deliberar sobre a necessidade de convocação de Assembleias Gerais Extraordinárias;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CD.

b) deliberar sobre a necessidade da execução de benfeitorias úteis nas partes comuns do condomínio para compor a Proposta Orçamentária Anual;
c) deliberar sobre necessidade de convocação da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a destituição do Sindico;
d) assessorar o Síndico no trato e solução dos assuntos condominiais;
e) deliberar sobre recursos contra decisões do Síndico; sobre os casos omissos a esta Convenção e demais regulamentos do Condomínio por solicitação formalizada e fundamentada de qualquer dos condôminos;
f) elaborar ou aprovar propostas sobre os regulamentos internos do Condomínio;
g) opinar nos casos de divergência entre o Síndico, Subsíndicos e condôminos;
h) propor ou emitir parecer sobre proposta de alteração desta Convenção ou do Regimento Interno para encaminhamento a Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO FISCAL

Art. 19 – Poderá a Assembleia Geral eleger um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros, com mandato de até 02 (dois) anos, todos escolhidos entre os condôminos, os quais exercerão gratuitamente as suas funções.

Art. 20 - Compete ao Conselho Fiscal:

a) fiscalizar as atividades do Síndico e examinar as suas contas, relatórios e documentos;
b) comunicar à Assembleia por carta registrada ou protocolada, qualquer irregularidade verificada na gestão do Condomínio;
c) dar parecer sobre as contas do Síndico sobre a proposta de orçamento para o exercício subsequente, informando à Assembleia Geral;
d) abrir, encerrar e rubricar o livro-caixa;
e) dar parecer em matéria relativa à despesa extraordinária.

CAPÍTULO VIII
DO ORÇAMENTO E DO RATEIO DAS DESPESAS

Art. 21 - Constituem despesas do condomínio, que deverão ser suportadas e rateadas por todos os condôminos, na proporção indicada no artigo seguinte:

a) as relativas à manutenção, conservação, limpeza, reparo e reconstrução das partes e coisas comuns;
b) os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre as partes e coisas de uso comum;
c) no prêmio de seguro do edifício e dos empregados;
d) consumo de água, luz, força e gás, taxa de esgoto e telefone;
e) manutenção e conservação dos equipamentos e demais partes de propriedade e uso comum.

Parágrafo Único - Destaca-se que a obrigação pelos débitos condominiais das unidades autônomas do Condomínio é vinculada ao respectivo imóvel, razão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 as 17:45 , sob o número 10361120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CD.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – MARÍLIA – 6º

pela qual toma o adquirente de unidade responsável por eventuais débitos condominiais deixados pelo alienante, inclusive multas e juros moratórios.

Art. 22 - Compete à Assembleia fixar o orçamento das despesas comuns (ordinárias) relativamente às unidades já construídas, prontas e acabadas, passíveis de serem habitadas, e cabe aos condôminos das unidades residenciais concorrerem para o custeio das referidas despesas, dentro dos primeiros 10 (dez) dias de cada mês ou nas datas deliberadas pela respectiva Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro - As despesas condominiais comuns ou ordinárias serão rateadas proporcionalmente ao número de unidades residenciais existentes no empreendimento, excluindo-se do rateio aquelas unidades que ainda estiverem em fase de construção e sem condições de habitabilidade, sendo que, para os Apartamentos Duplex de Cobertura, as Vagas de Garagem autônomas e os Box de Depósito, caso existentes, deverá ser observado o disposto, respectivamente, nos parágrafos a seguir.

Parágrafo segundo - As unidades de apartamento duplex de cobertura ou área privativa poderão arcar com um acréscimo sobre o valor total mensal das taxas previstas para as despesas ordinárias comuns devidas pelas unidades, conforme for estabelecido em Assembleia.

Parágrafo terceiro - As unidades autônomas que contenham Box de Depósito, caso existentes, poderão arcar com um acréscimo sobre o valor total mensal das taxas previstas para as despesas ordinárias devidas pelas unidades, conforme for estabelecido em Assembleias.

Art. 23 – As Despesas Extraordinárias devem ser votadas e aprovadas em Assembleia, conforme quórum estabelecido nesta convenção.

Art. 24 - Ficarão a cargo exclusivo de cada condômino, as despesas decorrentes de atos por ele praticados e o aumento das despesas a que der causa.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo é extensivo aos prejuízos causados às partes comuns do Condomínio, bem como, pela omissão do condômino na execução de reparos na sua unidade autônoma.

Art. 25 - O saldo remanescente do orçamento de 01 (um) ano será incorporado ao exercício seguinte, se outro destino não lhe for dado pela Assembleia. O déficit, se verificado, será rateado entre os condôminos.

Art. 26 – Todo o Condomínio será segurado contra incêndio ou qualquer outro risco que possa destruí-lo, no todo ou em parte, em companhia idônea, com aprovação da Assembleia, pelo respectivo valor venal, discriminando-se, na apólice, o valor de cada unidade autônoma. A apólice deverá ter obrigatoriamente cláusula de reconstrução. O Condomínio tem a obrigação da contratação do seguro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CD.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – MARÍLIA – 62

Art. 27 - Caso as edificações do Condomínio venham a ser total ou consideravelmente destruídas, ou ameacem ruína, bem como em caso de desapropriação total ou de área parcial do Condomínio, assim como em sendo deliberada pela extinção do Condomínio, aplicar-se-ão as disposições dos artigos 1.357 e 1.358, e seus parágrafos, do Código Civil.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS 08 MARÍLIA - SP

CAPÍTULO IX
DAS PENALIDADES

Art. 28 - Os condôminos em atraso com o pagamento das respectivas contribuições pagarão multa de 2% (dois por cento) sobre o débito, e juros moratórios, *pro-rata-die*, de 1% (um por cento) ao mês, computados desde a data do vencimento até o dia de seu efetivo pagamento, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, sujeitando-se, ainda, ao pagamento das custas e honorários de advogado, se houver procedimento judicial.

Art. 29 – O condômino que, reiteradamente, não cumprir com o seu dever perante o Condomínio será imposto às penalidades que tratam o parágrafo 2º do artigo 1.336 e o artigo 1.337, e seu parágrafo único, do Código Civil.

CAPÍTULO X
REGULAMENTO INTERNO

Art. 30 - As normas gerais que regem internamente o condomínio ficam, desde já, instituídas, através do **ANEXO II**, que faz parte integrante da presente para todos os fins e efeitos de direito.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 31 – As unidades imobiliárias porventura ainda não comercializadas pela Construtora e Incorporadora pagarão o valor equivalente a 30% (trinta por cento) da taxa condominial estabelecida para cada uma dessas unidades, entendendo-se como taxa condominial, para este fim, a proporcionalidade de despesas ordinárias feitas ou a fazer pelo Condomínio, relativa a cada imóvel autônomo.

Art. 32 - O Síndico e os Subsíndicos deverão informar à Construtora e Incorporadora, sempre que solicitado, a situação de adimplência ou inadimplência dos condôminos perante o Condomínio, salvo nas hipóteses em que o morador já houver transferido para si a propriedade plena do bem, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 33 - Considerando que a obrigação de pagamento das taxas e encargos condominiais é dos condôminos adquirentes das unidades imobiliárias, a Construtora e Incorporadora poderá fornecer lista com nome e endereço dos adquirentes das unidades condominiais, contra os quais, necessariamente, serão promovidas as medidas judiciais cabíveis para cobrança de eventuais débitos, ficando, desde já, ciente o Condomínio que a inobservância ao

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 1008056120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CD.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS 63 MARÍLIA

disposto neste artigo ensejará o ajuizamento e procedimento judicial próprio composição das perdas e danos.

Art. 34 - É permitido à Construtora e Incorporadora e à empresa de corretagem, até a venda da última unidade, ainda que isto ocorra após a concessão da Baixa e Habite-se, manter placas de venda ou painéis publicitários relativos às suas atividades comerciais ou industriais na frente do Condomínio, bem como a permanência de corretores em área comum do Condomínio, ou em unidade autônoma liberada por seus proprietários, inclusive em finais de semana, desde que devidamente identificados.

Art. 35 - À Construtora e Incorporadora, fica, deste já, de forma irrevogável e irretratável, concedido o direito, por sua conta e exclusiva responsabilidade, de manter o seu logotipo ou outro sinal indicativo de seu nome e atividade empresarial, nas dependências internas, áreas externas do Condomínio, assim como utilizar o telhado do prédio, para colocação de engenho publicitário, luminoso ou não, de material e dimensões a seu exclusivo critério. Esse direito de uso somente poderá ser modificado ou extinto pela unanimidade dos condôminos e após 2 (dois) anos da data em que ocorrer a efetiva instalação do condomínio.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 36 - A presente convenção sujeita toda pessoa que ocupe ou venha a ocupar o Condomínio residencial ou qualquer de suas partes, ainda que eventualmente, obrigando a todos os condôminos, seus sub-rogados e sucessores.

Parágrafo único: Os condôminos se obrigam, ainda, a informar o conteúdo da presente Convenção, dando conhecimento a terceiros, quando da alienação ou qualquer forma de transmissão de domínio, bem como na locação de suas unidades autônomas.

Art. 37 - Fica eleito o foro da comarca onde está situado o imóvel, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que o seja para dirimir eventuais dúvidas oriundas da presente convenção.

Marília, SP, 06 de março de 2.018.

1º TABELIÃO

4º TABELIÃO

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

Testemunhas:

1 _____
Nome:
C.I. nº:

2 _____
Nome:
C.I. nº

4º TABELIÃO DE NOTAS
Juvenal Roberto de Almeida Guimarães
Tabelião
Erica da Silva Chaves
Escrevente Autorizada
Rua São Sebastião nº 633
Marília Estado São Paulo

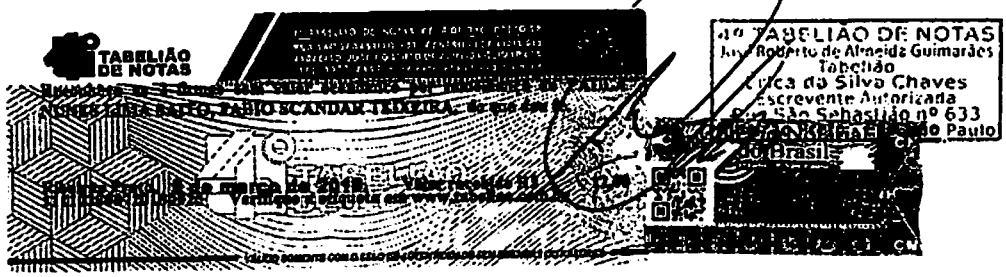

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CD.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – MARÍLIA
64

ANEXO I
INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
09
MARÍLIA - SP
1º

1) EMPREENDIMENTO:
"MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ"

2) DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:
Terreno situado na Avenida Doutor Hercules Galletti, 260-A, matriculado sob n 61.981 no 1° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, onde se edifica o empreendimento imobiliário residencial denominado MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Marília, SP,

3) COMPOSIÇÃO DO EMPREENDIMENTO:
O empreendimento é constituído por um conjunto de blocos de prédios edificados conforme o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Marília, SP, e será composto de 32 (trinta e dois) Blocos, 516 (quinhentas e dezesseis) unidades, 516 (quinhentas e dezesseis) vagas de Garagem para moradores, destas 16 (dezesseis) vagas são adaptadas para portadores de necessidades especiais; 05 (cinco) vagas para visitantes; 10 (dez) vagas para motos; e 20 (vinte) vagas para bicicletas.

4) ÁREAS DE USO COMUM
As partes comuns serão aquelas definidas no artigo 1.331, §2º, da Lei 10.406/02, tidas e havidas como coisas ou partes inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas às demais partes do Condomínio, as quais por sua natureza e destino serão de uso e utilidade comum dos condôminos, tais como:

a) O terreno, com sua correspondente área, fundações, montantes, vigas, colunas, os jardins, gramados e muros de divisa;
b) A portaria/guarita, áreas de circulação internas do Condomínio, acesso às vias e logradouros públicos e calçadas;
c) As fundações, estruturas, paredes divisórias, fachadas, lajes e telhados;
d) Encanamentos de água, esgoto, fios troncos de luz, força, telefone e TV, bem como as instalações respectivas até o ponto de ligação com as linhas de propriedade privativa;
e) Condutores de água pluvial e esgoto, reservatórios, registros, bombas com os respectivos pertences;
f) Medidores de água, luz, força e gás.
g) Todos os espaços cobertos e descobertos e seus futuros equipamentos destinados ao lazer e previstos no projeto aprovado;
h) Todos os espaços cobertos e descobertos e seus futuros equipamentos destinados ao uso comum e previstos no projeto aprovado;
i) E tudo mais que se destine ao uso comum do Condomínio e dos condôminos.

5) PARTES DE PROPRIEDADE E USO EXCLUSIVO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 1008056112021826034 4.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CD.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – MARÍLIA – 65

São partes de propriedade exclusiva, portanto autônomas, com seus pertences e acessórios, 516 (quinhentas e dezesseis) Apartamentos de uso residencial. A cada unidade correspondem as seguintes áreas e fração ideal de terreno:

Apto	Bloco	Fração Ideal	Área Real Privativa Coberta Padrão	Área Real Privativa de Padrão Diferente	Área Real Total Privativa	Área Equivalente Privativa	Área Real Estacion.	Área Equivalente Estacion.	Área Real Comum de divisão proporcional	Área Equivalente Comum de divisão proporcional	Área real Total	Área Equivalente Total
Apto 101	- Bl.01	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.02	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.03	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 101	- Bl.05	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.06	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.07	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.08	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.09	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.10	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.11	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.12	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.13	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.14	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.15	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.16	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.17	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.18	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.19	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.20	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.21	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.22	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.23	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.24	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.25	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.26	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.27	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.28	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.29	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.30	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.31	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 101	- Bl.32	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.01	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.02	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.03	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 102	- Bl.05	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.06	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.07	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.08	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.09	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.10	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.11	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.12	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.13	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.14	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.15	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.16	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.17	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.18	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.19	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.20	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.21	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.22	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.23	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.24	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.25	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.26	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.27	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.28	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.29	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.30	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.31	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 102	- Bl.32	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.01	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.02	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.03	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CD.

Apto 103	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 103	- Bl.05	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.06	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.07	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.08	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.09	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.10	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.11	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.12	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.13	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.14	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.15	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.16	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.17	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.18	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.19	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.20	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.21	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.22	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.23	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.24	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.25	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.26	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.27	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.28	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.29	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.30	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.31	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 103	- Bl.32	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.01	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.02	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.03	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 104	- Bl.05	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.06	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.07	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.08	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.09	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.10	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.11	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.12	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.13	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.14	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.15	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.16	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.17	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.18	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.19	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.20	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.21	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.22	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.23	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.24	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.25	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.26	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.27	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.28	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.29	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.30	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.31	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 104	- Bl.32	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.01	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.02	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.03	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 201	- Bl.05	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.06	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.07	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.08	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.09	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.10	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.11	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.12	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.13	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.14	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.15	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.16	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.17	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.18	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 15:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CD.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS 67 MARÍLIA

Apto 201	- Bl.19	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.20	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.21	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.22	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.23	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.24	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.25	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.26	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.27	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.28	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.29	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.30	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.31	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 201	- Bl.32	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.01	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.02	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.03	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 202	- Bl.05	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.06	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.07	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.08	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.09	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.10	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.11	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.12	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.13	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.14	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.15	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.16	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.17	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.18	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.19	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.20	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.21	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.22	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.23	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.24	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.25	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.26	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.27	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.28	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.29	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.30	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.31	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 202	- Bl.32	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.01	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.02	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.03	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 203	- Bl.05	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.06	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.07	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.08	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.09	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.10	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.11	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.12	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.13	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.14	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.15	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.16	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.17	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.18	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.19	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.20	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.21	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.22	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.23	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.24	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.25	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.26	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.27	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.28	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.29	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.30	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.31	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 203	- Bl.32	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.01	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CD.

Apto 204	- Bl.02	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.03	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.04	0,002169072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 204	- Bl.05	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.06	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.07	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.08	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.09	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.10	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.11	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.12	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.13	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.14	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.15	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.16	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.17	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.18	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.19	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.20	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.21	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.22	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.23	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.24	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.25	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.26	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.27	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.28	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.29	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.30	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.31	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 204	- Bl.32	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.01	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.02	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.03	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.04	0,002169072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 301	- Bl.05	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.06	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.07	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.08	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.09	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.10	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.11	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.12	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.13	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.14	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.15	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.16	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.17	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.18	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.19	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.20	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.21	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.22	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.23	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.24	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.25	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.26	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.27	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.28	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.29	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.30	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.31	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 301	- Bl.32	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.01	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.02	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.03	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.04	0,002169072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 302	- Bl.05	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.06	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.07	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.08	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.09	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.10	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.11	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.12	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.13	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.14	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.15	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.16	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 17:43 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 1A000000CD.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
69
MARÍLIA - SP

Apto 302	- Bl.17	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.18	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.19	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.20	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.21	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.22	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.23	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.24	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.25	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.26	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.27	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.28	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.29	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.30	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.31	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 302	- Bl.32	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.01	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.02	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.03	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 303	- Bl.05	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.06	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.07	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.08	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.09	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.10	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.11	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.12	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.13	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.14	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.15	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.16	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.17	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.18	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.19	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.20	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.21	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.22	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.23	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.24	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.25	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.26	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.27	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.28	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.29	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.30	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.31	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 303	- Bl.32	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.01	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.02	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.03	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 304	- Bl.05	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.06	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.07	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.08	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.09	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.10	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.11	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.12	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.13	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.14	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.15	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.16	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.17	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.18	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.19	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.20	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.21	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.22	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.23	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.24	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.25	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.26	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.27	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.28	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.29	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.30	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 304	- Bl.31	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CD.

Apto 304	- Bl.32	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.01	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.02	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.03	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 401	- Bl.05	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.06	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.07	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.08	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.09	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.10	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.11	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.12	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.13	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.14	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.15	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.16	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.17	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.18	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.19	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.20	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.21	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.22	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.23	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.24	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.25	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.26	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.27	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.28	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.29	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.30	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.31	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 401	- Bl.32	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.01	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.02	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.03	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 402	- Bl.05	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.06	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.07	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.08	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.09	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.10	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.11	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.12	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.13	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.14	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.15	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.16	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.17	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.18	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.19	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.20	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.21	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.22	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.23	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.24	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.25	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.26	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.27	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.28	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.29	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.30	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.31	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 402	- Bl.32	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.01	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.02	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.03	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 403	- Bl.05	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.06	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.07	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.08	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.09	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.10	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.11	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.12	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.13	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.14	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CB.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CB.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - MARÍLIA

Apto 403	- Bl.15	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.16	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.17	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.18	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.19	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.20	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.21	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.22	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.23	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.24	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.25	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.26	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.27	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.28	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.29	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.30	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.31	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 403	- Bl.32	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.01	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.02	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.03	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 404	- Bl.05	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.06	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.07	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.08	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.09	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.10	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.11	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.12	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.13	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.14	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.15	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.16	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.17	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.18	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.19	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.20	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.21	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.22	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.23	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.24	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.25	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.26	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.27	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.28	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.29	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.30	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.31	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 404	- Bl.32	0,001927860	41,850		41,850	41,850	12,500	1,250	37,357	10,104	91,707	53,204
Apto 501	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 502	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 503	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
Apto 504	- Bl.04	0,002189072	47,690		47,690	47,690	12,500	1,250	42,419	11,473	102,609	60,412
		1,000000000	21.711,400		21.711,400	21.711,400	6.450,000	644,995	19.377,690	5.240,904	47.539,090	27.597,299

6) DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS VAGAS DE GARAGEM

A área determinada para estacionamento de automóveis é composta de uma área comum, e 516 (quinhentas e dezesseis) Vagas de Garagem para moradores, sendo 16 (dezesseis) vagas adaptadas para pessoas portadoras de necessidades especiais; 05 (cinco) vagas para visitantes; 10 (dez) vagas para motos; e 20 (vinte) vagas para bicicletas, cabendo a cada apartamento o direito de uso de 01 (uma) vaga, tendo o seu uso regulamentado conforme a presente Convenção e descrito conforme abaixo:

BLOCO 1			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	485	descoberta livre	normal
102	486	descoberta livre	normal

BLOCO 2			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	501	descoberta livre	normal
102	502	descoberta livre	normal

BLOCO 3			
APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	1	descoberta livre	normal
102	2	descoberta livre	normal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CD.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
122
13

103	487	descoberta livre	normal
104	488	descoberta livre	normal
201	489	descoberta livre	normal
202	490	descoberta livre	normal
203	491	descoberta livre	normal
204	492	descoberta livre	normal
301	493	descoberta livre	normal
302	494	descoberta livre	normal
303	495	descoberta livre	normal
304	496	descoberta livre	normal
401	497	descoberta livre	normal
402	498	descoberta livre	normal
403	499	descoberta livre	normal
404	500	descoberta livre	normal

103	503	descoberta livre	normal
104	504	descoberta livre	normal
201	505	descoberta livre	normal
202	506	descoberta livre	normal
203	507	descoberta livre	normal
204	508	descoberta livre	normal
301	509	descoberta livre	normal
302	510	descoberta livre	normal
303	511	descoberta livre	normal
304	512	descoberta livre	normal
401	513	descoberta livre	normal
402	514	descoberta livre	normal
403	515	descoberta livre	normal
404	516	descoberta livre	normal

103	3	descoberta livre	normal
104	4	descoberta livre	normal
201	5	descoberta livre	normal
202	6	descoberta livre	normal
203	7	descoberta livre	normal
204	8	descoberta livre	normal
301	9	descoberta livre	normal
302	10	descoberta livre	normal
303	11	descoberta livre	normal
304	32	descoberta livre	normal
401	33	descoberta livre	normal
402	34	descoberta livre	normal
403	339	descoberta livre	normal
404	340	descoberta livre	normal

BLOCO 2

APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	12	descoberta livre	PNE
102	13	descoberta livre	PNE
103	14	descoberta livre	PNE
104	15	descoberta livre	PNE
201	16	descoberta livre	PNE
202	17	descoberta livre	PNE
203	18	descoberta livre	PNE
204	19	descoberta livre	PNE
301	20	descoberta livre	PNE
302	21	descoberta livre	PNE
303	22	descoberta livre	PNE
304	23	descoberta livre	PNE
401	24	descoberta livre	PNE
402	25	descoberta livre	PNE
403	26	descoberta livre	PNE
404	27	descoberta livre	PNE
501	28	descoberta livre	normal
502	29	descoberta livre	normal
503	30	descoberta livre	normal
504	31	descoberta livre	normal

BLOCO 4

APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	35	descoberta livre	normal
102	36	descoberta livre	normal
103	37	descoberta livre	normal
104	38	descoberta livre	normal
201	39	descoberta livre	normal
202	40	descoberta livre	normal
203	41	descoberta livre	normal
204	42	descoberta livre	normal
301	43	descoberta livre	normal
302	44	descoberta livre	normal
303	45	descoberta livre	normal
304	46	descoberta livre	normal
401	47	descoberta livre	normal
402	48	descoberta livre	normal
403	49	descoberta livre	normal
404	50	descoberta livre	normal

BLOCO 6

APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	341	descoberta livre	normal
102	342	descoberta livre	normal
103	343	descoberta livre	normal
104	344	descoberta livre	normal
201	345	descoberta livre	normal
202	346	descoberta livre	normal
203	347	descoberta livre	normal
204	348	descoberta livre	normal
301	349	descoberta livre	normal
302	350	descoberta livre	normal
303	351	descoberta livre	normal
304	352	descoberta livre	normal
401	353	descoberta livre	normal
402	354	descoberta livre	normal
403	355	descoberta livre	normal
404	356	descoberta livre	normal

BLOCO 7

APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	462	descoberta livre	normal
102	463	descoberta livre	normal
103	464	descoberta livre	normal
104	465	descoberta livre	normal
201	466	descoberta livre	normal
202	467	descoberta livre	normal
203	468	descoberta livre	normal
204	469	descoberta livre	normal
301	470	descoberta livre	normal
302	471	descoberta livre	normal
303	472	descoberta livre	normal
304	473	descoberta livre	normal
401	474	descoberta livre	normal
402	475	descoberta livre	normal
403	476	descoberta livre	normal
404	477	descoberta livre	normal

BLOCO 8

APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	314	descoberta livre	normal
102	315	descoberta livre	normal
103	316	descoberta livre	normal
104	317	descoberta livre	normal
201	318	descoberta livre	normal
202	319	descoberta livre	normal
203	320	descoberta livre	normal
204	321	descoberta livre	normal
301	322	descoberta livre	normal
302	478	descoberta livre	normal
303	479	descoberta livre	normal
304	480	descoberta livre	normal
401	481	descoberta livre	normal
402	482	descoberta livre	normal
403	483	descoberta livre	normal
404	484	descoberta livre	normal

BLOCO 9

APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	323	descoberta livre	normal
102	324	descoberta livre	normal
103	325	descoberta livre	normal
104	326	descoberta livre	normal
201	327	descoberta livre	normal
202	328	descoberta livre	normal
203	329	descoberta livre	normal
204	330	descoberta livre	normal
301	331	descoberta livre	normal
302	332	descoberta livre	normal
303	333	descoberta livre	normal
304	334	descoberta livre	normal
401	335	descoberta livre	normal
402	336	descoberta livre	normal
403	337	descoberta livre	normal
404	338	descoberta livre	normal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:[illegible], sob o número 10088561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6A000003.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
73

BLOCO 10

APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	298	descoberta livre	normal
102	299	descoberta livre	normal
103	300	descoberta livre	normal
104	301	descoberta livre	normal
201	302	descoberta livre	normal
202	303	descoberta livre	normal
203	304	descoberta livre	normal
204	305	descoberta livre	normal
301	306	descoberta livre	normal
302	307	descoberta livre	normal
303	308	descoberta livre	normal
304	309	descoberta livre	normal
401	310	descoberta livre	normal
402	311	descoberta livre	normal
403	312	descoberta livre	normal
404	313	descoberta livre	normal

BLOCO 11

APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	282	descoberta livre	normal
102	283	descoberta livre	normal
103	284	descoberta livre	normal
104	285	descoberta livre	normal
201	286	descoberta livre	normal
202	287	descoberta livre	normal
203	288	descoberta livre	normal
204	289	descoberta livre	normal
301	290	descoberta livre	normal
302	291	descoberta livre	normal
303	292	descoberta livre	normal
304	293	descoberta livre	normal
401	294	descoberta livre	normal
402	295	descoberta livre	normal
403	296	descoberta livre	normal
404	297	descoberta livre	normal

BLOCO 12

APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	281	descoberta livre	normal
102	280	descoberta livre	normal
103	279	descoberta livre	normal
104	278	descoberta livre	normal
201	277	descoberta livre	normal
202	276	descoberta livre	normal
203	275	descoberta livre	normal
204	274	descoberta livre	normal
301	273	descoberta livre	normal
302	272	descoberta livre	normal
303	271	descoberta livre	normal
304	270	descoberta livre	normal
401	269	descoberta livre	normal
402	268	descoberta livre	normal
403	267	descoberta livre	normal
404	266	descoberta livre	normal

BLOCO 13

APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	446	descoberta livre	normal
102	447	descoberta livre	normal
103	448	descoberta livre	normal
104	449	descoberta livre	normal
201	450	descoberta livre	normal
202	451	descoberta livre	normal
203	452	descoberta livre	normal
204	453	descoberta livre	normal
301	454	descoberta livre	normal
302	455	descoberta livre	normal
303	456	descoberta livre	normal
304	457	descoberta livre	normal
401	458	descoberta livre	normal
402	459	descoberta livre	normal
403	460	descoberta livre	normal
404	461	descoberta livre	normal

BLOCO 14

APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	191	descoberta livre	normal
102	192	descoberta livre	normal
103	193	descoberta livre	normal
104	194	descoberta livre	normal
201	195	descoberta livre	normal
202	435	descoberta livre	normal
203	436	descoberta livre	normal
204	437	descoberta livre	normal
301	438	descoberta livre	normal
302	439	descoberta livre	normal
303	440	descoberta livre	normal
304	441	descoberta livre	normal
401	442	descoberta livre	normal
402	443	descoberta livre	normal
403	444	descoberta livre	normal
404	445	descoberta livre	normal

BLOCO 15

APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	250	descoberta livre	normal
102	251	descoberta livre	normal
103	252	descoberta livre	normal
104	253	descoberta livre	normal
201	254	descoberta livre	normal
202	255	descoberta livre	normal
203	256	descoberta livre	normal
204	257	descoberta livre	normal
301	258	descoberta livre	normal
302	259	descoberta livre	normal
303	260	descoberta livre	normal
304	261	descoberta livre	normal
401	262	descoberta livre	normal
402	263	descoberta livre	normal
403	264	descoberta livre	normal
404	265	descoberta livre	normal

BLOCO 16

APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	234	descoberta livre	normal
102	235	descoberta livre	normal
103	236	descoberta livre	normal
104	237	descoberta livre	normal
201	238	descoberta livre	normal
202	239	descoberta livre	normal
203	240	descoberta livre	normal
204	241	descoberta livre	normal
301	242	descoberta livre	normal
302	243	descoberta livre	normal
303	244	descoberta livre	normal
304	245	descoberta livre	normal
401	246	descoberta livre	normal
402	247	descoberta livre	normal
403	248	descoberta livre	normal
404	249	descoberta livre	normal

BLOCO 17

APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	357	descoberta livre	normal
102	358	descoberta livre	normal
103	359	descoberta livre	normal
104	360	descoberta livre	normal
201	361	descoberta livre	normal
202	362	descoberta livre	normal
203	363	descoberta livre	normal
204	364	descoberta livre	normal
301	365	descoberta livre	normal
302	366	descoberta livre	normal
303	367	descoberta livre	normal
304	368	descoberta livre	normal
401	369	descoberta livre	normal
402	370	descoberta livre	normal
403	371	descoberta livre	normal
404	372	descoberta livre	normal

BLOCO 18

APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	218	descoberta livre	normal
102	219	descoberta livre	normal
103	220	descoberta livre	normal
104	221	descoberta livre	normal
201	222	descoberta livre	normal
202	223	descoberta livre	normal
203	224	descoberta livre	normal
204	225	descoberta livre	normal
301	226	descoberta livre	normal
302	227	descoberta livre	normal
303	228	descoberta livre	normal
304	229	descoberta livre	normal
401	230	descoberta livre	normal
402	231	descoberta livre	normal
403	232	descoberta livre	normal
404	233	descoberta livre	normal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CD.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
74
REGISTRO
14
MARILIA - SP

BLOCO 19

APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	419	descoberta livre	normal
102	420	descoberta livre	normal
103	421	descoberta livre	normal
104	422	descoberta livre	normal
201	423	descoberta livre	normal
202	424	descoberta livre	normal
203	425	descoberta livre	normal
204	426	descoberta livre	normal
301	427	descoberta livre	normal
302	428	descoberta livre	normal
303	429	descoberta livre	normal
304	430	descoberta livre	normal
401	431	descoberta livre	normal
402	432	descoberta livre	normal
403	433	descoberta livre	normal
404	434	descoberta livre	normal

BLOCO 20

APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	175	descoberta livre	normal
102	176	descoberta livre	normal
103	177	descoberta livre	normal
104	178	descoberta livre	normal
201	179	descoberta livre	normal
202	180	descoberta livre	normal
203	181	descoberta livre	normal
204	182	descoberta livre	normal
301	183	descoberta livre	normal
302	184	descoberta livre	normal
303	185	descoberta livre	normal
304	186	descoberta livre	normal
401	187	descoberta livre	normal
402	188	descoberta livre	normal
403	189	descoberta livre	normal
404	190	descoberta livre	normal

BLOCO 21

APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	196	descoberta livre	normal
102	197	descoberta livre	normal
103	198	descoberta livre	normal
104	199	descoberta livre	normal
201	200	descoberta livre	normal
202	201	descoberta livre	normal
203	202	descoberta livre	normal
204	203	descoberta livre	normal
301	204	descoberta livre	normal
302	205	descoberta livre	normal
303	206	descoberta livre	normal
304	207	descoberta livre	normal
401	208	descoberta livre	normal
402	209	descoberta livre	normal
403	210	descoberta livre	normal
404	211	descoberta livre	normal

BLOCO 22

APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	403	descoberta livre	normal
102	404	descoberta livre	normal
103	405	descoberta livre	normal
104	406	descoberta livre	normal
201	407	descoberta livre	normal
202	408	descoberta livre	normal
203	409	descoberta livre	normal
204	410	descoberta livre	normal
301	411	descoberta livre	normal
302	412	descoberta livre	normal
303	413	descoberta livre	normal
304	414	descoberta livre	normal
401	415	descoberta livre	normal
402	416	descoberta livre	normal
403	417	descoberta livre	normal
404	418	descoberta livre	normal

BLOCO 23

APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	212	descoberta livre	normal
102	213	descoberta livre	normal
103	214	descoberta livre	normal
104	215	descoberta livre	normal
201	216	descoberta livre	normal
202	217	descoberta livre	normal
203	373	descoberta livre	normal
204	374	descoberta livre	normal
301	375	descoberta livre	normal
302	376	descoberta livre	normal
303	377	descoberta livre	normal
304	378	descoberta livre	normal
401	379	descoberta livre	normal
402	380	descoberta livre	normal
403	381	descoberta livre	normal
404	382	descoberta livre	normal

BLOCO 24

APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	159	descoberta livre	normal
102	160	descoberta livre	normal
103	161	descoberta livre	normal
104	162	descoberta livre	normal
201	163	descoberta livre	normal
202	164	descoberta livre	normal
203	165	descoberta livre	normal
204	166	descoberta livre	normal
301	167	descoberta livre	normal
302	168	descoberta livre	normal
303	169	descoberta livre	normal
304	170	descoberta livre	normal
401	171	descoberta livre	normal
402	172	descoberta livre	normal
403	173	descoberta livre	normal
404	174	descoberta livre	normal

BLOCO 26

APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	51	descoberta livre	normal
102	52	descoberta livre	normal
103	53	descoberta livre	normal
104	54	descoberta livre	normal
201	55	descoberta livre	normal
202	56	descoberta livre	normal
203	57	descoberta livre	normal
204	58	descoberta livre	normal
301	59	descoberta livre	normal
302	60	descoberta livre	normal
303	61	descoberta livre	normal
304	62	descoberta livre	normal
401	63	descoberta livre	normal
402	64	descoberta livre	normal
403	65	descoberta livre	normal

BLOCO 25

APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	67	descoberta livre	normal
102	68	descoberta livre	normal
103	69	descoberta livre	normal
104	70	descoberta livre	normal
201	71	descoberta livre	normal
202	72	descoberta livre	normal
203	73	descoberta livre	normal
204	74	descoberta livre	normal
301	75	descoberta livre	normal
302	76	descoberta livre	normal
303	77	descoberta livre	normal
304	78	descoberta livre	normal
401	79	descoberta livre	normal
402	80	descoberta livre	normal
403	81	descoberta livre	normal

BLOCO 27

APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	83	descoberta livre	normal
102	84	descoberta livre	normal
103	85	descoberta livre	normal
104	86	descoberta livre	normal
201	87	descoberta livre	normal
202	88	descoberta livre	normal
203	89	descoberta livre	normal
204	90	descoberta livre	normal
301	91	descoberta livre	normal
302	92	descoberta livre	normal
303	93	descoberta livre	normal
304	94	descoberta livre	normal
401	95	descoberta livre	normal
402	96	descoberta livre	normal
403	97	descoberta livre	normal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 15:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 13AE98CD.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
75
MARÍLIA

404	66	descoberta livre	normal

404	82	descoberta livre	normal

404	98	descoberta livre	normal

BLOCO 29

APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	99	descoberta livre	normal
102	100	descoberta livre	normal
103	101	descoberta livre	normal
104	102	descoberta livre	normal
201	103	descoberta livre	normal
202	104	descoberta livre	normal
203	105	descoberta livre	normal
204	106	descoberta livre	normal
301	107	descoberta livre	normal
302	108	descoberta livre	normal
303	109	descoberta livre	normal
304	110	descoberta livre	normal
401	111	descoberta livre	normal
402	112	descoberta livre	normal
403	113	descoberta livre	normal
404	114	descoberta livre	normal

BLOCO 30

APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	131	descoberta livre	normal
102	132	descoberta livre	normal
103	133	descoberta livre	normal
104	134	descoberta livre	normal
201	135	descoberta livre	normal
202	136	descoberta livre	normal
203	137	descoberta livre	normal
204	138	descoberta livre	normal
301	139	descoberta livre	normal
302	140	descoberta livre	normal
303	141	descoberta livre	normal
304	142	descoberta livre	normal
401	143	descoberta livre	normal
402	144	descoberta livre	normal
403	145	descoberta livre	normal
404	146	descoberta livre	normal

BLOCO 31

APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	115	descoberta livre	normal
102	116	descoberta livre	normal
103	117	descoberta livre	normal
104	118	descoberta livre	normal
201	119	descoberta livre	normal
202	120	descoberta livre	normal
203	121	descoberta livre	normal
204	122	descoberta livre	normal
301	123	descoberta livre	normal
302	124	descoberta livre	normal
303	125	descoberta livre	normal
304	126	descoberta livre	normal
401	127	descoberta livre	normal
402	128	descoberta livre	normal
403	129	descoberta livre	normal
404	130	descoberta livre	normal

BLOCO 32

APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	147	descoberta livre	normal
102	148	descoberta livre	normal
103	149	descoberta livre	normal
104	150	descoberta livre	normal
201	151	descoberta livre	normal
202	152	descoberta livre	normal
203	153	descoberta livre	normal
204	154	descoberta livre	normal
301	155	descoberta livre	normal
302	156	descoberta livre	normal
303	157	descoberta livre	normal
304	158	descoberta livre	normal
401	383	descoberta livre	normal
402	384	descoberta livre	normal
403	385	descoberta livre	normal
404	386	descoberta livre	normal

BLOCO 33

APTOS	VAGAS		
Número	Número	Posição	Tipo
101	387	descoberta livre	normal
102	388	descoberta livre	normal
103	389	descoberta livre	normal
104	390	descoberta livre	normal
201	391	descoberta livre	normal
202	392	descoberta livre	normal
203	393	descoberta livre	normal
204	394	descoberta livre	normal
301	395	descoberta livre	normal
302	396	descoberta livre	normal
303	397	descoberta livre	normal
304	398	descoberta livre	normal
401	399	descoberta livre	normal
402	400	descoberta livre	normal
403	401	descoberta livre	normal
404	402	descoberta livre	normal

Marília, SP, 06 de março de 2018.

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

Testemunhas:

1

Nome:
C.I. nº:

3

Nome:
C.I. nº

4º TABELIÃO DE NOTAS
José Rodrigo de Almeida Guimarães
Tabelião
Erica da Silva Chaves
Escrevente Autorizada
Pça São Sebastião nº 633
Marília - Est. São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CD.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – MARÍLIA
16

REGISTRO DE IMÓVEIS
15
MARÍLIA - SP
1º OFICIAL

ANEXO II
INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ

REGIMENTO INTERNO

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Este Regimento, mantido para comodidade, tranquilidade, segurança e moralidade da habitação, no interesse dos moradores, proprietários, inquilinos, seus empregados e dependentes, deve ser rigorosamente cumprido pelos mesmos.

1.2 - Fica estabelecido que os proprietários das unidades autônomas deverão dar ciência das normas estabelecidas nesse regulamento aos seus locatários ou possuidores do imóvel a qualquer título para se valerem todos os direitos e deveres descritos, sendo obrigação dos proprietários:

a. Fornecer ao locatário ou possuidores do imóvel a qualquer título o nome e o número do apartamento do síndico;
b. Informar ao futuro locatário ou possuidores do imóvel a qualquer título que este deverá solicitar autorização ao síndico para entrada e saída de mudança, informando o dia e hora em que a mesma deverá ocorrer;
c. Em caso de locação através de imobiliária, informar à mesma sobre o Regimento Interno e fazer cumpri-lo.

1.3 - As unidades autônomas destinam-se exclusivamente ao uso residencial e são estritamente familiares, devendo ser guardados o recato a e dignidade compatível com a moralidade e o renome dos moradores.

1.3.1 - Fica terminantemente proibida a locação para estudantes, que venham a constituir repúblicas, a instalação de atividades profissionais, recreativas, religiosas e/ou sociais, que venham a causar qualquer incômodo aos demais condôminos.

1.4 - O Condomínio não será responsabilizado por qualquer dano ou extravio causado por terceiros à propriedade ou bens materiais e/ou pessoais que estejam dentro das unidades autônomas dos moradores, cabendo a cada um o dever de zelar e vigiar o que lhe pertence.

1.4.1 - Em casos específicos de roubo em unidade, o Condomínio reserva-se o direito, através da Convenção, com fulcro na legislação pátria, analisar e tomar as medidas cabíveis em cada caso.

1.5 - Os moradores são civilmente e/ou criminalmente responsáveis pelos atos praticados no interior do Condomínio (áreas comuns e garagens).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CD.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – MARÍLIA –

1.5.1 - Qualquer dano ou extravio causado pelos seus familiares, dependentes, empregados ou visitantes deverá ser prontamente indenizado por quem o causou ou pelo responsável pelo apartamento.

1.5.2 - Caso isso não ocorra, o Condomínio providenciará os reparos e cobrará as despesas respectivas juntamente com a taxa condominial mensal seguinte ao fato.

2 - HORÁRIO

2.1 - Respeitar, de qualquer forma, a lei do silêncio, evitando a produção de ruídos que possam perturbar o sossego e o bem estar dos demais moradores no período das 22h00min às 07h00min, e, em qualquer horário, utilizar aparelhos que produzam som de forma moderada, de modo a não perturbar os vizinhos.

2.2 - As atividades sociais, tais como festas, não devem ultrapassar as 24h00min. A festa estará restrita às dependências internas do salão de festas, se houver, e a partir das 22h00min horas o som deverá estar em volume reduzido. Ficam ressalvadas as festas promovidas pelo Condomínio ou autorizadas pela Assembleia, que poderão ter seu horário estendido para depois das 24h00min, conforme previamente combinado entre a Comissão Organizadora e os demais moradores do Edifício.

3 - USO DAS COISAS COMUNS

3.1 – GERAL:

3.1.1 - Os moradores poderão usar e gozar das partes comuns até onde não impeçam idêntico uso por parte dos demais moradores.

3.1.2 - Não será permitido no Edifício, a entrada de pedintes, propagandistas, vendedores ambulantes, etc., salvo se vierem a chamado de algum morador, sendo que neste caso, a permanência dessas pessoas ficará limitada ao apartamento do morador interessado, o qual deverá acompanhá-lo até a saída na Portaria, sob pena do morador que autorizou a entrada responsabilizar-se por qualquer ato desta decorrente.

3.1.3 - Não será permitido o acesso ao edifício de entregadores de encomendas de pequeno e médio porte (pizzas, flores, remédios, etc.), devendo o condômino retirá-las na portaria.

3.1.4 - Não é permitida a permanência de volumes de qualquer espécie nos halls, áreas de acesso ou demais partes comuns, exceto quando em trânsito para as unidades residenciais.

3.2 - GARAGEM /ESTACIONAMENTO:

3.2.1 - Cada condômino terá direito ao uso de vagas no espaço de estacionamento de acordo com o projeto arquitetônico e com esta convenção

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CD.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - MARÍLIA - SP
16

de condomínio, o que deverá ser rigorosamente obedecido visando maior facilidade de movimentação na entrada e saída de veículos.

3.2.2 - Não é permitida a utilização das vagas de estacionamento de automóveis para a guarda de mais de 01 (um) veículo automotor, seja automóvel e motocicleta, 02 (duas) motocicletas ou qualquer outra forma de ocupação da vaga que leve a utilização conjunta de dois veículos. Igualmente, não é permitido o estacionamento em espaços ou áreas que não sejam pelo projeto arquitetônico destinadas a estacionamento de veículos.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
16
MARÍLIA - SP

3.2.3 - No caso de locação do apartamento, o locatário terá direito à vaga respectiva, devendo o proprietário, expressamente, transferir as obrigações deste Regulamento.

3.2.4 - Não é permitida a guarda, dentro da garagem, de veículos ou coisas que, pelo seu tamanho ou dimensão prejudiquem a circulação no interior da garagem, que serão utilizadas exclusivamente para a guarda de carros de passeio, admitindo-se porém, utilitários, desde que seu porte se enquadre nas características acima mencionadas, além de motocicletas.

3.2.5 - Os proprietários de carros e seus motoristas deverão utilizar as vagas de garagem respeitando as faixas que delimitam seu espaço e sem prejudicar as áreas de manobra, permitindo desta forma o acesso desimpedido e a utilização plena e normal das outras vagas pelos demais condôminos.

3.2.6 - Exige-se de todos os motoristas o uso de velocidade máxima de 10 Km/h, por ocasião da entrada, saída e manobras na garagem, atentando à circulação de crianças e adultos.

3.2.7 - Qualquer dano causado por um veículo a outro será de inteira responsabilidade do proprietário do veículo causador do dano, devendo o mesmo ressarcir o prejuízo causado na melhor forma acordada entre as partes.

3.2.8 - É proibido o uso da garagem para execução de qualquer serviço (montagem de móveis, pintura, etc.), mesmo que seja feita nos limites da vaga correspondente, bem como para realização de reparos mecânicos, salvo nos casos em que o reparo se fizer necessário para o veículo se deslocar.

3.2.9 - É vedado o uso das áreas destinadas à garagem para a guarda de móveis, utensílios, motores, pneus, ferramentas ou quaisquer outros objetos.

3.2.10 - É proibido parar nos corredores, rampas e demais áreas de circulação, exceto para cargas e descargas rápidas e transporte de pessoas com problemas de saúde; neste caso será permitida a entrada de ambulância nos estacionamentos do Condomínio.

3.2.11 - Sob hipótese alguma poderá ser alugada a vaga na garagem, a não ser para moradores do Condomínio. Neste caso o Síndico deverá ter uma cópia do contrato de locação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CD.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARILIA

3.2.12 - É expressamente proibido lavar veículos e outros utensílios no interior da garagem ou qualquer outra dependência do Condomínio.

3.2.13 - O portão da entrada do residencial deverá ser mantido fechado, a qualquer hora do dia ou da noite, abrindo somente para a entrada e saída de veículos, cabendo aos condôminos aguardar e certificar que o mesmo está fechado.

3.2.14 - Os condôminos deverão possuir quantidade de comandos eletrônicos compatíveis com o número de veículos, para que o próprio usuário sempre acione a abertura e fechamento do portão. Assim como deverão comunicar imediatamente o síndico ou o Subsíndico acerca de sua perda ou extravio, para mudança da codificação dos demais, bem como deverão responder pelas despesas desse serviço técnico.

3.2.15 - Não será permitida a permanência de carros/utilitários de terceiros nas garagens do Condomínio, nem mesmo enquanto realizam serviços de conserto, manutenção e instalação, etc.

3.3 - SEGURANÇA:

3.3.1 - Não é permitido guardar ou depositar em qualquer parte do Condomínio, explosivos, inflamáveis ou quaisquer agentes químicos suscetíveis de afetar a segurança ou tranquilidade dos moradores.

3.3.2 - O Síndico, pessoalmente ou por intermédio de seus prepostos ou funcionários do Condomínio, poderá, quando necessário, entender-se com os condôminos ou moradores, a fim de dirimir dúvidas ou tomar providências que digam respeito a segurança do prédio e/ou moradores.

3.3.3 - Visando a segurança geral e também a ordem, higiene e limpeza das partes comuns do Condomínio, fica terminantemente proibido atirar ou colocar palitos de fósforo, pontas de cigarro cascas de frutas, detritos ou qualquer outro objeto pelas portas, janelas e áreas de serviço ou corredores, escadas e demais áreas comuns do Condomínio.

3.3.4 - A permanência de bicicletas, velocípedes, skates, patins, patinetes ou similares assim como praticas com bola, nas áreas comuns do Condomínio só será eventualmente permitida em lugar previamente determinado para este fim, não sendo de responsabilidade do Condomínio qualquer dano eventualmente causado aos mesmos ou que causarem a terceiros. Também não é de responsabilidade do Condomínio o desaparecimento de qualquer objeto.

3.4 - LIXO:

3.4.1 - O lixo e detritos deverão ser devidamente acondicionados em sacos plásticos apropriados e colocados nos tambores coletores, separando-se o lixo reciclável, tomando precauções necessárias para evitar vazamentos e depositando-os nas lixeiras próximas à portaria nos dias e horários determinados pelo síndico.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CD.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - MARÍLIA - SP
80

3.5 - INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS:

3.5.1 - Todo e qualquer dano ou estrago provocado por um morador, ou seus empregados particulares em qualquer área comum do Condomínio deverá ser inteiramente indenizado pelo condômino implicado na ocorrência.

REGISTRO DE IMÓVEIS
17
MARILIA - SP
1º OFICIAL

3.5.2 - É proibido danificar plantas, colher flores, cortar galhos ou árvores e usar o jardim para o plantio de plantas diferentes das estabelecidas pelo Condomínio.

3.6 - REFORMAS E OBRAS

3.6.1 - Toda e qualquer reforma a ser realizada nas unidades deverá ser precedida de consulta aos respectivos projetos e comunicada ao Síndico e à Construtora, através de formulário próprio, por motivo de segurança estrutural (hidráulica, elétrica, gás, alvenaria, etc.), sendo que o início das obras só será permitido após autorização do síndico.

3.6.2 - Qualquer obra a ser levada a efeito nas unidades, deverá ser executada nos dias úteis da semana, de segunda-feira à sexta-feira, no período compreendido entre 08h00min (oito) e 18h00min (dezoito). O condômino ficará responsável pelo acesso dos empregados ao Condomínio e permanência destes, devendo zelar pela segurança de todos.

3.6.3 - Os entulhos provenientes das obras de reformas deverão ser retirado pelo condômino, não podendo ser deixados nas dependências comuns, sob pena de ser feito pelo Síndico às custas do responsável, sendo devido o reembolso.

4 - EMPREGADOS

4.1 - Compete ao Síndico fiscalizar e chefiar os empregados do Condomínio, fazendo com que os serviços a eles afetos sejam executados de maneira satisfatória.

4.2 - Os condôminos e moradores não poderão utilizar, para seu uso particular, os empregados do Condomínio durante o período de trabalho.

4.3 - Não é permitido que pessoas que não os próprios empregados do Condomínio, trabalhem nas partes de uso comum, a não ser mediante autorização por escrito do Síndico, salvo funcionários da Construtora em serviço de manutenção.

5 - USO PRIVATIVO DO CONDÔMINO E/OU MORADOR

5.1 - GERAL:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CD.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – MARÍLIA

As unidades residenciais destinam-se exclusivamente ao uso residencial e são estritamente familiares, devendo ser guardados o recato, a dignidade compatível com a moralidade e o renome dos moradores.

5.2 - UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES RESIDENCIAIS:

5.2.1 - É proibido mudar a forma externa das fachadas e das partes de uso comum, acrescentar cômodos que influenciem diretamente na volumetria da edificação, decorar as paredes e esquadrias externas, usar vidros e toldos ou pintar em cores ou tonalidades diferentes das usadas no conjunto do Condomínio. É permitido o uso de telas de proteção na cor branca nas sacadas e janelas.

5.2.2 - Mudanças nas portas, somente serão aceitas referentes à mudança na qualidade, obedecendo ao memorial descritivo em relação à cor.

5.2.3 - A decoração das áreas comuns poderá ser definida entre os condôminos, desde que observada os itens de segurança, como extintor, que não poderá ficar escondido.

5.2.4 - As coberturas e as áreas privativas, se houver, poderão instalar telhado, desde que padronizadas junto às demais e aprovados pela Assembleia.

5.2.5 - As vagas de garagem poderão ter telhado, desde que padronizadas junto às demais e aprovado em Assembleia.

5.2.6 - Não é permitido colocar nos parapeitos das janelas, vasos, varais de roupas ou quaisquer outros objetos que ofereçam perigo de queda ou que prejudiquem a estética do Condomínio.

5.2.7 - Este empreendimento foi construído com laje maciça e/ou pré-moldados e, de acordo com a ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), não deve ser submetida à cargas superiores a 150 kg/m², que corresponde às sobrecargas para edificações residenciais.

5.2.8 - Deverá ser dada atenção especial ao peso de arquivos, cofres e outros objetos que ultrapassem esse limite. Para a construção deste imóvel foi utilizado o Sistema Construtivo em alvenaria auto-portante. Desta forma, não é permitida a retirada de paredes e execução de aberturas sem consulta prévia e autorização da Construtora.

5.2.9 - Os moradores devem permitir o ingresso em suas unidades autônomas do Síndico ou seus prepostos, e funcionários da Construtora devidamente identificados, quando tal se torne necessário e indispensável a inspeção ou realização de trabalhos relativos a estrutura geral do prédio, sua segurança e solidez ou a realização de reparos em instalações e serviços em tubulações vizinhas.

5.2.10 - Os condôminos deverão reparar imediatamente os vazamentos ocorridos na canalização secundaria que sirva privativamente a unidade

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CD.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – MARÍLIA –

autônoma, bem como infiltrações nas paredes e pisos da mesma, respondendo pelos danos que porventura sejam causados pelos vazamentos ou infiltrações ao Condomínio ou as unidades de outros condôminos vizinhos.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS 181 MARÍLIA - SP

5.2.11 - Deverão os moradores que se ausentarem, indicar o endereço onde o Síndico poderá dispor das chaves para acesso a respectiva unidade em circunstância de urgência devidamente comprovada. Fechar os registros de gás e água. Caso contrário, o Síndico está autorizado a tomar as devidas providências para ingressar no apartamento.

5.2.12 - Qualquer proteção nas janelas ou áreas de serviço deverá obedecer aos limites internos das unidades residenciais, não podendo ser projetados para fora, devendo também estar de acordo com os modelos padronizados pelo Condomínio.

5.2.13 - É proibido, a bem da limpeza e higiene, cuspir, urinar, atirar papéis, cinzas, pontas de cigarro ou quaisquer detritos ou objetos pelas janelas, varandas, terraços, área de lazer ou qualquer outro local do Condomínio, bem como atirar nos vasos sanitários objetos ou papel. É proibido jogar água pela janela, ainda que seja para fins de limpeza e lavagem de vidraças e parapeitos.

5.2.14 - É terminantemente proibido atirar restos de comida, materiais gordurosos, papel higiênico, pontas de cigarro, etc., nos aparelhos sanitários ou ralos das unidades residenciais, respondendo o condômino responsável, pelo entupimento de tubulações e demais danos causados neste particular.

5.2.15 - É proibido bater tapetes ou assemelhados nas janelas e sacadas.

5.2.16 - O uso de gás canalizado, quando houver, será de uso exclusivo para o fogão de cozinha. Não é permitido o uso de botijão de gás dentro das unidades residenciais. É obrigatório o uso de mangueira de cobre recomendada pelo fabricante do fogão.

5.2.17 - Serão permitidos animais de pequeno porte nas unidades, desde que observadas às seguintes regras.

a) O animal não poderá ficar solto nas áreas comuns do prédio;
b) Caso o animal faça alguma sujeira nas áreas comuns durante o trajeto a sua saída ou até mesmo no passeio em frente ao prédio, o proprietário fica responsável por limpa-la;
c) O proprietário deverá manter o cartão de vacinação do animal em dia;
d) Nos casos em que o animal estiver emitindo muitos ruídos ou mau cheiro ao ponto de incomodar os outros moradores, o proprietário deverá tomar alguma atitude a fim de minimizar este incômodo, sob pena de exclusão do animal do Condomínio.

5.3- SEGURANÇA:

5.3.1 - Para a segurança geral do edifício, todos os moradores deverão estar atentos aos seguintes cuidados:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CD.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
73
MARÍLIA

a) observarem, ao sair ou entrar na garagem, se o portão ficou fechado;
b) as portas das entradas principais do Condomínio não podem ficar abertas em hipótese alguma; e
c) ao receberem visitas, entregadores, etc., se possível, acompanhem os mesmos até a portaria, ou oriente-os a fechar a porta.

5.3.2 - Sempre que possível, deverão comunicar ao Síndico ou Subsíndicos as ausências por motivo de viagem, para que haja um melhor gerenciamento da segurança, e também a cessão, em caso de necessidade, do uso da garagem por terceiros.

5.3.3 - Os moradores deverão manter fechadas as portas das respectivas unidades autônomas sendo que o Condomínio não poderá ser responsabilizado por furtos, tanto nas unidades quanto nas áreas de garagens e comuns.

5.3.4 - Por motivos de segurança estrutural, qualquer modificação a ser feita na distribuição interna do espaço de um apartamento só poderá ser executada após solicitação por escrito e autorização, também por escrito, do Síndico com o aval de pessoal técnico competente da Construtora.

5.3.5 - Por motivos de segurança das instalações e do próprio edifício como um todo, fica expressamente vedada a execução nas unidades residenciais, de qualquer instalação que resulte sobrecarga mecânica e/ou elétrica para o Edifício.

6 - TAXA DE CONDOMÍNIO

6.1 - A taxa de Condomínio será calculada mensalmente, através do rateio das despesas comuns do Condomínio, conforme a Convenção de Condomínio, cujas despesas pagas serão apresentadas no balanço do mês subsequente.

6.2 - O condômino pagará mensalmente ao Condomínio o valor integral da taxa de condomínio da época, salvo o caso disposto na disposição transitória desta convecção.

6.3 - O prazo previsto para recolhimento da taxa de condomínio é até o dia 10 (dez) de cada mês, ou outra data que for definida em Assembleia Geral mediante ao *quórum* especificado nessa Convenção.

6.4 - Os condôminos em atraso com o pagamento das respectivas contribuições pagarão multa de 2% (dois por cento) sobre o débito, e juros moratórios, *pro-rata-die,* de 1% (um por cento) ao mês, computados desde a data do vencimento até o dia de seu efetivo pagamento, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, sujeitando-se, ainda, ao pagamento das custas e honorários de advogado, se houver procedimento judicial.

7 - MUDANÇAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CD.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
74
MARÍLIA

7.1 - As mudanças, externas e internas, deverão ser feitas de segunda feira a sábado, exceto feriados, das 08h00min as 18h00min.

7.2 - Deverá ser comunicado ao Síndico e ao Zelador, com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro horas) e por escrito, qualquer entrada e saída de mudanças, para que sejam tomadas as medidas necessárias.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
19
MARILIA - SP

7.3 – A mudança em feriados e domingos será permitida apenas excepcionalmente e mediante autorização do Síndico.

8 - PENALIDADES

8.1 - O disciplinamento estatutário é decorrência de interesse comum, que neste caso se sobrepõe ao particular, em tudo quanto não viole o direito básico da propriedade. Portanto, a Administração do Condomínio (Síndico, Subsíndico e Conselheiros) tem, não só a faculdade, como o dever de aplicar sanções previstas na Convenção e Regulamento Interno e as aplicará em prol dos interesses da coletividade condominial.

8.2 - Pela transgressão das normas ou pela falta de cumprimento de qualquer obrigação prevista neste Regulamento Interno e na Convenção de Condomínio, o condômino ou morador responsável estará sujeito a multa equivalente de 1/10 (um décimo) até 5 (cinco) vezes o valor da taxa das despesas ordinárias de uma unidade padrão do condomínio vigente na data da transgressão, além de ser o infrator compelido a abster-se da prática do ato e quando for o caso, de refazer a obra ou instalação.

8.3 - Em caso de dano, o condômino responsável ficará obrigado a efetuar os reparos necessários ou reembolsar o Condomínio das despesas em que tiver incorrido com a reposição de áreas ou objetos danificados, além de eventuais custas e honorários advocatícios no caso de ação judicial.

8.4 - Do ato impositivo de penalidades cabe pedido de reconsideração ao Conselho Fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de notificação da mesma.

8.5 - O pedido de reconsideração não tem efeito suspensivo sobre as multas, as quais devem ser pagas normalmente quando cobradas. Caso o Conselho Fiscal considere uma multa improcedente, o valor da mesma será devolvido ao responsável.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Compete a todos os condôminos, moradores e empregados do Condomínio fazer cumprir o presente Regulamento Interno, levando ao conhecimento do Síndico, Subsíndicos e Conselheiros, qualquer transgressão havida.

9.2 - Aos condôminos cabe a obrigação de, nos contratos de locação, alienação ou cessão de uso de suas unidades a terceiros, fazer incluir uma

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 12:43 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CD.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – MARÍLIA – SP

cláusula que obriga o fiel cumprimento das normas estabelecidas na Convenção do Condomínio e deste Regulamento Interno, que serão mantidos para a comodidade, tranquilidade, higiene e segurança geral, devendo para isto serem rigorosamente cumpridos por todos os condôminos e moradores, seus empregados e pessoas sob suas responsabilidades.

9.3 - Todo condômino ou morador do Condomínio fica obrigado a manter atualizada a ficha cadastral, informando ao Síndico as mudanças ocorridas tão logo aconteçam.

9.4 - As Reclamações de qualquer natureza deverão ser feitas por escrito e dirigidas ao Síndico, que destinará livro próprio para o registro de ocorrências, sugestões e queixas à Administração.

9.5 - Os condôminos ficam obrigados a deixar por escrito autorização para ingresso no Condomínio de pessoas que venham prestar serviço em sua unidade.

9.6 - Quaisquer situações e/ou disposições não previstas neste Regulamento Interno serão apreciadas pela Administração do Condomínio (Síndico, Subsíndico e Conselho Consultivo).

9.7 – O Regulamento Interno poderá ser acrescido - a critério da Assembleia, por maioria (50% + 1) dos condôminos - de outras disposições da presente Convenção de Condomínio e deverá ser fixado em partes de propriedade e uso comum do mesmo.

10 - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marília, SP, para qualquer ação decorrente da aplicação das disposições aqui estabelecidas, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Marília, SP, 06 de março de 2018.

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

NOTAS Guimarães haves rizada o nº 633 São Paulo

Testemunhas:

1 2

Nome: Nome:
C.I. nº: C.I. nº:

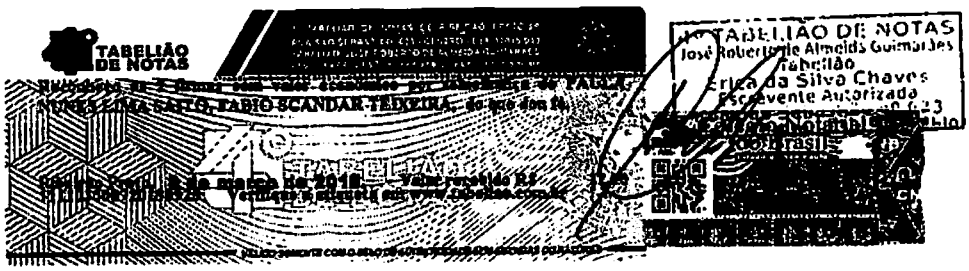

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 1008056112021826034 4.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CD.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Rua São Carlos, 97 - CEP. 17.500-200 - MARÍLIA-ESTADO DE SÃO PAULO

***PAULO ROBERTO CAMARGO* - OFICIAL**

***Bel. RENATO SOARES FIGUEIREDO* - OFICIAL SUBSTITUTO**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS 20 MARÍLIA - SP

Está inteiramente de acordo com o original, arquivado nesta Serventia, com o qual conferi - Cópia da Convenção do Condomínio **"Marrocos Residenciais Salé"**, registrada no Livro nº 03 sob nº **9.148**.-

Marília, 13 de abril de 2018.-

OFICIAL

OFICIAL	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	MINISTÉRIO PÚBLICO	IMPOSTO MUNICIPAL	TOTAL
R$30,69	R$8,72	R$5,97	R$1,62	R$2,11	R$1,47	R$0,61	R$51,19

Guia Nº **069/2018.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 as 17:45 , sob o numero 1008056112021826034 4.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98CD.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA - SP

CNS 12.229-1

Matrícula = 70.796 =

Ficha = 1 =

Marília, 13 de dezembro de 2.0 17.

Município: **MARÍLIA**

Comarca: **MARÍLIA**

Ficha Complementar – Matr. 61.981 – Apartamento 403 – Bloco 09

Imóvel: Apartamento nº 403, do Bloco 09, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento, a ser edificado no Condomínio **"MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ"**, nesta cidade, na Avenida Doutor Hercules Galletti, que terá área real total de 91,707 metros quadrados, sendo 41,850 metros quadrados de área real privativa coberta; 12,500 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 37,357 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo à unidade uma fração ideal de 0,001927860 no terreno, descrito e caracterizado na matrícula nº 61.981, deste Serviço Registral, com direito a uma vaga de garagem livre/descoberta sob nº 337, localizada no pavimento térreo.

Proprietária: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, na Avenida Raja Gabaglia nº 2720, Bairro Estoril, inscrita no CNPJ (MF) n. 08.343.492/0001-20.

Registro Anterior: R.2/61.981 de 12/12/2014 e Av.4/61.981 de 03/08/2015, deste Serviço Registral (Incorporação).

O Oficial: (Paulo Roberto Camargo)

R.1/70.796 Data: 13 de dezembro de 2.017.

Prenotação nº 232.640 em – 07/12/2.017.

Por Contrato Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações – Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, aos 31 de outubro de 2.017, na forma do § 5º do art. 61, da Lei nº 4.380/64 e Lei nº 11.977/09, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, vendeu o imóvel a **THIAGO HENRIQUE REIS,** brasileiro, torneiro mecânico, inscrito no CPF (MF) nº 369.073.368-55, e a **SOLANGE DA SILVA COSTA REIS**, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 46.180.712-9-SSP/SP e inscrita no CPF (MF) nº 388.132.108-09, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, após a lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Oriente-SP, na Rua das Acácias nº 533, Centro; pelo preço de R$8.955,72.

O Oficial: (Paulo Roberto Camargo)

= continua no verso =

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/05/2021 14:49:09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98D6.

Matrícula = 70.796 = | Ficha = 1 = VERSO

R.2/ 70.796 Data: 13 de dezembro de 2.017.

Prenotação nº 232.640 em – 07/12/2.017.

Pelo contrato referido no R.1, os proprietários alienaram o imóvel, em caráter fiduciário, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4 - Lote 3 e 4, CNPJ (MF) nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R$84.925,39 (Valor do desconto concedido pelo FGTS: R$18.372,00) que deverá ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 01 de dezembro de 2.017. Prazo de Construção: 37 meses. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei n. 9.514/97, o valor da garantia fiduciária é de R$145.000,00. As taxas de juros, sistema de amortização e demais cláusulas e condições constam no título, do qual uma via ficou arquivada.

O Oficial: (Paulo Roberto Camargo)

Av.3/70.796 Data: 09 de abril de 2.018.

Prenotação nº 234.914 em – 15/03/2.018.

O apartamento a que se refere esta matrícula, cadastrado na P.M.M. sob **nº 31701000, foi concluído.** O Condomínio recebeu o nº 260-A da Avenida Doutor Hércules Galletti, conforme averbação nº 866, na matrícula nº 61.981.

O Oficial: (Paulo Roberto Camargo)

Av.4/70.796 Data: 09 de abril de 2.018.

Prenotação nº 234.914 em – 15/03/2.018.

Esta ficha complementar recebeu, a partir desta data, o número **70.796,** haja vista o registro do Memorial de Instituição e Especificação do Condomínio, conforme R.867 e R.1011 (atribuição) na matrícula nº 61.981. A Convenção do Condomínio foi registrada sob **nº 9.148** – Livro 03 desta serventia.

O Oficial: (Paulo Roberto Camargo)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/05/2021 14:49:09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98D6.

(75) SALE - MARROCOS RESIDENCIAIS SALE
X
THIAGO HENRIQUE REIS UND: 090403

Data de Atualização: 21/05/2021

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R$)	Valor Juros (R$)	Tarifa Bx Boleto (R$)	Valor Corr.Juros Boleto (R$)	Boleto (R$)	Multa CC (R$)	Desp Conv. (R$) 20,00%	Hon. Advoc. (R$) 0,00%	Total Atualizado (R$)
21/07/2020	03/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	234,44	1,025282	240,37	24,33	4,00	4,10	0,42	5,38	54,92	0,00	329,52
04/08/2020	04/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	234,30	1,023235	239,74	23,15	4,00	4,09	0,39	5,35	54,54	0,00	327,26
12/08/2020	08/2020 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,023235	5,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,63
18/08/2020	05/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	233,99	1,023235	239,43	22,01	4,00	4,09	0,38	5,32	54,24	0,00	325,47
26/08/2020	08/2020 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,023235	5,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,63
01/09/2020	06/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	233,84	1,021193	238,80	20,83	4,00	4,08	0,36	5,28	53,87	0,00	323,22
09/09/2020	09/2020 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,021193	5,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,62
23/09/2020	09/2020 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,021193	5,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,62
10/12/2020	12/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,015090	203,02	10,95	4,00	4,06	0,22	4,37	44,52	0,00	267,14
10/01/2021	01/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,012054	202,41	8,83	4,00	4,05	0,18	4,30	43,95	0,00	263,72
05/02/2021	07/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	252,18	1,009027	254,46	8,90	4,00	4,04	0,14	5,35	54,58	0,00	327,47
10/02/2021	02/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,009027	201,81	6,72	4,00	4,04	0,13	4,25	43,39	0,00	260,34
19/02/2021	08/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	250,40	1,009027	252,66	7,66	4,00	4,04	0,12	5,29	53,96	0,00	323,73
03/03/2021	03/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,006009	5,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,53
05/03/2021	09/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	249,35	1,006009	250,85	6,43	4,00	4,02	0,10	5,23	53,33	0,00	319,96
10/03/2021	03/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,006009	201,20	4,82	4,00	4,02	0,10	4,20	42,87	0,00	257,21
15/03/2021	03/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,006009	5,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,53
19/03/2021	10/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	247,65	1,006009	249,14	5,23	4,00	4,02	0,08	5,17	52,73	0,00	316,37
29/03/2021	03/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,006009	5,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,53
02/04/2021	11/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	246,61	1,003000	247,35	4,04	4,00	4,01	0,07	5,11	52,11	0,00	312,69
10/04/2021	04/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,003000	200,60	2,74	4,00	4,01	0,05	4,15	42,31	0,00	253,86
12/04/2021	04/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,003000	5,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,52
26/04/2021	04/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,003000	5,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,52
	TOTAIS:	3.232,26		3.271,97	156,64	56,00	56,67	2,74	68,75	701,32	0,00	4.258,09

User: GIOVANA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98DF.

85800000001-1 45450185112-1 10590032498-5 72320210620-2

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social Marrocos Residenciais Sale			07 - Data de Vencimento 20/06/2021
02 - Endereço Avenida Hercules Galleti, nº 260 Marilia SP			08 - Valor Total R$ 145,45
03 - CNPJ Base / CPF 29.205.933	04 - Telefone (16)3509-0303	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE **210590032498723**
06 - Observações Comarca/Foro: Marilia, Cód. Foro: 344, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Marrocos Residenciais Salé, Réu: THIAGO HENRIQUE REIS [Outras(s) parte(s) do m			Emissão: 21/05/2021

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

210590032498723-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento

DARE-SP

Documento Detalhe

01 - Código de Receita – Descrição 230-6 – Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais				02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtde Serviços: 1
15 - Nome do Contribuinte Marrocos Residenciais Sale	03 - Data de Vencimento 20/06/2021 04 - Cnpj ou Cpf 29.205.933/0001-05	06 -		09 - Valor da Receita R$ 145,45	12 - Acréscimo Financeiro R$ 0,00
16 - Endereço Avenida Hercules Galleti, nº 260 Marilia SP	05 -	07 - Referência		10 - Juros de Mora R$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 210590032498723-0001 Emissão: 21/05/2021	17 - Observações Comarca/Foro: Marília, Cód. Foro: 344, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Marrocos Residenciais Salé, Réu: THIAGO HENRIQUE REIS [Outras(s) parte(s) do m	08 -		11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R$ 0,00	14 - Valor Total **R$ 145,45**

85800000001-1 45450185112-1 10590032498-5 72320210620-2

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social Marrocos Residenciais Sale			07 - Data de Vencimento 20/06/2021
02 - Endereço Avenida Hercules Galleti, nº 260 Marilia SP			08 - Valor Total R$ 145,45
03 - CNPJ Base / CPF 29.205.933	04 - Telefone (16)3509-0303	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE **210590032498723**
06 - Observações Comarca/Foro: Marilia, Cód. Foro: 344, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Marrocos Residenciais Salé, Réu: THIAGO HENRIQUE REIS [Outras(s) parte(s) do m			Emissão: 21/05/2021

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98E7.

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/05/2021  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   11.13.01
3062703062

           COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7    CONTA:         35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA
================================================
Convenio  SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras   85800000001-1   45450185112-1
                   10590032498-5   72320210620-2
Banco do Brasil                              001
AGÊNCIA DE RECOLHIMENTO:                    3062
TERMINAL DE RECOLHIMENTO:                   3062
CANAL DE PAGAMENTO:                     Internet
HORÁRIO DA TRANSAÇÃO:                   11:12:41
DATA DA TRANSAÇÃO:                    24/05/2021

             DARE-SP/GNRE - SEFAZ/SP

Data do pagamento                      24/05/2021
Nr de controle- Dare-SP           210590032498723
Valor Total                               145,45
------------------------------------------------
COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.
================================================
DOCUMENTO:  052425
AUTENTICACAO SISBB:
E.ECA.5A0.5C9.7F3.8B5
================================================
1a via
================================================
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98E7.

85870000000-6 23670185112-4 10590032498-5 73620210620-4

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Marrocos Residenciais Sale

07 - Data de Vencimento
20/06/2021

02 - Endereço
Avenida Hercules Galleti, nº 260 Marilia SP

08 - Valor Total
R$ 23,67

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
29.205.933	(16)3509-0303	1

09 - Número do DARE
210590032498736

06 - Observações
Comarca/Foro: Marília, Cód. Foro: 344, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Marrocos Residenciais Salé, Réu: THIAGO HENRIQUE REIS [Outras(s) parte(s) do m

Emissão: 21/05/2021

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

210590032498736-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento

DARE-SP

Documento Detalhe

01 - Código de Receita – Descrição
304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo

02 - Código do Serviço – Descrição
TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO QQ SUBSTABELECIMENTO)

19 - Qtde Serviços:

15 - Nome do Contribuinte
Marrocos Residenciais Sale

03 - Data de Vencimento
20/06/2021

04 - Cnpj ou Cpf
29.205.933/0001-05

06 -

09 - Valor da Receita
R$ 23,67

12 - Acréscimo Financeiro
R$ 0,00

16 - Endereço
Avenida Hercules Galleti, nº 260 Marilia SP

05 -

07 - Referência

10 - Juros de Mora
R$ 0,00

13 - Honorários Advocatícios
R$ 0,00

18 - Nº do Documento Detalhe
210590032498736-0001
Emissão: 21/05/2021

17 - Observações
Comarca/Foro: Marília, Cód. Foro: 344, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Marrocos Residenciais Salé, Réu: THIAGO HENRIQUE REIS [Outras(s) parte(s) do m

08 -

11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração
R$ 0,00

14 - Valor Total
R$ 23,67

85870000000-6 23670185112-4 10590032498-5 73620210620-4

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Marrocos Residenciais Sale

07 - Data de Vencimento
20/06/2021

02 - Endereço
Avenida Hercules Galleti, nº 260 Marilia SP

08 - Valor Total
R$ 23,67

03 - CNPJ Base / CPF
29.205.933

04 - Telefone
(16)3509-0303

05 - Quantidade de Documentos Detalhe
1

09 - Número do DARE
210590032498736

06 - Observações
Comarca/Foro: Marília, Cód. Foro: 344, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Marrocos Residenciais Salé, Réu: THIAGO HENRIQUE REIS [Outras(s) parte(s) do m

Emissão: 21/05/2021

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 1008056112021826034 4
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98F1.

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/05/2021  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   11.13.01
3062703062

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7    CONTA:         35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA
================================================
Convenio  SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras   85870000000-6   23670185112-4
                   10590032498-5   73620210620-4
Banco do Brasil                             001
AGÊNCIA DE RECOLHIMENTO:                   3062
TERMINAL DE RECOLHIMENTO:                  3062
CANAL DE PAGAMENTO:                    Internet
HORÁRIO DA TRANSAÇÃO:                  11:12:41
DATA DA TRANSAÇÃO:                   24/05/2021

              DARE-SP/GNRE - SEFAZ/SP

Data do pagamento                      24/05/2021
Nr de controle- Dare-SP           210590032498736
Valor Total                                23,67
------------------------------------------------
COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.
================================================
DOCUMENTO:  052426
AUTENTICACAO SISBB:
A.F48.A68.F0B.E7D.F3D
================================================
1a via
================================================
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98F1.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021052110013503

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ			29.205.933/0001-05

Nº do processo	Unidade	CEP
A DISTRIBUIR	MARÍLIA - SP	17527-350

Endereço	Código
Avenida Hercules Galleti, nº 260	120-1

Histórico	Valor
DESPESA POSTAL - MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ X THIAGO HENRIQUE REIS E OUTRA.	52,00
	Total 52,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	520051174002	112012920592	330001055039

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021052110013503
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ			29.205.933/0001-05

Nº do processo	Unidade	CEP
A DISTRIBUIR	MARÍLIA - SP	17527-350

Endereço	Código
Avenida Hercules Galleti, nº 260	120-1

Histórico	Valor
DESPESA POSTAL - MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ X THIAGO HENRIQUE REIS E OUTRA.	52,00
	Total 52,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	520051174002	112012920592	330001055039

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021052110013503
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ			29.205.933/0001-05

Nº do processo	Unidade	CEP
A DISTRIBUIR	MARÍLIA - SP	17527-350

Endereço	Código
Avenida Hercules Galleti, nº 260	120-1

Histórico	Valor
DESPESA POSTAL - MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ X THIAGO HENRIQUE REIS E OUTRA.	52,00
	Total 52,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	520051174002	112012920592	330001055039

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98F8.

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/05/2021  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   11.13.01
3062703062

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7    CONTA:         35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA
================================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras   86880000000-5   52005117400-2
                   11201292059-2   33000105503-9
Data do pagamento                    24/05/2021
Valor Total                               52,00
================================================
DOCUMENTO:  052428
AUTENTICACAO SISBB:
F.25F.335.7B3.A19.531
```

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA 24/05/2021 11:13:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE98F8.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20210521100028026

fls. 146

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ			29.205.933/0001-05

Nº do processo	Unidade	CEP
A DISTRIBUIR	MARÍLIA - SP	17527-350

Endereço	Código
Avenida Hercules Galleti, nº 260	201-0

Histórico	Valor
CONTRAFE - MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ X THIAGO HENRIQUE REIS E OUTRA.	9,00
	Total 9,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 090051174001 | 120102920592 | 330001058020

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20210521100028026
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ			29.205.933/0001-05

Nº do processo	Unidade	CEP
A DISTRIBUIR	MARÍLIA - SP	17527-350

Endereço	Código
Avenida Hercules Galleti, nº 260	201-0

Histórico	Valor
CONTRAFE - MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ X THIAGO HENRIQUE REIS E OUTRA.	9,00
	Total 9,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 090051174001 | 120102920592 | 330001058020

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20210521100028026
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ			29.205.933/0001-05

Nº do processo	Unidade	CEP
A DISTRIBUIR	MARÍLIA - SP	17527-350

Endereço	Código
Avenida Hercules Galleti, nº 260	201-0

Histórico	Valor
CONTRAFE - MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ X THIAGO HENRIQUE REIS E OUTRA.	9,00
	Total 9,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 090051174001 | 120102920592 | 330001058020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE9909.

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/05/2021  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   11.13.01
3062703062

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7    CONTA:         35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA
================================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras   86830000000-6   09005117400-1
                   12010292059-2   33000105802-0
Data do pagamento                    24/05/2021
Valor Total                                9,00
================================================
DOCUMENTO:  052427
AUTENTICACAO SISBB:
5.401.259.358.EBE.9BE
```

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA 24/05/2021 11:13:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 17:45 , sob o número 10080561120218260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AE9909.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Solange da Silva Costa Reis e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento ao disposto no §6º do artigo 1.093 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, procedi a consulta acerca da validade e veracidade da(s) guia(s) DARE relativa(s) às custas processuais, bem como procedi a vinculação da sua utilização, ao número do presente processo (queima). Nada Mais. Marilia, 25 de maio de 2021. Eu, ___, Alvaro Luis Gradim Bastazini, Escrivão Judicial I.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALVARO LUIS GRADIM BASTAZINI, liberado nos autos em 25/05/2021 às 10:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AF1D6B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Solange da Silva Costa Reis e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Cite a parte executada para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Caso a parte executada possua cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica.

Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

Não encontrada a parte executada, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.

As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

A parte executada deverá ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.

Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Fica a parte executada advertida que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

Intime-se.

Marilia, 25 de maio de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 25/05/2021 às 15:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6AF1E1F.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0394/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Cite a parte executada para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso a parte executada possua cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrada a parte executada, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. A parte executada deverá ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica a parte executada advertida que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Intime-se."

Do que dou fé.
Marilia, 26 de maio de 2021.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 26/05/2021 às 08:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6B047E6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110 - Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Solange da Silva Costa Reis e outro**

Destinatário(a):
Thiago Henrique Reis
Doutor Hercules Galletti, 260, Apto 403 Bloco 09, Jardim California
Marilia-SP
CEP 17527-350

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ R$ 4.258,09**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Marilia, 26 de maio de 2021. Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 26/05/2021 às 17:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6B0B9D8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110 - Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Solange da Silva Costa Reis e outro**

Destinatário(a):
Solange da Silva Costa Reis
Doutor Hercules Galletti, 260, Apto 403 Bloco 09, Jardim California
Marilia-SP
CEP 17527-350

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ R$ 4.258,09**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Marilia, 26 de maio de 2021. Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 26/05/2021 às 17:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6B0BC16.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0394/2021, foi disponibilizado na página 1753/1769 do Diário de Justiça Eletrônico em 27/05/2021. Considera-se a data de publicação em 28/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cite a parte executada para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso a parte executada possua cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrada a parte executada, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. A parte executada deverá ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica a parte executada advertida que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Intime-se."

Marília, 27 de maio de 2021.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 27/05/2021 às 09:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6B1B6D2.

fls. 154

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

31/05/2021
LOTE: 106355

AR
9912260497 -SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Thiago Henrique Reis

Doutor Hercules Galletti, 260, Apto 403 Bloco 09, Jardim California

Marilia, SP

17527-350

AR289397419JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD - MARILIA
08 JUN 2021
BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

8036884

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR Gelsira Novaes

DATA DE ENTREGA 8/6/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 09638111852

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 12/06/2021 às 09:00.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009056-11.2021.8.26.0344 e código 6C135C7.

fls. 155

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

31/05/2021
LOTE: 106356

AR
9912260497 -SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Solange da Silva Costa Reis

Doutor Hercules Galletti, 260, Apto 403 Bloco 09, Jardim California

Marilia, SP

17527-350

AR289397440JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CBD - MARILIA
08 JUN 2021
MARILIA DR

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

80036884

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR Gelsia Novais

DATA DE ENTREGA 8/6/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 09638111852

Estado de Conteúdo Digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 12/06/2021 às 11:00 . Acesso Digital Nº 8 de 8 de 08056-11.2021.8.26.0344 e código

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Solange da Silva Costa Reis e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que os executados efetuassem o pagamento da divida ou apresentassem embargos à execução. Nada Mais. Marilia, 23 de julho de 2021. Eu, ___, Renato de Paula Oliveira Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATO DE PAULA OLIVEIRA NETO, liberado nos autos em 23/07/2021 às 17:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6ED4DEC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Solange da Silva Costa Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Manifeste-se o exequente Condomínio Marrocos Residenciais Salé sobre o prosseguimento do feito, no prazo de quinze(15)dias.

Int..

Marilia, 23 de julho de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 23/07/2021 às 17:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6ED4F80.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0548/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente Condomínio Marrocos Residenciais Salé sobre o prosseguimento do feito, no prazo de quinze(15)dias. Int.."

Do que dou fé.
Marilia, 26 de julho de 2021.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 26/07/2021 às 09:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6EE7767.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0548/2021, foi disponibilizado na página 1629/1645 do Diário de Justiça Eletrônico em 27/07/2021. Considera-se a data de publicação em 28/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente Condomínio Marrocos Residenciais Salé sobre o prosseguimento do feito, no prazo de quinze(15)dias. Int.."

Marília, 27 de julho de 2021.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 27/07/2021 às 09:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6EFD687.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARILIA – SP.

Processo: **1008056-11.2021.8.26.0344**
Referência: Execução de Título Extrajudicial

MARROCOS RESIDENCIAIS SALE, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **THIAGO HENRIQUE REIS e SOLANGE DA SILVA COSTA REIS**, por seu advogado que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 27/07/2021, requerer pesquisa ***SISBAJUD***, a fim de localizar ativos financeiros passíveis de penhora.

Para tanto, anexa guia FEDTJ 434-1, no valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais), bem como planilha de débitos atualizada.

Termos em que, pede deferimento.
São Carlos, 02 de agosto de 2021.

p./p. – ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548
(assinado eletronicamente)

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/08/2021 às 08:32 , sob o número WMIA21701279240
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6F74D25.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021073018001606

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ			29.205.933/0001-05

Nº do processo	Unidade	CEP
1008056-11.2021.8.26	0344 2ª VARA CIVEL MARILIA	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
SISBAJUD - MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ X THIAGO HENRIQUE REIS E SOLANGE DA SILVA COSTA REIS	32,00
	Total 32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 320051174000 143412920590 330001056060

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021073018001606

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome: MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ | RG | CPF | CNPJ: 29.205.933/0001-05
Nº do processo: 1008056-11.2021.8.26 | Unidade: 0344 2ª VARA CIVEL MARILIA | CEP
Endereço | Código: 434-1
Histórico: SISBAJUD - MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ X THIAGO HENRIQUE REIS E SOLANGE DA SILVA COSTA REIS | Valor: 32,00 | Total: 32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 320051174000 143412920590 330001056060

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021073018001606

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome: MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ | RG | CPF | CNPJ: 29.205.933/0001-05
Nº do processo: 1008056-11.2021.8.26 | Unidade: 0344 2ª VARA CIVEL MARILIA | CEP
Endereço | Código: 434-1
Histórico: SISBAJUD - MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ X THIAGO HENRIQUE REIS E SOLANGE DA SILVA COSTA REIS | Valor: 32,00 | Total: 32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 320051174000 143412920590 330001056060

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/08/2021 às 08:32 , sob o número WMIA21701279240
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6F74D27.

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/08/2021  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   09.43.30
3062703062

           COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7    CONTA:         35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA
================================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras   86870000000-3   32005117400-0
                   14341292059-0   33000105606-0
Data do pagamento                    02/08/2021
Valor Total                               32,00
================================================
DOCUMENTO:  080210
AUTENTICACAO SISBB:
C.46B.590.8D5.FD7.47F
```

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA 02/08/2021 09:43:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/08/2021 às 08:32 , sob o número WMIA21701279240
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6F74D27.

(75) SALE - MARROCOS RESIDENCIAIS SALE
X
THIAGO HENRIQUE REIS UND: 090403

Data de Atualização: 02/08/2021

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R$)	Valor Juros (R$)	Tarifa Bx Boleto (R$)	Valor Corr.Juros Boleto (R$)	Boleto (R$)	Multa CC (R$)	Desp Conv. (R$) 20,00%	Hon. Advoc. (R$) 10,00%	Total Atualizado (R$)
21/07/2020	03/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	234,44	1,109141	260,03	32,64	4,00	4,44	0,56	5,95	60,72	36,43	400,77
04/08/2020	04/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	234,30	1,100339	257,81	31,16	4,00	4,40	0,53	5,88	59,96	35,97	395,71
12/08/2020	08/2020 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,100339	6,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,05
18/08/2020	05/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	233,99	1,100339	257,47	29,92	4,00	4,40	0,51	5,85	59,63	35,78	393,56
26/08/2020	08/2020 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,100339	6,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,05
01/09/2020	06/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	233,84	1,091606	255,26	28,48	4,00	4,37	0,49	5,77	58,87	35,33	388,57
09/09/2020	09/2020 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,091606	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00
23/09/2020	09/2020 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,091606	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00
10/12/2020	12/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,065821	213,16	16,68	4,00	4,26	0,33	4,69	47,83	28,69	315,64
10/01/2021	01/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,057362	211,47	14,37	4,00	4,23	0,29	4,61	46,99	28,19	310,15
05/02/2021	07/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	252,18	1,048970	264,53	15,68	4,00	4,20	0,25	5,69	58,07	34,85	383,27
10/02/2021	02/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,048970	209,79	12,09	4,00	4,20	0,24	4,53	46,17	27,70	304,72
19/02/2021	08/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	250,40	1,048970	262,66	14,34	4,00	4,20	0,23	5,63	57,41	34,44	378,91
03/03/2021	03/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,040645	5,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,72
05/03/2021	09/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	249,35	1,040645	259,48	12,96	4,00	4,16	0,21	5,54	56,47	33,88	372,70
10/03/2021	03/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,040645	208,13	10,05	4,00	4,16	0,20	4,45	45,40	27,23	299,62
15/03/2021	03/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,040645	5,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,72
19/03/2021	10/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	247,65	1,040645	257,72	11,67	4,00	4,16	0,19	5,48	55,85	33,50	368,57
29/03/2021	03/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,040645	5,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,72
02/04/2021	11/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	246,61	1,032386	254,60	10,34	4,00	4,13	0,17	5,39	54,93	32,96	362,52
10/04/2021	04/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,032386	206,48	7,84	4,00	4,13	0,16	4,38	44,60	26,76	294,35
12/04/2021	04/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,032386	5,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,68
26/04/2021	04/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,032386	5,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,68
10/05/2021	05/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,024193	204,84	5,73	4,00	4,10	0,11	4,29	43,82	26,29	289,18
19/05/2021	05/2021 / ARISP	17,39	1,024193	17,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,81
24/05/2021	05/2021 / CUSTAS INICIAIS	230,12	1,024193	235,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235,69
10/06/2021	06/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,016064	203,21	3,59	4,00	4,06	0,07	4,22	43,03	25,81	283,99
10/07/2021	07/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,008000	201,60	1,54	4,00	4,03	0,03	4,14	42,27	25,36	278,97
02/08/2021	08/2021 / SISBAJUD	32,00	1,000000	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00
	TOTAIS:	4.111,77		4.326,36	259,08	68,00	71,63	4,57	86,49	882,02	529,17	6.159,32

User: GIOVANA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/08/2021 às 08:32 , sob o número WMIA21701279240
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6F74D2C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Solange da Silva Costa Reis e outro**

Juiz de Direito: **Dr. Ernani Desco Filho**

Vistos,

Diante do recolhimento da guia FEDTJ, defiro a penhora no sistema "on-line" do valor apontado às fls. 163 (R$ 6.159,32), aguardando-se a resposta do SISBAJUD acerca do bloqueio de valores de titularidade do devedor, sendo a parte exequente **CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ**, CNPJ 29205933000105, bem como sendo a parte executada **THIAGO HENRIQUE REIS**, CPF 36907336855 e **SOLANGE DA SILVA COSTA REIS**, CPF 38813210809.

Int.

Marilia, 03 de agosto de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 03/08/2021 às 17:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6F7D902.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

02 CIVEL DE MARILIA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20210003749601
Data/hora de protocolamento:	05/08/2021 11:02
Número do processo:	1008056-11.2021.8.26.0344
Juiz solicitante do bloqueio:	ERNANI DESCO FILHO
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	29205933000105
Nome do autor/exequente da ação:	Condomínio Marrocos Residenciais Salé
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado

36907336855: THIAGO HENRIQUE REIS

Valor a Bloquear

R$ 6.159,32 (seis mil e cento e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

05237 - BCO BRADESCO
/

43281 - PICPAY SERVICOS S.A.
/

31041 - INTERMEDIUM DTVM LTDA.
/

32429 - BCO INTER
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

00001 - BCO BRASIL
/

Réu/Executado

38813210809: SOLANGE DA SILVA COSTA REIS

Valor a Bloquear

R$ 6.159,32 (seis mil e cento e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

40923 - NU PAGAMENTOS S.A.
/

42300 - MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.
/

13734 - CCLA REGIÃO CENTRO OESTE PAULI
/

03008 - BCO SANTANDER
/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 10/08/2021 às 09:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6FA549B.

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

00001 - BCO BRASIL
/

05748 - BCO COOPERATIVO SICREDI
/

05237 - BCO BRADESCO
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

05655 - BCO VOTORANTIM
/

42122 - BCO C6 S.A.
/

43281 - PICPAY SERVICOS S.A.
/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 10/08/2021 às 09:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6FA549B.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
02 CIVEL DE MARILIA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20210003749601
Data/hora de protocolamento:	05/08/2021 11:02
Número do processo:	1008056-11.2021.8.26.0344
Juiz solicitante do bloqueio:	ERNANI DESCO FILHO
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	29205933000105
Nome do autor/exequente da ação:	Condomínio Marrocos Residenciais Salé
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
36907336855: THIAGO HENRIQUE REIS	R$ 46,19

Respostas

INTERMEDIUM DTVM LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 AGO 2021 11:02	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 6.159,32	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	06 AGO 2021 07:23

PICPAY SERVICOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 10/08/2021 às 09:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6FD9AD3.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 AGO 2021 11:02	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 6.159,32	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 46,19	06 AGO 2021 18:36
09 AGO 2021 10:18	Desbloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 46,19	Não enviada	-	-

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 AGO 2021 11:02	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 6.159,32	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 AGO 2021 19:04

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 AGO 2021 11:02	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 6.159,32	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 AGO 2021 20:47

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 AGO 2021 11:02	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 6.159,32	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 AGO 2021 02:13

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 10/08/2021 às 09:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6FD9AD3.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 AGO 2021 11:02	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 6.159,32	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 AGO 2021 19:06

Réu/Executado
38813210809: SOLANGE DA SILVA COSTA REIS

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,53

Respostas

BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 AGO 2021 11:02	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 6.159,32	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 AGO 2021 21:02

BCO COOPERATIVO SICREDI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 AGO 2021 11:02	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 6.159,32	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 AGO 2021 18:23

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 AGO 2021 11:02	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 6.159,32	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 AGO 2021 04:28

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 10/08/2021 às 09:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6FD9AD3.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 AGO 2021 11:02	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 6.159,32	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 AGO 2021 20:48

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 AGO 2021 11:02	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 6.159,32	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 AGO 2021 19:06

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 AGO 2021 11:02	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 6.159,32	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 AGO 2021 10:01

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 AGO 2021 11:02	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 6.159,32	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	05 AGO 2021 21:01

CCLA REGIÃO CENTRO OESTE PAULI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 10/08/2021 às 09:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6FD9AD3.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 AGO 2021 11:02	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 6.159,32	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 AGO 2021 19:18

PICPAY SERVICOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 AGO 2021 11:02	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 6.159,32	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 AGO 2021 18:36

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 AGO 2021 11:02	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 6.159,32	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 AGO 2021 23:14

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 AGO 2021 11:02	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 6.159,32	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 0,53	06 AGO 2021 17:34
09 AGO 2021 10:18	Desbloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 0,53	Não enviada	-	-

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 10/08/2021 às 09:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6FD9AD3.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 AGO 2021 11:02	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 6.159,32	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 AGO 2021 10:01

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 AGO 2021 11:02	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 6.159,32	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	06 AGO 2021 20:34

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 AGO 2021 11:02	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 6.159,32	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 AGO 2021 16:08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 10/08/2021 às 09:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6FD9AD3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Solange da Silva Costa Reis e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifeste-se a parte exequente, no prazo de quinze (15) dias, sobre a insuficiência de saldo nas contas correntes das partes executadas, para efetivação da penhora, conforme fls.165/172.
Nada Mais. Marilia, 10 de agosto de 2021. Eu, ___, Marcos Antonio Avila, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 10/08/2021 às 10:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6FF126D.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0596/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente, no prazo de quinze (15) dias, sobre a insuficiência de saldo nas contas correntes das partes executadas, para efetivação da penhora, conforme fls.165/172."

Marilia, 10 de agosto de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/08/2021 às 14:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 6FF927C.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0596/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/08/2021. Considera-se a data de publicação em 12/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente, no prazo de quinze (15) dias, sobre a insuficiência de saldo nas contas correntes das partes executadas, para efetivação da penhora, conforme fls.165/172."

Marília, 11 de agosto de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/08/2021 às 05:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 7007F5B.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARILIA – SP.

Processo: **1008056-11.2021.8.26.0344**
Referência: Execução de Título Extrajudicial

MARROCOS RESIDENCIAIS SALE, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **THIAGO HENRIQUE REIS e SOLANGE DA SILVA COSTA REIS**, por seu advogado que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 11/08/2021, considerando o *caráter propter rem* da obrigação, requerer a penhora do imóvel cujas despesas condominiais recaem, lavrando-se o respectivo termo nos autos, na forma do artigo 845, § 1º do CPC, intimando-se a Executada acerca da penhora efetivada, bem como seja determinado o registro da penhora no cartório competente, através do sistema ARISP, conforme Comunicado nº 1328/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de são Paulo, em complemento ao Provimento nº 30/2011.

Termos em que, pede deferimento.
São Carlos, 18 de agosto de 2021.

p./p. – ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548
(assinado eletronicamente)

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/08/2021 às 17:13 , sob o número WMIA21701391279
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 709D888.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Solange da Silva Costa Reis e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Venha, aos autos, a certidão de matrícula atualizada do imóvel, em quinze (15) dias.

Int...

Marilia, 19 de agosto de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 19/08/2021 às 16:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 70AD76B.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0625/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Venha, aos autos, a certidão de matrícula atualizada do imóvel, em quinze (15) dias. Int..."

Marilia, 20 de agosto de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 20/08/2021 às 01:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 70B837E.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0625/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/08/2021. Considera-se a data de publicação em 24/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Venha, aos autos, a certidão de matrícula atualizada do imóvel, em quinze (15) dias. Int..."

Marília, 23 de agosto de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/08/2021 às 03:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 70DAD54.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP.

Processo nº 1008056-11.2021.8.26.0344

MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ, já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face de **THIAGO HENRIQUE REIS E SOLANGE DA SILVA COSTA REIS**, por meio de seu advogado, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 23/08/2021, requerer a juntada da matrícula atualizada do imóvel.

Termos em que, pede deferimento.
São Carlos, 26 de Agosto de 2021.

p.p.- ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP 250.548

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2021 às 16:55 , sob o número WMIA21701450364
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 71386A0.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA - SP

CNS 12.229-1

Matrícula = 70.796 =

Ficha = 1 =

Marília, 13 de dezembro de 2.0 17.

Município: **MARÍLIA**

Comarca: **MARÍLIA**

Imóvel: Apartamento nº 403, do Bloco 09, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento, a ser edificado no Condomínio **"MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ"**, nesta cidade, na Avenida Doutor Hercules Galletti, que terá área real total de 91,707 metros quadrados, sendo 41,850 metros quadrados de área real privativa coberta; 12,500 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 37,357 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo à unidade uma fração ideal de 0,001927860 no terreno, descrito e caracterizado na matrícula nº 61.981, deste Serviço Registral, com direito a uma vaga de garagem livre/descoberta sob nº 337, localizada no pavimento térreo.

Proprietária: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, na Avenida Raja Gabaglia nº 2720, Bairro Estoril, inscrita no CNPJ (MF) n. 08.343.492/0001-20.

Registro Anterior: R.2/61.981 de 12/12/2014 e Av.4/61.981 de 03/08/2015, deste Serviço Registral (Incorporação).

O Oficial: (Paulo Roberto Camargo)

R.1/70.796 Data: 13 de dezembro de 2.017.

Prenotação nº 232.640 em - 07/12/2.017.

Por Contrato Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, aos 31 de outubro de 2.017, na forma do § 5º do art. 61, da Lei nº 4.380/64 e Lei nº 11.977/09, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, vendeu o imóvel a **THIAGO HENRIQUE REIS,** brasileiro, torneiro mecânico, inscrito no CPF (MF) nº 369.073.368-55, e a **SOLANGE DA SILVA COSTA REIS**, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 46.180.712-9-SSP/SP e inscrita no CPF (MF) nº 388.132.108-09, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, após a lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Oriente-SP, na Rua das Acácias nº 533, Centro; pelo preço de R$8.955,72.

O Oficial: (Paulo Roberto Camargo)

= continua no verso =

Ficha Complementar - Matr. 61.981 - Apartamento 403 - Bloco 09

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/08/2021 09:36:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2021 às 16:55 , sob o número WMIA21701450364
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 71386A8.

Matrícula = 70.796 = | Ficha = 1 = VERSO

R.2/ 70.796 Data: 13 de dezembro de 2.017.

Prenotação nº 232.640 em – 07/12/2.017.

Pelo contrato referido no R.1, os proprietários alienaram o imóvel, em caráter fiduciário, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4 - Lote 3 e 4, CNPJ (MF) nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R$84.925,39 (Valor do desconto concedido pelo FGTS: R$18.372,00) que deverá ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 01 de dezembro de 2.017. Prazo de Construção: 37 meses. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei n. 9.514/97, o valor da garantia fiduciária é de R$145.000,00. As taxas de juros, sistema de amortização e demais cláusulas e condições constam no título, do qual uma via ficou arquivada.

O Oficial: (Paulo Roberto Camargo)

Av.3/70.796 Data: 09 de abril de 2.018.

Prenotação nº 234.914 em – 15/03/2.018.

O apartamento a que se refere esta matrícula, cadastrado na P.M.M. sob **nº 31701000, foi concluído.** O Condomínio recebeu o nº 260-A da Avenida Doutor Hércules Galletti, conforme averbação nº 866, na matrícula nº 61.981.

O Oficial: (Paulo Roberto Camargo)

Av.4/70.796 Data: 09 de abril de 2.018.

Prenotação nº 234.914 em – 15/03/2.018.

Esta ficha complementar recebeu, a partir desta data, o número **70.796,** haja vista o registro do Memorial de Instituição e Especificação do Condomínio, conforme R.867 e R.1011 (atribuição) na matrícula nº 61.981. A Convenção do Condomínio foi registrada sob **nº 9.148** – Livro 03 desta serventia.

O Oficial: (Paulo Roberto Camargo)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/08/2021 09:36:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2021 às 16:55 , sob o número WMIA21701450364
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 71386A8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Solange da Silva Costa Reis e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Esclareça, o exequente, o pedido de penhora, tendo em vista que o imóvel encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal.

Int...

Marilia, 27 de agosto de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 27/08/2021 às 17:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 714C5FE.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0649/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Esclareça, o exequente, o pedido de penhora, tendo em vista que o imóvel encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal. Int..."

Marilia, 30 de agosto de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/08/2021 às 00:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 715E834.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0649/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/08/2021. Considera-se a data de publicação em 01/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
06/09/2021 à 06/09/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM n° 2584/2020 - Suspensão
07/09/2021 - Independência do Brasil - Prorrogação

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Esclareça, o exequente, o pedido de penhora, tendo em vista que o imóvel encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal. Int..."

Marília, 31 de agosto de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 31/08/2021 às 01:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 7178E91.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARILIA – SP.

Processo: **1008056-11.2021.8.26.0344**
Referência: Execução de Título Extrajudicial

MARROCOS RESIDENCIAIS SALE, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **THIAGO HENRIQUE REIS e SOLANGE DA SILVA COSTA REIS**, por seu advogado que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 31/08/2021, expor e requerer o seguinte:

A obrigação de pagamento das despesas condominiais é de natureza *propter rem*, ou seja, é obrigação "própria da coisa", caracterizada pela particularidade de o devedor se individualizar única e exclusivamente pela titularidade do direito real, desvinculada de qualquer manifestação de vontade.

Assim, sobre os efeitos jurídicos das obrigações *propter rem*, não é possível permitir que um negócio jurídico entre credor fiduciário e devedor fiduciante, que se obrigam mutuamente, seja motivo de escusa no cumprimento de uma obrigação *propter rem*, que tem como objetivo a manutenção e subsistência da estrutura condominial, e esta sofrer pelo descumprimento da regra primordial do condomínio edilício, que é a contribuição das cotas condominiais.

Não obstante, é forçoso convir que a penhora do imóvel, bem como o leilão, nenhum prejuízo traz ao credor fiduciário, posto que possui direito de preferência, significando dizer que, em caso de arrematação, o produto da venda primeiro é destinado a quitação do contrato de financiamento e somente após é que o Condomínio-Exequente receberá o que lhe cabe.

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2021 às 09:06 , sob o número WMIA21701513102
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 71FF9C3.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

Assim, reitera o pedido de penhora do imóvel, por ser medida de inteira Justiça.

Termos em que, pede deferimento.
São Carlos, 07 de setembro de 2021.

p./p. – ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2021 às 09:06 , sob o número WMIA21701513102
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 71FF9C3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Solange da Silva Costa Reis e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

O exequente requer a penhora do direito real de domínio do imóvel indicado às fls. 181/182.

Contudo, tal imóvel figura como objeto de alienação fiduciária dado em garantia, cuja propriedade resolúvel foi transmitida em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal.

Portanto, como não há notícia do cancelamento dessa garantia, incabível a penhora sobre o imóvel, eis que não pertence à parte executada.

Nesse sentido:

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPESAS CONDOMINIAIS AÇÂO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Decisão de Primeiro Grau que indeferiu o pedido do Condomínio/exequente de penhora da unidade geradora do débito, por estar ela alienada fiduciariamente Penhora pleiteada em razão da natureza "propter rem" do débito Possibilidade apenas de penhora dos direitos do condômino/executado sobre a unidade objeto de alienação fiduciária, uma vez que ele consta ser tão somente possuidor direto do bem imóvel, enquanto o credor fiduciário detém a propriedade resolúvel e a posse indireta do bem - Decisão de Primeiro Grau mantida - Recurso improvido. 2039810-21.2018.8.26.0000 Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Despesas Condominiais Relator(a): Carlos Nunes Comarca: São Bernardo do Campo Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado Data do julgamento: 03/04/2018 Data de publicação: 03/04/2018.

No mais, informe a parte exequente, em 15 dias, se requer a penhora sobre os direitos que a parte executada possui sobre o bem em questão.

Intime-se.

Marilia, 09 de setembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 09/09/2021 às 18:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 72050E1.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0681/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "O exequente requer a penhora do direito real de domínio do imóvel indicado às fls. 181/182. Contudo, tal imóvel figura como objeto de alienação fiduciária dado em garantia, cuja propriedade resolúvel foi transmitida em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Portanto, como não há notícia do cancelamento dessa garantia, incabível a penhora sobre o imóvel, eis que não pertence à parte executada. Nesse sentido: Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPESAS CONDOMINIAIS AÇÂO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Decisão de Primeiro Grau que indeferiu o pedido do Condomínio/exequente de penhora da unidade geradora do débito, por estar ela alienada fiduciariamente Penhora pleiteada em razão da natureza "propter rem" do débito Possibilidade apenas de penhora dos direitos do condômino/executado sobre a unidade objeto de alienação fiduciária, uma vez que ele consta ser tão somente possuidor direto do bem imóvel, enquanto o credor fiduciário detém a propriedade resolúvel e a posse indireta do bem - Decisão de Primeiro Grau mantida - Recurso improvido. 2039810-21.2018.8.26.0000 Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Despesas Condominiais Relator(a): Carlos Nunes Comarca: São Bernardo do Campo Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado Data do julgamento: 03/04/2018 Data de publicação: 03/04/2018. No mais, informe a parte exequente, em 15 dias, se requer a penhora sobre os direitos que a parte executada possui sobre o bem em questão. Intime-se."

Marilia, 10 de setembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/09/2021 às 06:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 7213B25.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0681/2021, foi disponibilizado na página 1877/1886 do Diário de Justiça Eletrônico em 13/09/2021. Considera-se a data de publicação em 14/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "O exequente requer a penhora do direito real de domínio do imóvel indicado às fls. 181/182. Contudo, tal imóvel figura como objeto de alienação fiduciária dado em garantia, cuja propriedade resolúvel foi transmitida em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Portanto, como não há notícia do cancelamento dessa garantia, incabível a penhora sobre o imóvel, eis que não pertence à parte executada. Nesse sentido: Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPESAS CONDOMINIAIS AÇÂO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Decisão de Primeiro Grau que indeferiu o pedido do Condomínio/exequente de penhora da unidade geradora do débito, por estar ela alienada fiduciariamente Penhora pleiteada em razão da natureza "propter rem" do débito Possibilidade apenas de penhora dos direitos do condômino/executado sobre a unidade objeto de alienação fiduciária, uma vez que ele consta ser tão somente possuidor direto do bem imóvel, enquanto o credor fiduciário detém a propriedade resolúvel e a posse indireta do bem - Decisão de Primeiro Grau mantida - Recurso improvido. 2039810-21.2018.8.26.0000 Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Despesas Condominiais Relator(a): Carlos Nunes Comarca: São Bernardo do Campo Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado Data do julgamento: 03/04/2018 Data de publicação: 03/04/2018. No mais, informe a parte exequente, em 15 dias, se requer a penhora sobre os direitos que a parte executada possui sobre o bem em questão. Intime-se."

Marília, 13 de setembro de 2021.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 13/09/2021 às 13:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 723B7CB.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARILIA – SP.

Processo: **1008056-11.2021.8.26.0344**
Referência: Execução de Título Extrajudicial

MARROCOS RESIDENCIAIS SALE, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **THIAGO HENRIQUE REIS e SOLANGE DA SILVA COSTA REIS**, por seu advogado que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, requerer a penhora dos direitos que os Executados possuem relativamente ao imóvel.

Para tanto, requer a expedição de ofício ao banco alienante, para que informe, valor total já pago, número de parcelas pagas, valor do saldo devedor e parcelas que ainda restam, por petição simples, apontando de forma clara tais valores, posto que em geral as planilhas juntadas sem a especificação em petição são de difícil compreensão àquele que não tem conhecimento técnico para análise de documentos emitido pela instituição.

Termos em que, pede deferimento.
São Carlos, 16 de setembro de 2021.

p./p. – ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/09/2021 às 17:27 , sob o número WMIA21701584247
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 728B5D7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Solange da Silva Costa Reis e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal, alienante fiduciária, conforme endereço de fls 182, para que informe a este Juízo sobre o número de parcelas pagas e o valor do saldo devido, relacionado ao financiamento do imóvel matriculado sob nº 70.796, em nome dos executados.

Int...

Marilia, 17 de setembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 17/09/2021 às 15:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 72989D7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0703/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/09/2021. Considera-se a data de publicação em 22/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Oficie-se à Caixa Econômica Federal, alienante fiduciária, conforme endereço de fls 182, para que informe a este Juízo sobre o número de parcelas pagas e o valor do saldo devido, relacionado ao financiamento do imóvel matriculado sob nº 70.796, em nome dos executados. Int..."

Marília, 21 de setembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/09/2021 às 01:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 72C6710.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA – SP.

Processo: 1008056-11.2021.8.26.0344

CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ, já qualificado nos autos do feito em epígrafe que promove em face de **THIAGO HENRIQUE REAIS E SOLANGE DA SILVA COSTA REIS,** por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 21/09/2021, requerer a juntada da guia FEDTJ cód.: 120-1 no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), para intimação do credor fiduciário, conforme determinado.

Nestes termos, pede deferimento.
São Carlos, 24 de setembro de 2021.

p.p.- ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548
(assinado eletronicamente)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/09/2021 às 18:04 , sob o número WMIA21701641194
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 7317A31.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021092316182505

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ			29.205.933/0001-05

Nº do processo	Unidade	CEP
10080561120218260344	2º VARA CÍVEL MARÍLIA	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
DESPESA POSTAL CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAL SALÉ	52,00
	Total 52,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008	520051174002	112012920592	330001055055

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021092316182505

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ			29.205.933/0001-05

Nº do processo	Unidade	CEP
10080561120218260344	2º VARA CÍVEL MARÍLIA	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
DESPESA POSTAL CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAL SALÉ	52,00
	Total 52,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008	520051174002	112012920592	330001055055

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021092316182505

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ			29.205.933/0001-05

Nº do processo	Unidade	CEP
10080561120218260344	2º VARA CÍVEL MARÍLIA	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
DESPESA POSTAL CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAL SALÉ	52,00
	Total 52,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008	520051174002	112012920592	330001055055

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/09/2021 às 18:04 , sob o número WMIA21701641104
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 7317A38.

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/09/2021  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   08.56.40
3062703062

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7    CONTA:         35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA
================================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras   86840000000-8   52005117400-2
                   11201292059-2   33000105505-5
Data do pagamento                     24/09/2021
Valor Total                                52,00
================================================
DOCUMENTO:  092404
AUTENTICACAO SISBB:
F.C1A.615.FB2.CA6.235
```

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA 24/09/2021 08:56:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/09/2021 às 18:04 , sob o número WMIA21701641194
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 7317A38.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Solange da Silva Costa Reis e outro**

Executados: THIAGO HENRIQUE REIS, CPF 369.073.368-55 e SOLANGE DA SILVA COSTA REIS, CPF 388.132.108-09, RG 46.180.712-9.

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Marilia, 20 de setembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para cumprimento da r. decisão de seguinte teor: "Oficie-se à Caixa Econômica Federal, alienante fiduciária, conforme endereço de fls 182, para que informe a este Juízo sobre o número de parcelas pagas e o valor do saldo devido, relacionado ao financiamento do imóvel matriculado sob nº 70.796, em nome dos executados. Int...."

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (marilia2cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Ernani Desco Filho**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3 e 4
BRASÍLIA/DF

1008056-11.2021.8.26.0344

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 27/09/2021 às 13:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 72B3404.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Solange da Silva Costa Reis e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Uma vez que não houve penhora nos autos, aguarde-se a resposta ao ofício da Caixa Econômica Federal.

Int...

Marilia, 27 de setembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 27/09/2021 às 15:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 732FA15.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Solange da Silva Costa Reis e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver expedido ofício conforme determinação de fls. Retro.Nada Mais. Marilia, 20 de setembro de 2021. Eu, ___, Sandra Mara Gomes de Moraes Augusto, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA MARA GOMES DE MORAES AUGUSTO, liberado nos autos em 28/09/2021 às 18:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 734FEEC.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0730/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/09/2021. Considera-se a data de publicação em 30/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Uma vez que não houve penhora nos autos, aguarde-se a resposta ao ofício da Caixa Econômica Federal. Int..."

Marília, 29 de setembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/09/2021 às 01:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 73536A8.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARILIA – SP.

Processo: **1008056-11.2021.8.26.0344**
Referência: Execução de Título Extrajudicial

MARROCOS RESIDENCIAIS SALE, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **THIAGO HENRIQUE REIS e SOLANGE DA SILVA COSTA REIS**, por seu advogado que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, reiterar o pedido de fls. 191, para penhora dos direitos que os Executados possuem relativamente ao imóvel, em conformidade com a decisão de fls. 188.

Por oportuno, informa que aa guia de custas de despesa postal para intimação do credor fiduciário encontra-se encartada às fls. 195-196.

Termos em que, pede deferimento.
São Carlos, 30 de setembro de 2021.

p./p. – ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548
(assinado eletronicamente)

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/09/2021 às 17:57 , sob o número WMIA21701681471
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 737BB59.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Solange da Silva Costa Reis e outro**

Juiz de Direito: **Dr. Ernani Desco Filho.**

Vistos,

Tome-se por termo a penhora sobre os direitos que os executados possuem do imóvel descrito na matrícula nº 70.796 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Marília (fls. 181/182), em nome de Thiago Henrique Reis e Solange da Silva Costa Reis .

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Intimem-se, ainda, pessoalmente ou na pessoa do representante legal, eventual cônjuge, credor hipotecário e coproprietário, e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil.

Informe o advogado do exequente seus dados pessoas necessários para a realização da averbação da penhora pelo sistema ARISP, quais sejam: qualificação completa, incluindo RG, CPF, e-mail, número do TELEFONE CELULAR, bem como traga o valor atualizado do débito.

Após, aguarde-se a inscrição da penhora "on line" através do convênio deste tribunal com a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP.

Int.

Marilia, 01 de outubro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 04/10/2021 às 14:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 739050C.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0753/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/10/2021. Considera-se a data de publicação em 07/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
11/10/2021 à 11/10/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM n° 2584/2020 - Suspensão
12/10/2021 - Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos, Tome-se por termo a penhora sobre os direitos que os executados possuem do imóvel descrito na matrícula nº 70.796 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Marília (fls. 181/182), em nome de Thiago Henrique Reis e Solange da Silva Costa Reis . Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Intimem-se, ainda, pessoalmente ou na pessoa do representante legal, eventual cônjuge, credor hipotecário e coproprietário, e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Informe o advogado do exequente seus dados pessoas necessários para a realização da averbação da penhora pelo sistema ARISP, quais sejam: qualificação completa, incluindo RG, CPF, e-mail, número do TELEFONE CELULAR, bem como traga o valor atualizado do débito. Após, aguarde-se a inscrição da penhora "on line" através do convênio deste tribunal com a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo ARISP. Int."

Marília, 6 de outubro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/10/2021 às 04:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 73CCF9F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Solange da Silva Costa Reis e outro**

Em Marilia, aos 05 de outubro de 2021, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Marília, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA sobre os direitos que os executados possuem sobre o imóvel descrito na matrícula nº 70.796 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Marília, em nome de Thiago Henrique Reis e Solange da Silva Costa Reis, consistente de: Apartamento, n. 403, bloco 09, Avenida Dr. Hércules Galletti, com área total de 91,707 m2, sendo 41,850 m2 de área real privstiva coberta; 12,500 m2 de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 37,357 m2 de uso comum de divisão proporcional, correspondendo à unidade uma fração ideal de 0,001927860 no terreno, com direito a uma vaga de garagem livre/descoberta n. 337, localizada no pavimento térreo, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Thiago Henrique Reis, CPF nº 36907336855. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO e MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 07/10/2021 às 14:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 73BE23F.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP

Processo nº 1008056-11.2021.8.26.0344

CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ, já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face de **THIAGO HENRIQUE REIS e SOLANGE DA SILVA COSTA REIS**, por meio de seu advogado ao final assinado, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 06/10/2021, requerer a juntada da GRD no valor de R$ 87,27 para intimação do Executado e da guia FEDTJ 120-1, no valor de R$ 26,00 para intimação do credor fiduciário, bem como da planilha atualizada do débito, conforme determinado.

Outrossim, informa os dados pessoais do advogado do exequente: brasileiro, advogado, divorciado, inscrito no RG n° 17.354.407-1/SSP-SP, inscrito no CPF nº 081.520.388-81, e-mail: juridico02@condinvest.com.br, número do telefone celular (16) 99309-8694.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 13 de outubro de 2021.

p.p.- ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548
(assinado eletronicamente)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2021 às 09:23 , sob o número WMIA21701754630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 744385D.

...b.com.br] - Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO- Oficias de Justiça - São Paulo. 08/10/2021 14:28:16

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03039.259001 00026.425173 1 87720000017454**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cód. Cedente: 6899-3 / 950001-4
Data Emissão: 08/10/2021
Vencimento: 13/10/2021
Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: CONDOMINIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALE
Nosso Número: 30392590000026425
Número Documento: 26425
Valor do documento: 174,54
Autenticação mecânica

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMINIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALE**
Nome do Autor: **CONDOMINIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALE**
Nome do Réu: **THIAGO HENRIQUE REIS E OUTRO**
Número do Depósito: **26425**
Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **MARILIA**
Número do Processo: **10080561120218260344**
Ano Processo: **2021**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03039.259001 00026.425173 1 87720000017454**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cód. Cedente: 6899-3 / 950001-4
Data Emissão: 08/10/2021
Vencimento: 13/10/2021
Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: CONDOMINIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALE
Nosso Número: 30392590000026425
Número Documento: 26425
Valor do documento: 174,54
Autenticação mecânica

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: CONDOMINIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALE
Nome do Autor: CONDOMINIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALE
Nome do Réu: THIAGO HENRIQUE REIS E OUTRO
Número do Depósito: 26425
Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL
Comarca/Fórum: MARILIA
Número do Processo: 10080561120218260344
Ano Processo: 2021
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03039.259001 00026.425173 1 87720000017454**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cód. Cedente: 6899-3 / 950001-4
Data Emissão: 08/10/2021
Vencimento: 13/10/2021
Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: CONDOMINIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALE
Nosso Número: 30392590000026425
Número Documento: 26425
Valor do documento: 174,54
Autenticação mecânica

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: CONDOMINIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALE
Nome do Autor: CONDOMINIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALE
Nome do Réu: THIAGO HENRIQUE REIS E OUTRO
Número do Depósito: 26425
Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL
Comarca/Fórum: MARILIA
Número do Processo: 10080561120218260344
Ano Processo: 2021
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03039.259001 00026.425173 1 87720000017454**

Local de pagamento: **PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**
Vencimento: 13/10/2021
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência / Código do beneficiário: 6899-3 / 950001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
08/10/2021	26425			08/10/2021	30392590000026425

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				174,54

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado: 174,54

Pagador
CONDOMINIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALE CPF/CNPJ: 29.205.933/0001-05
RUA RUA ROBERTO SIMONSEN 60, VILA PELICANO
SAO CARLOS -SP CEP:13574-022

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2021 às 09:23 , sob o número WMIA21701754630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 744385E.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

11/10/2021 - BANCO DO BRASIL - 09:07:26
306203062 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8

BANCO DO BRASIL

00190000090303925900100026425173187720000017454
BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
CONDOMINIO MARROCOS RESIDENCIAIS SA
CNPJ: 29.205.933/0001-05

NR. DOCUMENTO	101.109
NOSSO NUMERO	30392590000026425
CONVENIO	03039259
DATA DE VENCIMENTO	13/10/2021
DATA DO PAGAMENTO	11/10/2021
VALOR DO DOCUMENTO	174,54
VALOR COBRADO	174,54

NR.AUTENTICACAO E.19A.9ED.3BA.19D.684

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA 11/10/2021 09:07:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2021 às 09:23 , sob o número WMIA21701754630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 744385E.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20211008142538 08

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALE			29.205.933/0001-05

Nº do processo	Unidade	CEP
1008056112021826344		

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
CONDOMINIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ X THIAGO HENRIQUE REIS e SOLANGE DA SILVA COSTA REIS	26,00
	Total 26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Set/2021 - SISBB 21266 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 260051174002 112012920592 330001058089

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20211008142538 08

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALE			29.205.933/0001-05

Nº do processo	Unidade	CEP
1008056112021826344		

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
CONDOMINIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ X THIAGO HENRIQUE REIS e SOLANGE DA SILVA COSTA REIS	26,00
	Total 26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Set/2021 - SISBB 21266 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 260051174002 112012920592 330001058089

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20211008142538 08

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALE			29.205.933/0001-05

Nº do processo	Unidade	CEP
1008056112021826344		

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
CONDOMINIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ X THIAGO HENRIQUE REIS e SOLANGE DA SILVA COSTA REIS	26,00
	Total 26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Set/2021 - SISBB 21266 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 260051174002 112012920592 330001058089

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2021 às 09:23 , sob o número WMIA21701754630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 744385F.

EMPRESA

Transações Pendentes

G335110845200423110
11/10/2021 09:07:26

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/10/2021  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   09.07.26
3062703062

           COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7    CONTA:          35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA
================================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras   86800000000-0   26005117400-2
                   11201292059-2   33000105808-9
Data do pagamento                    11/10/2021
Valor Total                               26,00
================================================
DOCUMENTO:  101108
AUTENTICACAO SISBB:
E.2A1.CAE.557.03A.63F
```

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA 11/10/2021 09:07:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2021 às 09:23 , sob o número WMIA21701754630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 744385F.

(75) SALE - MARROCOS RESIDENCIAIS SALE
X
THIAGO HENRIQUE REIS UND: 090403

Data de Atualização: 13/10/2021

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R$)	Valor Juros (R$)	Tarifa Bx Boleto (R$)	Valor Corr.Juros Boleto (R$)	Boleto (R$)	Multa CC (R$)	Desp Conv. (R$) 20,00%	Hon. Advoc. (R$) 10,00%	Total Atualizado (R$)
21/07/2020	03/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	234,44	1,126959	264,20	39,50	4,00	4,51	0,67	6,17	63,01	37,80	415,86
04/08/2020	04/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	234,30	1,118015	261,95	37,94	4,00	4,47	0,65	6,10	62,22	37,34	410,67
12/08/2020	08/2020 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,118015	6,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,15
18/08/2020	05/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	233,99	1,118015	261,60	36,67	4,00	4,47	0,63	6,07	61,89	37,13	408,46
26/08/2020	08/2020 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,118015	6,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,15
01/09/2020	06/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	233,84	1,109141	259,36	35,15	4,00	4,44	0,60	5,99	61,11	36,67	403,32
09/09/2020	09/2020 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,109141	6,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,10
23/09/2020	09/2020 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,109141	6,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,10
10/12/2020	12/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,082942	216,59	22,14	4,00	4,33	0,44	4,87	49,67	29,80	327,84
10/01/2021	01/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,074348	214,87	19,75	4,00	4,30	0,40	4,78	48,82	29,29	322,21
05/02/2021	07/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	252,18	1,065821	268,78	22,38	4,00	4,26	0,35	5,91	60,34	36,20	398,22
10/02/2021	02/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,065821	213,16	17,39	4,00	4,26	0,35	4,70	47,97	28,78	316,61
19/02/2021	08/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	250,40	1,065821	266,88	20,97	4,00	4,26	0,33	5,85	59,66	35,79	393,74
03/03/2021	03/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,057362	5,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,82
05/03/2021	09/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	249,35	1,057362	263,65	19,49	4,00	4,23	0,31	5,75	58,69	35,22	387,34
10/03/2021	03/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,057362	211,47	15,28	4,00	4,23	0,31	4,63	47,19	28,32	311,43
15/03/2021	03/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,057362	5,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,82
19/03/2021	10/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	247,65	1,057362	261,86	18,14	4,00	4,23	0,29	5,69	58,04	34,82	383,07
29/03/2021	03/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,057362	5,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,82
02/04/2021	11/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	246,61	1,048970	258,69	16,71	4,00	4,20	0,27	5,60	57,09	34,26	376,82
10/04/2021	04/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,048970	209,79	12,99	4,00	4,20	0,26	4,55	46,36	27,82	305,97
12/04/2021	04/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,048970	5,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,77
26/04/2021	04/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,048970	5,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,77
10/05/2021	05/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,040645	208,13	10,81	4,00	4,16	0,22	4,47	45,55	27,34	300,68
19/05/2021	05/2021 / ARISP	17,39	1,040645	18,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,10
24/05/2021	05/2021 / CUSTAS INICIAIS	230,12	1,040645	239,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,47
10/06/2021	06/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,032386	206,48	8,59	4,00	4,13	0,17	4,39	44,75	26,85	295,36
10/07/2021	07/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,024193	204,84	6,48	4,00	4,10	0,13	4,31	43,97	26,39	290,22
02/08/2021	08/2021 / SISBAJUD	32,00	1,016064	32,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,51
10/08/2021	08/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,016064	203,21	4,33	4,00	4,06	0,09	4,23	43,19	25,91	285,02
26/08/2021	08/2021 / MATRICULA ONLINE	17,39	1,016064	17,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,67
10/09/2021	09/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,008000	201,60	2,22	4,00	4,03	0,04	4,16	42,41	25,45	279,91

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2021 às 09:23 , sob o número WMIA21701754630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 7443860.

(75) SALE - MARROCOS RESIDENCIAIS SALE
X
THIAGO HENRIQUE REIS UND: 090403

Data de Atualização: 13/10/2021

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R$)	Valor Juros (R$)	Tarifa Bx Boleto (R$)	Valor Corr.Juros Boleto (R$)	Juros Boleto (R$)	Multa CC (R$)	Desp Conv. (R$) 20,00%	Hon. Advoc. (R$) 10,00%	Total Atualizado (R$)
24/09/2021	09/2021 / DESPESA POSTAL	52,00	1,008000	52,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,42
10/10/2021	10/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,000000	200,00	0,20	4,00	4,00	0,00	4,08	41,66	24,99	274,93
11/10/2021	10/2021 / DESPESA POSTAL	26,00	1,000000	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00
11/10/2021	10/2021 / DILIGENCIA	174,54	1,000000	174,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174,54
	TOTAIS:	4.981,70		5.271,32	367,13	80,00	84,87	6,51	102,30	1.043,59	626,17	7.501,89

TOTAL R$ 7.501,89
Valor Liquido R$ 7.501,89

User: LETICIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2021 às 09:23 , sob o número WMIA21701754630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 7443860.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Solange da Silva Costa Reis e outro**

Juíza de Direito: Drª. **Thaís Feguri Krizanowski Farinelli.**

Vistos.

Expeça-se mandado de intimação, dos executados, da penhora, bem como, expeça-se carta de intimação da Caixa Econômica Federal (credor fiduciário), conforme endereço de fls 182.

Int...

Marilia, 14 de outubro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI, liberado nos autos em 15/10/2021 às 08:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 744B3F8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver expedido a(s) carta(s) que será(ão) enviada(s) via correio. Nada Mais. Marilia, 15 de outubro de 2021. Eu, ___, Sandra Mara Gomes de Moraes Augusto, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA MARA GOMES DE MORAES AUGUSTO, liberado nos autos em 15/10/2021 às 11:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 74545F5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Digital nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**
Oficial de Justiça:	*****
Mandado nº:	**344.2021/031740-5**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Marília, Dr(a). THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) **THIAGO HENRIQUE REIS**, CPF 36907336855, Doutor Hercules Galletti, 260, Apto 403 Bloco 09, Jardim California, CEP 17527-350, Marilia - SP
, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

Bem penhorado: PENHORA sobre os direitos que os executados possuem sobre o imóvel descrito na matrícula nº 70.796 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Marília, em nome de Thiago Henrique Reis e Solange da Silva Costa Reis, consistente de: Apartamento, n. 403, bloco 09, Avenida Dr. Hércules Galletti, com área total de 91,707 m2, sendo 41,850 m2 de área real privstiva coberta; 12,500 m2 de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 37,357 m2 de uso comum de divisão proporcional, correspondendo à unidade uma fração ideal de 0,001927860 no terreno, com direito a uma vaga de garagem livre/descoberta n. 337, localizada no pavimento térreo, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Thiago Henrique Reis, CPF nº 36907336855.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Em Marilia, Estado de São Paulo, aos 15 de outubro de 2021. Marcelo Cristovam Alves Ruiz, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 26425 - R$ 174,54

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ e THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI, liberado nos autos em 15/10/2021 às 15:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 745439D.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

34420210317405

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ e THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI, liberado nos autos em 15/10/2021 às 15:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 745439D.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Digital nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**
Oficial de Justiça:	*****
Mandado nº:	**344.2021/031739-1**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Marília, Dr(a). THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) **SOLANGE DA SILVA COSTA REIS**, CPF 38813210809, RG 46.180.712-9, Doutor Hercules Galletti, 260, Apto 403 Bloco 09, Jardim California, CEP 17527-350, Marilia - SP
, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

Bem penhorado: PENHORA sobre os direitos que os executados possuem sobre o imóvel descrito na matrícula nº 70.796 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Marília, em nome de Thiago Henrique Reis e Solange da Silva Costa Reis, consistente de: Apartamento, n. 403, bloco 09, Avenida Dr. Hércules Galletti, com área total de 91,707 m2, sendo 41,850 m2 de área real privstiva coberta; 12,500 m2 de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 37,357 m2 de uso comum de divisão proporcional, correspondendo à unidade uma fração ideal de 0,001927860 no terreno, com direito a uma vaga de garagem livre/descoberta n. 337, localizada no pavimento térreo, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Thiago Henrique Reis, CPF nº 36907336855.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Em Marilia, Estado de São Paulo, aos 15 de outubro de 2021. Marcelo Cristovam Alves Ruiz, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 26425 - R$ 174,54

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ e THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI, liberado nos autos em 15/10/2021 às 15:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 74542ED.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

34420210317391

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ e THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI, liberado nos autos em 15/10/2021 às 15:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 74542ED.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110 - Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Destinatário(a):
Caixa Econômica Federal
St Bancário Sul, Quadra 4, n. 34, Bloco A, Asa Sul, 34, Quadra 4, Asa Sul
Brasilia-DF
CEP 70092-900

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet. **PENHORA sobre os direitos que os executados possuem sobre o imóvel mat. 70.796 do 1º CRI de Marília, em nome de Thiago Henrique Reis e Solange da Silva Costa Reis**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Marilia, 15 de outubro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI, liberado nos autos em 15/10/2021 às 15:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 745452C.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0779/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/10/2021. Considera-se a data de publicação em 19/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Expeça-se mandado de intimação, dos executados, da penhora, bem como, expeça-se carta de intimação da Caixa Econômica Federal (credor fiduciário), conforme endereço de fls 182. Int..."

Marília, 18 de outubro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/10/2021 às 04:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 746CE14.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

END

Á
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 04 – LOTES 3 e 4
BRASÍLIA/DF
CEP: 70.070-110
OF. REF.PROC. 1008056-11.2021.8.26.0344

CEP

PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
11/10/21

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

11 OUT 21
DR/BSB

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

RECEBI
VWEISS / CEELOG
Claudio Fernandes da Silva
RG 959496 SSP/DF

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 21/10/2021 às 16:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 74C8EE6.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Centralizadora Regional Suporte Canais Próprios - São Paulo
São Paulo - SP

OF 48815/2021 CIACVSP

São Paulo, 20 de outubro de 2021

À
Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Dr(a). Ernani Desco Filho
Município de Marília
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
2ª Vara Cível - Foro de Marília

Processo: 1008056-11.2021.8.26.0344
Exequente: Condominio Marrocos Residenciais Sale
Executado: Thiago Henrique Reis

Senhor(a) JUIZ(A),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto 759/69, constituída pelo Decreto 1259/73 e regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7973/2013, com sede em Brasília/DF, vem por meio de seu representante ao final assinado, em atenção ao Ofício acima referenciado, a respeito da situação do contrato habitacional em nome do(a) Executado, CPF nº 36907336855:

- Contrato Habitacional nº: 855553909876-3
- Valor da Garantia: R$ 145.000,00
- Valor da Dívida Atual (20/10/2021): R$ 102.446,17
- Quantidade de parcelas contratadas: 360
- Quantidade de parcelas remanescentes (20/10/2021): 318
- Parcelas em atraso (20/10/2021): 0
- Valores em atraso (20/10/2021): R$ 0,00

2. Expressando os nossos protestos de respeito e consideração, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Eduardo Wang
Assistente Júnior
CIACV/SP - Suporte Canais Próprios - São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/10/2021 às 07:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 74C8EA3.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Centralizadora Regional Suporte Canais Próprios - São Paulo
São Paulo - SP

Washington Cardoso da Silva
Supervisor Centralizadora
Centralizadora Regional Suporte Canais Próprios - São Paulo

Fabiana Santos da Mata
Gerente Centralizadora
Centralizadora Regional Suporte Canais Próprios - São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/10/2021 às 07:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 74C8EA3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Juíza de Direito: Drª. **Thaís Feguri Krizanowski Farinelli.**

Vistos.

Manifeste-se a parte exequente sobre o ofício da Caixa Econômica Federal juntado às fls.221/222, no prazo de quinze (15) dias.

No mais, aguarde-se o cumprimento dos mandados expedidos às fls.214/215 e 216/217.

Int.

Marilia, 22 de outubro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI, liberado nos autos em 22/10/2021 às 09:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 74D5085.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0808/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a parte exequente sobre o ofício da Caixa Econômica Federal juntado às fls.221/222, no prazo de quinze (15) dias. No mais, aguarde-se o cumprimento dos mandados expedidos às fls.214/215 e 216/217. Int."

Marilia, 22 de outubro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/10/2021 às 10:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 74D7D26.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0808/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/10/2021. Considera-se a data de publicação em 26/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
29/10/2021 - Dia do Funcionário Público (Provimento CSM 2631/2021) - Prorrogação
01/11/2021 à 01/11/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM n° 2584/2020 - Suspensão
02/11/2021 - Finados - Prorrogação

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a parte exequente sobre o ofício da Caixa Econômica Federal juntado às fls.221/222, no prazo de quinze (15) dias. No mais, aguarde-se o cumprimento dos mandados expedidos às fls.214/215 e 216/217. Int."

Marília, 25 de outubro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/10/2021 às 01:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 74F452C.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP

Processo nº 1008056-11.2021.8.26.0344

CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ, já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face de **THIAGO HENRIQUE REIS e SOLANGE DA SILVA COSTA REIS**, por seu advogado, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 25/10/2021, requerer a intimação do credor fiduciário, para que informe, de forma simples e clara, quantas parcelas foram quitadas e o valor total pago (direitos aquisitivos).

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 03 de novembro de 2021.

p.p.- ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/11/2021 às 15:04 , sob o número WMIA21701865815
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 757D75A.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

19/10/2021
LOTE: 116055

AR
9912260497 -42/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Caixa Econom ica Federal

St Bancario Sul; Quadra 4; n. 34; Bloco A; Asa Sul, 34, Quadra 4, Asa Sul

Brasilia, DF

70092-900

AR345645450JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o núm ero
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

SDD / LAGO NORTE
2 7 OUT 202
DR/BSB

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

RECEBIDO
VWEISS / CELOG
Claudio Fernandes da Silva
RG 958496 SSPDF

DATA DE ENTREGA
27/10/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, **05/11/2021**, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). Ernani Desco Filho**

DESPACHO

Processo nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). Ernani Desco Filho

Vistos.

Esclareça, o exequente, seu pedido de novo ofício à Caixa Econômica Federal, posto que as informações constam no ofício de fls 221.

Int...

Marilia, 05 de novembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 05/11/2021 às 17:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 75B29F7.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0839/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Esclareça, o exequente, seu pedido de novo ofício à Caixa Econômica Federal, posto que as informações constam no ofício de fls 221. Int..."

Marilia, 8 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/11/2021 às 00:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 75C35BA.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0839/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/11/2021. Considera-se a data de publicação em 10/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
15/11/2021 - Proclamação da República - Prorrogação

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Esclareça, o exequente, seu pedido de novo ofício à Caixa Econômica Federal, posto que as informações constam no ofício de fls 221. Int..."

Marília, 9 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/11/2021 às 01:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 75DD889.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP

Processo nº 1008056-11.2021.8.26.0344

CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ, já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face de **THIAGO HENRIQUE REIS e SOLANGE DA SILVA COSTA REIS**, por seu advogado, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 09/11/2021, informar que, tendo em vista que a penhora recaiu sobres os direitos aquisitivos, é necessário que o credor fiduciário informe, com clareza, qual o valor pago pelos mesmos, até o presente momento, informação esta que não consta na resposta de fls. 221.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 16 de novembro de 2021.

p.p.- ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16) 3509-0303

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2021 às 17:39 , sob o número WMIA21701945002
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 766A17A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO - OFÍCIO

Processo Digital nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Oficie-se ao credor fiduciário Caixa Econômica Federal solicitando informações sobre qual o valor pago pelos executados Thiago Henrique Reis e Solange da Silva Costa Reis, até a presente data, do imóvel descrito na matrícula 70.796 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Marília – apartamento 403, bloco 9 situado na Avenida Dr. Hércules Galletti, nesta, contrato habitacional nº 855553909876-3.

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO.

Cabe ao exequente a impressão do presente ofício e seu protocolo, com comprovação nos autos, no prazo de 10 dias.

Intime-se.

Marilia, 17 de novembro de 2021

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

A(o)
Ilmo(a). Sr(a).
GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 17/11/2021 às 14:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 766ED51.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0865/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Oficie-se ao credor fiduciário Caixa Econômica Federal solicitando informações sobre qual o valor pago pelos executados Thiago Henrique Reis e Solange da Silva Costa Reis, até a presente data, do imóvel descrito na matrícula 70.796 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Marília apartamento 403, bloco 9 situado na Avenida Dr. Hércules Galletti, nesta, contrato habitacional nº 855553909876-3. Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO. Cabe ao exequente a impressão do presente ofício e seu protocolo, com comprovação nos autos, no prazo de 10 dias. Intime-se."

Marilia, 18 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/11/2021 às 00:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 7680908.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0865/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/11/2021. Considera-se a data de publicação em 22/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Oficie-se ao credor fiduciário Caixa Econômica Federal solicitando informações sobre qual o valor pago pelos executados Thiago Henrique Reis e Solange da Silva Costa Reis, até a presente data, do imóvel descrito na matrícula 70.796 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Marília apartamento 403, bloco 9 situado na Avenida Dr. Hércules Galletti, nesta, contrato habitacional nº 855553909876-3. Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO. Cabe ao exequente a impressão do presente ofício e seu protocolo, com comprovação nos autos, no prazo de 10 dias. Intime-se."

Marília, 19 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/11/2021 às 02:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 769CAC3.

Outeiro Pinto
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP

PROCESSO: 1008056-11.2021.8.26.0344

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada nos autos em epígrafe, por seu advogado subscritor, vem respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a juntada dos demonstrativos atualizados do débito.

Valor total do financiamento: R$ 145.000,00
Valor da parcela: R$ 355,98
Número total de parcelas: 360
Número de parcelas pagas: 43
Parcelas em atraso: 01
Valor do débito remanescente: R$ 104.697,44.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 26 de novembro de 2021.

Luciana Outeiro Pinto Alzani
OAB/SP 190.704

Stéphanie Manfio
OAB/SP 462.099

Rua Saint Martin, 17-14, Centro, Bauru – SP, CEP 17015-351, Fone (14) 2108-4400
E-mail: advocacia@outeiropinto.adv.br – Site: www.outeiropinto.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por STEPHANIE MANFIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2021 às 11:18 , sob o número WMIA21702012182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 772D77E.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SUBSTABELECIMENTO

Outorgante: **ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB sob nº 111.552, na qualidade de Coordenador Jurídico da Unidade Jurídica da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL localizada em Ribeirão Preto/SP.

Outorgados: **ADRIANA DOS SANTOS**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 396.936/SP, portadora do CPF/MF sob nº 388.353.698-94; **ALESSANDRA CONTO PASCHOALOTTI**, casada, advogada inscrita na OAB sob nº 318.484, portadora do CPF/MF sob nº 259.397.918-67; **ALINE ANTONIAZZI VICENTINI BEVILACQUA**, casada, advogada inscrita na OAB sob nº 167.598/SP, portadora do CPF/MF sob nº 254.948.328-64; **ALINE MAIA**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 422.673/SP, portadora do CPF/MF sob nº 384.347.058-85; **AMANDA GARCIA NAGATA**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 432.248/SP, portadora do CPF/MF sob nº 442.458.308-24; **AMANDA RODRIGUES SOUZA**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 378.960, portadora do CPF/MF sob nº 340.739.058-05; **AMINA FATIMA CANINI**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 92.270, portadora do CPF/MF sob nº 051.095.998-90; **ANA BEATRIZ CAZEIRO**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 428.984/SP, portadora do CPF/MF sob nº 43084280843; **ANA CAROLINA SIMOES**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 367.586, portadora do CPF/MF sob nº 363.816.928-63; **ANA LETICIA DAS MERCES OLIVEIRA**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 377.944, portadora do CPF/MF sob nº 368.738.738-02; **ANDERSON AKIRA YAMAGUCHI**, solteiro, advogado inscrito na OAB sob nº 391.852/SP, portador do CPF/MF sob nº 416.619.248-59; **ANGELA GONCALVES**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 291.006/SP, portadora do CPF/MF sob nº 319.833.238-96; **BIBIANA PASCHOALINO BARBOSA**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 391.876, portadora do CPF/MF sob nº 365.184.268-10; **BRENDA ARIANE RIBEIRO DE ALMEIDA**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 380.799, portadora do CPF/MF sob nº 399.289.368-54; **BRUNA DE PAULA BARBOSA**, casada, advogada inscrita na OAB sob nº 400.642, portadora do CPF/MF sob nº 421.222.038-54; **CAMILA CRISTINA CONSALTER MAITAN PAMIO**, casada, advogada inscrita na OAB sob nº 193.938, portadora do CPF/MF sob nº 280.454.538-50; **CARLOS ALBERTO DOS REIS**, casado, advogado inscrito na OAB sob nº 231.877, portador do CPF/MF sob nº 219.793.138-57; **CARLOS EDUARDO QUATROCHI**, solteiro, advogado inscrito na OAB sob nº 378.779/SP, portador do CPF/MF sob nº 402.369.088-04; **CECÍLIA LUISA RIBEIRO ALVARENGA**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 384.368/SP, portadora do CPF/MF sob nº 383.960.568-70; **CLAUDIA REGINA TORRES MOURAO**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 254.505, portadora do CPF/MF sob nº 132.585.568-57; **CLAYBER EDUARDO DA CUNHA**, divorciado, advogado inscrito na OAB sob nº 16.153/MA, portador do CPF/MF sob nº 311.068.088-27; **CLEBER ESTRINGUES**, casado, advogado inscrito na OAB sob nº 339.622, portador do CPF/MF sob nº 311.126.008-92; **CRISTINA OUTEIRO PINTO**, divorciada, advogada inscrita na OAB sob nº 247.623/SP, portadora do CPF/MF sob nº 310.426.448-10; **DANIELA HELENA SUNCINI PETRONI**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 315.701/SP, portadora do CPF/MF sob nº 325.630.798-10; **DANIELA SILVA ZARDINI DOURADO** , solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 223.334, portadora do CPF/MF sob nº 290.989.828-83; **DANIELI FERNANDA FAVORETTO VALENTI**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 250.396/SP, portadora do CPF/MF sob nº 217.960.168-96; **DÉBORA MARTINS CAPPA**, casada, advogada inscrita na OAB sob nº 272.853/SP, portadora do CPF/MF sob nº 267.065.728-10; **EDUARDO BERTI RIBEIRO**, solteiro, advogado inscrito na OAB sob nº 352.879/SP, portador do CPF/MF sob nº 393.000.178-02; **EMERSON DAMIAO MASUKO**, solteiro, advogado inscrito na OAB sob nº 399.160/SP, portador do CPF/MF sob nº 417.896.938-29; **EMNANUEL VICTOR DE ALMEIDA PAIRES**, solteiro, advogado inscrito na OAB sob nº 394.809/SP, portador do CPF/MF sob nº 142.208.167-20; **FERNANDA BEATRIZ CANTAGALLO ALVES**, casada, advogada inscrita na OAB sob nº 244.146/SP, portadora do CPF/MF sob nº 222.209.718-56; **FERNANDA CARDOZO FLORES**, divorciada, advogada inscrita na OAB sob nº 313.959, portadora do CPF/MF sob nº 086.567.017-03; **FERNANDA GONCALVES SANCHES**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 424.425/SP, portadora do CPF/MF sob nº 430.826.688-28; **FERNANDO MOTA NOVAIS**, casado, advogado inscrito na OAB sob nº 289.734/SP, portador do CPF/MF sob nº 310.342.108-74; **GABRIELA FONTANÉZI DURVAL**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 412.046/SP, portadora do CPF/MF sob nº 332.104.378-58; **GRACIENE FONTANA CRONKA** , casada, advogada inscrita na OAB sob nº 273.541/SP, portadora do CPF/MF sob nº 324.042.898-96; **GUSTAVO HENRIQUE ALVES GALDINO ROSA**, solteiro, advogado inscrito na OAB sob nº 369.715, portador do CPF/MF sob nº 377.735.398-12; **GYSELLE SANDRA NERVA MINUERA**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 264.927, portadora do CPF/MF sob nº 272.189.148-02; **ISABELA MACEDO SIMOES**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 449.593/SP, portadora do CPF/MF sob nº 385.618.318-39; **ISABELLY BRAGHETO DE SOUZA**, casada, advogada inscrita na OAB sob nº 419.864/SP, portadora do CPF/MF sob nº 442.169.858-07; **ISADORA DE LARA**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 417.761/SP, portadora do CPF/MF sob nº 431.317.688-86; **JEFERSON MURILO DOLCI**, solteiro, advogado inscrito na OAB sob nº 440.800/SP, portador do CPF/MF sob nº 479.961.488-64; **JEICE FAGUNDES ORTEGA**, casada, advogada inscrita na OAB sob nº 422.757/SP, portadora do CPF/MF sob nº 418.091.688-64; **KAMYLA DE SOUZA SILVA TAKEMOTO**, casada, advogada inscrita na OAB sob nº 324.935, portadora do CPF/MF sob nº 345.057.938-00; **LAIS CRISTINA SIMIONI**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 394.893/SP, portadora do CPF/MF sob nº 441.740.798-38; **LARISSA EDUARDA COUTO DE SOUZA**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 431.586/SP, portadora do CPF/MF sob nº 437.491.318-13; **LARISSA FERNANDA ARTILHA**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 396.768, portadora do CPF/MF sob nº 407.647.778-23; **LEANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO**, solteiro, advogado inscrito na OAB sob nº 350.144, portador do CPF/MF sob nº 222.295.008-21; **LUCIANA OUTEIRO PINTO ALZANI**, casada, advogada inscrita na OAB sob nº 190.704/SP, portadora do CPF/MF sob nº 257.045.948-83; **MARCELO OUTEIRO PINTO**, casado, advogado inscrito na OAB sob nº 150.567/SP, portador do CPF/MF sob nº 256.890.678-22; **MARIANA BENATTI TORRES**, casada, advogada inscrita na OAB sob nº 293.134/SP, portadora do CPF/MF sob nº 328.947.438-07; **MARTIM OUTEIRO PINTO**, casado, advogado inscrito na OAB sob nº 41.321/SP, portador do CPF/MF sob nº 709.240.408-82; **MÔNICA DA SILVA FAVARIM**, casada, advogada inscrita na OAB sob nº 304.185/SP, portadora do CPF/MF sob nº 342.343.698-02; **NEI FERNANDO VITAL PINTO**, solteiro, advogado inscrito na OAB sob nº 135.236, portador do CPF/MF sob nº 061.610.538-02; **PAMELA BRANDAO ALVARENGA**, casada, advogada inscrita na OAB sob nº 420.426/SP, portadora do CPF/MF sob nº 384.590.308-22; **PRISCILLA PERAL MORENO**, casada, advogada inscrita na OAB sob nº 284.710/SP, portadora do CPF/MF sob nº 308.895.828-31; **RAFAEL PINHEIRO AGUIAR RODRIGUES**, solteiro, advogado inscrito na OAB sob nº 398.895/SP, portador do CPF/MF sob nº 402.167.918-98; **RAMILA DINORA NAVARRO DOS SANTOS**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 352.300/SP, portadora do CPF/MF sob nº 365.929.668-66; **RENATA PINHEIRO GAMITO**, casada, advogada inscrita na OAB sob nº MG 184.036, portadora do CPF/MF sob nº 221.762.898-46; **ROSANA RODRIGUES DE MELO**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 97.779, portadora do CPF/MF sob nº 017.733.978-00; **SAMUEL DE ALMEIDA NETO**, divorciado, advogado inscrito na OAB sob nº 272.205, portador do CPF/MF sob nº 295.057.788-13; **SILVANA ALVES DA SILVA**, casada, advogada inscrita na OAB sob nº 163.758, portadora do CPF/MF sob nº 180.823.908-32; **STÉPHANIE MANFIO**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 462.099/SP, portadora do CPF/MF sob nº 321.081.218-70; **TAIS ALVES VALENTE MAURI**, casada, advogada inscrita na OAB sob nº 341.517, portadora do CPF/MF sob nº 192.590.098-39; **TATIANE CHIESA CAMPOS**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 352.505/SP, portadora do CPF/MF sob nº 387.199.278-00; **THAÍS MONTEIRO FELEX POLLONI**, solteira, advogada inscrita na OAB sob nº 416.186/SP, portadora do CPF/MF sob nº 431.647.188-03; **THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, solteiro, advogado inscrito na OAB sob nº 413.792/SP, portador do CPF/MF sob nº 421.006.938-83; **THIAGO JUANUÁRIO DE OLIVEIRA**, solteiro, advogado inscrito na OAB sob nº 432.489/SP, portador do CPF/MF sob nº 424.308.678-85; **VERA LUCIA DE BIASI AGUILLAR**, casada, advogada inscrita na OAB sob nº 429.523/SP, portadora do CPF/MF sob nº 031.683.538-25; **YVES PATRICK PESCATORI GALENDI**, casado, advogado inscrito na OAB sob nº 316.599/SP, portador do CPF/MF sob nº 381.880.278-55 integrantes da Sociedade de Advogados **OUTEIRO PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CREDENCIAMENTO**, CNPJ 59.994.244/0001-80, com endereço na Rua SAINT MARTIN 17-14, CEP: 17.015-351 - BAURU

Poderes: O outorgante substabelece, com reservas e parcialmente, os poderes que lhe foram conferidos pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** através de procuração passada no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, para que os outorgados, em conjunto ou isoladamente e independentemente de ordem de nomeação, representem a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em Juízo ou fora dele, e perante qualquer instância ou tribunal, nos autos do processo **50039125820194036102, EMBARGOS A EXECUCAO** que tem como partes **LOJA DA JARDINAGEM LTDA ME** e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, junto à **5ª VARA FEDERAL de RIBEIRAO PRETO**, defendendo os interesses desta empresa pública, podendo praticar tudo quanto for necessário para o bom e fiel desempenho deste mandato, **ficando vedados os poderes receber citações e substabelecer para advogados**. Está autorizado o substabelecimento para estagiários devidamente inscritos na OAB e cadastrados na Outorgante, para a prática dos atos previstos no art. 29, § 1º, incisos I e II, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia, nos termos da Lei n. 8.906/94.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por STEPHANIE MANFIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2021 às 11:18 , sob o número WMIA21702012182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 772D77F.

Ribeirao preto, 11 de novembro de 2021.

Antônio José Araújo Martins
Coordenador Jurídico – Recuperação de Crédito
OAB/SP 111.552

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por STEPHANIE MANFIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2021 às 11:18 , sob o número WMIA21702012182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 772D77F.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por STEPHANIE MANFIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2021 às 11:18 , sob o número WMIA21702012182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 772D77F.

DEMONSTRATIVO DE DEBITO - SIACI 24/11/2021
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

NO. CONTRATO : 855553909876.3 GRP: 24 BAURU UN.OPER.: 20010
NOME MUTUARIO: THIAGO HENRIQUE REIS CPF/CGC: 369.073.368-55
END.: AV DR HERCULES GALLETTI 260 A AP403 BL9 JD CALIFORNIA SP 17.527.350
PZO: 360 PZR: 317 RCR: 2220 RGE: 707 STC: 805 PROD: 1243 Taxa Juros nominal Anual : 05,0000 SITUACAO: 063 156 238 317 375
Sistema Financeiro: 901 Taxa Juros Efetiva Anual : 05,1161

DT. ESCRITURA :	31/10/2017	SD 25/10/2021 :	98.198,97
PRESTACAO DE :	25/11/2021	IND.PRO-RATA....	1,000000000000
ENCARGO :	355,98	SD 24/11/2021 :	98.198,97
FGTS :	0,00	SALDO FGTS :	0,00
MORA + DIF. :	0,12-	SEGURO MENSAL :	0,00
TOTAL :	355,86	JUROS DIARIOS :	409,16
ATRASO QTDE :	000		
PERIODO :		DIVIDA TOTAL :	104.697,44
ENCARGO ATRASO :	0,00		
MORA + MULTA :	0,00	MULTA 2% TOTAL:	1.980,84
IOF COMPL.....:	0,00		
DIF. PRESTACAO :	434,07		
TOTAL ATRASO :	434,07	TOTAL DIVIDA :	104.697,44
Valor (TP022)...	0,00	Valor (TP023)...	0,00
Valor (TP025)...	0,00		

GARANTIA ATUAL : 145.000,00

DEV SUBS COMPL : 3.674,40

USUARIO: c131283 SIACI - SI PRODUCAO 24/11/2021 - 18:40:25

Emitente: 0000272 (GCI CAIXA - Habitação)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por STEPHANIE MANFIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2021 às 11:18 , sob o número WMIA21702012182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 772D780.

THIAGO HENRIQUE REIS 00036907336855 % PACT. 100,00 RENDA 1.899,92 C.PES 01 CONTRATO 855553909876-3
SOLANGE DA SILVA COSTA REIS 00038813210809 % PACT. 0,00 C.PES 01 CONTRATO 855553909876-3
END AV DR HERCULES GALLETTI 260 A AP403 BL9 JD CALIFORNIA MARILIA SP 17527350 GRUPO HABITACIONAL 6401.7
END AV DOUTOR HERCULES GALLETTI 260 Bloco 09 Ap JARDIM CALIFO MARILIA SP 17527350
STC 000805 PROD 1243 UNO 20010 UNC 20010 ORR 025 LF 311 TF 038 SIT.ESP:063 156 238 317 375 611
FUNDHAB 0,00 FCVS 0,00 SEG.VISTA 7,33 ABERT.CRED. 0,00 IOF 0,00 COD.LEG. 0000

DATA ESCRITURA: 31/10/2017 DATA CADASTRO: 08/11/2017
DT EVENTO 31/10/2017 TP PED 001 INCLUSAO DE FINANCIAMENTO A PESSOA FISICA APOLICE 68440 TP CREDITO 007

				TX EFET	5,1161						
DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX INIC	5,0000		CES	0,000	FCVS	0,00	
VR.ALTER.	84.925,39	RGE	0007	INCREM	0,0	TC1. 000	PREST	0,00	TAXAS	0,00	
DESCONTO	0,00	AR10P		FREQUEN	00	TC2. 047	S.MIP	7,33	RAZAO		
SD P-RATA	0,00	PRZ	360	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	10,44	VENCTO	01/12/2017	
VL GARANT	145.000,00	PRZ PRO	059	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE		SD APOS	0,00	
TAC/FEE A VISTA	0,00								TX.EQ	0,00	
DESP CART:	0,00						DESC. DESP				

DATA ESCRITURA: 31/10/2017 DATA CADASTRO: 08/11/2017
DT EVENTO 08/11/2017 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS APOLICE 68440 TP CREDITO 007

				TX EFET	5,1161						
DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX INIC	5,0000		CES	0,000	FCVS	0,00	
VR.ALTER.	98.580,30	RGE	0007	INCREM	0,0	TC1. 000	PREST	0,00	TAXAS	0,00	
D.Res.460	17.453,40	AR10P		FREQUEN	00	TC2. 000	S.MIP	7,33	RAZAO		
SD P-RATA	0,00	PRZ	360	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	10,44	VENCTO	01/12/2017	
VL GARANT	144.999,99	PRZ PRO	059	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE		SD APOS	81.126,89	
TAC/FEE A VISTA	0,00								TX.EQ	0,00	
DESP CART:	0,00						DESC. DESP				
SLD.INTEGRAL	13.654,91										
JUROS DIA	90,14	SEGURO		0,00			S.FGT	0,00	S.SOB	0,00	

TAXAS VENCTO PAGMTO	NR. BONUS MSG PAR	TA FCVS FGTS	TCA SEGURO/FGHAB LIQUIDO	PRESTACAO MORA	TRC JUROS/CM IOF COMPL	TAO AMORTIZACAO TOTAL DEVIDO	TAC SALDO DEVEDOR VALOR PAGO	TOM INDICE TP DIF.(VRF)	DIF.REAJ
31/10/17 DIF	PAGAMENTO: 326					0,31129			
TAXAS:									
01/12/17 000		7,33		349,29	349,29		81.036,75		
28/12/17 310		356,62	11,67		368,29	356,62		0,49560	

Emitente: 0000641 (GCI CAIXA - Habitação)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por STEPHANIE MANFIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2021 às 11:18 , sob o número WMIA21702012182 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 772D781.

fls. 241

THIAGO HENRIQUE REIS 00036907336855 % PACT. 100,00 RENDA 1.899,92 C.PES 01 CONTRATO 855553909876-3

TAXAS / VENCTO / PAGMTO	NR. BONUS / MSG	PAR	TA / FCVS / FGTS	TCA / SEGURO/FGHAB / LIQUIDO	PRESTACAO / MORA	TRC / IOF COMPL	JUROS/CM / TOTAL DEVIDO	TAO / AMORTIZACAO / VALOR PAGO	TAC / SALDO DEVEDOR / DIF.(VRF)	TOM / INDICE TP / DIF.REAJ
06/11/17 DIF PAGAMENTO: 319								0,31129-		
TAXAS:										
01/01/18	000			7,33	337,65		337,65		81.036,75	
12/03/18	310			344,98	18,36		363,34	344,98	0,77971	
TAXAS:										
01/02/18	000			7,33	337,65		337,65		81.036,75	
02/04/18	959			344,98	16,72		361,70	372,60	0,46290-	
TAXAS:										
01/03/18	000			7,33	337,65		337,65		81.036,75	
02/04/18	959			344,98	12,06		357,04	356,27	0,03270	

DT EVENTO 27/03/2018 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS — DATA ESCRITURA: 31/10/2017 DATA CADASTRO: 30/04/2018 — APOLICE 68440 TP CREDITO 007

				TX EFET	5,1161						
DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX INIC	5,0000		CES	0,000	FCVS	0,00	
VR.ALTER.	4.717,09	RGE	0007	INCREM	0,0	TC1. 000	PREST	0,00	TAXAS	0,00	
D.Res.460	918,60	AR10P		FREQUEN	00	TC2. 000	S.MIP	7,33	RAZAO		
SD P-RATA	81.036,75	PRZ	360	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	0,00	VENCTO	01/04/2018	
VL GARANT	144.999,99	PRZ PRO	059	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE		SD APOS	84.835,24	
TAC/FEE A VISTA	0,00								TX.EQ	0,00	
DESP CART:	0,00						DESC. DESP				
SLD.INTEGRAL	8.937,82										
JUROS DIA	13,71	SEGURO		0,00		S.FGT	0,00	S.SOB	0,00		

DT EVENTO 27/03/2018 TP PED 104 TERMINO DE OBRA - CONSTRUCAO(MOD.IMP.8) — DATA ESCRITURA: 31/10/2017 DATA CADASTRO: 30/04/2018 — APOLICE 68440 TP CREDITO 003

				TX EFET	5,1161						
DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX INIC	5,0000		CES	0,000	FCVS	0,00	
VR.ALTER.	0,00	RGE	0707	INCREM	0,0	TC1. 000	PREST	455,41	TAXAS	0,00	
DESCONTO	0,00	AR10P		FREQUEN	00	TC2. 000	S.MIP	7,32	RAZAO		
SD P-RATA	84.835,24	PRZ	360	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	10,44	VENCTO	01/04/2018	
VL GARANT	144.999,99	PRZ PRO	000	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE		SD APOS	84.835,24	
TAC/FEE A VISTA	0,00								TX.EQ	0,00	
DESP CART:	0,00						DESC. DESP				

Emitente: 0000641 (GCI CAIXA - Habitação)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por STEPHANIE MANFIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2021 às 11:18 , sob o número WMIA21702012182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 772D781.

THIAGO HENRIQUE REIS 00036907336855 % PACT. 100,00 RENDA 1.899,92 C.PES 01 CONTRATO 855553909876-3

TAXAS / VENCTO / PAGMTO	NR. BONUS / MSG	PAR	TA: FCVS / FGTS	TCA: SEGURO/FGHAB / LIQUIDO	TRC: PRESTACAO / MORA	IOF	COMPL	JUROS / TOTAL DEVIDO	TAO: AMORTIZACAO / VALOR PAGO	TAC: SALDO DEVEDOR / DIF.(VRF)	TOM: INDICE TP / DIF.REAJ
TAXAS:											
01/04/18	001		17,74	455,41				339,77	115,64	84.719,60	
08/06/18	310		473,15	24,60				497,75	356,64	5,99265	
TAXAS:											
01/05/18	002		17,73	455,41				353,00	102,41	84.617,19	
08/06/18	310		473,14	17,88				491,02	344,98	6,20201	
TAXAS:											
01/06/18	003		17,72	455,41				352,58	102,83	84.514,35	
05/07/18	310		473,13	17,05				490,18	490,18		

DATA ESCRITURA: 31/10/2017 DATA CADASTRO: 28/06/2018

DT EVENTO 01/06/2018 TP PED 035 MUDANCA DIA DE VENC DA PRESTACAO APOLICE 68440 TP CREDITO 003

				TX EFET	5,1161						
DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX INIC	5,0000		CES	0,000	FCVS	0,00	
VR.ALTER.	0,00	RGE	0707	INCREM	0,0	TC1. 000	PREST	455,41	TAXAS	0,00	
DESCONTO	0,00	AR10P		FREQUEN	00	TC2. 047	S.MIP	7,29	RAZAO		
SD P-RATA	84.514,35	PRZ	360	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	10,43	VENCTO	15/07/2018	
VL GARANT	144.999,99	PRZ PRO	000	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE		SD APOS	84.514,35	
TAC/FEE A VISTA	0,00								TX.EQ	0,00	
DESP CART:	0,00						DESC. DESP				

TAXAS:											
15/07/18	004		17,71	455,41				352,15	103,26	84.411,09	
30/10/18	PP8		473,12	33,27				506,39		21,50534	
TAXAS:											
15/08/18	005		17,70	455,41				351,72	103,69	84.307,39	
07/11/18	PAF		473,11	28,18				501,29	253,74	10,51294	
TAXAS:											
15/09/18	006		17,69	455,41				351,29	104,12	84.203,26	
07/11/18	PAF		473,10	21,30				494,40	250,26	10,36812	
25/09/18	DIF	PAGAMENTO: 321							2,18285		
TAXAS:											
15/10/18	007		17,68	455,41				350,85	104,56	84.098,70	
07/11/18	PAF		473,09	14,59				487,68	246,85	10,22755	
26/09/18	DIF	PAGAMENTO: 321							2,27543		

TP	NUMERO DAMP	DT.EVENTO	INI.UTIL	FIM PARC	DT.DESAT.	N.PARC	TU	VALOR UTIL ($)	VALOR UTIL (FC)	PARCELA (FC)	% UTIL
016	539260922999446	07/11/18	00/11/18	00/07/19	00/00/00	09	03	2.906,00	130,43088	0,00000	50,6170

15/10/18	DIF	PAGAMENTO: 321							12,61043		
TAXAS:											
15/11/18	008		17,68	455,41				350,42	104,99	83.993,70	
28/11/18	310	01 239,70	233,39	6,10				239,49	233,39	0,25905	

Emitente: 0000641 (GCI CAIXA - Habitação)

fls. 242
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por STEPHANIE MANFIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2021 às 11:18 , sob o número WMIA21702012182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 772D781.

THIAGO HENRIQUE REIS 00036907336855 % PACT. 100,00 RENDA 1.899,92 C.PES 01 CONTRATO 855553909876-3

TAXAS / VENCTO / PAGMTO	NR. BONUS / MSG	PAR	TA FCVS / FGTS	TCA SEGURO/FGHAB / LIQUIDO	TRC PRESTACAO / MORA	IOF	COMPL	JUROS / TOTAL DEVIDO	TAO AMORTIZACAO / VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR / DIF.(VRF)	TOM INDICE TP / DIF.REAJ
30/10/18 DIF	PAGAMENTO: 318								30,10765-		
TAXAS:											
15/12/18	009			17,67	455,41			349,98	105,43	83.888,26	
21/12/18	310	02	240,59	232,49	5,30			237,79	232,49	0,22508	
30/10/18 DIF	PAGAMENTO: 370								21,50534-		
TAXAS:											
15/01/19	010			17,66	455,41			349,54	105,87	83.782,38	
16/05/19	310	03	241,48	231,59	17,88			249,47	237,68	0,50069	
07/11/18 DIF	PAGAMENTO: 318								31,10947-		
TAXAS:											
15/02/19	011			17,65	455,41			349,10	106,31	83.676,07	
26/06/19	310	04	242,38	230,68	18,91			249,59	235,97	0,57841	
TAXAS:											
15/03/19	012			17,64	455,41			348,65	106,76	83.569,31	
26/06/19	310	05	243,28	229,77	15,72			245,49	229,77	0,66759	
TAXAS:											
15/04/19	013			17,63	455,41			348,21	107,20	83.462,10	
26/06/19	310	06	244,18	228,86	12,33			241,19	228,86	0,52362	
02/05/19 DIF	PAGAMENTO: 321								2,34932		
TAXAS:											
15/05/19	014			17,62	455,41			347,76	107,65	83.354,45	
08/08/19	310	07	245,08	227,95	13,68			241,63	245,96	0,18388-	
02/05/19 DIF	PAGAMENTO: 321								2,25334		
TAXAS:											
15/06/19	015			17,61	455,41			347,31	108,10	83.246,35	
06/10/21	310	08	245,99	227,03	96,11			323,14	498,40	7,44293-	
TAXAS:											
15/07/19	016			19,58	455,41			346,86	108,55	83.137,80	
05/10/21	INC	09	246,91	228,08	93,11			321,19		13,64028	
15/07/19 DIF	PAGAMENTO: 321								28,91345		
TAXAS:											
15/08/19	017			19,57	455,41			346,41	109,00	83.028,80	
05/10/21	INC			474,98	186,79			661,77		28,10401	
TAXAS:											
15/09/19	018			19,55	455,41			345,96	109,45	82.919,34	
05/10/21	INC			474,96	179,68			654,64		27,80122	
04/10/19 DIF	PAGAMENTO: 321								2,59054		
TAXAS:											
15/10/19	019			19,54	455,41			345,50	109,91	82.809,43	
05/10/21	INC			474,95	172,74			647,69		27,50607	
09/10/19 DIF	PAGAMENTO: 321								2,25334		
TAXAS:											
15/11/19	020			19,53	455,41			345,04	110,37	82.699,05	
05/10/21	INC			474,94	165,66			640,60		27,20497	
11/10/19 DIF	PAGAMENTO: 321								2,34932		
TAXAS:											
15/12/19	021			19,52	455,41			344,58	110,83	82.588,22	
05/10/21	INC			474,93	158,74			633,67		26,91066	

Emitente: 0000641 (GCI CAIXA - Habitação)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por STEPHANIE MANFIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2021 às 11:18 , sob o número WMIA21702012182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 772D781.

THIAGO HENRIQUE REIS 00036907336855 % PACT. 100,00 RENDA 1.899,92 C.PES 01 CONTRATO 855553909876-3

TAXAS / VENCTO / PAGMTO	NR. BONUS / MSG	PAR	TA / FCVS / FGTS	TCA / SEGURO/FGHAB / LIQUIDO	TRC / PRESTACAO / MORA	IOF	COMPL	JUROS / TOTAL DEVIDO	TAO / AMORTIZACAO / VALOR PAGO	TAC / SALDO DEVEDOR / DIF.(VRF)	TOM / INDICE TP / DIF.REAJ
21/11/19 DIF	PAGAMENTO: 321								13,01727		
TAXAS:											
15/01/20	022			19,51	455,41			344,12	111,29	82.476,93	
05/10/21	INC			474,92	151,68			626,60		26,61042	
09/01/20 DIF	PAGAMENTO: 321								15,24429		
TAXAS:											
15/02/20	023			19,49	455,41			343,66	111,75	82.365,17	
05/10/21	INC			474,90	144,61			619,51		26,30932	
TAXAS:											
15/03/20	024			19,48	455,41			343,19	112,22	82.252,95	
05/10/21	INC			474,89	137,88			612,77		26,02308	
TAXAS:											
15/04/20	025			19,47	455,41			342,73	112,68	82.140,26	
05/10/21	INC			474,88	130,84			605,72		25,72369	
TAXAS:											
15/05/20	026			19,46	455,41			342,26	113,15	82.027,10	
05/10/21	INC			474,87	123,97			598,84		25,43151	
05/06/20 DIF	PAGAMENTO: 321								31,60465		
TAXAS:											
15/06/20	027			19,44	455,41			341,78	113,63	81.913,47	
05/10/21	INC			474,85	116,95			591,80		25,13253	
TAXAS:											
15/07/20	028			19,43	455,41			341,31	114,10	81.799,37	
05/10/21	INC			474,84	110,10			584,94		24,84120	
TAXAS:											
15/08/20	029			19,42	455,41			340,84	114,57	81.684,79	
05/10/21	INC			474,83	103,09			577,92		24,54308	
TAXAS:											
15/09/20	030			19,41	455,41			340,36	115,05	81.569,73	
05/10/21	INC			474,82	96,10			570,92		24,24580	
TAXAS:											
15/10/20	031			19,39	455,41			339,88	115,53	81.454,19	
05/10/21	INC			474,80	89,27			564,07		23,95490	
TAXAS:											
15/11/20	032			19,38	455,41			339,40	116,01	81.338,18	
05/10/21	INC			474,79	82,30			557,09		23,65847	
TAXAS:											
15/12/20	033			19,37	455,41			338,91	116,50	81.221,67	
05/10/21	INC			474,78	75,49			550,27		23,36884	
TAXAS:											
15/01/21	034			19,35	455,41			338,43	116,98	81.104,69	
05/10/21	INC			474,76	68,53			543,29		23,07241	
27/01/21 DIF	PAGAMENTO: 321								8,49359		
TAXAS:											
15/02/21	035			19,34	455,41			337,94	117,47	80.987,21	
05/10/21	INC			474,75	61,58			536,33		22,77683	
TAXAS:											
15/03/21	036			19,33	455,41			337,45	117,96	80.869,25	
05/10/21	INC			474,74	55,11			529,85		22,50164	

Emitente: 0000641 (GCI CAIXA - Habitação)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por STEPHANIE MANFIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2021 às 11:18 , sob o número WMIA21702012182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 772D781.

THIAGO HENRIQUE REIS 00036907336855 % PACT. 100,00 RENDA 1.899,92 C.PES 01 CONTRATO 855553909876-3

TAXAS / VENCTO / PAGMTO	NR. BONUS / MSG	PAR	TA / FCVS / FGTS	TCA / SEGURO/FGHAB / LIQUIDO	TRC / PRESTACAO / MORA	IOF COMPL	JUROS / TOTAL DEVIDO	AMORTIZACAO / VALOR PAGO	TAC / SALDO DEVEDOR / DIF.(VRF)	TOM / INDICE TP / DIF.REAJ
TAXAS:										
15/04/21	037			19,32	455,41		336,96	118,45	80.750,79	
05/10/21	INC			474,73	48,18		522,91		22,20691	
TAXAS:										
15/05/21	038			19,30	455,41		336,47	118,94	80.631,84	
05/10/21	INC			474,71	41,42		516,13		21,91898	
TAXAS:										
15/06/21	039			19,29	455,41		335,97	119,44	80.512,40	
05/10/21	INC			474,70	34,50		509,20		21,62468	
TAXAS:										
15/07/21	040			19,28	455,41		335,47	119,94	80.392,46	
05/10/21	INC			474,69	27,76		502,45		21,33802	
11/08/21	DIF	PAGAMENTO: 321						2,57568		
TAXAS:										
15/08/21	041			19,26	455,41		334,97	120,44	80.272,02	
05/10/21	INC			474,67	20,86		495,53		21,04414	
30/08/21	DIF	PAGAMENTO: 321						2,53321		
TAXAS:										
15/09/21	042			19,25	455,41		334,47	120,94	80.151,07	
05/10/21	INC			474,66	13,97		488,63		20,75111	

DATA ESCRITURA: 31/10/2017 DATA CADASTRO: 01/10/2021

DT EVENTO 15/09/2021 TP PED 035 MUDANCA DIA DE VENC DA PRESTACAO APOLICE 68440 TP CREDITO 003

				TX EFET	5,1161						
DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX INIC	5,0000		CES	0,000	FCVS	0,00	
VR.ALTER.	0,00	RGE	0707	INCREM	0,0	TC1. 000	PREST	455,41	TAXAS	0,00	
DESCONTO	0,00	AR10P		FREQUEN	00	TC2. 047	S.MIP	8,82	RAZAO		
SD P-RATA	80.151,07	PRZ	360	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	10,43	VENCTO	25/10/2021	
VL GARANT	144.999,99	PRZ PRO	000	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE		SD APOS	80.151,07	
TAC/FEE A VISTA	0,00								TX.EQ	0,00	
DESP CART:	0,00						DESC. DESP				

DATA ESCRITURA: 31/10/2017 DATA CADASTRO: 08/10/2021

DT EVENTO 05/10/2021 TP PED 116 INC.AUT C/ELEV ENC E RES C/P.RATA APOLICE 68440 TP CREDITO 003

				TX EFET	5,1161						
DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX INIC	5,0000		CES	0,000	FCVS	0,00	
VR.ALTER.	17.838,29	RGE	0707	INCREM	0,0	TC1. 000	PREST	556,65	TAXAS	0,00	
DESCONTO	0,00	AR10P		FREQUEN	00	TC2. 000	S.MIP	10,78	RAZAO		
SD P-RATA	80.151,07	PRZ	360	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	10,43	VENCTO	25/10/2021	
VL GARANT	144.999,99	PRZ PRO	000	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE		SD APOS	97.989,36	

Emitente: 0000641 (GCI CAIXA - Habitação)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por STEPHANIE MANFIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2021 às 11:18 , sob o número WMIA21702012182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 772D781.

THIAGO HENRIQUE REIS 00036907336855 % PACT. 100,00 RENDA 1.899,92 C.PES 01 CONTRATO 855553909876-3

TAC/FEE A VISTA 0,00 TX.EQ 0,00
DESP CART: 0,00 DESC. DESP

DATA ESCRITURA: 31/10/2017 DATA CADASTRO: 13/10/2021
DT EVENTO 06/10/2021 TP PED 241 PAUSA ESTENDIDA DA PARCELA DE AMORTIZACA APOLICE 68440 TP CREDITO 003

				TX EFET	5,1161						
DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX INIC	5,0000		CES	0,000	FCVS	0,00	
VR.ALTER.	0,00	RGE	0707	INCREM	0,0	TC1. 000	PREST	556,65	TAXAS	0,00	
DESCONTO	0,00	AR10P		FREQUEN	06	TC2. 000	S.MIP	10,78	RAZAO		
SD P-RATA	97.989,36	PRZ	360	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	10,43	VENCTO	25/10/2021	
VL GARANT	144.999,99	PRZ PRO	000	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE		SD APOS	97.989,36	
TAC/FEE A VISTA	0,00								TX.EQ	0,00	
DESP CART:	0,00								DESC. DESP		

TAXAS VENCTO PAGMTO	NR. BONUS MSG PAR	TA FCVS FGTS	TCA SEGURO/FGHAB LIQUIDO	PRESTACAO MORA	TRC IOF COMPL	JUROS TOTAL DEVIDO	TAO AMORTIZACAO VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF.(VRF)	TOM INDICE TP DIF.REAJ
05/10/21 DIF	PAGAMENTO: 418						757,55558-		
TAXAS:									
25/10/21 043			21,21	334,77		544,38	209,61-	98.198,97	
25/10/21 310			355,98			355,98	355,98		
08/11/21 DIF	PAGAMENTO: 321						18,43958		
TAXAS:									
25/11/21 044			21,22	334,76		409,15	74,39-	98.273,37	
EM ABERTO			355,98					0,00521-	

Emitente: 0000641 (GCI CAIXA - Habitação)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por STEPHANIE MANFIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2021 às 11:18 , sob o número WMIA21702012182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 772D781.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, *, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). Ernani Desco Filho**

DESPACHO

Processo nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). Ernani Desco Filho

Vistos.

Manifeste-se, o exequente, sobre a petição da Caixa Econômica Federal, de fls 235.

Int...

Marilia, 29 de novembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 29/11/2021 às 18:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 775A58E.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0896/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se, o exequente, sobre a petição da Caixa Econômica Federal, de fls 235. Int..."

Marilia, 30 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/11/2021 às 00:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 775FAF6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Marcos Cardin (28645)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 344.2021/031740-5 dirigi-me ao endereço indicado no dia 27 de novembro de 2021 as 16 hs onde deixei de intimar o requerido Sr.Thiago Henrique Reis pois o mesmo mudou-se dali para o Município de Mirante de Paranapanema-SP, segundo informações da moradora do imóvel Sra. Solange que nada mais soube esclarecer.Baixo o mandado para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Marilia, 29 de novembro de 2021.

Número de Cotas:01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CARDIN, liberado nos autos em 30/11/2021 às 09:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 77560EF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 249, no prazo de quinze dias.
Nada Mais. Marilia, 30 de novembro de 2021. Eu, ___, Marcos Aurelio Rogue, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS AURELIO ROGUE, liberado nos autos em 30/11/2021 às 09:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 7765FA1.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0898/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 249, no prazo de quinze dias."

Marilia, 30 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/11/2021 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 776744C.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0896/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/12/2021. Considera-se a data de publicação em 02/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se, o exequente, sobre a petição da Caixa Econômica Federal, de fls 235. Int..."

Marília, 1 de dezembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/12/2021 às 01:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 777B821.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0898/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/12/2021. Considera-se a data de publicação em 02/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 249, no prazo de quinze dias."

Marília, 1 de dezembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/12/2021 às 02:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 777BA82.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Digital nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**344.2021/031739-1**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Marília, Dr(a). THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) **SOLANGE DA SILVA COSTA REIS**, CPF 38813210809, RG 46.180.712-9, Doutor Hercules Galletti, 260, Apto 403 Bloco 09, Jardim California, CEP 17527-350, Marilia - SP
, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

Bem penhorado: PENHORA sobre os direitos que os executados possuem sobre o imóvel descrito na matrícula nº 70.796 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Marília, em nome de Thiago Henrique Reis e Solange da Silva Costa Reis, consistente de: Apartamento, n. 403, bloco 09, Avenida Dr. Hércules Galletti, com área total de 91,707 m2, sendo 41,850 m2 de área real privstiva coberta; 12,500 m2 de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 37,357 m2 de uso comum de divisão proporcional, correspondendo à unidade uma fração ideal de 0,001927860 no terreno, com direito a uma vaga de garagem livre/descoberta n. 337, localizada no pavimento térreo, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Thiago Henrique Reis, CPF nº 36907336855.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Em Marilia, Estado de São Paulo, aos 15 de outubro de 2021. Marcelo Cristovam Alves Ruiz, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 26425 - R$ 174,54

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ e THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e o código 74542ED.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CARDIN, liberado nos autos em 01/12/2021 às 09:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 7767E0B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Marcos Cardin (28645)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 344.2021/031739-1 dirigi-me ao endereço indicado no dia 27 de novembro de 2021 ás 16:30 hs onde intimei a pessoa retro elencada Sr(a.) Solange da Silva Costa Reis de todo teor do mandado com as advertências legais sendo que a mesma bem ciente ficou exarando sua assinatura e recebendo a contrafé que lhe foi ofertada.

O referido é verdade e dou fé.

Marilia, 30 de novembro de 2021.

Número de Cotas:01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CARDIN, liberado nos autos em 01/12/2021 às 09:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 7767F69.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP

Processo nº 1008056-11.2021.8.26.0344

CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ, já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face de **THIAGO HENRIQUE REIS e SOLANGE DA SILVA COSTA REIS**, por seu advogado, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 01/12/2021, requerer o sobrestamento do feito por 30 (trinta) dias, tendo em vista que as partes estão em tratativas.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 13 de dezembro de 2021.

p.p.- ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 09:51 , sob o número WMIA21702111687
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 78506B7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Juiz de Direito: Dr. Ernani Desco Filho

Vistos.

Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 dias, conforme requerido. Intime-se.

Marilia, 13 de dezembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 14/12/2021 às 11:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 78519AD.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0934/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 dias, conforme requerido. Intime-se."

Marilia, 14 de dezembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/12/2021 às 12:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 786C037.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0934/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/12/2021. Considera-se a data de publicação em 16/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 dias, conforme requerido. Intime-se."

Marília, 15 de dezembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/12/2021 às 01:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 787E259.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA– SP

Processo nº: 1008056-11.2021.8.26.0344

CONDOMINIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ, já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face de **THIAGO HENRIQUE REIS e SOLANGE DA SILVA COSTA REIS**, vem perante Vossa Excelência, requerer a juntada do AR, comprovando o envio do oficio para a Caixa Econômica Federal.

Termos em que, pede deferimento.
São Carlos, 13 de janeiro de 2022.

p.p.- ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548
(assinado eletronicamente)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2022 às 17:20 , sob o número WMIA22700032381
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 79934E4.

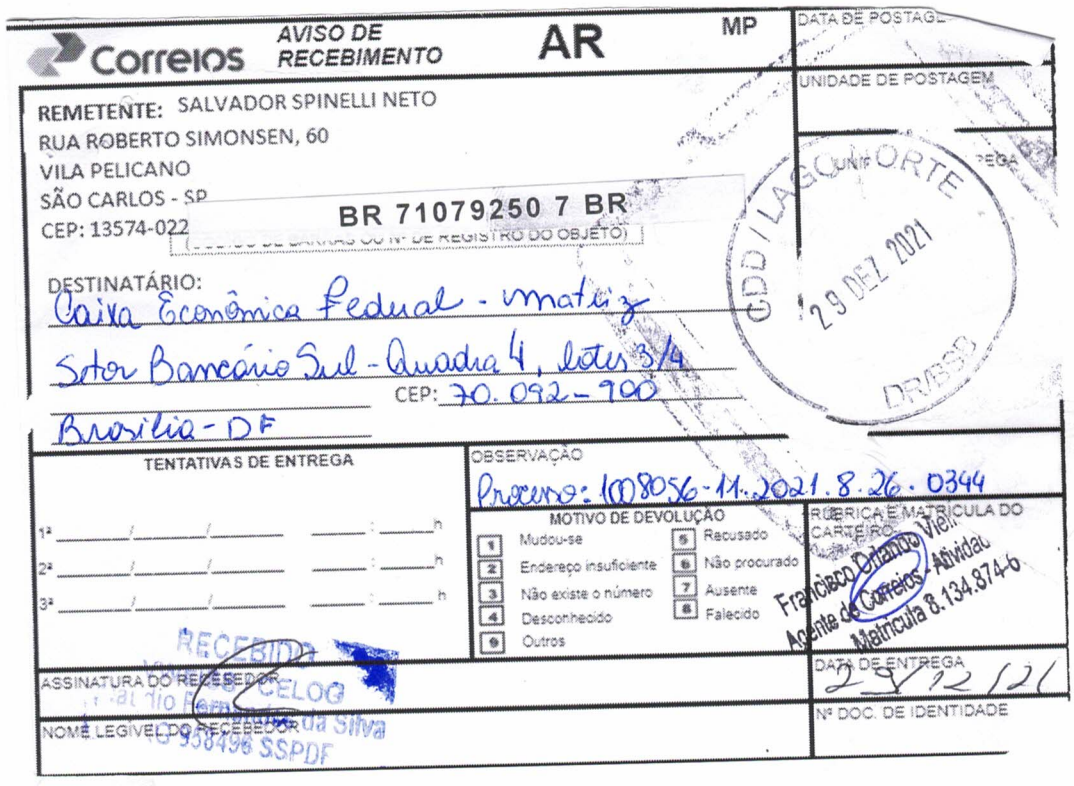

Correios **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR** MP

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

REMETENTE: SALVADOR SPINELLI NETO
RUA ROBERTO SIMONSEN, 60
VILA PELICANO
SÃO CARLOS - SP
CEP: 13574-022

BR 71079250 7 BR
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

CDD / LAGO NORTE
29 DEZ 2021
DR/BSB

DESTINATÁRIO:
Caixa Econômica Federal - matriz
Setor Bancário Sul - Quadra 4, lotes 3/4
CEP: 70.092-900
Brasília - DF

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

OBSERVAÇÃO
Processo: 1008056-11.2021.8.26.0344

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Francisco Orlando Vieira
Agente de Correios - Atividade
Matrícula 8.134.874-6

ASSINATURA DO RECEBEDOR
RECEBIDO
VIDEOCELOG
Marcelo Fernandes da Silva
ID 958496 SSPDF

DATA DE ENTREGA
29/12/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2022 às 17:20 , sob o número WMIA22700032381
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 79934E7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 17 de janeiro de 2022, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). Ernani Desco Filho**

DESPACHO

Processo nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). Ernani Desco Filho

Vistos.

Aguarde-se o decurso do sobrestamento do feito, conforme fls. 257.
Intimem-se.

Marilia, 17 de janeiro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 17/01/2022 às 18:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 79C10C7.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0025/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se o decurso do sobrestamento do feito, conforme fls. 257. Intimem-se."

Marilia, 18 de janeiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/01/2022 às 00:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 79C743B.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0025/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/01/2022. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se o decurso do sobrestamento do feito, conforme fls. 257. Intimem-se."

Marília, 19 de janeiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/01/2022 às 01:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 79DD8B3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo de sobrestamento do feito determinado às fls. 257 e 262. Nada Mais. Marilia, 18 de março de 2022. Eu, ___, Deborah Barboza Garrossino Ferreira da Rocha, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORAH BARBOZA GARROSSINO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 18/03/2022 às 16:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 7E11EBF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 18/03/2022, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). Ernani Desco Filho.**

DESPACHO

Processo nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). Ernani Desco Filho

Vistos.

Manifeste-se a parte exequente em prosseguimento, no prazo de 15 (quinze) dias.

Int.

Marilia, 18 de março de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 18/03/2022 às 18:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 7E12301.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0188/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a parte exequente em prosseguimento, no prazo de 15 (quinze) dias. Int."

Marilia, 21 de março de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/03/2022 às 00:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 7E24A83.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0188/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/03/2022. Considera-se a data de publicação em 23/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a parte exequente em prosseguimento, no prazo de 15 (quinze) dias. Int."

Marília, 22 de março de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/03/2022 às 01:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 7E3CDD1.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP.

Processo nº 1008056-11.2021.8.26.0344

MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ, já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face de **THIAGO HENRIQUE REIS e SOLANGE DA SILVA COSTA REIS**, por seu advogado, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 22/03/2022, expor e requerer o seguinte:

Como se infere dos autos, este Juízo determinou a penhora dos direitos aquisitivos sobre o imóvel.

Não obstante, para viabilizar a expropriação, a designação do leilão deve considerar a integralidade do imóvel (pelo valor de avaliação), e não apenas os direitos aquisitivos e, caso haja eventual arrematação, o valor de arremate será utilizado para quitar o débito fiduciário (em primeiro lugar pois a credora fiduciária é a proprietária do imóvel e possui direito de preferência) e o valor exequendo (em segundo lugar), notando-se que eventual saldo que sobejar (após as quitações) será restituído aos Executados (se o caso).

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2022 às 17:11 , sob o número WMIA22700566599
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 7F405F8.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

Assim, requer seja determinado que o Sr. Oficial de Justiça proceda a avaliação do imóvel, de acordo com o preconizado no artigo 870 do Código de Processo Civil, tendo em vista que trata-se de imóvel de condomínio residencial popular, onde todos os imóveis são semelhantes e em vários outros casos já foi realizada a avaliação pelo meirinho, que aliás goza de fé pública, não se justificando o pagamento de perito nem gastos com corretores para tanto, o que aliás, acaba por onerar a partes desnecessariamente.

Termos em que, pede deferimento.
São Carlos, 01 de abril de 2022.

p.p.- ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP 250.548
(assinado eletronicamente)

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2022 às 17:11 , sob o número WMIA22700566599
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 7F405F8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). Ernani Desco Filho

Vistos.

Após o recolhimento da diligência do oficial de justiça, em 15 dias, expeça-se mandado de avaliação do imóvel descrito na matrícula nº 70.796 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Marília (fls. 181/182), em nome de Thiago Henrique Reis e Solange da Silva Costa Reis, isto é, apartamento 403, bloco 09, localizado no 3º andar no Condomínio Hércules Galletti. No mesmo ato, intimem-se os executados acerca da avaliação e o prazo 15 dias para, se querendo, apresentar impugnação.

Int.

Marilia, 07 de abril de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 07/04/2022 às 17:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 7F8207B.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0245/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Após o recolhimento da diligência do oficial de justiça, em 15 dias, expeça-se mandado de avaliação do imóvel descrito na matrícula nº 70.796 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Marília (fls. 181/182), em nome de Thiago Henrique Reis e Solange da Silva Costa Reis, isto é, apartamento 403, bloco 09, localizado no 3º andar no Condomínio Hércules Galletti. No mesmo ato, intimem-se os executados acerca da avaliação e o prazo 15 dias para, se querendo, apresentar impugnação. Int."

Marilia, 8 de abril de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/04/2022 às 00:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 7F8CFA8.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0245/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/04/2022. Considera-se a data de publicação em 12/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)

Teor do ato: "Após o recolhimento da diligência do oficial de justiça, em 15 dias, expeça-se mandado de avaliação do imóvel descrito na matrícula nº 70.796 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Marília (fls. 181/182), em nome de Thiago Henrique Reis e Solange da Silva Costa Reis, isto é, apartamento 403, bloco 09, localizado no 3º andar no Condomínio Hércules Galletti. No mesmo ato, intimem-se os executados acerca da avaliação e o prazo 15 dias para, se querendo, apresentar impugnação. Int."

Marília, 11 de abril de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/04/2022 às 01:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 7FAFAD1.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA – SP.

Processo nº 1008056-11.2021.8.26.0344

MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **THIAGO HENRIQUE REIS e SOLANGE DA SILVA COSTA REIS,** por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 11/04/2022, requerer a juntada da guia de diligência do Oficial de Justiça - GRD, no valor de R$ 95,91 (noventa e cinco reais e noventa e um centavos) para expedição de mandado de avaliação do imóvel e intimação dos executados, conforme determinado.

Termos em que, pede deferimento.
São Carlos, 20 de abril de 2022.

p.p.- ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/04/2022 às 17:22 , sob o número WMIA22700670671
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 8058FD9.

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO- Oficias de Justiça - São Paulo. 19/04/2022 10:37:05

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03039.259001 00030.049175 3 89650000009591**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6899-3 / 950001-4	19/04/2022	24/04/2022

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
MARROCOS RESIDENCIAIS SALE	30392590000030049	30049	95,91

Instruções

Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **MARROCOS RESIDENCIAIS SALE**
Nome do Autor: **MARROCOS RESIDENCIAIS SALE**
Nome do Réu: **THIAGO HENRIQUE REIS E OUTRO**

Número do Depósito: **30049**
Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **MARILIA**

Número do Processo: **10080561120218260344**
Ano Processo: **2021**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03039.259001 00030.049175 3 89650000009591**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6899-3 / 950001-4	19/04/2022	24/04/2022

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
MARROCOS RESIDENCIAIS SALE	30392590000030049	30049	95,91

Instruções

Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **MARROCOS RESIDENCIAIS SALE**
Nome do Autor: **MARROCOS RESIDENCIAIS SALE**
Nome do Réu: **THIAGO HENRIQUE REIS E OUTRO**

Número do Depósito: **30049**
Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **MARILIA**

Número do Processo: **10080561120218260344**
Ano Processo: **2021**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03039.259001 00030.049175 3 89650000009591**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6899-3 / 950001-4	19/04/2022	24/04/2022

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
MARROCOS RESIDENCIAIS SALE	30392590000030049	30049	95,91

Instruções

Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **MARROCOS RESIDENCIAIS SALE**
Nome do Autor: **MARROCOS RESIDENCIAIS SALE**
Nome do Réu: **THIAGO HENRIQUE REIS E OUTRO**

Número do Depósito: **30049**
Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **MARILIA**

Número do Processo: **10080561120218260344**
Ano Processo: **2021**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03039.259001 00030.049175 3 89650000009591**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	24/04/2022
Beneficiário	**Agência / Código do beneficiário**
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6899-3 / 950001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
19/04/2022	30049			19/04/2022	30392590000030049

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				95,91

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 95,91

Pagador
MARROCOS RESIDENCIAIS SALE CPF/CNPJ: 29.205.933/0001-05
RUA ROBERTO SIMONSEN 60, VILA PELICANO
SAO CARLOS -SP CEP:13574-022

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e TRibunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/04/2022 às 17:22 , sob o número WMIA22700670671 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 8058FDA.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

19/04/2022 - BANCO DO BRASIL - 16:13:58
306203062 0014

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8

BANCO DO BRASIL

00190000090303925900100030049175389650000009591
BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
MARROCOS RESIDENCIAIS SALE
CNPJ: 29.205.933/0001-05

NR. DOCUMENTO	41.942
NOSSO NUMERO	30392590000030049
CONVENIO	03039259
DATA DE VENCIMENTO	24/04/2022
DATA DO PAGAMENTO	19/04/2022
VALOR DO DOCUMENTO	95,91
VALOR COBRADO	95,91
NR.AUTENTICACAO	5.221.1A0.175.58C.FDD

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA 19/04/2022 16:13:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/04/2022 às 17:22 , sob o número WMIA22700670671
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 8058FDA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). Ernani Desco Filho

Vistos.

Diante do pagamento das diligências, cumpra-se o despacho de fls 271.
Int...

Marilia, 25 de abril de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 25/04/2022 às 17:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 8085570.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0278/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Diante do pagamento das diligências, cumpra-se o despacho de fls 271. Int..."

Marilia, 26 de abril de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/04/2022 às 00:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 808E76D.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**344.2022/014678-6**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Marília, Dr(a). Ernani Desco Filho, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

PROCEDA A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL E INTIMAÇÃO de THIAGO HENRIQUE REIS, e SOLANGE DA SILVA COSTA REIS, CPF 36907336855, Doutor Hercules Galletti, 260, Apto 403 Bloco 09, Jardim California, CEP 17527-350, Marilia - SP
, para os termos da decisão como segue: "Após o recolhimento da diligência do oficial de justiça, em 15 dias, expeça-se mandado de avaliação do imóvel descrito na matrícula nº 70.796 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Marília (fls. 181/182), em nome de Thiago Henrique Reis e Solange da Silva Costa Reis, isto é, apartamento 403, bloco 09, localizado no 3º andar no Condomínio Hércules Galletti. No mesmo ato, intimem-se os executados acerca da avaliação e o prazo 15 dias para, se querendo, apresentar impugnação. Int.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Marilia, 26 de abril de 2022. Marcelo Cristovam Alves Ruiz, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 300049 - R$ 95,91

Advogado: Dr(a). Salvador Spinelli Neto
Telefone Comercial: (16)35090303

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena − detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena − detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 26/04/2022 às 13:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 809467D.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

34420220146786

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 26/04/2022 às 13:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 809467D.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0278/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/04/2022. Considera-se a data de publicação em 28/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)

Teor do ato: "Diante do pagamento das diligências, cumpra-se o despacho de fls 271. Int..."

Marília, 27 de abril de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/04/2022 às 02:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 80A9072.

Tribunal de Justiça do Estado de Sdo Paulo
Seç4o Administrativa de Distribuição de Mandados de Comarca de Marília-SP
RUA LOURIYAL FREIRE, 120 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - BAIRRO FRAGATA- Marllia/SP - CEP: 17519-902 - Tel: (14) 3433 2233 R216

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (2.022), nesta cidade e comarca de Marília, em cumprimento ao Mandado n° 344.2022/ 0146786 do(a) MM. Juiz (a) de Direito Segunda Vara Cível do Foro da Comarca de Marília, extraído dos autos do Processo n°1008056-11.2021.8.26.0344, que Condomínio Marrocos Residenciais Salé move contra Thiago Henrique Reis e ou , compareci a av Dr. Hercules Galletti nº 260, onde procedi a Avaliação por Estimativa do Imovel descrito na **Matricula nº 70.796** do 1° Cartório de Registro de Imoveis de Marilia, apto 403 do bloco 09 **em R$ 140.000,00** (Cento e Quarenta Mil Reais). Cabe ressaltar que o referido apto está vago, desocupado, fechado, sendo que não foi possível acessar o interior do imovel.

Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim Oficial de Justiça.

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____
SIDNEI DOS SANTOS- matricula n° 317889-8

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIDNEI DOS SANTOS, liberado nos autos em 14/06/2022 às 10:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 842F8A9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido parcialmente**
Oficial de Justiça	**Sidnei Dos Santos (15756)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 344.2022/014678-6 dirigi-me a Av Hércules Galletti nº 260, onde **procedi a Avaliação por estimativa do apto 403 do bloco 09 (matricula nº 70.796 do 1º CRI de Marília) em R$ 140.000,00** (Cento e Quarenta Mil Reais), conforme auto anexo. Cabe ressaltar que como não tive acesso ao interior do imóvel, a presente Avaliação é por estimativa, sem levar em consideração critérios técnicos que somente profissionais com formação em Engenharia ou Corretores de Imóveis podem elaborar através de parecer (laudo) técnico. Foram utilizados comparativos de anuncios de compra e venda de imóveis na região publicados na internet. **Deixei de Intimar Thiago Henrique Reis e Solange da Silva Costa Reis**, pois fui informado por Cristiane, da portaria, que o referido imóvel está desocupado, sem moradores. Diante do exposto, devolvo o presente Mandado a cartório para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Marilia, 13 de junho de 2022.

Número de Cotas:01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIDNEI DOS SANTOS, liberado nos autos em 14/06/2022 às 10:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 8430A04.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 283, no prazo de quinze dias.
Nada Mais. Marilia, 14 de junho de 2022. Eu, ___, Marcos Aurelio Rogue, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS AURELIO ROGUE, liberado nos autos em 14/06/2022 às 10:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 8449F26.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0427/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 283, no prazo de quinze dias."

Marilia, 14 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/06/2022 às 12:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 844D1A6.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0427/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/06/2022. Considera-se a data de publicação em 20/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 283, no prazo de quinze dias."

Marília, 15 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/06/2022 às 01:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 845C1CC.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA – SP.

Processo nº 1008056-11.2021.8.26.0344

MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **THIAGO HENRIQUE REIS e SOLANGE DA SILVA COSTA REIS,** por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 15/06/2022, dizer que está de acordo com a avaliação por estimativa e requerer sejam os Executados considerados intimados, tendo em vista que validamente citados no mesmo endereço.

Termos em que, pede deferimento.
São Carlos, 28 de junho de 2022.

p.p.- ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2022 às 11:54 , sob o número WMIA22701141915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 8534B4E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). Ernani Desco Filho

Vistos.

O mandado de fls. 279/280 foi encaminhado para o endereço em que os requeridos foram citados (conforme certidão do oficial de justiça de fls.254 e AR de fls 154 e 155), bem como, tendo havido mudança de endereço, esta não foi comunicada pelos réus ao juízo. Assim, nos termos do art. 274, § único do CPC, considere-se os executados intimados.

Avaliado o imóvel, manifeste-se o exequente, sobre o prosseguimento do feito.

Int...

Marilia, 01 de julho de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 01/07/2022 às 14:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 857E8E7.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0482/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E

Teor do ato: "O mandado de fls. 279/280 foi encaminhado para o endereço em que os requeridos foram citados (conforme certidão do oficial de justiça de fls.254 e AR de fls 154 e 155), bem como, tendo havido mudança de endereço, esta não foi comunicada pelos réus ao juízo. Assim, nos termos do art. 274, § único do CPC, considere-se os executados intimados. Avaliado o imóvel, manifeste-se o exequente, sobre o prosseguimento do feito. Int..."

Marilia, 4 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/07/2022 às 00:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 858CD4F.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0482/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/07/2022. Considera-se a data de publicação em 06/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)

Teor do ato: "O mandado de fls. 279/280 foi encaminhado para o endereço em que os requeridos foram citados (conforme certidão do oficial de justiça de fls.254 e AR de fls 154 e 155), bem como, tendo havido mudança de endereço, esta não foi comunicada pelos réus ao juízo. Assim, nos termos do art. 274, § único do CPC, considere-se os executados intimados. Avaliado o imóvel, manifeste-se o exequente, sobre o prosseguimento do feito. Int..."

Marília, 5 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/07/2022 às 01:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 85A9005.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
OAB/MG: 209.814

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA <u>SEGUNDA</u> VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA – SP.

Processo nº 1008056-11.2021.8.26.0344

MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **THIAGO HENRIQUE REIS e SOLANGE DA SILVA COSTA REIS,** por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, requerer o **leilão dos direitos aquisitivos** que os Executados possuem em relação ao imóvel, observando-se no edital de leilão o valor informado pelo banco alienante, bem como o devido ao condomínio.

Para tanto, apresenta planilha de débitos atualizada.

Termos em que, pede deferimento.
São Carlos, 08 de julho de 2022.

p.p.- ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 - Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303 - (16)9.9309-8694

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2022 às 17:20 , sob o número WMIA22701228654
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 86066CA.

(75) SALE - MARROCOS RESIDENCIAIS SALE
X
THIAGO HENRIQUE REIS UND: 090403

Data de Atualização: 08/07/2022

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R$)	Valor Juros (R$)	Tarifa Bx Boleto (R$)	Valor Corr.Juros Boleto (R$)	Juros Boleto (R$)	Multa CC (R$)	Desp Conv. (R$) 20,00%	Hon. Advoc. (R$) 10,00%	Total Atualizado (R$)
21/07/2020	03/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	234,44	1,170578	274,43	65,52	4,00	4,68	1,12	6,92	70,53	42,32	465,52
04/08/2020	04/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	234,30	1,161288	272,09	63,70	4,00	4,65	1,09	6,83	69,67	41,80	459,83
12/08/2020	08/2020 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,161288	6,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,39
18/08/2020	05/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	233,99	1,161288	271,73	62,34	4,00	4,65	1,07	6,79	69,32	41,59	457,49
26/08/2020	08/2020 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,161288	6,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,39
01/09/2020	06/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	233,84	1,152071	269,40	60,55	4,00	4,61	1,04	6,71	68,46	41,08	451,85
09/09/2020	09/2020 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,152071	6,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,34
23/09/2020	09/2020 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,152071	6,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,34
10/12/2020	12/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,124858	224,97	43,08	4,00	4,50	0,86	5,47	55,77	33,47	368,12
10/01/2021	01/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,115931	223,19	40,43	4,00	4,46	0,81	5,38	54,86	32,92	362,05
05/02/2021	07/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	252,18	1,107074	279,18	48,16	4,00	4,43	0,76	6,65	67,84	40,71	447,73
10/02/2021	02/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,107074	221,41	37,82	4,00	4,43	0,76	5,28	53,94	32,37	356,01
19/02/2021	08/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	250,40	1,107074	277,21	46,52	4,00	4,43	0,74	6,57	67,09	40,25	442,81
03/03/2021	03/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,098288	6,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,04
05/03/2021	09/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	249,35	1,098288	273,86	44,69	4,00	4,39	0,72	6,47	66,02	39,61	435,76
10/03/2021	03/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,098288	219,66	35,48	4,00	4,39	0,71	5,20	53,09	31,85	350,38
15/03/2021	03/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,098288	6,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,04
19/03/2021	10/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	247,65	1,098288	271,99	43,11	4,00	4,39	0,70	6,40	65,32	39,19	431,10
29/03/2021	03/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,098288	6,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,04
02/04/2021	11/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	246,61	1,089571	268,70	41,34	4,00	4,36	0,67	6,30	64,28	38,57	424,22
10/04/2021	04/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,089571	217,91	32,94	4,00	4,36	0,66	5,12	52,19	31,31	344,49
12/04/2021	04/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,089571	5,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,99
26/04/2021	04/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,089571	5,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,99
10/05/2021	05/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,080924	216,18	30,52	4,00	4,32	0,61	5,03	51,34	30,80	338,80
19/05/2021	05/2021 / ARISP	17,39	1,080924	18,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,80
24/05/2021	05/2021 / CUSTAS INICIAIS	230,12	1,080924	248,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248,74
10/06/2021	06/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,068605	213,72	27,97	4,00	4,27	0,56	4,93	50,29	30,17	331,91
10/07/2021	07/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,064878	212,98	25,74	4,00	4,26	0,51	4,87	49,67	29,80	327,83
02/08/2021	08/2021 / SISBAJUD	32,00	1,061164	33,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,96
10/08/2021	08/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,061164	212,23	23,46	4,00	4,24	0,47	4,80	49,04	29,43	323,67
26/08/2021	08/2021 / MATRICULA ONLINE	17,39	1,061164	18,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,45
10/09/2021	09/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,056936	211,39	21,19	4,00	4,23	0,42	4,74	48,40	29,04	319,41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2022 às 17:20 , sob o número WMIA22701228654
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 86066CC.

(75) SALE - MARROCOS RESIDENCIAIS SALE
X
THIAGO HENRIQUE REIS UND: 090403

Data de Atualização: 08/07/2022

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R$)	Valor Juros (R$)	Tarifa Bx Boleto (R$)	Valor Corr.Juros Boleto Boleto (R$)	(R$)	Multa CC (R$)	Desp Conv. (R$) 20,00%	Hon. Advoc. (R$) 10,00%	Total Atualizado (R$)
24/09/2021	09/2021 / DESPESA POSTAL	52,00	1,056936	54,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,96
10/10/2021	10/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,053774	210,75	19,02	4,00	4,22	0,38	4,69	47,81	28,68	315,55
11/10/2021	10/2021 / DESPESA POSTAL	26,00	1,053774	27,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,40
11/10/2021	10/2021 / DILIGENCIA	174,54	1,053774	183,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,93
10/11/2021	11/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,046982	209,40	16,74	4,00	4,19	0,33	4,61	47,05	28,23	310,55
10/12/2021	12/2021 / TAXA DE CONDOMÍNIIO	200,00	1,042811	208,56	14,58	4,00	4,17	0,29	4,55	46,43	27,86	306,44
10/01/2022	01/2022 / TAXA DE CONDOMÍNIIO	200,00	1,038656	207,73	12,38	4,00	4,15	0,25	4,49	45,80	27,48	302,28
10/02/2022	02/2022 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,034518	206,90	10,20	4,00	4,14	0,20	4,43	45,18	27,10	298,15
10/03/2022	03/2022 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,030396	206,08	8,23	4,00	4,12	0,16	4,38	44,59	26,75	294,31
10/04/2022	04/2022 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,022218	204,44	6,06	4,00	4,09	0,12	4,29	43,80	26,28	289,08
19/04/2022	04/2022 / DILIGENCIA	95,91	1,022218	98,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,04
10/05/2022	05/2022 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,014106	202,82	3,98	4,00	4,06	0,08	4,22	43,03	25,82	284,01
10/06/2022	06/2022 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,006057	201,21	1,88	4,00	4,02	0,04	4,14	42,26	25,36	278,91
	TOTAIS:	6.677,61		7.229,96	887,63	112,00	121,21	16,13	150,26	1.533,07	919,84	10.858,10

User: GIOVANA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2022 às 17:20 , sob o número WMIA22701228654
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 86066CC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: **Dr(ª). Ernani Desco Filho**

Vistos.

Nomeio o Sr. **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, JUCESP Nº 550, leiloeiro oficial associado ao Grupo Lance Judicial- www.lancejudicial.com.br – Telefones (11) 30030577- fixo comercial e, (11) 959005000- celular comercial, e-mail leiloeiro@lancejudicial.com.br, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação, sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar. (Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP) e encaminhe e-mail institucional a Gestora de Leilão Eletrônico, **informando que o edital deverá ser encaminhado no e-mail do cartório: marilia2cv@tjsp.jus.br**

O 1º pregão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão, que se estenderá por no mínimo vinte dias.

No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado respeitada as condições aqui avençadas.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal http://www.lancejudicial.com.br/, nos quais serão captados os lances.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

O pagamento deverá ser feito, preferencialmente, de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Na hipótese de parcelamento, admite-se o depósito de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante parcelado, em até 04 (quatro) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 13/07/2022 às 09:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 863BDA3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Int.

Marilia, 12 de julho de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 13/07/2022 às 09:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 863BDA3.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0511/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Nomeio o Sr. Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro oficial associado ao Grupo Lance Judicial- www.lancejudicial.com.br Telefones (11) 30030577- fixo comercial e, (11) 959005000- celular comercial, e-mail leiloeiro@lancejudicial.com.br, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação, sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar. (Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP) e encaminhe e-mail institucional a Gestora de Leilão Eletrônico, informando que o edital deverá ser encaminhado no e-mail do cartório: marilia2cv@tjsp.jus.br O 1º pregão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão, que se estenderá por no mínimo vinte dias. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado respeitada as condições aqui avençadas. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal http://www.lancejudicial.com.br/, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O pagamento deverá ser feito, preferencialmente, de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Na hipótese de parcelamento, admite-se o depósito de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante parcelado, em até 04 (quatro) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Int."

Marilia, 13 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/07/2022 às 10:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 864C189.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver alimentado o Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação e senha do processo digital. Certifico e dou fé haver enviado e-mail ao perito, conforme determinação de fls. Retro. Nada Mais. Marilia, 13 de julho de 2022. Eu, ___, Sandra Mara Gomes de Moraes Augusto, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA MARA GOMES DE MORAES AUGUSTO, liberado nos autos em 13/07/2022 às 14:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 86516CB.

NOMEAÇÃO NOS AUTOS

SANDRA MARA GOMES DE MORAES AUGUSTO <sandraaugusto@tjsp.jus.br>
Qua, 13/07/2022 14:09
Para: leiloeiro@lancejudicial.com.br <leiloeiro@lancejudicial.com.br>

1 anexos (233 KB)
SENHA GILBERTO.pdf;

Processo Digital nº: 1008056-11.2021.8.26.0344
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente: Condomínio Marrocos Residenciais Salé
Executado: Thiago Henrique Reis e outro

Venho por meio deste, intimar V. Sa., quanto ao despacho proferido nos autos supra citados, abaixo parcialmente transcrito:

"Vistos.
Nomeio o Sr. Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro oficial associado ao Grupo Lance Judicial- www.lancejudicial.com.br – Telefones (11) 30030577- fixo comercial e, (11) 959005000- celular comercial, e-mail leiloeiro@lancejudicial.com.br, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação, sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar. (Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP) e encaminhe e-mail institucional a Gestora de Leilão Eletrônico, informando que o edital deverá ser encaminhado no e-mail do cartório: marilia2cv@tjsp.jus.br
O 1º pregão terá início no primeiro dia útil subseq..."

At.

SANDRA MARA GOMES DE MORAES AUGUSTO
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
2ª Vara Cível
Rua Lourival Freire 120, 120 - Fragata - Marília/SP - CEP: 17519-902
Tel: (14) 3433-2233 - Ramal 225
E-mail: sandraaugusto@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA MARA GOMES DE MORAES AUGUSTO, liberado nos autos em 13/07/2022 às 14:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 8651A0F.

Retransmitidas: NOMEAÇÃO NOS AUTOS

Microsoft Outlook
<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>
Qua, 13/07/2022 14:09

Para: leiloeiro@lancejudicial.com.br <leiloeiro@lancejudicial.com.br>

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

leiloeiro@lancejudicial.com.br (leiloeiro@lancejudicial.com.br)

Assunto: NOMEAÇÃO NOS AUTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA MARA GOMES DE MORAES AUGUSTO, liberado nos autos em 13/07/2022 às 14:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 8651A0F.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0511/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/07/2022. Considera-se a data de publicação em 15/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nomeio o Sr. Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro oficial associado ao Grupo Lance Judicial- www.lancejudicial.com.br Telefones (11) 30030577- fixo comercial e, (11) 959005000- celular comercial, e-mail leiloeiro@lancejudicial.com.br, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação, sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar. (Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP) e encaminhe e-mail institucional a Gestora de Leilão Eletrônico, informando que o edital deverá ser encaminhado no e-mail do cartório: marilia2cv@tjsp.jus.br O 1º pregão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão, que se estenderá por no mínimo vinte dias. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado respeitada as condições aqui avençadas. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal http://www.lancejudicial.com.br/, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O pagamento deverá ser feito, preferencialmente, de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Na hipótese de parcelamento, admite-se o depósito de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante parcelado, em até 04 (quatro) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Int."

Marília, 14 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/07/2022 às 01:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 865D6C9.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA

Processo nº: 1008056-11.2021.8.26.0344

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, OAB SP 306.683, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

Início do 1º Leilão:	25/10/2022 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão:	**28/10/2022 às 14:33**

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

Início do 2º Leilão:	28/10/2022 às 14:33
Encerramento do 2º Leilão:	**28/11/2022 às 14:33**

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.

4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2022 às 15:12 , sob o número WMIA22701287472
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 86AFBE4.

pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.

5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2o do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte** (OAB/SP 306.683), para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2022 às 15:12 , sob o número WMIA22701287472
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 86AFBE4.

306.683 OAB/SP

lancejudicial.com.br • 3003-0577 • contato@lancejudicial.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2022 às 15:12 , sob o número WMIA22701287472
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 86AFBE4.

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;com escritório a

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, sexta, 15 de julho de 2022.

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO
JUCESCP 550

lancejudicial.com.br • 3003-0577 • contato@lancejudicial.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2022 às 15:12 , sob o número WMIA22701287472
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 86AFBE4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). Ernani Desco Filho

Vistos.

Aguarde-se a vinda do edital do leilão.
Int...

Marilia, 21 de julho de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 21/07/2022 às 15:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 86D32BD.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0535/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aguarde-se a vinda do edital do leilão. Int..."

Marilia, 22 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/07/2022 às 00:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 86E4A51.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DO FORO DE MARÍLIA – SP

Processo nº 1008056-11.2021.8.26.0344

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da Execução de Título Extrajudicial em que **CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ** move em face de **THIAGO HENRIQUE REIS,** vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilão, com datas **1º Leilão** terá início no dia **25/10/2022 ás 00h**, e terá **encerramento no dia 28/10/2022 às 14h e 33min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/11/2022 às 14h e 33min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **70% do valor da avaliação atualizada.**

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2022 às 17:04 , sob o número WMIA22701317762
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 86FA17E.

3. Requer a juntada da matricula atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos, obtida nesta data junto ao 1º CRI de Marília/SP.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem móvel apregoado nos autos.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

TÍTULAR DE DOMÍNIO:

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

Avenida Raja Gabaglia, n° 2720, Bairro Estoril, Belho Horizonte/MG.

CREDOR FIDUCIÁRIO:

CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL – CEF

Setor Bancário Sul, quadra 4 – lote 3 e 4, Brasília-DF.

EXECUTADOS:

THIAGO HENRIQUE REIS

Avenida Dr. Hércules Galletti, n° 260, Apto 403 Bloco 09, Jardim California, CEP: 17527-350, Marília– SP**.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2022 às 17:04 , sob o número WMIA22701317762
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 86FA17E.

COPROPRIETÁRIA:

SOLANGE DA SILVA COSTA REIS

Avenida Dr. Hércules Galletti, n° 260, Apto 403 Bloco 09, Jardim California, CEP: 17527-350, Marília– SP.

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

10. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

11. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Marília, 22 de julho de 2022

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2022 às 17:04 , sob o número WMIA22701317762
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 86FA17E.

02ª VARA CÍVEL DO FORO DE MARÍLIA – SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **THIAGO HENRIQUE REIS, bem** como de sua cônjuge **SOLANGE DA SILVA COSTA REAIS,** do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e ainda, titular de domínio **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.** O **Dr. Ernani Desco Filho**, MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível do Foro de Marília – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 1008056-11.2021.8.26.0344 -** em que **CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **25/10/2022 ás 00h**, e terá **encerramento no dia 28/10/2022 às 14h e 33min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/11/2022 às 14h e 33min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **70% do valor da avaliação atualizada.**

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Avenida Dr. Hércules Galletti, n° 260, Apto 403 Bloco 09, Jardim California, CEP: 17527-350, Marília– SP.

DÉBITOS: Constam nos autos débitos no montante de **R$ 10.858,10** (jul/2022). A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) **e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1o **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço,** observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2022 às 17:04 , sob o número WMIA22701317762
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 86FA17F.

comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 04 (quatro) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI.** (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2022 às 17:04 , sob o número WMIA22701317762
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 86FA17F.

e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: IMÓVEL: DIREITOS DE AQUISIÇÃO SOBRE O Apartamento n° 403**,** do Bloco 09, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento, a ser edificado no Condomínio **"MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ"**, nesta cidade, na Avenidade Doutor Hércules Galletti, que terá área real total de 91,707m², sendo 41,850m² de área real privativa coberta; 12,500m² de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 37,357m² de área real de estacionamento de divisão proporcional; correspondendo à unidade uma fração ideal de 0,001927860 no terreno, descrito e caracterizado na matrícula n° 61.981, deste Serviço Registral, com direito a uma vaga de garagem livre/descoberta sob o n° 337, localizado no pavimento térreo. **Matriculado no 1º CRI de Marília sob o n° 70.796**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Direitos do Apto. do Bloco 09, a.t 91,707m², Condomínio Marrocos Residenciais Salé, Avenida Doutor Hérculer Galletti, Marília- SP.

ÔNUS: R.02 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor da Caixa Econômica Federal – CEF. **AV.5** PENHORA expedida pelo 3° Ofício Cível de Marilia/SP, proc. 1007575-19.2019.8.26.0344.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R$ 140.868,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais) para jul/2022 - que será atualizado conforme a Tabela Pratica Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Marília, 22 de julho de 2022.

Dr. Ernani Desco Filho
MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível do Foro de Marília – SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2022 às 17:04 , sob o número WMIA22701317762
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 86FA17F.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA - SP

CNS 12.229-1

Matrícula = 70.796 =

Ficha = 1 =

Marília, 13 de dezembro de 2.0 17.

Município: MARÍLIA

Comarca: MARÍLIA

Imóvel: Apartamento nº 403, do Bloco 09, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento, a ser edificado no Condomínio **"MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ"**, nesta cidade, na Avenida Doutor Hercules Galletti, que terá área real total de 91,707 metros quadrados, sendo 41,850 metros quadrados de área real privativa coberta; 12,500 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 37,357 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo à unidade uma fração ideal de 0,001927860 no terreno, descrito e caracterizado na matrícula nº 61.981, deste Serviço Registral, com direito a uma vaga de garagem livre/descoberta sob nº 337, localizada no pavimento térreo.

Proprietária: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, na Avenida Raja Gabaglia nº 2720, Bairro Estoril, inscrita no CNPJ (MF) n. 08.343.492/0001-20.

Registro Anterior: R.2/61.981 de 12/12/2014 e Av.4/61.981 de 03/08/2015, deste Serviço Registral (Incorporação).

O Oficial: (Paulo Roberto Camargo)

R.1/70.796 Data: 13 de dezembro de 2.017.

Prenotação nº 232.640 em - 07/12/2.017.

Por Contrato Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, aos 31 de outubro de 2.017, na forma do § 5º do art. 61, da Lei nº 4.380/64 e Lei nº 11.977/09, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, vendeu o imóvel a **THIAGO HENRIQUE REIS,** brasileiro, torneiro mecânico, inscrito no CPF (MF) nº 369.073.368-55, e a **SOLANGE DA SILVA COSTA REIS**, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 46.180.712-9-SSP/SP e inscrita no CPF (MF) nº 388.132.108-09, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, após a lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Oriente-SP, na Rua das Acácias nº 533, Centro; pelo preço de R$8.955,72.

O Oficial: (Paulo Roberto Camargo)

= continua no verso =

Ficha Complementar – Matr. 61.981 – Apartamento 403 – Bloco 09

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:15/07/2022 11:01:05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2022 às 17:04 , sob o número WMIA22701317762
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 86FA182.

Matrícula = 70.796 = | Ficha = 1 = VERSO

R.2/ 70.796 Data: 13 de dezembro de 2.017.

Prenotação nº 232.640 em – 07/12/2.017.

Pelo contrato referido no R.1, os proprietários alienaram o imóvel, em caráter fiduciário, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4 - Lote 3 e 4, CNPJ (MF) nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R$84.925,39 (Valor do desconto concedido pelo FGTS: R$18.372,00) que deverá ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 01 de dezembro de 2.017. Prazo de Construção: 37 meses. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei n. 9.514/97, o valor da garantia fiduciária é de R$145.000,00. As taxas de juros, sistema de amortização e demais cláusulas e condições constam no título, do qual uma via ficou arquivada.

O Oficial: (Paulo Roberto Camargo)

Av.3/70.796 Data: 09 de abril de 2.018.

Prenotação nº 234.914 em – 15/03/2.018.

O apartamento a que se refere esta matrícula, cadastrado na P.M.M. sob **nº 31701000, foi concluído.** O Condomínio recebeu o nº 260-A da Avenida Doutor Hércules Galletti, conforme averbação nº 866, na matrícula nº 61.981.

O Oficial: (Paulo Roberto Camargo)

Av.4/70.796 Data: 09 de abril de 2.018.

Prenotação nº 234.914 em – 15/03/2.018.

Esta ficha complementar recebeu, a partir desta data, o número **70.796,** haja vista o registro do Memorial de Instituição e Especificação do Condomínio, conforme R.867 e R.1011 (atribuição) na matrícula nº 61.981. A Convenção do Condomínio foi registrada sob **nº 9.148** – Livro 03 desta serventia.

O Oficial: (Paulo Roberto Camargo)

Av.5/70.796 Data: 27 de maio de 2.022.

Prenotação nº 271.135 a 16/05/2.022.

Conforme Certidão expedida aos 16 de maio de 2.022, pelo Escrivão Diretor do

- continua na ficha n.º 02 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:15/07/2022 11:01:05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2022 às 17:04 , sob o número WMIA22701317762
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 86FA182.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA - SP

CNS 12.229-1

Matrícula = 70.796 =

Ficha = 2 =

Marília, 27 de maio de 2.0 22.

Município: **MARÍLIA**

Comarca: **MARÍLIA**

3º Ofício Cível de Marília-SP, extraída nos autos da ação de Execução Civil (Ordem nº 10075751920198260344), movida por **MARROCOS RESIDENCIAIS SALE** – CNPJ/MF nº 29.205.933/0001-05 contra **THIAGO HENRIQUE REIS E SOLANGE DA SILVA COSTA REIS,** os direitos sobre o imóvel, decorrentes da alienação fiduciária objeto do R.2, foram **PENHORADOS**, e depositados em mãos dos executados. Valor da execução R$10.560,99. Documento arquivado.

O Oficial Substituto: (Renato Soares Figueiredo)

Selo Digital: 1222913310A0000037516022U

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:15/07/2022 11:01:05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2022 às 17:04 , sob o número WMIA22701317762
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 86FA182.

Imprimir Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

1008056-11.2021.8.26.0344
Data de atualização dos valores: julho/2022
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		13/06/2022	140.000,00	140.868,00	0,00	0,00	0,00	140.868,00
				Sub-Total				R$ 140.868,00
				TOTAL GERAL				R$ 140.868,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2022 às 17:04 , sob o número WMIA22701317762
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 86FA185.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0535/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/07/2022. Considera-se a data de publicação em 26/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)

Teor do ato: "Aguarde-se a vinda do edital do leilão. Int..."

Marília, 25 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/07/2022 às 01:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 870D8C1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). Ernani Desco Filho

Vistos.

Aprovo o edital de leilão apresentado às fls. 310/312 pela leiloeira nomeada.

Intimem-se as partes, na pessoa de seus Procuradores, das datas designadas para o leilão, quais sejam: 1º leilão terá início no dia 25/10/2022 às 00h e terá encerramento no dia 28/10/2022 às 14h e 33min, sendo que não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-a sem interrupção ao 2º leilão que se estenderá em aberto até 28/11/2022 às 14h e 33min. Os lances deverão ser ofertados no portal de leilões eletrônico, www.lancejudicial.com.br.

Intime-se.

Marilia, 26 de julho de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 26/07/2022 às 15:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 872EF07.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0549/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aprovo o edital de leilão apresentado às fls. 310/312 pela leiloeira nomeada. Intimem-se as partes, na pessoa de seus Procuradores, das datas designadas para o leilão, quais sejam: 1º leilão terá início no dia 25/10/2022 às 00h e terá encerramento no dia 28/10/2022 às 14h e 33min, sendo que não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-a sem interrupção ao 2º leilão que se estenderá em aberto até 28/11/2022 às 14h e 33min. Os lances deverão ser ofertados no portal de leilões eletrônico, www.lancejudicial.com.br. Intime-se."

Marilia, 27 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/07/2022 às 00:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 873F36F.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
OAB/MG: 209.814

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA <u>SEGUNDA</u> VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARILIA - SP.

Processo: **1008056-11.2021.8.26.0344**

CONDOMINIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ por seu advogado que esta subscreve, nos autos do feito supra que promove em face de **THIAGO HENRIQUE REIS E SOLANGE DA SILVA COSTA REIS** vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 14/07/2022, requerer a juntada da FEDTJ, cód 120-1 no valor de R$81,30 (oitenta e um reais e trinta centavos) para intimação do executado e do credor fiduciário acerca da penhora, conforme determinado.

Termos em que pede deferimento
São Carlos, 26 de julho de 2022.

p./p.- ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303 – (16)9.9309-8694

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2022 às 08:39 , sob o número WMIA22701343399
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 87443B1.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022072690424908

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ			29.205.933/0001-05

Nº do processo	Unidade	CEP
10080561120218260344	2ª VARA CIVEL MARÍLIA	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
DESPESA POSTAL- CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALE X THIAGO HENRIQUE REIS E OUTRA	81,30
	Total 81,30

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000	813051174009	112012920592	330001059085

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022072690424908

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ			29.205.933/0001-05

Nº do processo	Unidade	CEP
10080561120218260344	2ª VARA CIVEL MARÍLIA	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
DESPESA POSTAL- CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALE X THIAGO HENRIQUE REIS E OUTRA	81,30
	Total 81,30

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000	813051174009	112012920592	330001059085

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022072690424908

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ			29.205.933/0001-05

Nº do processo	Unidade	CEP
10080561120218260344	2ª VARA CIVEL MARÍLIA	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
DESPESA POSTAL- CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALE X THIAGO HENRIQUE REIS E OUTRA	81,30
	Total 81,30

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000	813051174009	112012920592	330001059085

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2022 às 08:39 , sob o número WMIA22701343399
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 87443B2.

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/07/2022  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   11.56.04
3062703062

           COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7    CONTA:         35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA
================================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras   86850000000-0   81305117400-9
                   11201292059-2   33000105908-5
Data do pagamento                    26/07/2022
Valor Total                              81,30
================================================
DOCUMENTO:  072605
AUTENTICACAO SISBB:
2.37E.BB0.4D8.A1B.BC8
```

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA 26/07/2022 11:56:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2022 às 08:39 , sob o número WMIA22701343399
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 87443B2.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0549/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/07/2022. Considera-se a data de publicação em 29/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Aprovo o edital de leilão apresentado às fls. 310/312 pela leiloeira nomeada. Intimem-se as partes, na pessoa de seus Procuradores, das datas designadas para o leilão, quais sejam: 1º leilão terá início no dia 25/10/2022 às 00h e terá encerramento no dia 28/10/2022 às 14h e 33min, sendo que não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-a sem interrupção ao 2º leilão que se estenderá em aberto até 28/11/2022 às 14h e 33min. Os lances deverão ser ofertados no portal de leilões eletrônico, www.lancejudicial.com.br. Intime-se."

Marília, 28 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/07/2022 às 01:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 875949E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI

Vistos.

Os executados foram intimados.
Aguarde-se a realização do leilão conforme despacho de fls 318.
Int...

Marilia, 28 de julho de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI, liberado nos autos em 28/07/2022 às 15:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 8768B77.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0558/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Os executados foram intimados. Aguarde-se a realização do leilão conforme despacho de fls 318. Int..."

Marilia, 29 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/07/2022 às 00:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 8772F57.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0558/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/08/2022. Considera-se a data de publicação em 02/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Os executados foram intimados. Aguarde-se a realização do leilão conforme despacho de fls 318. Int..."

Marília, 1 de agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/08/2022 às 01:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 879844C.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA

Processo nº 1008056-11.2021.8.26.0344

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos**,** vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Excelência, em atenção ao PROVIMENTO CMS Nº 2.672/2022, e em vista da partida da seleção brasileira pela Copa do Mundo que ocorrerá dia 24 de novembro de 2022, este leiloeiro, visando maior êxito no Leilão ora designado, sugere que a data do encerramento da segunda praça seja alterada, passando para o dia 29 de novembro de 2022.

Conforme segue:

Início do 1º Leilão:	25/10/2022 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão:	**28/10/2022 às 14:33**

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

Início do 2º Leilão:	28/10/2022 às 14:33
Encerramento do 2º Leilão:	**29/11/2022 às 14:33**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2022 às 09:09 , sob o número WMIA22701830460
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 8C8ABCB.

3. Dessa forma, requer a juntada da nova minuta do edital de Hasta Pública, com datas já alteradas para aprovação.

4. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683), para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Marília -SP, 4 de outubro de 2022.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2022 às 09:09 , sob o número WMIA22701830460
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 8C8ABCB.

02ª VARA CÍVEL DO FORO DE MARÍLIA – SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **THIAGO HENRIQUE REIS, bem** como de sua cônjuge **SOLANGE DA SILVA COSTA REAIS,** do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e ainda, titular de domínio **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.** O **Dr. Ernani Desco Filho**, MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível do Foro de Marília – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 1008056-11.2021.8.26.0344 -** em que **CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **25/10/2022 ás 00h**, e terá **encerramento no dia 28/10/2022 às 14h e 33min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **29/11/2022 às 14h e 33min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **70% do valor da avaliação atualizada.**

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Avenida Dr. Hércules Galletti, n° 260, Apto 403 Bloco 09, Jardim California, CEP: 17527-350, Marília– SP.

DÉBITOS: Constam nos autos débitos no montante de **R$ 10.858,10** (jul/2022). A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) **e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1o **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço,** observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2022 às 09:09 , sob o número WMIA22701830460
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 8C8ABCD.

comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 04 (quatro) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI.** (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2022 às 09:09 , sob o número WMIA22701830460
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 8C8ABCD.

e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: IMÓVEL: DIREITOS DE AQUISIÇÃO SOBRE O Apartamento n° 403**,** do Bloco 09, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento, a ser edificado no Condomínio **"MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ"**, nesta cidade, na Avenidade Doutor Hércules Galletti, que terá área real total de 91,707m², sendo 41,850m² de área real privativa coberta; 12,500m² de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 37,357m² de área real de estacionamento de divisão proporcional; correspondendo à unidade uma fração ideal de 0,001927860 no terreno, descrito e caracterizado na matrícula n° 61.981, deste Serviço Registral, com direito a uma vaga de garagem livre/descoberta sob o n° 337, localizado no pavimento térreo. **Matriculado no 1º CRI de Marília sob o n° 70.796**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Direitos do Apto. do Bloco 09, a.t 91,707m², Condomínio Marrocos Residenciais Salé, Avenida Doutor Hérculer Galletti, Marília- SP.

ÔNUS: R.02 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor da Caixa Econômica Federal – CEF. **AV.5** PENHORA expedida pelo 3° Ofício Cível de Marilia/SP, proc. 1007575-19.2019.8.26.0344.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R$ 140.868,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais) para jul/2022 - que será atualizado conforme a Tabela Pratica Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Marília, 4 de outubro de 2022.

Dr. Ernani Desco Filho
MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível do Foro de Marília – SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2022 às 09:09 , sob o número WMIA22701830460
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 8C8ABCD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI

Vistos.

Aprovo o edital de leilão apresentado às fls. 308/309 pela leiloeira nomeada.

Intimem-se as partes das datas designadas para o leilão, quais sejam: 1ª praça com início em 25/10/2022, às 00 horas e encerramento em 28/10/2022, às 14:33H e, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á, sem interrupção a 2ª praça, que se encerrará em 29/11/2022, às 14:33 horas, não sendo aceito lances inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada para a data supra. Os lances deverão ser ofertados no portal de leilões eletrônico, www.lancejudicial.com.br.

Int...

Marilia, 07 de outubro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI, liberado nos autos em 07/10/2022 às 15:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 8CE0CB2.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0777/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aprovo o edital de leilão apresentado às fls. 308/309 pela leiloeira nomeada. Intimem-se as partes das datas designadas para o leilão, quais sejam: 1ª praça com início em 25/10/2022, às 00 horas e encerramento em 28/10/2022, às 14:33H e, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á, sem interrupção a 2ª praça, que se encerrará em 29/11/2022, às 14:33 horas, não sendo aceito lances inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada para a data supra. Os lances deverão ser ofertados no portal de leilões eletrônico, www.lancejudicial.com.br."

Marilia, 10 de outubro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/10/2022 às 00:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 8CF73ED.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110 - Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Destinatário(a):
Thiago Henrique Reis
Doutor Hercules Galletti, 260, Apto 403 Bloco 09, Jardim California
Marilia-SP
CEP 17527-350

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet. **Leilão 25/10/2022, às 0h00, encerramento 28/10/2022, às 14h33, não havendo lance seguir-se-á, sem interrupção 2ª praça, que encerrará em 29/11/2022, às 14h33.**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Marilia, 10 de outubro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI, liberado nos autos em 10/10/2022 às 17:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 8CFCBEE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110 - Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Destinatário(a):
Solange da Silva Costa Reis
Doutor Hercules Galletti, 260, Apto 403 Bloco 09, Jardim California
Marilia-SP
CEP 17527-350

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet. **Leilão 25/10/2022, às 0h00, encerramento 28/10/2022, às 14h33, não havendo lance seguir-se-á, sem interrupção 2ª praça, que encerrará em 29/11/2022, às 14h33.**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Marilia, 10 de outubro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI, liberado nos autos em 10/10/2022 às 17:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 8CFCC81.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0777/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/10/2022. Considera-se a data de publicação em 13/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Aprovo o edital de leilão apresentado às fls. 308/309 pela leiloeira nomeada. Intimem-se as partes das datas designadas para o leilão, quais sejam: 1ª praça com início em 25/10/2022, às 00 horas e encerramento em 28/10/2022, às 14:33H e, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á, sem interrupção a 2ª praça, que se encerrará em 29/11/2022, às 14:33 horas, não sendo aceito lances inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada para a data supra. Os lances deverão ser ofertados no portal de leilões eletrônico, www.lancejudicial.com.br."

Marília, 11 de outubro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/10/2022 às 05:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 8D145F7.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

17/10/2022
LOTE: 141106

AR
9912260497 -SP/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Thiago Henrique Reis

Doutor Hercules Galletti, 260, Apto 403 Bloco 09,
Jardim California
Marilia, SP
17527-350

AR461521641JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD MARÍLIA
19 OUT 2022
BV MARÍLIA - SP/SPI

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

José Roberto Colodetti da Silva
Agente de Correios
MATRÍCULA 8.103.688-4
CDD MARÍLIA

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 19/10/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Cristiane Bracarelli

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
123725556

...2022 às 05:00 ... 6-11-2021.8.26.0344 e código 8DF3CD8.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

17/10/2022
LOTE: 141106

AR
9912260497 -GE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Solange da Silva Costa Reis

Doutor Hercules Galletti, 260, Apto 403 Bloco 09,
Jardim California
Marilia, SP
17527-350

AR461521655JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD MARILIA
19 OUT 2022
MARILIA - SF/2PI

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

José Roberto Colodetti da Silva
Agente de Correios
MATRÍCULA: 8.103.688-4
CDD MARILIA

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
19/10/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Cristiane Brocanelli

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
23725536

correios.com.br, liberado nos autos em 22/10/2022 às 06:00 .
brirConferenciaDocumento do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código BDF4038.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP

Processo Nº **1008056-11.2021.8.26.0344**
Lote Nº **19933**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, por intermédio de seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, honrado com a sua nomeação nos autos em que CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ move em face de THIAGO HENRIQUE REIS vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos dos artigos 886 inciso IV, 887 e seus parágrafos e artigo 889 inciso I e parágrafo único, todos do novo Código de Processo Civil, foi procedida a devida publicação do edital de hastas e intimações das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet e poderá ser consultado através do link:

https://cdn.grupolance.com.br/batches/6a/19933/Grupo_Lance_edital_19933.pdf

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

lancejudicial.com.br • 3003-0577 • contato@lancejudicial.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/11/2022 às 14:27 , sob o número WMIA22702098240
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 8F74B3F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI

Vistos.

Aguarde-se a realização do leilão.
Int...

Marilia, 16 de novembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI, liberado nos autos em 16/11/2022 às 19:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 8F9768E.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0890/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aguarde-se a realização do leilão. Int..."

Marilia, 17 de novembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/11/2022 às 06:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 8F9D9DB.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0890/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/11/2022. Considera-se a data de publicação em 21/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Aguarde-se a realização do leilão. Int..."

Marília, 18 de novembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/11/2022 às 01:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 8FB79ED.

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP

Processo Nº **1008056-11.2021.8.26.0344**
Lote Nº **19933**

Partes envolvidas:
CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ
THIAGO HENRIQUE REIS

Em terça, 29 de novembro de 2022 foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Com 769 visitas no portal.

Considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta.

Diante disso, sugere:

☑ Nova hasta publica por 50% do preço de avaliação, conforme art. 891 do CPC.

Diante o exposto, com base no princípio da economia e celeridade processual, se for o caso, que seja agendada NOVA DATA PARA PRACEAMENTO, para que esta leiloeiro empreenda novo esforço para alcançar sucesso na venda. Segue sugestão de datas:

1ª Praça com início em 22/05/2023 e término em 25/05/2023;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2022 às 10:30 , sob o número WMIA22702314260
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 91AD789.

2ª Praça com início 25/05/2023 e término em 20/06/2023.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2022 às 10:30 , sob o número WMIA22702314260
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 91AD789.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Manifeste-se, a parte exequente, sobre o resultado do leilão que restou sem lances, bem como sobre a solicitação de designação de nova data para realização de hasta pública conforme fls 343/344.

Int...

Marilia, 16 de dezembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 16/12/2022 às 12:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 91E43ED.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1000/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se, a parte exequente, sobre o resultado do leilão que restou sem lances, bem como sobre a solicitação de designação de nova data para realização de hasta pública conforme fls 343/344. Int..."

Marilia, 16 de dezembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/12/2022 às 13:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 91EC947.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
OAB/MG: 209.814

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP.

Processo: **1008056-11.2021.8.26.0344**
Referência: Execução de Título Extrajudicial

MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ, já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face de **THIAGO HENRIQUE REIS e SOLANGE DA SILVA COSTA REIS,** vem perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 19/12/2022, requerer a realização de pesquisa **SISBAJUD COM REPETIÇÃO PROGRAMADA**, a fim de localizar ativos financeiros passíveis de penhora.

Para tanto, anexa guia FEDTJ, cód. 434-1, no valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), bem como planilha de débitos atualizada.

Termos em que, pede deferimento.
São Carlos, 28 de dezembro de 2022.

p./p. – ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303 – (16)9.9309-8694

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/12/2022 às 15:32 , sob o número WMIA22702380069
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9259C37.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20221226150324O5

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALE			29.205.933/0001-05

Nº do processo	Unidade	CEP
10080561120218260344	2ª VARA CIVEL MARILIA	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
sisbajud condominio marrocos sale x thiago henrique reis	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 | 160051174006 | 143412920590 | 330001054059

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20221226150324O5

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALE			29.205.933/0001-05

Nº do processo	Unidade	CEP
10080561120218260344	2ª VARA CIVEL MARILIA	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
sisbajud condominio marrocos sale x thiago henrique reis	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 | 160051174006 | 143412920590 | 330001054059

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20221226150324O5

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALE			29.205.933/0001-05

Nº do processo	Unidade	CEP
10080561120218260344	2ª VARA CIVEL MARILIA	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
sisbajud condominio marrocos sale x thiago henrique reis	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 | 160051174006 | 143412920590 | 330001054059

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/12/2022 às 15:32 , sob o número WMIA22702380069
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9259C38.

Boletos e convênios, com código de barra, contas

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/12/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.34.51
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86870000000-3	16005117400-6
	14341292059-0	33000105405-9
Data do pagamento		26/12/2022
Valor Total		16,00

DOCUMENTO: 122608
AUTENTICACAO SISBB:
7.C93.68C.FC4.8EF.6A3

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/12/2022 às 15:32 , sob o número WMIA22702380069
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9259C38.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20221227144346O6

fls. 350

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALE			29.205.933/0001-05

Nº do processo	Unidade	CEP
10080561120218260344	2ª VARA CIVEL MARILIA	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
SISBAJUD CONDOMINIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALE Solange da Silva Costa Reis	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 | 160051174006 | 143412920590 | 330001056060

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20221227144346O6
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome: CONDOMINIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALE | RG | CPF | CNPJ: 29.205.933/0001-05
Nº do processo: 10080561120218260344 | Unidade: 2ª VARA CIVEL MARILIA | CEP
Endereço | Código: 434-1
Histórico: SISBAJUD CONDOMINIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALE Solange da Silva Costa Reis | Valor: 16,00 | Total: 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 | 160051174006 | 143412920590 | 330001056060

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20221227144346O6
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome: CONDOMINIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALE | RG | CPF | CNPJ: 29.205.933/0001-05
Nº do processo: 10080561120218260344 | Unidade: 2ª VARA CIVEL MARILIA | CEP
Endereço | Código: 434-1
Histórico: SISBAJUD CONDOMINIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALE Solange da Silva Costa Reis | Valor: 16,00 | Total: 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 | 160051174006 | 143412920590 | 330001056060

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/12/2022 às 15:32 , sob o número WMIA22702380069
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9259C38.

G3382810335155731
28/12/2022 10:40:00

EMPRESA

Emissão de comprovantes - 3o nível

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/12/2022 -     AUTOATENDIMENTO      - 10.40.00
3062703062         SEGUNDA VIA              0004

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA:        35.789-8
================================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras   86880000000-5   16005117400-6
                   14341292059-0   33000105606-0
Data do pagamento                     28/12/2022
Valor Total                                16,00
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  122809
AUTENTICACAO SISBB:         B.36D.338.C7F.BFB.B14
```

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/12/2022 às 15:32 , sob o número WMIA22702380069
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9259C38.

(75) SALE - MARROCOS RESIDENCIAIS SALE
X
THIAGO HENRIQUE REIS UND: 090403

Data de Atualização: 28/12/2022

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R$)	Valor Juros (R$)	Tarifa Bx Boleto (R$)	Valor Corr.Juros Boleto (R$)	Boleto (R$)	Multa CC (R$)	Desp Conv. (R$) 20,00%	Hon. Advoc. (R$) 10,00%	Total Atualizado (R$)
21/07/2020	03/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	234,44	1,220509	286,14	84,80	4,00	4,88	1,45	7,55	76,96	46,18	507,96
04/08/2020	04/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	234,30	1,210822	283,70	82,76	4,00	4,84	1,41	7,45	76,03	45,62	501,81
12/08/2020	08/2020 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,210822	6,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,66
18/08/2020	05/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	233,99	1,210822	283,32	81,33	4,00	4,84	1,39	7,41	75,66	45,39	499,34
26/08/2020	08/2020 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,210822	6,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,66
01/09/2020	06/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	233,84	1,201212	280,89	79,32	4,00	4,80	1,36	7,32	74,74	44,84	493,27
09/09/2020	09/2020 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,201212	6,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,61
23/09/2020	09/2020 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,201212	6,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,61
10/12/2020	12/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,172839	234,57	58,43	4,00	4,69	1,17	5,98	60,97	36,58	402,39
10/01/2021	01/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,163530	232,71	55,56	4,00	4,65	1,11	5,89	59,99	36,00	395,91
05/02/2021	07/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	252,18	1,154296	291,09	66,98	4,00	4,62	1,06	7,27	74,21	44,53	489,76
10/02/2021	02/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,154296	230,86	52,74	4,00	4,62	1,06	5,78	59,01	35,41	389,48
19/02/2021	08/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	250,40	1,154296	289,04	65,16	4,00	4,62	1,04	7,19	73,41	44,04	484,50
03/03/2021	03/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,145135	6,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,30
05/03/2021	09/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	249,35	1,145135	285,54	63,04	4,00	4,58	1,01	7,08	72,25	43,35	476,85
10/03/2021	03/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,145135	229,03	50,18	4,00	4,58	1,00	5,69	58,10	34,85	383,43
15/03/2021	03/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,145135	6,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,30
19/03/2021	10/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	247,65	1,145135	283,59	61,29	4,00	4,58	0,99	7,01	71,50	42,89	471,85
29/03/2021	03/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,145135	6,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,30
02/04/2021	11/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	246,61	1,136046	280,16	59,24	4,00	4,54	0,96	6,90	70,36	42,21	464,37
10/04/2021	04/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,136046	227,21	47,44	4,00	4,54	0,95	5,60	57,15	34,29	377,18
12/04/2021	04/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,136046	6,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,25
26/04/2021	04/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,136046	6,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,25
10/05/2021	05/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,127030	225,41	44,81	4,00	4,51	0,90	5,51	56,22	33,73	371,09
19/05/2021	05/2021 / ARISP	17,39	1,127030	19,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,60
24/05/2021	05/2021 / CUSTAS INICIAIS	230,12	1,127030	259,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259,35
10/06/2021	06/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,114186	222,84	42,00	4,00	4,46	0,84	5,41	55,11	33,07	363,73
10/07/2021	07/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,110300	222,06	39,64	4,00	4,44	0,79	5,33	54,46	32,67	359,39
02/08/2021	08/2021 / SISBAJUD	32,00	1,106427	35,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,41

Declaramos que as informações contidas neste documento e eventuais anexos requisitados, estão protegidas pela Lei no.13.709/18, cuja integridade e preservação ora transferimos para V.Sa. em razão de seu cargo e função de Síndico, Gestor, Conselheiro e/ou, Administrador.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/12/2022 às 15:32 , sob o número WMIA22702380069
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9259C39.

(75) SALE - MARROCOS RESIDENCIAIS SALE
X
THIAGO HENRIQUE REIS UND: 090403

Data de Atualização: 28/12/2022

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R$)	Valor Juros (R$)	Tarifa Bx Boleto (R$)	Valor Corr.Juros Boleto (R$)	Juros Boleto (R$)	Multa CC (R$)	Desp Conv. (R$) 20,00%	Hon. Advoc. (R$) 10,00%	Total Atualizado (R$)
10/08/2021	08/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,106427	221,29	37,21	4,00	4,43	0,74	5,27	53,78	32,27	354,99
26/08/2021	08/2021 / MATRICULA ONLINE	17,39	1,106427	19,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,24
10/09/2021	09/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,102019	220,40	34,79	4,00	4,41	0,70	5,20	53,10	31,86	350,46
24/09/2021	09/2021 / DESPESA POSTAL	52,00	1,102019	57,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,30
10/10/2021	10/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,098723	219,74	32,49	4,00	4,39	0,65	5,14	52,48	31,49	346,38
11/10/2021	10/2021 / DESPESA POSTAL	26,00	1,098723	28,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,57
11/10/2021	10/2021 / DILIGENCIA	174,54	1,098723	191,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191,77
10/11/2021	11/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,091641	218,33	30,03	4,00	4,37	0,60	5,07	51,68	31,01	341,09
10/12/2021	12/2021 / TAXA DE CONDOMÍNIIO	200,00	1,087291	217,46	27,73	4,00	4,35	0,55	5,00	51,02	30,61	336,72
10/01/2022	01/2022 / TAXA DE CONDOMÍNIIO	200,00	1,082959	216,59	25,39	4,00	4,33	0,51	4,94	50,35	30,21	332,32
10/02/2022	02/2022 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,078645	215,73	23,06	4,00	4,31	0,46	4,88	49,68	29,81	327,93
10/03/2022	03/2022 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,074348	214,87	20,96	4,00	4,30	0,42	4,81	49,07	29,45	323,88
10/04/2022	04/2022 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,065821	213,16	18,60	4,00	4,26	0,37	4,73	48,22	28,94	318,28
19/04/2022	04/2022 / DILIGENCIA	95,91	1,065821	102,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,22
10/05/2022	05/2022 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,057362	211,47	16,34	4,00	4,23	0,33	4,65	47,40	28,44	312,86
10/06/2022	06/2022 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,048970	209,79	14,04	4,00	4,20	0,28	4,57	46,57	27,95	307,40
10/07/2022	07/2022 / TAXA DE CONDOMINIO	200,00	1,042655	208,53	11,87	4,00	4,17	0,24	4,50	45,86	27,52	302,69
26/07/2022	07/2022 / DESPESA POSTAL	81,30	1,042655	84,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,77
10/08/2022	08/2022 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,032386	258,10	12,03	4,00	4,13	0,19	5,49	55,99	33,59	369,52
10/09/2022	09/2022 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,024193	256,05	9,29	4,00	4,10	0,15	5,39	55,00	33,00	362,98
10/10/2022	10/2022 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,016064	254,02	6,68	4,00	4,06	0,11	5,29	54,03	32,42	356,61
10/11/2022	11/2022 / TAXA DE CONDOMINIO E FUNDO DE RESERVA	250,00	1,008000	252,00	4,03	4,00	4,03	0,06	5,20	53,06	31,84	350,22
10/12/2022	12/2022 / TAXA DE CONDOMINIO E FUNDO DE RESERVA	250,00	1,000000	250,00	1,50	4,00	4,00	0,02	5,11	52,13	31,27	344,03
27/12/2022	12/2022 / SISBAJUD	16,00	1,000000	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00
28/12/2022	12/2022 / SISBAJUD	16,00	1,000000	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00
	TOTAIS:	8.240,91		9.133,86	1.360,76	136,00	150,86	24,87	195,61	1.995,55	1.197,33	14.058,84

TOTAL: R$ 14.058,84
Valor Liquido R$ 14.058,84

User: BEATRIZ

Declaramos que as informações contidas neste documento e eventuais anexos requisitados, estão protegidas pela Lei no.13.709/18, cuja integridade e preservação ora transferimos para V.Sa. em razão de seu cargo e função de Síndico, Gestor, Conselheiro e/ou, Administrador.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/12/2022 às 15:32 , sob o número WMIA22702380069
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9259C39.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: **Dr(ª). Gilberto Ferreira da Rocha**

Vistos,

Diante do recolhimento da guia FEDTJ, defiro a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira do(s) executado(s), existentes nas instituições vinculadas ao Banco Central do Brasil, mediante bloqueio online de valores até o limite da dívida executada, pelo sistema de repetição automática, aguardando-se resposta pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo parte exequente Condomínio Marrocos Residenciais Salé, 29205933000105.

Cumpra-se o Provimento CG 21/2006, elaborando-se a minuta de bloqueio.

Em caso de resposta negativa, dê-se vista à credora para prosseguimento do feito.

Executados abaixo:
Thiago Henrique Reis e Solange da Silva Costa Reis

36907336855 e 38813210809

Valor atualizado: R$ 14.058,84.

Int.

Marilia, 18 de janeiro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 19/01/2023 às 16:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9357532.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1000/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/12/2022. Considera-se a data de publicação em 23/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se, a parte exequente, sobre o resultado do leilão que restou sem lances, bem como sobre a solicitação de designação de nova data para realização de hasta pública conforme fls 343/344. Int..."

Marília, 19 de dezembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/12/2022 às 01:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 92064E2.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARILIA – SP

"A remuneração do trabalho pessoal, de maneira geral, destina-se ao sustento do indivíduo e de sua família. Trata-se, por isso, de verba de natureza alimentar, donde sua impenhorabilidade."

U R G E N T E – URGENTÍSSIMO

Processo nº 1008056-11.2021.8.26.0344

SOLANGE DA SILVA COSTA REIS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 388.132.108-09, portadora do RG nº46.180.712-9/SSP-SP, vem respeitosamente à honrada presença de Vossa Excelência, ***consubstanciada nas disposições emergentes de nossa CF/88, em seu art. 7º, inciso X, c/c os arts. 833, IV, e 854, § 3º, I, ambos do Novo Código de Processo Civil***, dentre outras disposições legais aplicáveis ao caso *sub examem*, expor e ao final **requerer** em caráter de **URGÊNCIA** digne determinar e proceder ao **DESBLOQUEIO** dos saldos bancários oriundos de soldos e salários de ***caráter alimentar***, pelos seguintes motivos de fato e de direito que a seguir expõe:

O ora peticionária foi surpreendido pelo **bloqueio** do saldo bancário existente na sua conta corrente de salários, junto ao **BANCO SANTANDER**, agência 0011, conta corrente PRINT ABAIXO, tendo sido **bloqueado** por determinação desse r. Juízo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO MALDONADO GONZAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2023 às 17:37 , sob o número WMIA23700182520
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 94B580C.

Cabe ressaltar que esta dívida advém de um imóvel que ela e seu ex-marido adquiriram e este está em litigio em ação de divórcio, que acho que já estava resolvido pegando assim de surpresa a requerida.

Os Tribunais têm se pronunciado de forma equânime e unânime no sentido de que **os vencimentos**, subsídios, **soldos**, **salários**, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e montepios, quantias recebidas por rescisão de contrato de trabalho, liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, observado o disposto no § 3º, do artigo 649 do CPC, **são impenhoráveis**.

> **AGRAVO – IMPENHORABILIDADE DOS VENCIMENTOS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO. 1. O salário tem por objetivo o sustento do trabalhador e de sua família. Assim, não é possível a penhora dos vencimentos de funcionário público, por se tratar de verba de natureza alimentar. 2. Agravo parcialmente provido.** (Agravo de Instrumento 697/01, Dês Gilberto Pinheiro, TJAP;in http://www.tjap.gov.br/apjurisnet_new/intteor.php?id=4841) .
>
> **PENHORA. SALÁRIO. DESCABIMENTO. – Penhora são impenhoráveis os salários, salvo para o pagamento de pensão alimentícia. Com mais razão, inadmite-se a penhora de salários de quem não seja o devedor. Recurso improvido.** (TARS – AC 183.045.277 – 1ª CCiv. – Rel. Juiz Adalberto Libório Barros – J. 06.12.1983; destaques nossos).

A respeito do assunto Vicente Grego Filho, *in Direito Processual Civil Brasileiro, 3º Vol., Ed. Saraiva, p. 71*, dá a exata noção desta norma ao dizer que

> **"este dispositivo protege o funcionário e o trabalhador assalariado, considerando os vencimentos como indispensável ao sustento mensal do devedor e sua família."**

No mesmo caminho **Humberto Theodoro Júnior**, *in* Curso de Direito Civil, Vol. II, Ed. Forense, p. 195, discursa:

> ***"A remuneração do trabalho pessoal, de maneira geral, destina-se ao sustento do indivíduo e de sua família. Trata-se, por isso, de verba de natureza alimentar, donde sua impenhorabilidade".***

Inclusive os Tribunais já vinham reconhecendo a impenhorabilidade das verbas oriundas de salário e/ou vencimentos, confira-se as seguintes ementas:

> **MEDIDA CAUTELAR - Cautela inominada - Autor que é policial militar aposentado, percebendo seus vencimentos mediante crédito em conta corrente**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO MALDONADO GONZAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2023 às 17:37 , sob o número WMIA23700182520
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 94B580C.

mantida com o réu. Impenhorabilidade dos vencimentos e salários (artigo 649, IV, do Código de Processo Civil). Salário que possui natureza alimentar - Não incidência de nenhum ônus sobre tal verba - Vedação de qualquer compensação do salário do autor com o débito relativo às prestações dos contratos de empréstimo em que figurou como mutuário. Aplicação do artigo 7º, X, da Constituição federal. Liminar concedida - Recurso não provido. (Agravo de Instrumento n. 7.032.738-3 - Ribeirão Preto - 23ª Câmara de Direito Privado - Relator: José Marcos Marrone - 05.10.05 - V.U. - Voto n. 4.410; (g.n).

PENHORA - Incidência sobre os créditos existentes em ação trabalhista. Impenhorabilidade. Valores que consistem em décimo-terceiro salário, férias e multa - Interpretação extensiva de salário. Aplicação do art. 649, IV, do CPC. (TJSP) - RT 840/268; (GN)

A requerente é SECRETARIA, foi abandonada pelo seu ex-marido, e atualmente luta para sobreviver, onde **ganha atualmente salário base de R$ 1674,00**, portanto, o presente pedido tem caráter urgentíssimo por se tratar de **verba alimentícia** ressalto que ele hoje tem como se sustentar, pois não tem pensão alimentícia do es marido, como ainda tem **que atualmente arcar sozinha com pagamento de aluguel, agua, luz e comida, etc..**

02735 CLAUDIO MENDES VOICHCOSKI — RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 526 CEP 80530-905 CURITIBA/PR

CEI 800 074 8468/05 — Referente ao mês Janeiro/2023

Código Nome do Colaborador — Admissão 25/01/2023

000003 SOLANGE DA SILVA COSTA

CBO 4221-10 Função SECRETARIA — CPF 388.132.108-09 PIS 165.76385.78-2 CTPS 3881321 Série 0809

CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário mensalista	6,00	334,80	
203	Adicional insalubridade	272,00	54,39	
826	Auxilio Alimentação		640,00	
803	Vale transporte			20,09
91005	INSS	7,50%		29,18
		Totais	1.029,19	49,27
			SALÁRIO LÍQUIDO	R$ 979,92

Feliz Aniversário!!!

Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.674,00	389,19	389,19	31,13	360,01

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.

/ / Assinatura do Colaborador:

MULTIPLA CONTABILIDADE PARA AREA MEDICA 55

Ativar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO MALDONADO GONZAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2023 às 17:37 , sob o número WMIA23700182520
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 94B580C.

Outrossim, a requerente estava desempregada, vivendo de bicos e em seu primeiro mês de trabalho foi surpreendida com presente bloqueio, sendo assim não podendo desta forma dispor de nenhum real para sua sobrevivência.

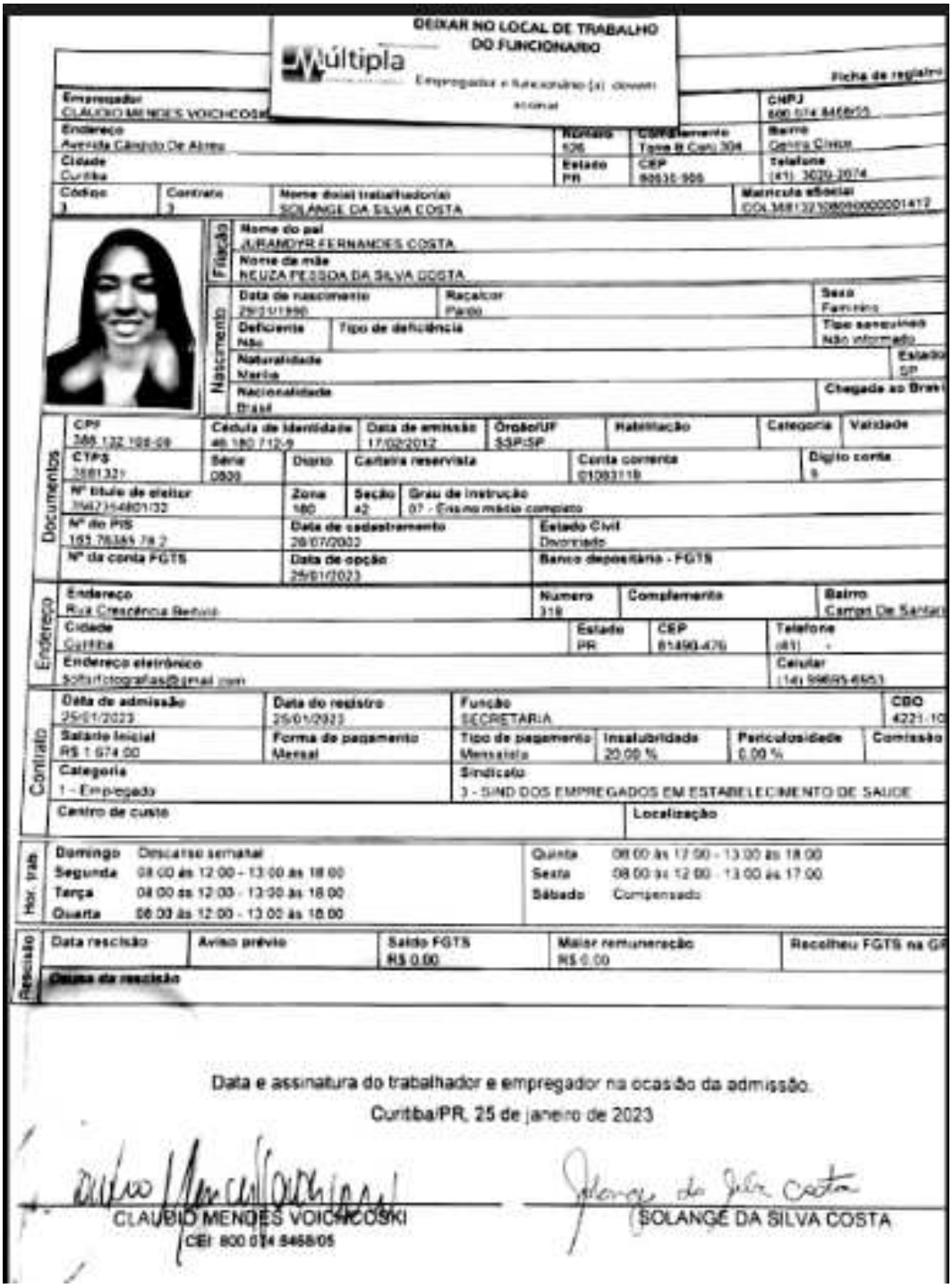

DEIXAR NO LOCAL DE TRABALHO DO FUNCIONARIO

Múltipla

Empregador e funcionário (a) devem assinar

Ficha de registro

Empregador: CLAUDIO MENDES VOICHCOSKI			CNPJ: 800 074 8468/05
Endereço: Avenida Cândido De Abreu	Número: 526	Complemento: Torre B Cara 304	Bairro: Centro Cívico
Cidade: Curitiba	Estado: PR	CEP: 80530-905	Telefone: (41) 3020-2074
Código: 3	Contrato: 3	Nome do(a) trabalhador(a): SOLANGE DA SILVA COSTA	Matrícula eSocial: COL3681321080900000001412

Filiação
- Nome do pai: JURANDYR FERNANDES COSTA
- Nome da mãe: NEUZA PESSOA DA SILVA COSTA

Nascimento
- Data de nascimento: 29/01/1990
- Raça/cor: Pardo
- Sexo: Feminino
- Deficiente: Não
- Tipo de deficiência:
- Tipo sanguíneo: Não informado
- Naturalidade: Marília
- Estado: SP
- Nacionalidade: Brasil
- Chegada ao Brasil:

Documentos
- CPF: 388.132.108-09
- Cédula de identidade: 46.180.712-9
- Data de emissão: 17/02/2012
- Órgão/UF: SSP/SP
- Habilitação:
- Categoria:
- Validade:
- CTPS: 3881321
- Série: 0800
- Dígito:
- Carteira reservista:
- Conta corrente: 01083118
- Dígito conta: 9
- Nº título de eleitor: 3962354801/32
- Zona: 180
- Seção: 42
- Grau de instrução: 07 - Ensino médio completo
- Nº do PIS: 165.76385.74.2
- Data de cadastramento: 28/07/2002
- Estado Civil: Divorciado
- Nº da conta FGTS:
- Data de opção: 25/01/2023
- Banco depositário - FGTS:

Endereço
- Endereço: Rua Crescência Bertolo
- Número: 318
- Complemento:
- Bairro: Campo De Santana
- Cidade: Curitiba
- Estado: PR
- CEP: 81490-476
- Telefone: (41) -
- Endereço eletrônico: softsfotografias@gmail.com
- Celular: (14) 99695-6953

Contrato
- Data de admissão: 25/01/2023
- Data do registro: 25/01/2023
- Função: SECRETARIA
- CBO: 4221-10
- Salário inicial: R$ 1.674,00
- Forma de pagamento: Mensal
- Tipo de pagamento: Mensalista
- Insalubridade: 20,00 %
- Periculosidade: 0,00 %
- Comissão:
- Categoria: 1 - Empregado
- Sindicato: 3 - SIND DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO DE SAUDE
- Centro de custo:
- Localização:

Hor. trab.
- Domingo: Descanso semanal
- Segunda: 08:00 às 12:00 - 13:00 às 18:00
- Terça: 08:00 às 12:00 - 13:00 às 18:00
- Quarta: 08:00 às 12:00 - 13:00 às 18:00
- Quinta: 08:00 às 12:00 - 13:00 às 18:00
- Sexta: 08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00
- Sábado: Compensado

Rescisão
- Data rescisão:
- Aviso prévio:
- Saldo FGTS: R$ 0,00
- Maior remuneração: R$ 0,00
- Recolheu FGTS na GR
- Causa da rescisão:

Data e assinatura do trabalhador e empregador na ocasião da admissão.

Curitiba/PR, 25 de janeiro de 2023

CLAUDIO MENDES VOICHCOSKI
CEI 800 074 8468/05

SOLANGE DA SILVA COSTA

Excelência, é um caso excepcional, pois a requerente e sozinha e não têm o que comer em casa, precisam urgente deste valor, e aliás, consideram ter sorte por terem conseguido emprego na atual situação do país, mas infelizmente continuam no extremo devido ao bloqueio do salário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO MALDONADO GONZAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2023 às 17:37 , sob o número WMIA23700182520
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 94B580C.

DOS REQUERIMENTOS

Em face do exposto e à vista dos documentos que instruem a presente, que **comprovam de forma inquestionável** que a conta corrente junto ao **Banco Santander,** noticiado no preâmbulo desta e conforme prints acima, com estrato da conta notícia do bloqueio e holerite e ficha de entrada no emprego, que demonstram que tal valor são **unicamente** para recebimento do **salário** e que os valor lá **bloqueado** é **oriundo** de verba de salário, portanto, **verba alimentar**, impõem-se em caráter de **URGÊNCIA**, à vista dos ensinamentos Doutrinários e Jurisprudenciais mencionados, seja procedido o **imediato DESBLOQUEIO** da referida conta, por ser de **DIREITO** e de **JUSTIÇA**.

Posto assim, **requer** digne de determinar e proceder pelos meios próprios o imediato **DESBLOQUEIO DOS VALORES INDICADOS ABAIXO**, liberando-se imediatamente a conta e sua movimentação, sob pena de privar a requerente do **direito de sobrevivência**, já que reconhecidamente as verbas de salário **têm caráter alimentar** e **são impenhoráveis**.

Valores bloqueados = R$ 1.674,05 no banco Santander .

Nestes termos, Pede deferimento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO MALDONADO GONZAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2023 às 17:37 , sob o número WMIA23700182520
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 94B580C.

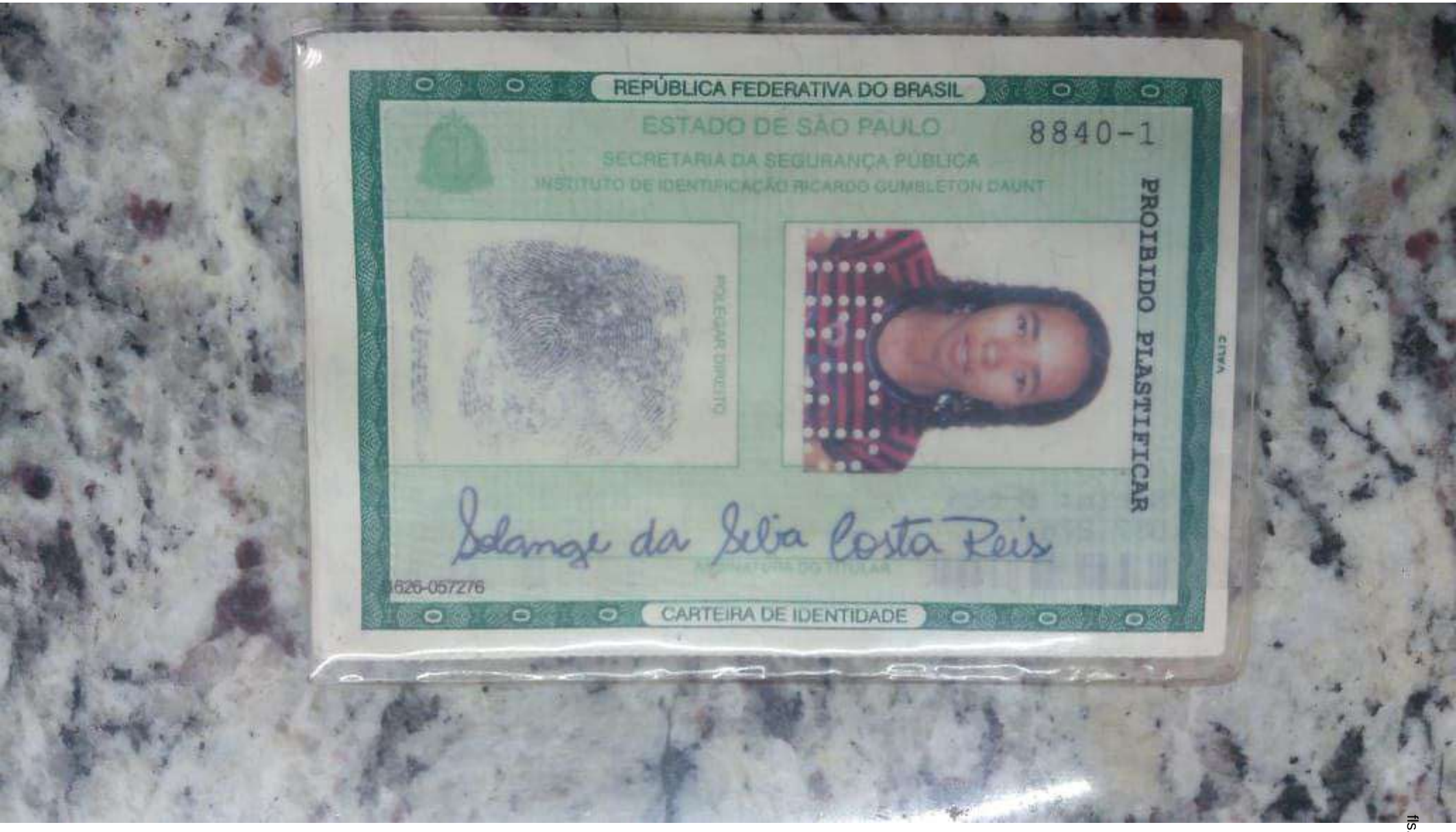

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO MALDONADO GONZAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2023 às 17:37 , sob o número WMIA23700182520 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 94B580E.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NAC[illegible]

REGISTRO GERAL 46.180.712-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/[illegible]/2012

NOME SOLANGE DA SILVA COSTA REIS

FILIAÇÃO JURANDYR FERNANDES COSTA

E NEUZA PESSOA DA SILVA COSTA

NATURALIDADE MARÍLIA -SP

DATA DE NASCIMENTO 29/JAN/1990

DOC ORIGEM POMPÉIA-SP
ORIENTE
CC:LV.B07 /FLS.042 /N.001442

CPF 388132108/09

Roberto Avino 215 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO MALDONADO GONZAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2023 às 17:37 , sob o número WMIA23700182520
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 94B580E.

PROCURAÇÃO
"AD JUDITIA ET EXTRA

OUTORGANTE: SOLANGE DA SILVA COSTA REIS, brasileira, desempregada, portador da cédula de identidade RG 46180712, CPF 388.132.108-09, e-mail: soltsrfotografias@gmail.com, residente e domiciliado na rua Dr. Hercules Galetti nº 260, bloco 10 apto 104, bairro Califórnia, Marilia - SP

OUTORGADOS: MAURÍCIO MALDONADO GONZAGA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF sob o nº. 25022, com escritório na esmeralda n 3895, condomínio Praça Capital, torre Nova York, sala 305, Marília-SP, onde recebe intimações e notificações judiciais.

PODERES: da cláusula *"ad judicia et extra"*, para o foro em geral, em Juízo ou fora dele e em qualquer grau de jurisdição, propondo contra quem de direito as competentes ações e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, podendo ainda, aludido procurador agindo em conjunto ou separadamente, transigir e receber, fazer acordos e dar quitações, podendo ainda substabelecer está a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes,

Marília/SP, 23 de junho de 2021.

Solange da Silva Costa Reis.

SOLANGE DA SILVA COSTA REIS
CPF 388.132.108-09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO MALDONADO GONZAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2023 às 17:37 , sob o número WMIA2
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 94B5810.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gilberto Ferreira da Rocha.**

Vistos.

Trata-se de incidente de impenhorabilidade apresentado pela executada **Solange da Silva Costa Reis,** qualificada nos autos, em desfavor de **Condomínio Marrocos Residenciais Salé,** igualmente qualificado. Em síntese, alega a parte executada que houve bloqueio efetivado em sua conta bancária pelo sistema Sisbajud, oriundos de soldos e salários de caráter alimentar, existente na sua conta corrente de salários, junto ao BANCO SANTANDER, agência 0011. Ressalta que ganha atualmente salário base de R$ 1.674,00, como secretária, e portanto, o presente pedido tem caráter urgentíssimo por se tratar de verba alimentícia, à luz do art. 833, IV do CPC. Junta procuração e documentos que comprovam o alegado.

É o relatório.
Decido.

Há que se ponderar que a matéria em questão denota natureza de ordem pública, de modo que dela pode o juiz conhecer a qualquer momento, inclusive de ofício.

Da análise *holerite* em fl. 350 e do resultado da ordem de bloqueio, verifica-se que o montante de R$ 1.686,05 bloqueado na conta corrente do impugnante, junto ao Banco Santander ag. Nº 011 é oriundo de seu salário. Logo, demonstrado que o numerário é proveniente de crédito salarial e alimentar, forçoso concluir pela sua impenhorabilidade.

Ante exposto, em razão da inequívoca finalidade de subsistência dessa remuneração, acolho o pedido liminar e determino a imediata liberação da constrição incidente sobre o crédito de natureza salarial do impugnante, no valor de R$ 1.686,05, nos termos do art. 833, IV do CPC, independentemente de escoado prazo para agravo de instrumento.

Intime-se.

Marilia, 15 de fevereiro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 15/02/2023 às 19:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 957C81D.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0128/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ante exposto,em razão da inequívoca finalidade de subsistência dessa remuneração, acolho o pedido liminar e determino a imediata liberação da constrição incidente sobre o crédito de natureza salarial do impugnante, no valor de R$ 1.686,05, nos termos do art. 833, IV do CPC, independentemente de escoado prazo para agravo de instrumento. Intime-se."

Marilia, 16 de fevereiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/02/2023 às 00:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 957F618.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0128/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/02/2023. Considera-se a data de publicação em 22/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205/SP)

Teor do ato: "Ante exposto,em razão da inequívoca finalidade de subsistência dessa remuneração, acolho o pedido liminar e determino a imediata liberação da constrição incidente sobre o crédito de natureza salarial do impugnante, no valor de R$ 1.686,05, nos termos do art. 833, IV do CPC, independentemente de escoado prazo para agravo de instrumento. Intime-se."

Marília, 17 de fevereiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/02/2023 às 01:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 959AC41.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
02 CIVEL DE MARILIA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230000382486		
Data/hora de protocolamento:	19/01/2023 16:28		
Número do processo:	1008056-11.2021.8.26.0344		
Juiz solicitante do bloqueio:	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	29205933000105		
Nome do autor/exequente da ação:	CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	18/02/2023
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado

36907336855: THIAGO HENRIQUE REIS

Valor a Bloquear

R$ 14.058,84 (quatorze mil e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

00001 - BCO BRASIL
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

32429 - BCO INTER
/

54233 - CCLA ITAÍ-PARANAPANEMA-AVARÉ
/

40923 - NU PAGAMENTOS S.A.
/

43281 - PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
/

05623 - BANCO PAN S.A.
/

05237 - BCO BRADESCO
/

03008 - BCO SANTANDER
/

05212 - BANCO ORIGINAL S.A.
/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/02/2023 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 936D928.

Réu/Executado

38813210809: SOLANGE DA SILVA COSTA REIS

Valor a Bloquear

R$ 14.058,84 (quatorze mil e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

00001 - BCO BRASIL
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

05748 - BCO COOPERATIVO SICREDI
/

13734 - CCLA REGIÃO CENTRO OESTE PAULI
/

42300 - MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.
/

40923 - NU PAGAMENTOS S.A.
/

43281 - PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
/

42122 - BCO C6 S.A.
/

05655 - BCO VOTORANTIM
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

05237 - BCO BRADESCO
/

05318 - BCO BMG
/

03008 - BCO SANTANDER
/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/02/2023 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 936D928.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
02 CIVEL DE MARILIA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230000854341		
Data/hora de protocolamento:	31/01/2023 09:05		
Número do processo:	1008056-11.2021.8.26.0344		
Juiz solicitante do bloqueio:	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	29205933000105		
Nome do autor/exequente da ação:	CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	18/02/2023
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
36907336855: THIAGO HENRIQUE REIS	R$ 0,00

Respostas

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 JAN 2023 09:05	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.887,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 FEV 2023 16:26

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 JAN 2023 09:05	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.887,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 FEV 2023 17:41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/02/2023 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 959E4DB.

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 JAN 2023 09:05	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.887,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 FEV 2023 06:57

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 JAN 2023 09:05	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.887,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31 JAN 2023 20:10

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 JAN 2023 09:05	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.887,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 FEV 2023 02:10

CCLA ITAÍ-PARANAPANEMA-AVARÉ

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 JAN 2023 09:05	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.887,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 FEV 2023 17:56

BANCO ORIGINAL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 JAN 2023 09:05	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.887,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 FEV 2023 18:59

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/02/2023 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 959E4DB.

Respostas

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 JAN 2023 09:05	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.887,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 FEV 2023 19:03

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 JAN 2023 09:05	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.887,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 FEV 2023 12:02

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 JAN 2023 09:05	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.887,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 FEV 2023 12:02

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 JAN 2023 09:05	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.887,18	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	31 JAN 2023 21:25

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/02/2023 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 959E4DB.

Réu/Executado
38813210809: SOLANGE DA SILVA COSTA REIS

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 1.686,05

Respostas

BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 JAN 2023 09:05	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.887,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 FEV 2023 00:40

BCO COOPERATIVO SICREDI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 JAN 2023 09:05	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.887,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 FEV 2023 17:57

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 JAN 2023 09:05	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.887,18	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 1.686,05	01 FEV 2023 06:43
17 FEV 2023 08:20	Desbloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 1.686,05	Não enviada	-	-

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 JAN 2023 09:05	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.887,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31 JAN 2023 20:10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/02/2023 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 959E4DB.

Respostas

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 JAN 2023 09:05	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.887,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 FEV 2023 19:03

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 JAN 2023 09:05	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.887,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 FEV 2023 12:02

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 JAN 2023 09:05	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.887,18	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	31 JAN 2023 21:25

CCLA REGIÃO CENTRO OESTE PAULI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 JAN 2023 09:05	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.887,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 FEV 2023 19:41

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/02/2023 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 959E4DB.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 JAN 2023 09:05	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.887,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 FEV 2023 16:26

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 JAN 2023 09:05	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.887,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 FEV 2023 02:10

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 JAN 2023 09:05	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.887,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 FEV 2023 19:25

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 JAN 2023 09:05	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.887,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 FEV 2023 12:02

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 JAN 2023 09:05	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.887,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 FEV 2023 16:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/02/2023 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 959E4DB.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
02 CIVEL DE MARILIA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230000382486		
Data/hora de protocolamento:	19/01/2023 16:28		
Número do processo:	1008056-11.2021.8.26.0344		
Juiz solicitante do bloqueio:	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	29205933000105		
Nome do autor/exequente da ação:	CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	18/02/2023
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
36907336855: THIAGO HENRIQUE REIS	R$ 57,24

Respostas

BANCO PAN S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JAN 2023 16:28	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R$ 14.058,84	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	20 JAN 2023 19:41

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/02/2023 às 11:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 959E4E3.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JAN 2023 16:28	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R$ 14.058,84	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JAN 2023 16:17

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JAN 2023 16:28	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R$ 14.058,84	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JAN 2023 17:49

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JAN 2023 16:28	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R$ 14.058,84	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JAN 2023 06:38

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JAN 2023 16:28	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R$ 14.058,84	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 19:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JAN 2023 16:28	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R$ 14.058,84	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21 JAN 2023 08:36

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/02/2023 às 11:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 959E4E3.

Respostas

CCLA ITAÍ-PARANAPANEMA-AVARÉ

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JAN 2023 16:28	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R$ 14.058,84	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JAN 2023 17:56

BANCO ORIGINAL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JAN 2023 16:28	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R$ 14.058,84	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	20 JAN 2023 18:42

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JAN 2023 16:28	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R$ 14.058,84	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JAN 2023 19:00

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JAN 2023 16:28	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R$ 14.058,84	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JAN 2023 11:06

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/02/2023 às 11:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 959E4E3.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JAN 2023 16:28	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R$ 14.058,84	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 57,24	20 JAN 2023 11:06
17 FEV 2023 08:22	Desbloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 57,24	Não enviada	-	-

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JAN 2023 16:28	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R$ 14.058,84	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	20 JAN 2023 11:06

Réu/Executado
38813210809: SOLANGE DA SILVA COSTA REIS

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 49,42

Respostas

BCO BMG

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JAN 2023 16:28	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R$ 14.058,84	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	20 JAN 2023 03:51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/02/2023 às 11:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 959E4E3.

Respostas

BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JAN 2023 16:28	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R$ 14.058,84	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JAN 2023 19:18

BCO COOPERATIVO SICREDI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JAN 2023 16:28	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R$ 14.058,84	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JAN 2023 18:17

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JAN 2023 16:28	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R$ 14.058,84	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JAN 2023 06:39

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JAN 2023 16:28	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R$ 14.058,84	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 19:41

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/02/2023 às 11:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 959E4E3.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JAN 2023 16:28	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R$ 14.058,84	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JAN 2023 19:00

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JAN 2023 16:28	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R$ 14.058,84	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JAN 2023 09:46

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JAN 2023 16:28	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R$ 14.058,84	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	19 JAN 2023 22:00

CCLA REGIÃO CENTRO OESTE PAULI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JAN 2023 16:28	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R$ 14.058,84	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JAN 2023 17:47

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/02/2023 às 11:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 959E4E3.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JAN 2023 16:28	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R$ 14.058,84	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JAN 2023 16:17

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JAN 2023 16:28	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R$ 14.058,84	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21 JAN 2023 08:36

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JAN 2023 16:28	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R$ 14.058,84	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 49,42	20 JAN 2023 18:05
17 FEV 2023 08:22	Desbloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 49,42	Não enviada	-	-

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JAN 2023 16:28	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R$ 14.058,84	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JAN 2023 09:46

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/02/2023 às 11:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 959E4E3.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JAN 2023 16:28	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R$ 14.058,84	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	20 JAN 2023 20:43

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JAN 2023 16:28	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R$ 14.058,84	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JAN 2023 16:04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/02/2023 às 11:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 959E4E3.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
02 CIVEL DE MARILIA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230000467419		
Data/hora de protocolamento:	23/01/2023 06:25		
Número do processo:	1008056-11.2021.8.26.0344		
Juiz solicitante do bloqueio:	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	29205933000105		
Nome do autor/exequente da ação:	CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	18/02/2023
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
36907336855: THIAGO HENRIQUE REIS	R$ 65,00

Respostas

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JAN 2023 06:25	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.952,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 JAN 2023 16:32

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JAN 2023 06:25	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.952,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 JAN 2023 17:36

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/02/2023 às 11:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 959E4EC.

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JAN 2023 06:25	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.952,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 JAN 2023 06:05

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JAN 2023 06:25	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.952,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JAN 2023 19:45

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JAN 2023 06:25	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.952,18	(98) Não-Resposta	-	25 JAN 2023 05:14
17 FEV 2023 08:24	Bloqueio de Valores (cancelamento)	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.952,18	Não enviada	R$ 0,00	-

CCLA ITAÍ-PARANAPANEMA-AVARÉ

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JAN 2023 06:25	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.952,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 JAN 2023 17:56

BANCO ORIGINAL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/02/2023 às 11:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 959E4EC.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JAN 2023 06:25	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.952,18	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	24 JAN 2023 18:40

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JAN 2023 06:25	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.952,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 JAN 2023 19:05

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JAN 2023 06:25	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.952,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 JAN 2023 11:19

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JAN 2023 06:25	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.952,18	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 65,00	24 JAN 2023 11:19
17 FEV 2023 08:24	Desbloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 65,00	Não enviada	-	-

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/02/2023 às 11:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 959E4EC.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JAN 2023 06:25	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.952,18	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	24 JAN 2023 11:19

Réu/Executado
38813210809: SOLANGE DA SILVA COSTA REIS

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JAN 2023 06:25	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.952,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 JAN 2023 19:26

BCO COOPERATIVO SICREDI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JAN 2023 06:25	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.952,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 JAN 2023 18:10

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JAN 2023 06:25	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.952,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 JAN 2023 06:05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/02/2023 às 11:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 959E4EC.

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JAN 2023 06:25	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.952,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JAN 2023 19:45

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JAN 2023 06:25	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.952,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 JAN 2023 19:05

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JAN 2023 06:25	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.952,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 JAN 2023 10:01

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JAN 2023 06:25	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.952,18	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	23 JAN 2023 21:19

CCLA REGIÃO CENTRO OESTE PAULI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/02/2023 às 11:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 959E4EC.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JAN 2023 06:25	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.952,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 JAN 2023 19:02

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JAN 2023 06:25	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.952,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 JAN 2023 16:32

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JAN 2023 06:25	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.952,18	(98) Não-Resposta	-	25 JAN 2023 05:14
17 FEV 2023 08:24	Bloqueio de Valores (cancelamento)	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.952,18	Não enviada	R$ 0,00	-

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JAN 2023 06:25	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.952,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 JAN 2023 17:38

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/02/2023 às 11:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 959E4EC.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JAN 2023 06:25	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.952,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 JAN 2023 10:01

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JAN 2023 06:25	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R$ 13.952,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 JAN 2023 16:05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/02/2023 às 11:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 959E4EC.

CERTIDÃO

Autos: 1008056-11.2021.8.26.0344
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
347	348
348	349
349	350
350	351
351	352
352	353
353	354
354	355
355	356
356	357
357	358
358	359
359	360
360	361
361	362
362	363
363	364
364	365
365	366
366	367
367	368
368	369
369	370
370	371
371	372
372	373
373	374
374	375
375	376
376	377
377	378
378	379

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/02/2023 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 95CE2CD.

379	380
380	381
381	382
382	347

Marília, 22 de fevereiro de 2023.

Marcos Antonio Avila

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/02/2023 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 95CE2CD.

CERTIDÃO

Autos: 1008056-11.2021.8.26.0344
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
348	352
349	353
350	354
351	355
352	356
353	357
354	358
355	359
356	360
357	361
358	362
359	363
360	364
361	365
362	366
363	367
364	368
365	369
366	370
367	371
368	372
369	373
370	374
371	375
372	376
373	377
374	378
375	379
376	380
377	381
378	382
379	383

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/02/2023 às 12:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 95CE313.

380	384
381	385
382	386
383	348
384	349
385	350
386	351

Marília, 22 de fevereiro de 2023.

Marcos Antonio Avila

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/02/2023 às 12:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 95CE313.

CERTIDÃO

Autos: 1008056-11.2021.8.26.0344
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
352	354
353	355
354	356
355	357
356	358
357	359
358	360
359	361
360	362
361	363
362	364
363	365
364	366
365	367
366	368
367	369
368	370
369	371
370	372
371	373
372	374
373	375
374	376
375	377
376	378
377	379
378	380
379	381
380	382
381	383
382	384
383	385

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/02/2023 às 12:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 95CE394.

384	386
385	387
386	388
387	352
388	353

Marília, 22 de fevereiro de 2023.

Marcos Antonio Avila

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/02/2023 às 12:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 95CE394.

CERTIDÃO

Autos: 1008056-11.2021.8.26.0344
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
354	355
355	356
356	357
357	358
358	359
359	360
360	361
361	362
362	363
363	364
364	365
365	366
366	367
367	368
368	369
369	370
370	371
371	372
372	373
373	374
374	375
375	376
376	377
377	378
378	379
379	380
380	381
381	382
382	383
383	384
384	385
385	386

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/02/2023 às 12:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 95CE7D4.

386	387
387	388
388	389
389	390
390	391
391	392
392	393
393	394
394	395
395	354

Marília, 22 de fevereiro de 2023.

Marcos Antonio Avila

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/02/2023 às 12:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 95CE7D4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 22 de fevereiro de 2023, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). Gilberto Ferreira da Rocha**

DESPACHO

Processo nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Ciência às partes do desbloqueio de valores em favor da parte executada Solange da Silva Costa Reis, realizado através do sistema Sisbajud às fls.372, em cumprimento à determinação de fls.364.

No mais, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de quinze (15) dias.

Int.

Marilia, 22 de fevereiro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 22/02/2023 às 20:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 95CEB15.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0142/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ciência às partes do desbloqueio de valores em favor da parte executada Solange da Silva Costa Reis, realizado através do sistema Sisbajud às fls.372, em cumprimento à determinação de fls.364. No mais, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de quinze (15) dias. Int."

Marilia, 23 de fevereiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/02/2023 às 00:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 95DE030.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0142/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/02/2023. Considera-se a data de publicação em 27/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ciência às partes do desbloqueio de valores em favor da parte executada Solange da Silva Costa Reis, realizado através do sistema Sisbajud às fls.372, em cumprimento à determinação de fls.364. No mais, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de quinze (15) dias. Int."

Marília, 24 de fevereiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/02/2023 às 02:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 95FA064.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
OAB/MG: 209.814

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP.

Processo: **1008056-11.2021.8.26.0344**
Referência: Execução de Título Extrajudicial

MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ, já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face de **THIAGO HENRIQUE REIS e SOLANGE DA SILVA COSTA REIS,** vem perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 7/02/2023, requerer a realização de novo leilão.

Termos em que, pede deferimento.
São Carlos, 27 de fevereiro de 2023.

p./p. – ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303 – (16)9.9309-8694

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/02/2023 às 09:49 , sob o número WMIA23700319150
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9626225.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Intime-se a empresa de leilões, Lance Judicial, para que designe nova data para realização de leilão, conforme requerido (termo penhoras às fls 204).

Int...

Marilia, 07 de março de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 07/03/2023 às 16:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 96CD704.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0179/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intime-se a empresa de leilões, Lance Judicial, para que designe nova data para realização de leilão, conforme requerido (termo penhoras às fls 204). Int..."

Marilia, 8 de março de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/03/2023 às 05:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 96D5CF4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver enviado e-mail à empresa leiloeira, conforme determinação de fls. retro. Nada Mais. Marilia, 08 de março de 2023. Eu, ___, Sandra Mara Gomes de Moraes Augusto, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA MARA GOMES DE MORAES AUGUSTO, liberado nos autos em 08/03/2023 às 10:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 96D9D09.

MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS

SANDRA MARA GOMES DE MORAES AUGUSTO <sandraaugusto@tjsp.jus.br>
Qua, 08/03/2023 09:57

Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

Cco: leiloeiro@lancejudicial <leiloeiro@lancejudicial>

Processo nº: 1008056-11.2021.8.26.0344
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente: Condomínio Marrocos Residenciais Salé
Executado: Thiago Henrique Reis e outro

Venho por meio deste, intimar V. Sa., quanto ao despacho proferido nos autos supra citados, abaixo transcrito:

"Vistos.
Intime-se a empresa de leilões, Lance Judicial, para que designe nova data para realização de leilão, conforme requerido (termo penhoras às fls 204).
Int...".

At.

SANDRA MARA GOMES DE MORAES AUGUSTO
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
2ª Vara Cível
Rua Lourival Freire 120, 120 - Fragata - Marília/SP - CEP: 17519-902
Tel: (14) 3433-2233 - Ramal 225
E-mail: sandraaugusto@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA MARA GOMES DE MORAES AUGUSTO, liberado nos autos em 08/03/2023 às 10:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 96DA08B.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0179/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/03/2023. Considera-se a data de publicação em 10/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205/SP)

Teor do ato: "Intime-se a empresa de leilões, Lance Judicial, para que designe nova data para realização de leilão, conforme requerido (termo penhoras às fls 204). Int..."

Marília, 9 de março de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/03/2023 às 01:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 96EFD75.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA

Processo nº: **1008056-11.2021.8.26.0344**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

Início do 1º Leilão:	22/05/2023 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão:	**25/05/2023 às 16:00**

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

Início do 2º Leilão:	25/05/2023 às 16:00
Encerramento do 2º Leilão:	**22/06/2023 às 16:00**

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.

4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.

5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2023 às 18:34 , sob o número WMIA23700492812
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 97B705F.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2o do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2023 às 18:34 , sob o número WMIA23700492812
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 97B705F.

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO
JUCESCP Nª 550

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2023 às 18:34 , sob o número WMIA23700492812
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 97B705F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Aguarde-se a juntada do edital.
Int...

Marilia, 24 de março de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 24/03/2023 às 16:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 980EC5C.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0231/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aguarde-se a juntada do edital. Int..."

Marilia, 27 de março de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/03/2023 às 00:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 981D3CB.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0231/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/03/2023. Considera-se a data de publicação em 29/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205/SP)

Teor do ato: "Aguarde-se a juntada do edital. Int..."

Marília, 28 de março de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/03/2023 às 02:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9835BCF.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DO FORO DE MARÍLIA – SP

Processo nº 1008056-11.2021.8.26.0344

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da Execução de Título Extrajudicial em que **CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ** move em face de **THIAGO HENRIQUE REIS,** vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilão, com datas **1º Leilão** terá início no dia **22/05/2023 ás 00h**, e terá **encerramento no dia 25/05/2023 às 16h e 00min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **22/06/2023 às 16h e 00min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **70% do valor da avaliação atualizada.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/04/2023 às 14:24 , sob o número WMIA23700639449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 990024E.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br).

3. Informa que a matricula atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos, obtida nesta data junto ao 1º CRI de Marília/SP, encontra-se disponível no site deste Gestor.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem móvel apregoado nos autos.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

TÍTULAR DE DOMÍNIO:

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

Avenida Raja Gabaglia, n° 2720, Bairro Estoril, Belho Horizonte/MG.

CREDOR FIDUCIÁRIO:

CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL – CEF

Setor Bancário Sul, quadra 4 – lote 3 e 4, Brasília-DF.

EXECUTADOS:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/04/2023 às 14:24 , sob o número WMIA23700639449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 990024E.

THIAGO HENRIQUE REIS

Avenida Dr. Hércules Galletti, n° 260, Apto 403 Bloco 09, Jardim California, CEP: 17527-350, Marília– SP**.**

COPROPRIETÁRIA:

SOLANGE DA SILVA COSTA REIS

Avenida Dr. Hércules Galletti, n° 260, Apto 403 Bloco 09, Jardim California, CEP: 17527-350, Marília– SP.

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

10. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

11. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Marília, 11 de abril de 2023

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/04/2023 às 14:24 , sob o número WMIA23700639449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 990024E.

GRUPO LANCE

02ª VARA CÍVEL DO FORO DE MARÍLIA – SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **THIAGO HENRIQUE REIS, bem** como de sua cônjuge **SOLANGE DA SILVA COSTA REAIS,** do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e ainda, titular de domínio **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.** O **Dr. Ernani Desco Filho**, MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível do Foro de Marília – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 1008056-11.2021.8.26.0344 -** em que **CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.lancejudicial.com.br**, o **1º Leilão** terá início no dia **22/05/2023 ás 00h**, e terá **encerramento no dia 25/05/2023 às 16h e 00min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **22/06/2023 às 16h e 00min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **70% do valor da avaliação atualizada.**

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Avenida Dr. Hércules Galletti, n° 260, Apto 403 Bloco 09, Jardim California, CEP: 17527-350, Marília– SP.

DÉBITOS: Constam nos autos débitos no montante de **R$ 10.858,10** (jul/2022). A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) **e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1o **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço,** observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/04/2023 às 14:24 , sob o número WMIA23700639449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9900251.

prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 04 (quatro) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI.** (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido..

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/04/2023 às 14:24 , sob o número WMIA23700639449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9900251.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: IMÓVEL: DIREITOS DE AQUISIÇÃO SOBRE O Apartamento n° 403**,** do Bloco 09, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento, a ser edificado no Condomínio **"MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ"**, nesta cidade, na Avenidade Doutor Hércules Galletti, que terá área real total de 91,707m², sendo 41,850m² de área real privativa coberta; 12,500m² de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 37,357m² de área real de estacionamento de divisão proporcional; correspondendo à unidade uma fração ideal de 0,001927860 no terreno, descrito e caracterizado na matrícula n° 61.981, deste Serviço Registral, com direito a uma vaga de garagem livre/descoberta sob o n° 337, localizado no pavimento térreo. **Matriculado no 1º CRI de Marília sob o n° 70.796**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Direitos do Apto. do Bloco 09, a.t 91,707m², Condomínio Marrocos Residenciais Salé, Avenida Doutor Hérculer Galletti, Marília- SP.

ÔNUS: R.02 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor da Caixa Econômica Federal – CEF. **AV.5** PENHORA expedida pelo 3° Ofício Cível de Marilia/SP, proc. 1007575-19.2019.8.26.0344.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R$ 143.038,42 (cento e quarenta e três mil, trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) para mar/2023 - que será atualizado conforme a Tabela Pratica Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Marília, 11 de abril de 2023.

Dr. Ernani Desco Filho
MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível do Foro de Marília – SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/04/2023 às 14:24 , sob o número WMIA23700639449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9900251.

Imprimir Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: março/2023
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
					Subtotal			**R$ 0,00**
	despesa processual - 13/06/2022 - imóvel - R$ 140.000,00					(+)		R$ 143.038,42
					Subtotal (despesa processual)			**R$ 143.038,42**
					TOTAL GERAL			**R$ 143.038,42**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/04/2023 às 14:24 , sob o número WMIA23700639449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9900252.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Aprovo o edital de leilão apresentado às fls. 416/418 pela leiloeira nomeada.

Intimem-se o exequente na pessoa de seu procurador, bem como, os executados através de carta, após comprovado o pagamento da taxa de postalização, das datas designadas para o leilão, quais sejam: 1º Leilão terá início no dia 22/05/2023 ás 00h, e terá encerramento no dia 25/05/2023 às 16h e 00min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 22/06/2023 às 16h e 00min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 70% do valor da avaliação atualizada. Os lances deverão ser ofertados no portal de leilões eletrônico, www.lancejudicial.com.br.

Intime-se.

Marilia, 12 de abril de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 12/04/2023 às 15:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 99182A2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Comprove a parte autora, em 15 (quinze) dias, o recolhimento da taxa referente às despesas postais com intimações com AR digital para cada réu. Nada Mais. Marilia, 12 de abril de 2023. Eu, ___, Sandra Mara Gomes de Moraes Augusto, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA MARA GOMES DE MORAES AUGUSTO, liberado nos autos em 12/04/2023 às 16:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 991DAF5.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0270/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Comprove a parte autora, em 15 (quinze) dias, o recolhimento da taxa referente às despesas postais com intimações com AR digital para cada réu."

Marilia, 13 de abril de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/04/2023 às 00:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9921E43.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0270/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aprovo o edital de leilão apresentado às fls. 416/418 pela leiloeira nomeada. Intimem-se o exequente na pessoa de seu procurador, bem como, os executados através de carta, após comprovado o pagamento da taxa de postalização, das datas designadas para o leilão, quais sejam: 1º Leilão terá início no dia 22/05/2023 ás 00h, e terá encerramento no dia 25/05/2023 às 16h e 00min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 22/06/2023 às 16h e 00min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 70% do valor da avaliação atualizada. Os lances deverão ser ofertados no portal de leilões eletrônico, www.lancejudicial.com.br. Intime-se."

Marilia, 13 de abril de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/04/2023 às 00:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9921E45.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0270/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/04/2023. Considera-se a data de publicação em 17/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205/SP)

Teor do ato: "Aprovo o edital de leilão apresentado às fls. 416/418 pela leiloeira nomeada. Intimem-se o exequente na pessoa de seu procurador, bem como, os executados através de carta, após comprovado o pagamento da taxa de postalização, das datas designadas para o leilão, quais sejam: 1º Leilão terá início no dia 22/05/2023 ás 00h, e terá encerramento no dia 25/05/2023 às 16h e 00min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 22/06/2023 às 16h e 00min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 70% do valor da avaliação atualizada. Os lances deverão ser ofertados no portal de leilões eletrônico, www.lancejudicial.com.br. Intime-se."

Marília, 14 de abril de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/04/2023 às 02:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9937451.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0270/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/04/2023. Considera-se a data de publicação em 17/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205/SP)

Teor do ato: "Comprove a parte autora, em 15 (quinze) dias, o recolhimento da taxa referente às despesas postais com intimações com AR digital para cada réu."

Marília, 14 de abril de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/04/2023 às 02:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9937456.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
OAB/MG: 209.814

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA <u>SEGUNDA</u> VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP.

Processo nº: **1008056-11.2021.8.26.0344**

MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ, já qualificado nos autos do feito em epígrafe que move em face de **THIAGO HENRIQUE REIS e SOLANGE DA SILVA COSTA REIS**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 14/04/2023, requerer a juntada da guia FEDTJ cód. 120-1, no valor de R$ 59,40 (cinquenta e nove reais e quarenta centavos), para intimação dos executados acerca o leilão designado, conforme determinado.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 19 de abril de 2023.

p.p.- ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP 250.548

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303 – (16)9.9309-8694

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2023 às 17:59 , sob o número WMIA23700712715
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 99A5BF0.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023041915201308

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ			29.205.933/0001-05
Nº do processo	Unidade		CEP
10080561120218260344	2ª VARA CÍVEL MARÍLIA		
Endereço			Código
			434-1
Histórico			Valor
DESPESA POSTAL - MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ X THIAGO HENRIQUE REIS E SOLANGE DA SILVA COSTA REIS			59,40
			Total
			59,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 | 594051174006 | 143412920590 | 330001053087

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023041915201308

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ			29.205.933/0001-05
Nº do processo	Unidade		CEP
10080561120218260344	2ª VARA CÍVEL MARÍLIA		
Endereço			Código
			434-1
Histórico			Valor
DESPESA POSTAL - MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ X THIAGO HENRIQUE REIS E SOLANGE DA SILVA COSTA REIS			59,40
			Total
			59,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 | 594051174006 | 143412920590 | 330001053087

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023041915201308

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ			29.205.933/0001-05
Nº do processo	Unidade		CEP
10080561120218260344	2ª VARA CÍVEL MARÍLIA		
Endereço			Código
			434-1
Histórico			Valor
DESPESA POSTAL - MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ X THIAGO HENRIQUE REIS E SOLANGE DA SILVA COSTA REIS			59,40
			Total
			59,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 | 594051174006 | 143412920590 | 330001053087

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2023 às 17:59 , sob o número WMIA23700712715
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 99A5BF2.

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/04/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   15.55.13
3062703062

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7     CONTA:          35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA
================================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras   86840000000-8   59405117400-6
                   14341292059-0   33000105308-7
Data do pagamento                      19/04/2023
Valor Total                                59,40
================================================
DOCUMENTO:  041918
AUTENTICACAO SISBB:
8.1D1.DDE.943.D3A.159
```

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITALIANO 19/04/2023 15:55:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITALIANO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2023 às 17:59 , sob o número WMIA23700712715
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 99A5BF2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 24 de abril de 2023, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). Gilberto Ferreira da Rocha**

DESPACHO

Processo nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Expeça-se carta de intimação da designação do leilão, aos executados.
Int...

Marilia, 24 de abril de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 25/04/2023 às 13:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 99DD719.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0304/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Expeça-se carta de intimação da designação do leilão, aos executados. Int..."

Marilia, 26 de abril de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/04/2023 às 00:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 99FCA5D.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110 - Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Destinatário(a):
Solange da Silva Costa Reis
Doutor Hercules Galletti, 260, Apto 403 Bloco 09, Jardim California
Marilia-SP
CEP 17527-350

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet. **1º Leilão inicia dia 22/05/2023 às 00h, e encerra dia 25/05/2023 às 16h e 00min; não havendo lance, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará em 22/06/2023 às 16h e 00min, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado.**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Marilia, 26 de abril de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 26/04/2023 às 17:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9A0CA4D.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110 - Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Destinatário(a):
Thiago Henrique Reis
Doutor Hercules Galletti, 260, Apto 403 Bloco 09, Jardim California
Marilia-SP
CEP 17527-350

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet. **1º Leilão inicia dia 22/05/2023 às 00h, e encerra dia 25/05/2023 às 16h e 00min; não havendo lance, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará em 22/06/2023 às 16h e 00min, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado.**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Marilia, 26 de abril de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 26/04/2023 às 17:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9A0C9B2.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0304/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/04/2023. Considera-se a data de publicação em 28/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
01/05/2023 - Dia do Trabalho (Provimento CSM nº 2.678/2022) - Prorrogação

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205/SP)

Teor do ato: "Expeça-se carta de intimação da designação do leilão, aos executados. Int..."

Marília, 27 de abril de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/04/2023 às 01:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9A15FF5.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

02/05/2023
LOTE: 155441

AR
9912260497 SP/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Thiago Henrique Reis

Doutor Hercules Galletti, 260, Apto 403 Bloco 09,
Jardim California
Marilia, SP
17527-350

AR530521485JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

04 [illegible] 2023

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[illegible] Correios
[illegible] 8.103.[illegible]-4
CDD MARILIA

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 4/5 23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Daniele Fontanelli

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 140107775

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-POST.CORREIOS.COM.BR, liberado nos autos em 09/05/2023 às 08:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9AD27C6.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

02/05/2023
LOTE: 155441

AR
9912260497 -SP/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Solange da Silva Costa Reis

Doutor Hercules Galletti, 260, Apto 403 Bloco 09,
Jardim California

Marilia, SP

17527-350

AR530521499JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

0 MAI 2023

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 9/5/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Daniele Fontanelli

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 40102775-x

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-POST.CORREIOS.COM.BR, liberado nos autos em 09/05/2023 às 08:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://www.ipc.br/portal/pg/ipc/portal/pg/ipc/Conferencia_Documento_do_informe_e_processo_1008056_11_2021_9_26_0344_e_código_0AD37C7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo, sem a manifestação do(s) leiloeiro sobre o resultado do leilão designado nos autos. Nada Mais. Marilia, 21 de junho de 2023. Eu, ___, Fúlvio Vinicius Ferreira de Campos Cortéz Santander, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FULVIO VINICIUS FERREIRA DE CAMPOS CORTEZ SANTANDER, liberado nos autos em 21/06/2023 às 10:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9DB834D.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gilberto Ferreira da Rocha**

Vistos.

Intime-se a empresa leiloeira, Lance Judicial, via e-mail, para que se manifeste sobre o resultado do leilão realizado nos autos.

Int.

Marilia, 21 de junho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 21/06/2023 às 14:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9DB84ED.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver enviado e-mail ao leiloeiro, conforme determinação de fls. retro. Nada Mais. Marilia, 21 de junho de 2023. Eu, ___, Sandra Mara Gomes de Moraes Augusto, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA MARA GOMES DE MORAES AUGUSTO, liberado nos autos em 21/06/2023 às 16:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9DC2B8D.

MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS

SANDRA MARA GOMES DE MORAES AUGUSTO <sandraaugusto@tjsp.jus.br>
Qua, 21/06/2023 16:14

Para:Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

Processo Digital nº: 1008056-11.2021.8.26.0344
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente: Condomínio Marrocos Residenciais Salé
Executado: Thiago Henrique Reis e outro

"Vistos.
Intime-se a empresa leiloeira, Lance Judicial, via e-mail, para que se manifeste sobre o resultado do leilão realizado nos autos.
Int."

At.

SANDRA MARA GOMES DE MORAES AUGUSTO
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
2ª Vara Cível
Rua Lourival Freire 120, 120 - Fragata - Marília/SP - CEP: 17519-902
Tel: (14) 3433-2233 - Ramal 225
E-mail: sandraaugusto@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA MARA GOMES DE MORAES AUGUSTO, liberado nos autos em 21/06/2023 às 16:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9DC2D97.

Retransmitidas: MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS

Microsoft Outlook
<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>
Qua, 21/06/2023 16:14

Para:Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

1 anexos (46 KB)
MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

Contato - Lance Judicial (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA MARA GOMES DE MORAES AUGUSTO, liberado nos autos em 21/06/2023 às 16:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9DC2D97.

Outeiro Pinto
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP

PROCESSO: 1008056-11.2021.8.26.0344

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada subscritora, vem respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a juntada das planilhas de débito atualizadas, bem como que seja considerada a reserva do valor do crédito da Caixa em caso de eventual arrematação do bem.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 21 de junho de 2023.

Luciana Outeiro Pinto Alzani
OAB/SP 190.704

Jussara Domingues da Silva
OAB/SP 466.125

Rua Saint Martin, 17-14, Centro, Bauru – SP, CEP 17015-351, Fone (14) 2108-4400
E-mail: advocacia@outeiropinto.adv.br – Site: www.outeiropinto.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/06/2023 às 18:54 , sob o número WMIA23701212589
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9DC64F5.

CAIXA

SUBSTABELECIMENTO

Outorgante: ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS, Brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB sob nº 111.552, na qualidade de Coordenador Jurídico da Unidade Jurídica da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL localizada em Ribeirão Preto/SP. , incrito(a) na OAB/SP 111552

Outorgados: CRISTINA OUTEIRO PINTO,, brasileira, divorciada, advogada, 310.426.448-10, incrito(a) na 247.623 OAB/SP; LUCIANA OUTEIRO PINTO ALZANI,, brasileira, casada, advogada, CPF 257.045.948-83, incrito(a) na 190.704 OAB/SP; MARCELO OUTEIRO PINTO, brasileiro, casado, casado, advogado, CPF/MF sob nº 256.890.678-22, incrito(a) na 150.567 OAB/SP OAB/SP; MARTIM OUTEIRO PINTO, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF sob nº 709.240.408-82;, incrito(a) na 41.321 OAB/SP; ADRIANA DOS SANTOS, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 388.353.698-94, incrito(a) na 396.936 OAB/SP; ALINE ANTONIAZZI VICENTINI BEVILACQUA, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 254.948.328-64, incrito(a) na 167.598/SP, OAB/SP; ALINE MAIA, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 384.347.058-85, incrito(a) na 422.673 OAB/SP; AMANDA GARCIA NAGATA, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 442.458308-24, incrito(a) na 432.248 OAB/SP; AMANDA RODRIGUES SOUZA, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 340.739.058-05;, incrito(a) na 378.960 OAB/SP; AMINA FATIMA CANINI, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 051.095.998-90, incrito(a) na 92.270 OAB/SP; ANA BEATRIZ CAZEIRO, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 43084280843, incrito(a) na 428.984 OAB/SP; ANA CAROLINA SIMOES, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 363.816.928-63, incrito(a) na 367.586 OAB/SP; ANDERSON AKIRA YAMAGUCHI, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF sob nº 416.619.248-59, incrito(a) na 391.852 OAB/SP; ANGELA GONÇALVES, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 319.833.238-96, incrito(a) na 291.006 OAB/SP; BIBIANA PASCHOALINO BARBOSA, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 365.184.268-10, incrito(a) na 391.876 OAB/SP; BRENDA ARIANE RIBEIRO DE ALMEIDA, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 399.289.368-54, incrito(a) na 380.799 OAB/SP; BRUNA DE PAULA BARBOSA, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº421.222.038-54, incrito(a) na 400.642 OAB/SP; CAMILA CRISTINA CONSALTER MAITAN PAMIO, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 280.454.538-50, incrito(a) na 193.938 OAB/SP; CLEBER ESTRINGUES, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF sob nº 311.126.008-92, incrito(a) na 339.622 OAB/SP; DANIELA HELENA SUNCINI PETRONI, brasileira, solteira, advogada, portadora do CPF/MF sob nº 325.630.798-10, incrito(a) na 315.701 OAB/SP; DANIELA SILVA ZARDINI DOURADO, casada, advogada, CPF/MF sob nº 290.989.828-83, incrito(a) na 223.334 OAB/SP; DANIELI FERNANDA FAVORETTO VALENTI, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 217.960.168-96, incrito(a) na 250.396 OAB/SP; EDUARDO BERTI RIBEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF sob nº 393.000.178-02, incrito(a) na 352.879 OAB/SP; FERNANDA BEATRIZ CANTAGALLO ALVES, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 222.209.718-56, incrito(a) na 244.146 OAB/SP; FERNANDA CARDOZO FLORES, brasileira, divorciada, advogada, CPF/MF sob nº 086.567.017-03;, incrito(a) na 313.959 OAB/SP; FERNANDA GONÇALVES SANCHES, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 430.826.688-28, incrito(a) na 424.425 OAB/SP; GABRIELA FONTANÉZI DURVAL, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 332.104.378-58, incrito(a) na 412.046 OAB/SP; GRACIENE FONTANA CRONKA, brasileira, casada, advogada, 324.042.898-96;, incrito(a) na 273.541 OAB/SP; ISABELA MACEDO SIMÕES, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 385.618.318-39, incrito(a) na 449.593 OAB/SP; ISABELLY BRAGHETO DE SOUZA, casada, advogada, CPF/MF sob nº 442.169.858-07;, incrito(a) na 419.864 OAB/SP; JEFERSON MURILO DOLCI,, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF sob nº 479.961.488-64, incrito(a) na 440.800 OAB/SP; JEICE FAGUNDES ORTEGA, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 418.091.688-64, incrito(a) na 422.757 OAB/SP; KAMYLA DE SOUZA SILVA TAKEMOTO, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 345.057.938-00, incrito(a) na 324.935 OAB/SP; LAIS CRISTINA SIMIONI, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº441.740.798-38;, incrito(a) na 394.893 OAB/SP; LARISSA EDUARDA COUTO DE SOUZA, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 437.491.318-13, incrito(a) na 431.586 OAB/SP; LARISSA FERNANDA ARTILHA, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 407.647.778-23, incrito(a) na 396.768 OAB/SP; LEANDRO DE OLIVEIRA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/06/2023 às 18:54 , sob o número WMIA23701212589
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9DC64F8.

CARDOSO, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF sob nº 222.295.008-21, incrito(a) na 350.144 OAB/SP; MARIANA BENATTI TORRES, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 328.947.438-07, incrito(a) na 293.134 OAB/SP; MÔNICA DA SILVA FAVARIM, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 342.343.698-02, incrito(a) na 304.185/SP OAB/SP; NEI FERNANDO VITAL PINTO, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF sob nº 061.610.538-02, incrito(a) na 135.236 OAB/SP; PAMELA BRANDAO ALVARENGA, Brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 384.590.308-22., incrito(a) na 420.426 OAB/SP; PRISCILA PERAL MORENO, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 308.895.828-31, incrito(a) na 284.710 OAB/SP; RAFAEL PINHEIRO AGUIAR RODRIGUES,, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF sob nº 402.167.918-98, incrito(a) na 398.895 OAB/SP; RAMILA DINORÁ NAVARRO DOS SANTOS, casada, advogada, CPF/MF sob nº 365.929668-66;, incrito(a) na 352.300 OAB/SP; RENATA PINHEIRO GAMITO, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 221.762.898-46, incrito(a) na 184.036 OAB/MG; ROSANA RODRIGUES DE MELO, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 017.733.978-00, incrito(a) na 97.779 OAB/SP; SAMUEL DE ALMEIDA NETO, brasileiro, divorciado, advogado, CPF/MF sob nº 295.057.788-13, incrito(a) na 272.205 OAB/SP; TAIS ALVES VALENTE MAURI, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 192.590.098-39, incrito(a) na 341.517 OAB/SP; TATIANE CHIESA CAMPOS, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 387.199.278-00, incrito(a) na 352.505 OAB/SP; THAÍS MONTEIRO FELEX POLLONI, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 431.647.188-03, incrito(a) na 416.186 OAB/SP; THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF sob nº 421.006.938-83, incrito(a) na 413.792 OAB/SP; THIAGO JUANUÁRIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF sob nº 424.308.678-85, incrito(a) na 432.489 OAB/SP; VERA LUCIA DE BIASI AGUILLAR, brasileira, casada, advogada, CPF 031.683.538-25, incrito(a) na 429.523 OAB/SP; YVES PATRICK PESCATORI GALENDI, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF sob nº 381.880.278-55, incrito(a) na 316.599 OAB/SP integrantes da Sociedade de Advogados OUTEIRO PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, incrito(a) na OAB 1.518, inscrito(a) no CNPJ 59.994.244/0001-80, situado em Rua Engenheiro Saint Martin, 17-14, Centro, Bauru/SP

Poderes: O outorgante substabelece, com reservas e parcialmente, os poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL através de procuração passada no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, para que os outorgados, em conjunto ou isoladamente e independentemente de ordem de nomeação, representem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em Juízo ou fora dele, e perante qualquer instância ou tribunal, nos autos do processo 10080561120218260344, que tem como partes CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e CONDOMINIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALE, junto à 2ª VARA CÍVEL de MARILIA, defendendo os interesses desta empresa pública, podendo praticar tudo quanto for necessário para o bom e fiel desempenho deste mandato, ficando vedados os poderes receber citações e substabelecer para advogados. Está autorizado o substabelecimento para estagiários devidamente inscritos na OAB e cadastrados na Outorgante, para a prática dos atos previstos no art. 29, § 1º, incisos I e II, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia, nos termos da Lei n. 8.906/94.

Bauru, 29 de outubro de 2021

Antônio José Araújo Martins
Coordenador Jurídico
Advogado - CAIXA
OAB/SP 111.552

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/06/2023 às 18:54 , sob o número WMIA23701212589
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9DC64F8.

DEMONSTRATIVO DE DEBITO - SIACI #EXTERNO.RESTRITO 13/06/2023
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

NO. CONTRATO : 855553909876.3 GRP: 24 BAURU UN.OPER.: 20010
NOME MUTUARIO: THIAGO HENRIQUE REIS CPF/CGC: 369.073.368-55
END.: AV DR HERCULES GALLETTI 260 A AP403 BL9 JD CALIFORNIA SP 17.527.350
PZO: 360 PZR: 298 RCR: 2220 RGE: 707 STC: 805 PROD: 1243 Taxa Juros nominal Anual : 05,0000 SITUACAO: 063 142 156 238 317
Sistema Financeiro: 901 Taxa Juros Efetiva Anual : 05,1161

DT. ESCRITURA	: 31/10/2017	SD 25/05/2023	: 98.618,15
PRESTACAO DE	: 25/06/2023	IND.PRO-RATA....	1,001170198987
ENCARGO	: 593,94	SD 13/06/2023	: 98.733,56
FGTS	: 0,00	SALDO FGTS	: 0,00
MORA + DIF.	: 0,00	SEGURO MENSAL	: 0,00
TOTAL	: 593,94	JUROS DIARIOS	: 260,54
ATRASO QTDE	: 009		
PERIODO	: 09/2022 a 05/2023	DIVIDA TOTAL	: 104.827,64
ENCARGO ATRASO	: 5.331,42		
MORA + MULTA	: 502,11		
IOF COMPL.....:	0,00		
DIF. PRESTACAO	: 0,01		
TOTAL ATRASO	: 5.833,54		
Valor (TP022)...	0,00	Valor (TP023)...	0,00
Valor (TP025)...	0,00		

GARANTIA ATUAL : 148.515,70

USUARIO: c127696 SIACI - SI PRODUCAO 13/06/2023 - 11:28:55

Emitente: 0000448 (GCI CAIXA - Habitação)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/06/2023 às 18:54 , sob o número WMIA23701212589
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9DC64F9.

THIAGO HENRIQUE REIS 00036907336855 % PACT. 100,00 RENDA 1.899,92 C.PES 01 CONTRATO 855553909876-3
SOLANGE DA SILVA COSTA REIS 00038813210809 % PACT. 0,00 C.PES 01 CONTRATO 855553909876-3
END AV DR HERCULES GALLETTI 260 A AP403 BL9 JD CALIFORNIA MARILIA SP 17527350 GRUPO HABITACIONAL 6401.7
END R Egidio pinto dos santos 121 Bloco 09 Ap VILA LEME PARANAPANEMA SP 18720000
STC 000805 PROD 1243 UNO 20010 UNC 20010 ORR 025 LF 311 TF 038 SIT.ESP:063 142 156 238 317 375 611 701
FUNDHAB 0,00 FCVS 0,00 SEG.VISTA 7,33 ABERT.CRED. 0,00 IOF 0,00 COD.LEG. 0000

Mod. Financ. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
Prazo Remanesc. 298 meses Forma Pagto Boleto Bancario Ult. Vencto 25/03/2048

DATA ESCRITURA: 31/10/2017 DATA CADASTRO: 08/11/2017
DT EVENTO 31/10/2017 TP PED 001 INCLUSAO DE FINANCIAMENTO A PESSOA FISICA APOLICE 68440 TP CREDITO 007

				TX EFET	5,1161						
DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX INIC	5,0000		CES	0,000	FCVS	0,00	
VR.ALTER.	84.925,39	RGE	0007	INCREM	0,0	TC1. 000	PREST	0,00	TAXAS	0,00	
DESCONTO	0,00	AR10P		FREQUEN	00	TC2. 047	S.MIP	7,33	RAZAO		
SD P-RATA	0,00	PRZ	360	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	10,44	VENCTO	01/12/2017	
VL GARANT	145.000,00	PRZ PRO	059	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE	0,00	SD APOS	0,00	
TAC/FEE A VISTA	0,00								TX.EQ	0,00	
DESP CART:	0,00						DESC. DESP				

Mod. Financ. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
Prazo Remanesc. 298 meses Forma Pagto Boleto Bancario Ult. Vencto 25/03/2048

DATA ESCRITURA: 31/10/2017 DATA CADASTRO: 08/11/2017
DT EVENTO 08/11/2017 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS APOLICE 68440 TP CREDITO 007

				TX EFET	5,1161						
DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX INIC	5,0000		CES	0,000	FCVS	0,00	
VR.ALTER.	98.580,30	RGE	0007	INCREM	0,0	TC1. 000	PREST	0,00	TAXAS	0,00	
D.Res.460	17.453,40	AR10P		FREQUEN	00	TC2. 000	S.MIP	7,33	RAZAO		
SD P-RATA	0,00	PRZ	360	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	10,44	VENCTO	01/12/2017	
VL GARANT	144.999,99	PRZ PRO	059	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE	0,00	SD APOS	81.126,89	
TAC/FEE A VISTA	0,00								TX.EQ	0,00	
DESP CART:	0,00						DESC. DESP				
SLD.INTEGRAL	13.654,91										
JUROS DIA	90,14	SEGURO		0,00			S.FGT	0,00	S.SOB	0,00	

Emitente: 0000422 (GCI CAIXA - Habitação)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/06/2023 às 18:54 , sob o número WMIA23701212589
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9DC64FA.

THIAGO HENRIQUE REIS 00036907336855 % PACT. 100,00 RENDA 1.899,92 C.PES 01 CONTRATO 855553909876-3

TAXAS / VENCTO / PAGMTO	NR. BONUS / MSG	PAR	TA FCVS / FGTS	TCA SEGURO/FGHAB / LIQUIDO	TRC PRESTACAO / MORA	JUROS/CM / IOF	AMORTIZACAO / COMPL	TAO TOTAL DEVIDO	TAC SALDO DEVEDOR / VALOR PAGO	TOM INDICE TP / DIF.(VRF)	DIF.REAJ
31/10/17 DIF	PAGAMENTO: 326								0,31129		
TAXAS:											
01/12/17	000			7,33	349,29		349,29			81.036,75	
28/12/17	310			356,62	11,67			368,29	356,62	0,49560	
06/11/17 DIF	PAGAMENTO: 319								0,31129-		
TAXAS:											
01/01/18	000			7,33	337,65		337,65			81.036,75	
12/03/18	310			344,98	18,36			363,34	344,98	0,77971	
TAXAS:											
01/02/18	000			7,33	337,65		337,65			81.036,75	
02/04/18	959			344,98	16,72			361,70	372,60	0,46290-	
TAXAS:											
01/03/18	000			7,33	337,65		337,65			81.036,75	
02/04/18	959			344,98	12,06			357,04	356,27	0,03270	

Mod. Financ. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
Prazo Remanesc. 298 meses Forma Pagto Boleto Bancario Ult. Vencto 25/03/2048

DATA ESCRITURA: 31/10/2017 DATA CADASTRO: 30/04/2018
DT EVENTO 27/03/2018 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS APOLICE 68440 TP CREDITO 007

				TX EFET	5,1161						
DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX INIC	5,0000		CES	0,000	FCVS	0,00	
VR.ALTER.	4.717,09	RGE	0007	INCREM	0,0	TC1. 000	PREST	0,00	TAXAS	0,00	
D.Res.460	918,60	AR10P		FREQUEN	00	TC2. 000	S.MIP	7,33	RAZAO		
SD P-RATA	81.036,75	PRZ	360	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	0,00	VENCTO	01/04/2018	
VL GARANT	144.999,99	PRZ PRO	059	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE	0,00	SD APOS	84.835,24	
TAC/FEE A VISTA	0,00								TX.EQ	0,00	
DESP CART:	0,00						DESC. DESP				
SLD.INTEGRAL	8.937,82										
JUROS DIA	13,71	SEGURO		0,00			S.FGT	0,00	S.SOB	0,00	

Mod. Financ. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
Prazo Remanesc. 298 meses Forma Pagto Boleto Bancario Ult. Vencto 25/03/2048

DATA ESCRITURA: 31/10/2017 DATA CADASTRO: 30/04/2018
DT EVENTO 27/03/2018 TP PED 104 TERMINO DE OBRA - CONSTRUCAO(MOD.IMP.8) APOLICE 68440 TP CREDITO 003

				TX EFET	5,1161						
DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX INIC	5,0000		CES	0,000	FCVS	0,00	
VR.ALTER.	0,00	RGE	0707	INCREM	0,0	TC1. 000	PREST	455,41	TAXAS	0,00	

Emitente: 0000422 (GCI CAIXA - Habitação)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/06/2023 às 18:54 , sob o número WMIA23701212589
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9DC64FA.

THIAGO HENRIQUE REIS 00036907336855 % PACT. 100,00 RENDA 1.899,92 C.PES 01 CONTRATO 855553909876-3

DESCONTO	0,00	AR10P		FREQUEN	00	TC2. 000	S.MIP	7,32	RAZAO
SD P-RATA	84.835,24	PRZ	360	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	10,44	VENCTO 01/04/2018
VL GARANT	144.999,99	PRZ PRO	000	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE	0,00	SD APOS 84.835,24
TAC/FEE A VISTA	0,00								TX.EQ 0,00
DESP CART:	0,00						DESC. DESP		

TAXAS VENCTO PAGMTO	NR. BONUS MSG	PAR	TA FCVS FGTS	TCA SEGURO/FGHAB LIQUIDO	PRESTACAO MORA	IOF	COMPL	TRC JUROS TOTAL DEVIDO	TAO AMORTIZACAO VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF.(VRF)	TOM INDICE TP DIF.REAJ
TAXAS:											
01/04/18	001		17,74	455,41				339,77	115,64	84.719,60	
08/06/18	310		473,15		24,60			497,75	356,64	5,99265	
TAXAS:											
01/05/18	002		17,73	455,41				353,00	102,41	84.617,19	
08/06/18	310		473,14		17,88			491,02	344,98	6,20201	
TAXAS:											
01/06/18	003		17,72	455,41				352,58	102,83	84.514,35	
05/07/18	310		473,13		17,05			490,18	490,18		

Mod. Financ. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
Prazo Remanesc. 298 meses Forma Pagto Boleto Bancario Ult. Vencto 25/03/2048

DATA ESCRITURA: 31/10/2017 DATA CADASTRO: 28/06/2018
DT EVENTO 01/06/2018 TP PED 035 MUDANCA DIA DE VENC DA PRESTACAO APOLICE 68440 TP CREDITO 003

				TX EFET	5,1161				
DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX INIC	5,0000		CES	0,000	FCVS 0,00
VR.ALTER.	0,00	RGE	0707	INCREM	0,0	TC1. 000	PREST	455,41	TAXAS 0,00
DESCONTO	0,00	AR10P		FREQUEN	00	TC2. 047	S.MIP	7,29	RAZAO
SD P-RATA	84.514,35	PRZ	360	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	10,43	VENCTO 15/07/2018
VL GARANT	144.999,99	PRZ PRO	000	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE	0,00	SD APOS 84.514,35
TAC/FEE A VISTA	0,00								TX.EQ 0,00
DESP CART:	0,00						DESC. DESP		

TAXAS:									
15/07/18	004		17,71	455,41			352,15	103,26	84.411,09
30/10/18	PP8		473,12		33,27		506,39		21,50534

Emitente: 0000422 (GCI CAIXA - Habitação)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/06/2023 às 18:54 , sob o número WMIA23701212589
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9DC64FA.

THIAGO HENRIQUE REIS 00036907336855 % PACT. 100,00 RENDA 1.899,92 C.PES 01 CONTRATO 855553909876-3

TAXAS / VENCTO / PAGMTO	NR. BONUS / MSG	PAR	TA FCVS / FGTS	TCA SEGURO/FGHAB / LIQUIDO	PRESTACAO MORA	IOF	COMPL	TRC JUROS / TOTAL DEVIDO	TAO AMORTIZACAO / VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR / DIF.(VRF)	TOM INDICE TP / DIF.REAJ
TAXAS:											
15/08/18	005			17,70	455,41			351,72	103,69	84.307,39	
07/11/18	PAF		473,11	28,18				501,29	253,74	10,51294	
TAXAS:											
15/09/18	006			17,69	455,41			351,29	104,12	84.203,26	
07/11/18	PAF		473,10	21,30				494,40	250,26	10,36812	
25/09/18	DIF	PAGAMENTO: 321							2,18285		
TAXAS:											
15/10/18	007			17,68	455,41			350,85	104,56	84.098,70	
07/11/18	PAF		473,09	14,59				487,68	246,85	10,22755	
26/09/18	DIF	PAGAMENTO: 321							2,27543		

TP	NUMERO DAMP	DT.EVENTO	INI.UTIL	FIM PARC	DT.DESAT.	N.PARC	TU	VALOR UTIL ($)	VALOR UTIL (FC)	PARCELA (FC)	% UTIL
016	539260922999446	07/11/18	11/18	07/19	00/00/00	09	03	2.906,00	130,43088	0,00000	50,6170

15/10/18	DIF	PAGAMENTO: 321							12,61043		
TAXAS:											
15/11/18	008			17,68	455,41			350,42	104,99	83.993,70	
28/11/18	310	01 239,70	233,39	6,10				239,49	233,39	0,25905	
30/10/18	DIF	PAGAMENTO: 318							30,10765-		
TAXAS:											
15/12/18	009			17,67	455,41			349,98	105,43	83.888,26	
21/12/18	310	02 240,59	232,49	5,30				237,79	232,49	0,22508	
30/10/18	DIF	PAGAMENTO: 370							21,50534-		
TAXAS:											
15/01/19	010			17,66	455,41			349,54	105,87	83.782,38	
16/05/19	310	03 241,48	231,59	17,88				249,47	237,68	0,50069	
07/11/18	DIF	PAGAMENTO: 318							31,10947-		
TAXAS:											
15/02/19	011			17,65	455,41			349,10	106,31	83.676,07	
26/06/19	310	04 242,38	230,68	18,91				249,59	235,97	0,57841	
TAXAS:											
15/03/19	012			17,64	455,41			348,65	106,76	83.569,31	
26/06/19	310	05 243,28	229,77	15,72				245,49	229,77	0,66759	
TAXAS:											
15/04/19	013			17,63	455,41			348,21	107,20	83.462,10	
26/06/19	310	06 244,18	228,86	12,33				241,19	228,86	0,52362	
02/05/19	DIF	PAGAMENTO: 321							2,34932		
TAXAS:											
15/05/19	014			17,62	455,41			347,76	107,65	83.354,45	
08/08/19	310	07 245,08	227,95	13,68				241,63	245,96	0,18388-	
02/05/19	DIF	PAGAMENTO: 321							2,25334		
TAXAS:											
15/06/19	015			17,61	455,41			347,31	108,10	83.246,35	
06/10/21	310	08 245,99	227,03	96,11				323,14	498,40	7,44293-	
TAXAS:											
15/07/19	016			19,58	455,41			346,86	108,55	83.137,80	
05/10/21	INC	09 246,91	228,08	93,11				321,19		13,64028	

Emitente: 0000422 (GCI CAIXA - Habitação)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/06/2023 às 18:54 , sob o número WMIA23701212589
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9DC64FA.

fls. 449

THIAGO HENRIQUE REIS 00036907336855 % PACT. 100,00 RENDA 1.899,92 C.PES 01 CONTRATO 855553909876-3

TAXAS / VENCTO / PAGMTO	NR. BONUS / MSG	PAR	TA FCVS / FGTS	TCA SEGURO/FGHAB / LIQUIDO	TRC PRESTACAO / MORA	IOF	COMPL	JUROS / TOTAL DEVIDO	TAO AMORTIZACAO / VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR / DIF.(VRF)	TOM INDICE TP / DIF.REAJ
15/07/19 DIF	PAGAMENTO: 321								28,91345		
TAXAS:											
15/08/19	017			19,57	455,41			346,41	109,00	83.028,80	
05/10/21	INC			474,98	186,79			661,77		28,10401	
TAXAS:											
15/09/19	018			19,55	455,41			345,96	109,45	82.919,34	
05/10/21	INC			474,96	179,68			654,64		27,80122	
04/10/19 DIF		PAGAMENTO: 321							2,59054		
TAXAS:											
15/10/19	019			19,54	455,41			345,50	109,91	82.809,43	
05/10/21	INC			474,95	172,74			647,69		27,50607	
09/10/19 DIF		PAGAMENTO: 321							2,25334		
TAXAS:											
15/11/19	020			19,53	455,41			345,04	110,37	82.699,05	
05/10/21	INC			474,94	165,66			640,60		27,20497	
11/10/19 DIF		PAGAMENTO: 321							2,34932		
TAXAS:											
15/12/19	021			19,52	455,41			344,58	110,83	82.588,22	
05/10/21	INC			474,93	158,74			633,67		26,91066	
21/11/19 DIF		PAGAMENTO: 321							13,01727		
TAXAS:											
15/01/20	022			19,51	455,41			344,12	111,29	82.476,93	
05/10/21	INC			474,92	151,68			626,60		26,61042	
09/01/20 DIF		PAGAMENTO: 321							15,24429		
TAXAS:											
15/02/20	023			19,49	455,41			343,66	111,75	82.365,17	
05/10/21	INC			474,90	144,61			619,51		26,30932	
TAXAS:											
15/03/20	024			19,48	455,41			343,19	112,22	82.252,95	
05/10/21	INC			474,89	137,88			612,77		26,02308	
TAXAS:											
15/04/20	025			19,47	455,41			342,73	112,68	82.140,26	
05/10/21	INC			474,88	130,84			605,72		25,72369	
TAXAS:											
15/05/20	026			19,46	455,41			342,26	113,15	82.027,10	
05/10/21	INC			474,87	123,97			598,84		25,43151	
05/06/20 DIF		PAGAMENTO: 321							31,60465		
TAXAS:											
15/06/20	027			19,44	455,41			341,78	113,63	81.913,47	
05/10/21	INC			474,85	116,95			591,80		25,13253	
TAXAS:											
15/07/20	028			19,43	455,41			341,31	114,10	81.799,37	
05/10/21	INC			474,84	110,10			584,94		24,84120	
TAXAS:											
15/08/20	029			19,42	455,41			340,84	114,57	81.684,79	
05/10/21	INC			474,83	103,09			577,92		24,54308	
TAXAS:											
15/09/20	030			19,41	455,41			340,36	115,05	81.569,73	
05/10/21	INC			474,82	96,10			570,92		24,24580	

Emitente: 0000422 (GCI CAIXA - Habitação)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/06/2023 às 18:54 , sob o número WMIA23701212589
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9DC64FA.

THIAGO HENRIQUE REIS 00036907336855 % PACT. 100,00 RENDA 1.899,92 C.PES 01 CONTRATO 855553909876-3

TAXAS / VENCTO / PAGMTO	NR. BONUS / MSG	PAR	TA FCVS / FGTS	TCA SEGURO/FGHAB / LIQUIDO	TRC PRESTACAO / MORA	IOF COMPL	JUROS / TOTAL DEVIDO	TAO AMORTIZACAO / VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR / DIF.(VRF)	TOM INDICE TP / DIF.REAJ
TAXAS:										
15/10/20	031		19,39		455,41		339,88	115,53	81.454,19	
05/10/21	INC		474,80		89,27		564,07		23,95490	
TAXAS:										
15/11/20	032		19,38		455,41		339,40	116,01	81.338,18	
05/10/21	INC		474,79		82,30		557,09		23,65847	
TAXAS:										
15/12/20	033		19,37		455,41		338,91	116,50	81.221,67	
05/10/21	INC		474,78		75,49		550,27		23,36884	
TAXAS:										
15/01/21	034		19,35		455,41		338,43	116,98	81.104,69	
05/10/21	INC		474,76		68,53		543,29		23,07241	
27/01/21	DIF	PAGAMENTO: 321						8,49359		
TAXAS:										
15/02/21	035		19,34		455,41		337,94	117,47	80.987,21	
05/10/21	INC		474,75		61,58		536,33		22,77683	
TAXAS:										
15/03/21	036		19,33		455,41		337,45	117,96	80.869,25	
05/10/21	INC		474,74		55,11		529,85		22,50164	
TAXAS:										
15/04/21	037		19,32		455,41		336,96	118,45	80.750,79	
05/10/21	INC		474,73		48,18		522,91		22,20691	
TAXAS:										
15/05/21	038		19,30		455,41		336,47	118,94	80.631,84	
05/10/21	INC		474,71		41,42		516,13		21,91898	
TAXAS:										
15/06/21	039		19,29		455,41		335,97	119,44	80.512,40	
05/10/21	INC		474,70		34,50		509,20		21,62468	
TAXAS:										
15/07/21	040		19,28		455,41		335,47	119,94	80.392,46	
05/10/21	INC		474,69		27,76		502,45		21,33802	
11/08/21	DIF	PAGAMENTO: 321						2,57568		
TAXAS:										
15/08/21	041		19,26		455,41		334,97	120,44	80.272,02	
05/10/21	INC		474,67		20,86		495,53		21,04414	
30/08/21	DIF	PAGAMENTO: 321						2,53321		
TAXAS:										
15/09/21	042		19,25		455,41		334,47	120,94	80.151,07	
05/10/21	INC		474,66		13,97		488,63		20,75111	

Mod. Financ. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
Prazo Remanesc. 298 meses Forma Pagto Boleto Bancario Ult. Vencto 25/03/2048

DATA ESCRITURA: 31/10/2017 DATA CADASTRO: 01/10/2021
DT EVENTO 15/09/2021 TP PED 035 MUDANCA DIA DE VENC DA PRESTACAO APOLICE 68440 TP CREDITO 003

				TX EFET	5,1161						
DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX INIC	5,0000		CES	0,000	FCVS		0,00
VR.ALTER.	0,00	RGE	0707	INCREM	0,0	TC1. 000	PREST	455,41	TAXAS		0,00
DESCONTO	0,00	AR10P		FREQUEN	00	TC2. 047	S.MIP	8,82	RAZAO		

Emitente: 0000422 (GCI CAIXA - Habitação)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/06/2023 às 18:54 , sob o número WMIA23701212589
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9DC64FA.

THIAGO HENRIQUE REIS 00036907336855 % PACT. 100,00 RENDA 1.899,92 C.PES 01 CONTRATO 855553909876-3

SD P-RATA	80.151,07	PRZ	360	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	10,43	VENCTO	25/10/2021
VL GARANT	144.999,99	PRZ PRO	000	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE	0,00	SD APOS	80.151,07
TAC/FEE A VISTA	0,00								TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00						DESC. DESP			

Mod. Financ. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
Prazo Remanesc. 298 meses Forma Pagto Boleto Bancario Ult. Vencto 25/03/2048

DATA ESCRITURA: 31/10/2017 DATA CADASTRO: 08/10/2021
DT EVENTO 05/10/2021 TP PED 116 INC.AUT C/ELEV ENC E RES C/P.RATA APOLICE 68440 TP CREDITO 003

				TX EFET	5,1161						
DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX INIC	5,0000		CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	17.838,29	RGE	0707	INCREM	0,0	TC1. 000	PREST	556,65	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	AR10P		FREQUEN	00	TC2. 000	S.MIP	10,78	RAZAO	
SD P-RATA	80.151,07	PRZ	360	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	10,43	VENCTO	25/10/2021
VL GARANT	144.999,99	PRZ PRO	000	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE	0,00	SD APOS	97.989,36
TAC/FEE A VISTA	0,00								TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00						DESC. DESP			

Mod. Financ. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
Prazo Remanesc. 298 meses Forma Pagto Boleto Bancario Ult. Vencto 25/03/2048

DATA ESCRITURA: 31/10/2017 DATA CADASTRO: 13/10/2021
DT EVENTO 06/10/2021 TP PED 241 PAUSA ESTENDIDA DA PARCELA DE AMORTIZACA APOLICE 68440 TP CREDITO 003

				TX EFET	5,1161						
DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX INIC	5,0000		CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	0,00	RGE	0707	INCREM	0,0	TC1. 000	PREST	556,65	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	AR10P		FREQUEN	06	TC2. 000	S.MIP	10,78	RAZAO	
SD P-RATA	97.989,36	PRZ	360	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	10,43	VENCTO	25/10/2021
VL GARANT	144.999,99	PRZ PRO	000	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE	0,00	SD APOS	97.989,36
TAC/FEE A VISTA	0,00								TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00						DESC. DESP			

fls. 451
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/06/2023 às 18:54 , sob o número WMIA23701212589
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9DC64FA.

THIAGO HENRIQUE REIS 00036907336855 % PACT. 100,00 RENDA 1.899,92 C.PES 01 CONTRATO 855553909876-3

TAXAS / VENCTO / PAGMTO	NR. BONUS / MSG	PAR	FCVS / FGTS	TA SEGURO/FGHAB LIQUIDO	TCA PRESTACAO MORA	IOF	TRC COMPL	JUROS TOTAL DEVIDO	TAO AMORTIZACAO VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF.(VRF)	TOM INDICE TP DIF.REAJ
05/10/21 DIF	PAGAMENTO: 418								757,55558-		
TAXAS:											
25/10/21	043			21,21	334,77			544,38	209,61-	98.198,97	
25/10/21	310			355,98				355,98	355,98		
08/11/21 DIF	PAGAMENTO: 321								18,43958		
TAXAS:											
25/11/21	044			21,22	334,76			409,15	74,39-	98.273,37	
25/11/21	310			355,98				355,98	355,86	0,00510	
TAXAS:											
25/12/21	045			21,23	334,75			409,46	74,71-	98.348,09	
27/12/21	310			355,98				355,98	790,17	18,43916-	
25/01/22	CORRECAO				1,00048800			47,99			98.396,08
TAXAS:											
25/01/22	046			21,28	334,73			409,97	75,24-	98.471,32	
25/01/22	310			356,01				356,01	356,01		
25/02/22	CORRECAO				1,00060495			59,57			98.530,89
TAXAS:											
25/02/22	047			21,30	334,71			410,53	75,82-	98.606,71	
25/02/22	310			356,01				356,01	356,01		
TAXAS:											
25/03/22	048			21,31	334,70			410,85	76,15-	98.682,86	
28/03/22	310			356,01	7,64			363,65	363,65		
25/04/22	CORRECAO				1,00097098			95,81			98.778,68
TAXAS:											
25/04/22	049			21,31	565,79			411,58	154,21	98.624,47	
26/04/22	310			587,10	12,03			599,13	599,13		
25/05/22	CORRECAO				1,00055468			54,70			98.679,18
TAXAS:											
25/05/22	050			21,30	565,79			411,17	154,62	98.524,56	
27/05/22	310			587,09	12,38			599,47	599,46	0,00042	
25/06/22	CORRECAO				1,00166284			163,83			98.688,39
TAXAS:											
25/06/22	051			21,32	565,79			411,21	154,58	98.533,81	
27/06/22	310			587,11				587,11	587,11		
25/07/22	CORRECAO				1,00148379			146,20			98.680,01
TAXAS:											
25/07/22	052			21,34	565,79			411,17	154,62	98.525,39	
25/07/22	310			587,13				587,13	587,13		
25/08/22	CORRECAO				1,00163102			160,69			98.686,09
TAXAS:											
25/08/22	053			21,35	565,79			411,20	154,59	98.531,50	
25/08/22	310			587,14				587,14	587,14		
25/09/22	CORRECAO				1,00240912			237,37			98.768,88
TAXAS:											
25/09/22	054			21,39	565,79			411,54	154,25	98.614,63	
EM ABERTO				587,18							
25/10/22	CORRECAO				1,00180490			177,98			98.792,62
TAXAS:											
25/10/22	055			21,42	565,79			411,64	154,15	98.638,47	
EM ABERTO				587,21							

Emitente: 0000422 (GCI CAIXA - Habitação)

fls. 452
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/06/2023 às 18:54 , sob o número WMIA23701212589
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9DC64FA.

THIAGO HENRIQUE REIS 00036907336855 % PACT. 100,00 RENDA 1.899,92 C.PES 01 CONTRATO 855553909876-3

TAXAS / VENCTO / PAGMTO	NR. BONUS / MSG	PAR	TA / FCVS / FGTS	TCA / SEGURO/FGHAB / LIQUIDO	TRC / PRESTACAO / MORA	IOF	COMPL	JUROS / TOTAL DEVIDO	TAO / AMORTIZACAO / VALOR PAGO	TAC / SALDO DEVEDOR / DIF.(VRF)	TOM / INDICE TP / DIF.REAJ
25/11/22 CORRECAO					1,00149354			147,32			98.785,79
TAXAS:											
25/11/22	056		21,42	572,38				411,61	160,77	98.625,02	1,01166
EM ABERTO			593,80								
25/12/22 CORRECAO					1,00150724			148,65			98.773,67
TAXAS:											
25/12/22	057		21,44	572,38				411,56	160,82	98.612,85	
EM ABERTO			593,82								
25/01/23 CORRECAO					1,00207166			204,29			98.817,14
TAXAS:											
25/01/23	058		21,47	572,38				411,74	160,64	98.656,50	
EM ABERTO			593,85								
25/02/23 CORRECAO					1,00208112			205,31			98.861,82
TAXAS:											
25/02/23	059		21,49	572,38				411,93	160,45	98.701,37	
EM ABERTO			593,87								
25/03/23 CORRECAO					1,00082979			81,90			98.783,27
TAXAS:											
25/03/23	060		21,49	572,38				411,60	160,78	98.622,49	
EM ABERTO			593,87								
25/04/23 CORRECAO					1,00239205			235,91			98.858,40
TAXAS:											
25/04/23	061		21,53	572,38				411,91	160,47	98.697,93	
EM ABERTO			593,91								
25/05/23 CORRECAO					1,00082091			81,02			98.778,95
TAXAS:											
25/05/23	062		21,53	572,38				411,58	160,80	98.618,15	
EM ABERTO			593,91								
25/06/23 CORRECAO					1,00214686			211,71			98.829,87
TAXAS:											
25/06/23	063		21,56	572,38				411,80	160,58	98.669,29	
EM ABERTO			593,94								

Alo CAIXA: SAC: Pessoas com deficiencia auditiva ou de fala: Ouvidoria:
4004 0104 (Capitais e Regioes Metropolitanas) 0800 726 0101 0800 726 2492 0800 725 7474
0800 104 0104 (Demais Regioes)

Emitente: 0000422 (GCI CAIXA - Habitação)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/06/2023 às 18:54 , sob o número WMIA23701212589
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9DC64FA.

REL. PRESTACOES EM ATRASO - SI #EXTERNO.RESTRITO (ID) RPA 02M (0024002001000)I034741401/V97/C0746 12/06/23 PAG 001
CAIXA ECONOMICA FEDERAL FILIAL 24-BAURU NO.001.000 13/06/23 11:28 SEQ 001

No. Contrato.: 855553909876-3 CPF/CGC : 00036907336855
Nome Mutuario: THIAGO HENRIQUE REIS
Tipo Pag.: 310 Data Referencia Pagamento: 13/06/2023
Sit.Esp. 063 142 156 238 317 375 611 701

VENCIMENTO	NUM	LIQUIDO	CORR. MONET.	JUROS MORAT.	JUROS REMUN.	IOF COMPL	DIF.PREST.ANT.	MULTA	VALOR A PAGAR
25/09/22	054	587,18	8,37	51,81	21,77	0,00	0,00	11,91	681,04
25/10/22	055	587,21	7,30	45,77	19,17	0,00	0,00	11,89	671,34
25/11/22	056	593,80	6,48	40,01	16,79	0,00	0,00	12,01	669,09
25/12/22	057	593,82	5,58	33,96	14,21	0,00	0,00	11,99	659,56
25/01/23	058	593,85	4,34	27,71	11,64	0,00	0,00	11,96	649,50
25/02/23	059	593,87	3,10	21,49	9,09	0,00	0,00	11,94	639,49
25/03/23	060	593,87	2,60	15,90	6,57	0,00	0,00	11,93	630,87
25/04/23	061	593,91	1,18	9,72	4,06	0,00	0,00	11,90	620,77
25/05/23	062	593,91	0,69	3,77	1,57	0,00	0,00	11,89	611,83
TOTAL (009 EM ATRASO):		5.331,42	39,64	250,14	104,87	0,00	0,00	107,42	5.833,49

Emitente: 0003456 (GCI CAIXA - Habitação)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/06/2023 às 18:54 , sob o número WMIA23701212589
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9DC64FB.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0482/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704S/P)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a empresa leiloeira, Lance Judicial, via e-mail, para que se manifeste sobre o resultado do leilão realizado nos autos. Int."

Marilia, 22 de junho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/06/2023 às 00:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9DC8CEF.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0482/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/06/2023. Considera-se a data de publicação em 26/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704S/P)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a empresa leiloeira, Lance Judicial, via e-mail, para que se manifeste sobre o resultado do leilão realizado nos autos. Int."

Marília, 23 de junho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/06/2023 às 01:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9DE379E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 26 de junho de 2023, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). Gilberto Ferreira da Rocha**

DESPACHO

Processo nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Manifeste-se, a parte exequente, sobre a petição da Caixa Econômica Federal, de fls 441.

Int...

Marilia, 26 de junho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 26/06/2023 às 16:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9E0FBE2.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0495/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se, a parte exequente, sobre a petição da Caixa Econômica Federal, de fls 441. Int..."

Marilia, 27 de junho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/06/2023 às 05:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9E1A972.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0495/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/06/2023. Considera-se a data de publicação em 29/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704S/P)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se, a parte exequente, sobre a petição da Caixa Econômica Federal, de fls 441. Int..."

Marília, 28 de junho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/06/2023 às 01:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9E3345C.

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP

Processo Nº **1008056-11.2021.8.26.0344**
Lote Nº **19933**

Partes envolvidas:
CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ
THIAGO HENRIQUE REIS

Em quinta, 22 de junho de 2023 foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Com 663 visitas no portal.

Considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta.

Por fim, informamos que o bem penhorado possui interessados, mas diante da situação de que os débitos de alienação fiduciária ultrapassam o valor do bem e, tendo em vista que para efetiva transferência da propriedade será necessário a quitação do contrato de alienação, assim, sugere a intimação do credor fiduciário para que apresente o débito atualizado, o termo de quitação ou que forneça um e-mail para apresentação de propostas de aquisição.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/07/2023 às 17:48 , sob o número WMIA23701320276
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9EAA593.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 7 de julho de 2023, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). Gilberto Ferreira da Rocha**

DESPACHO

Processo nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Manifeste-se, a parte exequente, sobre o resultado final do leilão que restou sem lances, bem como, sobre a possibilidade de nova oportunidade para outras datas de realização de leilão, e ainda intime-se o credor fiduciário para que apresente o valor do débito fiduciário atualizado.

Int...

Marilia, 07 de julho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 07/07/2023 às 16:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9EEBAE1.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0538/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205S/P)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se, a parte exequente, sobre o resultado final do leilão que restou sem lances, bem como, sobre a possibilidade de nova oportunidade para outras datas de realização de leilão, e ainda intime-se o credor fiduciário para que apresente o valor do débito fiduciário atualizado. Int..."

Marilia, 10 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/07/2023 às 00:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9EF7DE4.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
OAB/MG: 209.814

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA <u>SEGUNDA</u> VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP.

Processo nº: **1008056-11.2021.8.26.0344**

MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ, já qualificado nos autos do feito em epígrafe que move em face de **THIAGO HENRIQUE REIS e SOLANGE DA SILVA COSTA REIS**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 28/06/2023, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 28/06/2023, ciente do pedido de reserva apresentado pelo credor fiduciário, requerer seja determinado por este Juízo o direito de preferência do crédito condominial, em razão da natureza *propter rem* que prefere ao fiduciário.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 10 de julho de 2023.

p.p.- ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP 250.548

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303 – (16)9.9309-8694

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 15:51 , sob o número WMIA23701360030
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9F08B3C.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0538/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/07/2023. Considera-se a data de publicação em 12/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704S/P)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se, a parte exequente, sobre o resultado final do leilão que restou sem lances, bem como, sobre a possibilidade de nova oportunidade para outras datas de realização de leilão, e ainda intime-se o credor fiduciário para que apresente o valor do débito fiduciário atualizado. Int..."

Marília, 11 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/07/2023 às 01:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9F0D7DF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 13 de julho de 2023, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). Gilberto Ferreira da Rocha**

DESPACHO

Processo nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Intime-se a Caixa Econômica Federal, para que apresente o valor do débito fiduciário atualizado, conforme requerido às fls 460.

Int...

Marilia, 13 de julho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 13/07/2023 às 16:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9F48FC6.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0550/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intime-se a Caixa Econômica Federal, para que apresente o valor do débito fiduciário atualizado, conforme requerido às fls 460. Int..."

Marilia, 14 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/07/2023 às 05:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9F53893.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110 - Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Destinatário(a):
Caixa Econômica Federal
St Bancário Sul, Quadra 4, n. 34, Bloco A, Asa Sul, 34, Quadra 4, Asa Sul
Brasilia-DF
CEP 70092-900

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet. **Intimação para apresentar o valor do débito fiduciário atualizado sobre o imóvel mat. 70.796 do 1º CRI de Marília, em nome de Thiago Henrique Reis e Solange da Silva Costa Reis.**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Marilia, 14 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 14/07/2023 às 14:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9F56CE4.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0550/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/07/2023. Considera-se a data de publicação em 18/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205/SP)

Teor do ato: "Intime-se a Caixa Econômica Federal, para que apresente o valor do débito fiduciário atualizado, conforme requerido às fls 460. Int..."

Marília, 17 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/07/2023 às 01:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9F70E49.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
OAB/MG: 209.814

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA <u>SEGUNDA</u> VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP.

Processo nº: **1008056-11.2021.8.26.0344**

MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ, já qualificado nos autos do feito em epígrafe que move em face de **THIAGO HENRIQUE REIS e SOLANGE DA SILVA COSTA REIS**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, dizer que está de acordo com a realização de nova hasta pública conforme sugerido pelo leiloeiro.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 19 de julho de 2023.

p.p.- ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP 250.548

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303 – (16)9.9309-8694

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 17:54 , sob o número WMIA23701437009
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9FB259D.

Outeiro Pinto
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP

PROCESSO: 1008056-11.2021.8.26.0344

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada subscritora, vem respeitosamente à presença de V. Exa., diante do despacho de fls. 465, requerer a juntada das planilhas de débito atualizadas, a fim de atualizar o valor do crédito da Caixa.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 23 de julho de 2023.

Luciana Outeiro Pinto Alzani
OAB/SP 190.704

Jussara Domingues da Silva
OAB/SP 466.125

Rua Saint Martin, 17-14, Centro, Bauru – SP, CEP 17015-351, Fone (14) 2108-4400
E-mail: advocacia@outeiropinto.adv.br – Site: www.outeiropinto.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2023 às 11:22 , sob o número WMIA23701460620
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9FE6459.

DEMONSTRATIVO DE DEBITO - SIACI #EXTERNO.RESTRITO 19/07/2023
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

NO. CONTRATO : 855553909876.3 GRP: 24 BAURU UN.OPER.: 20010
NOME MUTUARIO: THIAGO HENRIQUE REIS CPF/CGC: 369.073.368-55
END.: AV DR HERCULES GALLETTI 260 A AP403 BL9 JD CALIFORNIA SP 17.527.350
PZO: 360 PZR: 297 RCR: 2220 RGE: 707 STC: 805 PROD: 1243 TAXA JUROS NOMINAL ANUAL : 05,0000 SITUACAO: 063 142 156 238 317
SISTEMA FINANCEIRO: 901 TAXA JUROS EFETIVA ANUAL : 05,1161

DT. ESCRITURA	: 31/10/2017	SD 25/06/2023	: 98.669,29
PRESTACAO DE	: 25/07/2023	IND.PRO-RATA....	1,001455990562
ENCARGO	: 593,96	SD 19/07/2023	: 98.812,96
FGTS	: 0,00	SALDO FGTS	: 0,00
MORA + DIF.	: 0,00	SEGURO MENSAL	: 0,00
TOTAL	: 593,96	JUROS DIARIOS	: 329,37
ATRASO QTDE	: 010		
PERIODO	: 09/2022 A 06/2023	DIVIDA TOTAL	: 105.694,80
ENCARGO ATRASO	: 5.925,36		
MORA + MULTA	: 627,10		
IOF COMPL.....:	0,00		
DIF. PRESTACAO	: 0,01		
TOTAL ATRASO	: 6.552,47		
VALOR (TP022)...	0,00	VALOR (TP023)...	0,00
VALOR (TP025)...	0,00		

GARANTIA ATUAL : 148.877,05

USUARIO: C036438 SIACI - SI PRODUCAO 19/07/2023 - 10:59:13

Emitente: C036438

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2023 às 11:22 , sob o número WMIA23701460620
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9FE645A.

THIAGO HENRIQUE REIS 00036907336855 % PACT. 100,00 RENDA 1.899,92 C.PES 01 CONTRATO 855553909876-3
SOLANGE DA SILVA COSTA REIS 00038813210809 % PACT. 0,00 C.PES 01 CONTRATO 855553909876-3
END AV DR HERCULES GALLETTI 260 A AP403 BL9 JD CALIFORNIA MARILIA SP 17527350 GRUPO HABITACIONAL 6401.7
END R EGIDIO PINTO DOS SANTOS 121 BLOCO 09 AP VILA LEME PARANAPANEMA SP 18720000
STC 000805 PROD 1243 UNO 20010 UNC 20010 ORR 025 LF 311 TF 038 SIT.ESP:063 142 156 238 317 375 611 701
FUNDHAB 0,00 FCVS 0,00 SEG.VISTA 7,33 ABERT.CRED. 0,00 IOF 0,00 COD.LEG. 0000

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
PRAZO REMANESC. 297 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 25/03/2048

DATA ESCRITURA: 31/10/2017 DATA CADASTRO: 08/11/2017
DT EVENTO 31/10/2017 TP PED 001 INCLUSAO DE FINANCIAMENTO A PESSOA FISICA APOLICE 68440 TP CREDITO 007

				TX EFET	5,1161						
DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX INIC	5,0000		CES	0,000	FCVS	0,00	
VR.ALTER.	84.925,39	RGE	0007	INCREM	0,0	TC1. 000	PREST	0,00	TAXAS	0,00	
DESCONTO	0,00	AR10P		FREQUEN	00	TC2. 047	S.MIP	7,33	RAZAO		
SD P-RATA	0,00	PRZ	360	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	10,44	VENCTO	01/12/2017	
VL GARANT	145.000,00	PRZ PRO	059	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE	0,00	SD APOS	0,00	
TAC/FEE A VISTA	0,00								TX.EQ	0,00	
DESP CART:	0,00						DESC. DESP				

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
PRAZO REMANESC. 297 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 25/03/2048

DATA ESCRITURA: 31/10/2017 DATA CADASTRO: 08/11/2017
DT EVENTO 08/11/2017 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS APOLICE 68440 TP CREDITO 007

				TX EFET	5,1161						
DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX INIC	5,0000		CES	0,000	FCVS	0,00	
VR.ALTER.	98.580,30	RGE	0007	INCREM	0,0	TC1. 000	PREST	0,00	TAXAS	0,00	
D.RES.460	17.453,40	AR10P		FREQUEN	00	TC2. 000	S.MIP	7,33	RAZAO		
SD P-RATA	0,00	PRZ	360	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	10,44	VENCTO	01/12/2017	
VL GARANT	144.999,99	PRZ PRO	059	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE	0,00	SD APOS	81.126,89	
TAC/FEE A VISTA	0,00								TX.EQ	0,00	
DESP CART:	0,00						DESC. DESP				
SLD.INTEGRAL	13.654,91										
JUROS DIA	90,14	SEGURO		0,00			S.FGT	0,00	S.SOB	0,00	

Emitente: C036438

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2023 às 11:22 , sob o número WMIA23701460620
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9FE645B.

THIAGO HENRIQUE REIS 00036907336855 % PACT. 100,00 RENDA 1.899,92 C.PES 01 CONTRATO 855553909876-3

TAXAS VENCTO PAGMTO	NR. BONUS MSG PAR	TA FCVS FGTS	TCA SEGURO/FGHAB LIQUIDO	TRC PRESTACAO MORA	JUROS/CM IOF COMPL	TAO AMORTIZACAO TOTAL DEVIDO	TAC SALDO DEVEDOR VALOR PAGO	TOM INDICE TP DIF.(VRF) DIF.REAJ
31/10/17 DIF	PAGAMENTO: 326					0,31129		
TAXAS:								
01/12/17 000			7,33	349,29	349,29		81.036,75	
28/12/17 310			356,62	11,67	368,29	356,62	0,49560	
06/11/17 DIF	PAGAMENTO: 319					0,31129-		
TAXAS:								
01/01/18 000			7,33	337,65	337,65		81.036,75	
12/03/18 310			344,98	18,36	363,34	344,98	0,77971	
TAXAS:								
01/02/18 000			7,33	337,65	337,65		81.036,75	
02/04/18 959			344,98	16,72	361,70	372,60	0,46290-	
TAXAS:								
01/03/18 000			7,33	337,65	337,65		81.036,75	
02/04/18 959			344,98	12,06	357,04	356,27	0,03270	

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
PRAZO REMANESC. 297 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 25/03/2048

DATA ESCRITURA: 31/10/2017 DATA CADASTRO: 30/04/2018
DT EVENTO 27/03/2018 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS APOLICE 68440 TP CREDITO 007

				TX EFET	5,1161					
DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX INIC	5,0000		CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	4.717,09	RGE	0007	INCREM	0,0	TC1. 000	PREST	0,00	TAXAS	0,00
D.RES.460	918,60	AR10P		FREQUEN	00	TC2. 000	S.MIP	7,33	RAZAO	
SD P-RATA	81.036,75	PRZ	360	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	0,00	VENCTO	01/04/2018
VL GARANT	144.999,99	PRZ PRO	059	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE	0,00	SD APOS	84.835,24
TAC/FEE A VISTA	0,00								TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00						DESC. DESP			
SLD.INTEGRAL	8.937,82									
JUROS DIA	13,71	SEGURO		0,00			S.FGT	0,00	S.SOB	0,00

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
PRAZO REMANESC. 297 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 25/03/2048

DATA ESCRITURA: 31/10/2017 DATA CADASTRO: 30/04/2018
DT EVENTO 27/03/2018 TP PED 104 TERMINO DE OBRA - CONSTRUCAO(MOD.IMP.8) APOLICE 68440 TP CREDITO 003

				TX EFET	5,1161					
DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX INIC	5,0000		CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	0,00	RGE	0707	INCREM	0,0	TC1. 000	PREST	455,41	TAXAS	0,00

Emitente: C036438

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2023 às 11:22 , sob o número WMIA23701460620
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9FE645B.

THIAGO HENRIQUE REIS 00036907336855 % PACT. 100,00 RENDA 1.899,92 C.PES 01 CONTRATO 855553909876-3

DESCONTO	0,00	AR10P		FREQUEN	00	TC2. 000	S.MIP	7,32	RAZAO
SD P-RATA	84.835,24	PRZ	360	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	10,44	VENCTO 01/04/2018
VL GARANT	144.999,99	PRZ PRO	000	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE	0,00	SD APOS 84.835,24
TAC/FEE A VISTA	0,00								TX.EQ 0,00
DESP CART:	0,00						DESC. DESP		

TAXAS VENCTO PAGMTO	NR. BONUS MSG PAR	TA FCVS FGTS	SEGURO/FGHAB LIQUIDO	TCA PRESTACAO MORA	IOF COMPL	TRC JUROS TOTAL DEVIDO	TAO AMORTIZACAO VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF.(VRF)	TOM INDICE TP DIF.REAJ
TAXAS:									
01/04/18	001		17,74	455,41		339,77	115,64	84.719,60	
08/06/18	310		473,15	24,60		497,75	356,64	5,99265	
TAXAS:									
01/05/18	002		17,73	455,41		353,00	102,41	84.617,19	
08/06/18	310		473,14	17,88		491,02	344,98	6,20201	
TAXAS:									
01/06/18	003		17,72	455,41		352,58	102,83	84.514,35	
05/07/18	310		473,13	17,05		490,18	490,18		

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
PRAZO REMANESC. 297 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 25/03/2048

DATA ESCRITURA: 31/10/2017 DATA CADASTRO: 28/06/2018
DT EVENTO 01/06/2018 TP PED 035 MUDANCA DIA DE VENC DA PRESTACAO APOLICE 68440 TP CREDITO 003

				TX EFET	5,1161				
DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX INIC	5,0000		CES	0,000	FCVS 0,00
VR.ALTER.	0,00	RGE	0707	INCREM	0,0	TC1. 000	PREST	455,41	TAXAS 0,00
DESCONTO	0,00	AR10P		FREQUEN	00	TC2. 047	S.MIP	7,29	RAZAO
SD P-RATA	84.514,35	PRZ	360	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	10,43	VENCTO 15/07/2018
VL GARANT	144.999,99	PRZ PRO	000	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE	0,00	SD APOS 84.514,35
TAC/FEE A VISTA	0,00								TX.EQ 0,00
DESP CART:	0,00						DESC. DESP		

TAXAS:									
15/07/18	004		17,71	455,41		352,15	103,26	84.411,09	
30/10/18	PP8		473,12	33,27		506,39		21,50534	

fls. 404
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2023 às 11:22 , sob o número WMIA23701460620
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9FE645B.

THIAGO HENRIQUE REIS 00036907336855 % PACT. 100,00 RENDA 1.899,92 C.PES 01 CONTRATO 855553909876-3

TAXAS / VENCTO / PAGMTO	NR. BONUS / MSG	PAR	TA FCVS / FGTS	TCA SEGURO/FGHAB / LIQUIDO	PRESTACAO MORA	IOF	COMPL	TRC JUROS / TOTAL DEVIDO	TAO AMORTIZACAO / VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR / DIF.(VRF)	TOM INDICE TP / DIF.REAJ
TAXAS:											
15/08/18	005			17,70	455,41			351,72	103,69	84.307,39	
07/11/18	PAF		473,11		28,18			501,29	253,74	10,51294	
TAXAS:											
15/09/18	006			17,69	455,41			351,29	104,12	84.203,26	
07/11/18	PAF		473,10		21,30			494,40	250,26	10,36812	
25/09/18	DIF	PAGAMENTO: 321							2,18285		
TAXAS:											
15/10/18	007			17,68	455,41			350,85	104,56	84.098,70	
07/11/18	PAF		473,09		14,59			487,68	246,85	10,22755	
26/09/18	DIF	PAGAMENTO: 321							2,27543		

TP	NUMERO DAMP	DT.EVENTO	INI.UTIL	FIM PARC	DT.DESAT.	N.PARC	TU	VALOR UTIL ($)	VALOR UTIL (FC)	PARCELA (FC)	% UTIL
016	539260922999446	07/11/18	11/18	07/19	00/00/00	09	03	2.906,00	130,43088	0,00000	50,6170

15/10/18	DIF	PAGAMENTO: 321							12,61043		
TAXAS:											
15/11/18	008			17,68	455,41			350,42	104,99	83.993,70	
28/11/18	310	01 239,70	233,39		6,10			239,49	233,39	0,25905	
30/10/18	DIF	PAGAMENTO: 318							30,10765-		
TAXAS:											
15/12/18	009			17,67	455,41			349,98	105,43	83.888,26	
21/12/18	310	02 240,59	232,49		5,30			237,79	232,49	0,22508	
30/10/18	DIF	PAGAMENTO: 370							21,50534-		
TAXAS:											
15/01/19	010			17,66	455,41			349,54	105,87	83.782,38	
16/05/19	310	03 241,48	231,59		17,88			249,47	237,68	0,50069	
07/11/18	DIF	PAGAMENTO: 318							31,10947-		
TAXAS:											
15/02/19	011			17,65	455,41			349,10	106,31	83.676,07	
26/06/19	310	04 242,38	230,68		18,91			249,59	235,97	0,57841	
TAXAS:											
15/03/19	012			17,64	455,41			348,65	106,76	83.569,31	
26/06/19	310	05 243,28	229,77		15,72			245,49	229,77	0,66759	
TAXAS:											
15/04/19	013			17,63	455,41			348,21	107,20	83.462,10	
26/06/19	310	06 244,18	228,86		12,33			241,19	228,86	0,52362	
02/05/19	DIF	PAGAMENTO: 321							2,34932		
TAXAS:											
15/05/19	014			17,62	455,41			347,76	107,65	83.354,45	
08/08/19	310	07 245,08	227,95		13,68			241,63	245,96	0,18388-	
02/05/19	DIF	PAGAMENTO: 321							2,25334		
TAXAS:											
15/06/19	015			17,61	455,41			347,31	108,10	83.246,35	
06/10/21	310	08 245,99	227,03		96,11			323,14	498,40	7,44293-	
TAXAS:											
15/07/19	016			19,58	455,41			346,86	108,55	83.137,80	
05/10/21	INC	09 246,91	228,08		93,11			321,19		13,64028	

Emitente: C036438

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2023 às 11:22 , sob o número WMIA23701460620
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9FE645B.

THIAGO HENRIQUE REIS 00036907336855 % PACT. 100,00 RENDA 1.899,92 C.PES 01 CONTRATO 855553909876-3

TAXAS / VENCTO / PAGMTO	NR. BONUS / MSG	PAR	TA FCVS / FGTS	TCA SEGURO/FGHAB / LIQUIDO	TRC PRESTACAO / MORA	IOF	COMPL	JUROS / TOTAL DEVIDO	TAO AMORTIZACAO / VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR / DIF.(VRF)	TOM INDICE TP / DIF.REAJ
15/07/19 DIF	PAGAMENTO: 321								28,91345		
TAXAS:											
15/08/19	017			19,57	455,41			346,41	109,00	83.028,80	
05/10/21	INC			474,98	186,79			661,77		28,10401	
TAXAS:											
15/09/19	018			19,55	455,41			345,96	109,45	82.919,34	
05/10/21	INC			474,96	179,68			654,64		27,80122	
04/10/19 DIF	PAGAMENTO: 321								2,59054		
TAXAS:											
15/10/19	019			19,54	455,41			345,50	109,91	82.809,43	
05/10/21	INC			474,95	172,74			647,69		27,50607	
09/10/19 DIF	PAGAMENTO: 321								2,25334		
TAXAS:											
15/11/19	020			19,53	455,41			345,04	110,37	82.699,05	
05/10/21	INC			474,94	165,66			640,60		27,20497	
11/10/19 DIF	PAGAMENTO: 321								2,34932		
TAXAS:											
15/12/19	021			19,52	455,41			344,58	110,83	82.588,22	
05/10/21	INC			474,93	158,74			633,67		26,91066	
21/11/19 DIF	PAGAMENTO: 321								13,01727		
TAXAS:											
15/01/20	022			19,51	455,41			344,12	111,29	82.476,93	
05/10/21	INC			474,92	151,68			626,60		26,61042	
09/01/20 DIF	PAGAMENTO: 321								15,24429		
TAXAS:											
15/02/20	023			19,49	455,41			343,66	111,75	82.365,17	
05/10/21	INC			474,90	144,61			619,51		26,30932	
TAXAS:											
15/03/20	024			19,48	455,41			343,19	112,22	82.252,95	
05/10/21	INC			474,89	137,88			612,77		26,02308	
TAXAS:											
15/04/20	025			19,47	455,41			342,73	112,68	82.140,26	
05/10/21	INC			474,88	130,84			605,72		25,72369	
TAXAS:											
15/05/20	026			19,46	455,41			342,26	113,15	82.027,10	
05/10/21	INC			474,87	123,97			598,84		25,43151	
05/06/20 DIF	PAGAMENTO: 321								31,60465		
TAXAS:											
15/06/20	027			19,44	455,41			341,78	113,63	81.913,47	
05/10/21	INC			474,85	116,95			591,80		25,13253	
TAXAS:											
15/07/20	028			19,43	455,41			341,31	114,10	81.799,37	
05/10/21	INC			474,84	110,10			584,94		24,84120	
TAXAS:											
15/08/20	029			19,42	455,41			340,84	114,57	81.684,79	
05/10/21	INC			474,83	103,09			577,92		24,54308	
TAXAS:											
15/09/20	030			19,41	455,41			340,36	115,05	81.569,73	
05/10/21	INC			474,82	96,10			570,92		24,24580	

Emitente: C036438

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2023 às 11:22 , sob o número WMIA23701460620
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9FE645B.

THIAGO HENRIQUE REIS 00036907336855 % PACT. 100,00 RENDA 1.899,92 C.PES 01 CONTRATO 855553909876-3

TAXAS / VENCTO / PAGMTO	NR. BONUS / MSG	PAR	TA FCVS / FGTS	TCA SEGURO/FGHAB / LIQUIDO	PRESTACAO / MORA	IOF COMPL	TRC JUROS / TOTAL DEVIDO	TAO AMORTIZACAO / VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR / DIF.(VRF)	TOM INDICE TP / DIF.REAJ
TAXAS:										
15/10/20	031			19,39	455,41		339,88	115,53	81.454,19	
05/10/21	INC			474,80	89,27		564,07		23,95490	
TAXAS:										
15/11/20	032			19,38	455,41		339,40	116,01	81.338,18	
05/10/21	INC			474,79	82,30		557,09		23,65847	
TAXAS:										
15/12/20	033			19,37	455,41		338,91	116,50	81.221,67	
05/10/21	INC			474,78	75,49		550,27		23,36884	
TAXAS:										
15/01/21	034			19,35	455,41		338,43	116,98	81.104,69	
05/10/21	INC			474,76	68,53		543,29		23,07241	
27/01/21	DIF	PAGAMENTO: 321						8,49359		
TAXAS:										
15/02/21	035			19,34	455,41		337,94	117,47	80.987,21	
05/10/21	INC			474,75	61,58		536,33		22,77683	
TAXAS:										
15/03/21	036			19,33	455,41		337,45	117,96	80.869,25	
05/10/21	INC			474,74	55,11		529,85		22,50164	
TAXAS:										
15/04/21	037			19,32	455,41		336,96	118,45	80.750,79	
05/10/21	INC			474,73	48,18		522,91		22,20691	
TAXAS:										
15/05/21	038			19,30	455,41		336,47	118,94	80.631,84	
05/10/21	INC			474,71	41,42		516,13		21,91898	
TAXAS:										
15/06/21	039			19,29	455,41		335,97	119,44	80.512,40	
05/10/21	INC			474,70	34,50		509,20		21,62468	
TAXAS:										
15/07/21	040			19,28	455,41		335,47	119,94	80.392,46	
05/10/21	INC			474,69	27,76		502,45		21,33802	
11/08/21	DIF	PAGAMENTO: 321						2,57568		
TAXAS:										
15/08/21	041			19,26	455,41		334,97	120,44	80.272,02	
05/10/21	INC			474,67	20,86		495,53		21,04414	
30/08/21	DIF	PAGAMENTO: 321						2,53321		
TAXAS:										
15/09/21	042			19,25	455,41		334,47	120,94	80.151,07	
05/10/21	INC			474,66	13,97		488,63		20,75111	

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
PRAZO REMANESC. 297 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 25/03/2048

DATA ESCRITURA: 31/10/2017 DATA CADASTRO: 01/10/2021
DT EVENTO 15/09/2021 TP PED 035 MUDANCA DIA DE VENC DA PRESTACAO APOLICE 68440 TP CREDITO 003

				TX EFET	5,1161						
DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX INIC	5,0000		CES	0,000	FCVS		0,00
VR.ALTER.	0,00	RGE	0707	INCREM	0,0	TC1. 000	PREST	455,41	TAXAS		0,00
DESCONTO	0,00	AR10P		FREQUEN	00	TC2. 047	S.MIP	8,82	RAZAO		

Emitente: C036438

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2023 às 11:22 , sob o número WMIA23701460620
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9FE645B.

THIAGO HENRIQUE REIS 00036907336855 % PACT. 100,00 RENDA 1.899,92 C.PES 01 CONTRATO 855553909876-3

SD P-RATA	80.151,07	PRZ	360	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	10,43	VENCTO	25/10/2021
VL GARANT	144.999,99	PRZ PRO	000	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE	0,00	SD APOS	80.151,07
TAC/FEE A VISTA	0,00								TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00						DESC. DESP			

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
PRAZO REMANESC. 297 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 25/03/2048

DATA ESCRITURA: 31/10/2017 DATA CADASTRO: 08/10/2021
DT EVENTO 05/10/2021 TP PED 116 INC.AUT C/ELEV ENC E RES C/P.RATA APOLICE 68440 TP CREDITO 003

				TX EFET	5,1161						
DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX INIC	5,0000		CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	17.838,29	RGE	0707	INCREM	0,0	TC1. 000	PREST	556,65	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	AR10P		FREQUEN	00	TC2. 000	S.MIP	10,78	RAZAO	
SD P-RATA	80.151,07	PRZ	360	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	10,43	VENCTO	25/10/2021
VL GARANT	144.999,99	PRZ PRO	000	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE	0,00	SD APOS	97.989,36
TAC/FEE A VISTA	0,00								TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00						DESC. DESP			

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
PRAZO REMANESC. 297 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 25/03/2048

DATA ESCRITURA: 31/10/2017 DATA CADASTRO: 13/10/2021
DT EVENTO 06/10/2021 TP PED 241 PAUSA ESTENDIDA DA PARCELA DE AMORTIZACA APOLICE 68440 TP CREDITO 003

				TX EFET	5,1161						
DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX INIC	5,0000		CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	0,00	RGE	0707	INCREM	0,0	TC1. 000	PREST	556,65	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	AR10P		FREQUEN	06	TC2. 000	S.MIP	10,78	RAZAO	
SD P-RATA	97.989,36	PRZ	360	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	10,43	VENCTO	25/10/2021
VL GARANT	144.999,99	PRZ PRO	000	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE	0,00	SD APOS	97.989,36
TAC/FEE A VISTA	0,00								TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00						DESC. DESP			

Emitente: C036438

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2023 às 11:22 , sob o número WMIA23701460620
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9FE645B.

THIAGO HENRIQUE REIS 00036907336855 % PACT. 100,00 RENDA 1.899,92 C.PES 01 CONTRATO 855553909876-3

TAXAS / VENCTO / PAGMTO	NR. BONUS / MSG	PAR	TA / FCVS / FGTS	TCA / SEGURO/FGHAB / LIQUIDO	TRC / PRESTACAO / MORA	IOF	COMPL	JUROS / TOTAL DEVIDO	TAO / AMORTIZACAO / VALOR PAGO	TAC / SALDO DEVEDOR / DIF.(VRF)	TOM / INDICE TP / DIF.REAJ
05/10/21 DIF	PAGAMENTO: 418								757,55558-		
TAXAS:											
25/10/21	043			21,21	334,77			544,38	209,61-	98.198,97	
25/10/21	310			355,98				355,98	355,98		
08/11/21 DIF	PAGAMENTO: 321								18,43958		
TAXAS:											
25/11/21	044			21,22	334,76			409,15	74,39-	98.273,37	
25/11/21	310			355,98				355,98	355,86	0,00510	
TAXAS:											
25/12/21	045			21,23	334,75			409,46	74,71-	98.348,09	
27/12/21	310			355,98				355,98	790,17	18,43916-	
25/01/22	CORRECAO				1,00048800			47,99			98.396,08
TAXAS:											
25/01/22	046			21,28	334,73			409,97	75,24-	98.471,32	
25/01/22	310			356,01				356,01	356,01		
25/02/22	CORRECAO				1,00060495			59,57			98.530,89
TAXAS:											
25/02/22	047			21,30	334,71			410,53	75,82-	98.606,71	
25/02/22	310			356,01				356,01	356,01		
TAXAS:											
25/03/22	048			21,31	334,70			410,85	76,15-	98.682,86	
28/03/22	310			356,01	7,64			363,65	363,65		
25/04/22	CORRECAO				1,00097098			95,81			98.778,68
TAXAS:											
25/04/22	049			21,31	565,79			411,58	154,21	98.624,47	
26/04/22	310			587,10	12,03			599,13	599,13		
25/05/22	CORRECAO				1,00055468			54,70			98.679,18
TAXAS:											
25/05/22	050			21,30	565,79			411,17	154,62	98.524,56	
27/05/22	310			587,09	12,38			599,47	599,46	0,00042	
25/06/22	CORRECAO				1,00166284			163,83			98.688,39
TAXAS:											
25/06/22	051			21,32	565,79			411,21	154,58	98.533,81	
27/06/22	310			587,11				587,11	587,11		
25/07/22	CORRECAO				1,00148379			146,20			98.680,01
TAXAS:											
25/07/22	052			21,34	565,79			411,17	154,62	98.525,39	
25/07/22	310			587,13				587,13	587,13		
25/08/22	CORRECAO				1,00163102			160,69			98.686,09
TAXAS:											
25/08/22	053			21,35	565,79			411,20	154,59	98.531,50	
25/08/22	310			587,14				587,14	587,14		
25/09/22	CORRECAO				1,00240912			237,37			98.768,88
TAXAS:											
25/09/22	054			21,39	565,79			411,54	154,25	98.614,63	
EM ABERTO				587,18							
25/10/22	CORRECAO				1,00180490			177,98			98.792,62
TAXAS:											
25/10/22	055			21,42	565,79			411,64	154,15	98.638,47	
EM ABERTO				587,21							

Emitente: C036438

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2023 às 11:22 , sob o número WMIA23701460620
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9FE645B.

THIAGO HENRIQUE REIS 00036907336855 % PACT. 100,00 RENDA 1.899,92 C.PES 01 CONTRATO 855553909876-3

TAXAS / VENCTO / PAGMTO	NR. BONUS / MSG	PAR	TA FCVS / FGTS	TCA SEGURO/FGHAB / LIQUIDO	TRC PRESTACAO / MORA	IOF	COMPL	JUROS / TOTAL DEVIDO	TAO AMORTIZACAO / VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR / DIF.(VRF)	TOM INDICE TP / DIF.REAJ
25/11/22 CORRECAO					1,00149354			147,32			98.785,79
TAXAS:											
25/11/22	056		21,42	572,38				411,61	160,77	98.625,02	1,01166
EM ABERTO			593,80								
25/12/22 CORRECAO					1,00150724			148,65			98.773,67
TAXAS:											
25/12/22	057		21,44	572,38				411,56	160,82	98.612,85	
EM ABERTO			593,82								
25/01/23 CORRECAO					1,00207166			204,29			98.817,14
TAXAS:											
25/01/23	058		21,47	572,38				411,74	160,64	98.656,50	
EM ABERTO			593,85								
25/02/23 CORRECAO					1,00208112			205,31			98.861,82
TAXAS:											
25/02/23	059		21,49	572,38				411,93	160,45	98.701,37	
EM ABERTO			593,87								
25/03/23 CORRECAO					1,00082979			81,90			98.783,27
TAXAS:											
25/03/23	060		21,49	572,38				411,60	160,78	98.622,49	
EM ABERTO			593,87								
25/04/23 CORRECAO					1,00239205			235,91			98.858,40
TAXAS:											
25/04/23	061		21,53	572,38				411,91	160,47	98.697,93	
EM ABERTO			593,91								
25/05/23 CORRECAO					1,00082091			81,02			98.778,95
TAXAS:											
25/05/23	062		21,53	572,38				411,58	160,80	98.618,15	
EM ABERTO			593,91								
25/06/23 CORRECAO					1,00214686			211,71			98.829,87
TAXAS:											
25/06/23	063		21,56	572,38				411,80	160,58	98.669,29	
EM ABERTO			593,94								
25/07/23 CORRECAO					1,00179887			177,49			98.846,79
TAXAS:											
25/07/23	064		21,58	572,38				411,87	160,51	98.686,28	
EM ABERTO			593,96								

ALO CAIXA: SAC: PESSOAS COM DEFICIENCIA AUDITIVA OU DE FALA: OUVIDORIA:
4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS) 0800 726 0101 0800 726 2492 0800 725 7474
0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

Emitente: C036438

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2023 às 11:22 , sob o número WMIA23701460620
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9FE645B.

REL. PRESTACOES EM ATRASO - SI #EXTERNO.RESTRITO (ID) RPA 02M (0024002001000)I034741401/V08/C0755 18/07/23 PAG 001
CAIXA ECONOMICA FEDERAL FILIAL 24-BAURU NO.001.000 19/07/23 10:59 SEQ 001

NO. CONTRATO.: 855553909876-3 CPF/CGC : 00036907336855
NOME MUTUARIO: THIAGO HENRIQUE REIS
TIPO PAG.: 310 DATA REFERENCIA PAGAMENTO: 19/07/2023
SIT.ESP. 063 142 156 238 317 375 611 701

VENCIMENTO	NUM	LIQUIDO	CORR. MONET.	JUROS MORAT.	JUROS REMUN.	IOF COMPL	DIF.PREST.ANT.	MULTA	VALOR A PAGAR
25/09/22	054	587,18	9,82	59,10	24,83	0,00	0,00	11,94	692,87
25/10/22	055	587,21	8,74	53,03	22,21	0,00	0,00	11,92	683,11
25/11/22	056	593,80	7,94	47,33	19,84	0,00	0,00	12,03	680,94
25/12/22	057	593,82	7,04	41,25	17,23	0,00	0,00	12,02	671,36
25/01/23	058	593,85	5,79	34,98	14,64	0,00	0,00	11,99	661,25
25/02/23	059	593,87	4,55	28,72	12,06	0,00	0,00	11,97	651,17
25/03/23	060	593,87	4,05	23,12	9,52	0,00	0,00	11,96	642,52
25/04/23	061	593,91	2,63	16,90	6,99	0,00	0,00	11,93	632,36
25/05/23	062	593,91	2,14	10,93	4,48	0,00	0,00	11,92	623,38
25/06/23	063	593,94	0,86	4,76	1,98	0,00	0,00	11,90	613,44
TOTAL (010 EM ATRASO):		5.925,36	53,56	320,12	133,78	0,00	0,00	119,58	6.552,40

Emitente: C036438

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2023 às 11:22 , sob o número WMIA23701460620
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9FE645C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 24 de julho de 2023, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). Gilberto Ferreira da Rocha**

DESPACHO

Processo nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Manifeste-se, o exequente, sobre as planilhas de débito atualizadas, de fls 471/481. Int...

Marilia, 24 de julho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 24/07/2023 às 14:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9FF5924.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0585/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se, o exequente, sobre as planilhas de débito atualizadas, de fls 471/481. Int..."

Marilia, 25 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/07/2023 às 00:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código 9FFF871.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0585/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/07/2023. Considera-se a data de publicação em 27/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704S/P)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se, o exequente, sobre as planilhas de débito atualizadas, de fls 471/481. Int..."

Marília, 26 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/07/2023 às 01:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A018203.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

19/07/2023
LOTE: 161529

AR
9912260497 - SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Caixa Economica Federal

St Bancario Sul; Quadra 4; n. 34; Bloco A; Asa Sul, 34, Quadra 4, Asa Sul

Brasilia, DF

70092-900

AR530595854JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD LAGO NORTE
01 AGO 2023
BV SE/BSB

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Luis Fernando Celestino da Silva
Agente de Correios-atividade Carteiro
Matrícula 8.136.669-0

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE

RECEBIDO
CORREIOS DISTRIBUIÇÃO
CLÁUDIO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
27/07/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VPOST.CORREIOS.COM.BR, liberado nos autos em 04/08/2023 às 09:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A0C3468.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
OAB/MG: 209.814

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA <u>SEGUNDA</u> VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP.

Processo nº: **1008056-11.2021.8.26.0344**

MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ, já qualificado nos autos do feito em epígrafe que move em face de **THIAGO HENRIQUE REIS e SOLANGE DA SILVA COSTA REIS**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, reiterar o pedido de fls. 469.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 04 de agosto de 2023.

p.p.- ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP 250.548

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303 – (16)9.9309-8694

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2023 às 11:05 , sob o número WMIA23701559759
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A0C74C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 7 de agosto de 2023, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). Gilberto Ferreira da Rocha**

DESPACHO

Processo nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Encaminhe-se e-mail à empresa de leilões, Grupo Lance, para que providencie o necessário para designação de novas datas de leilão, tendo em vista a apresentação das planilhas de débito atualizadas trazidas pelas CEF de fls 471/481.

Int...

Marilia, 07 de agosto de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 07/08/2023 às 14:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A0E9E74.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver enviado e-mail ao leiloeiro, conforme determinação de fls. Retro. Nada Mais. Marilia, 07 de agosto de 2023. Eu, ___, Sandra Mara Gomes de Moraes Augusto, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA MARA GOMES DE MORAES AUGUSTO, liberado nos autos em 07/08/2023 às 15:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A0EB489.

MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS

SANDRA MARA GOMES DE MORAES AUGUSTO <sandraaugusto@tjsp.jus.br>
Seg, 07/08/2023 15:14

Para:Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

Processo nº: 1008056-11.2021.8.26.0344
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente: Condomínio Marrocos Residenciais Salé
Executado: Thiago Henrique Reis e outro

"Vistos.
Encaminhe-se e-mail à empresa de leilões, Grupo Lance, para que providencie o necessário para designação de novas datas de leilão, tendo em vista a apresentação das planilhas de débito atualizadas trazidas pelas CEF de fls 471/481.
Int...".

At.

SANDRA MARA GOMES DE MORAES AUGUSTO
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
2ª Vara Cível
Rua Lourival Freire 120, 120 - Fragata - Marília/SP - CEP: 17519-902
Tel: (14) 3433-2233 - Ramal 225
E-mail: sandraaugusto@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA MARA GOMES DE MORAES AUGUSTO, liberado nos autos em 07/08/2023 às 15:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A0EB5A8.

Retransmitidas: MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS

Microsoft Outlook
<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>
Seg, 07/08/2023 15:14

Para:Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

1 anexos (47 KB)
MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

Contato - Lance Judicial (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA MARA GOMES DE MORAES AUGUSTO, liberado nos autos em 07/08/2023 às 15:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A0EB5A8.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0634/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Encaminhe-se e-mail à empresa de leilões, Grupo Lance, para que providencie o necessário para designação de novas datas de leilão, tendo em vista a apresentação das planilhas de débito atualizadas trazidas pelas CEF de fls 471/481. Int..."

Marilia, 8 de agosto de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/08/2023 às 06:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A0F545B.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0634/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/08/2023. Considera-se a data de publicação em 10/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205/SP)

Teor do ato: "Encaminhe-se e-mail à empresa de leilões, Grupo Lance, para que providencie o necessário para designação de novas datas de leilão, tendo em vista a apresentação das planilhas de débito atualizadas trazidas pelas CEF de fls 471/481. Int..."

Marília, 9 de agosto de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/08/2023 às 01:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A10BFA9.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DO FORO DE MARÍLIA – SP

Processo nº 1008056-11.2021.8.26.0344

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da Execução de Título Extrajudicial em que **CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ** move em face de **THIAGO HENRIQUE REIS e SOLANGE DA SILVA COSTA REAIS,** vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão, com datas **1º Leilão** terá início no dia **03/11/2023 ás 00h**, e terá **encerramento no dia 08/11/2023 às 14h e 30min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/11/2023 às 14h e 30min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **70% do valor da avaliação atualizada.**

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.grupolance.com.br).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2023 às 14:52 , sob o número WMIA23701742499
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A267EDF.

3. Informa que a matricula atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos, obtida nesta data junto ao 1º CRI de Marília/SP, encontra-se disponível no site deste Gestor.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem móvel apregoado nos autos.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

AO OCUPANTE/ATUAL PROPRIETÁRIO:

Avenida Dr. Hércules Galletti, n° 260, Apto 403 Bloco 09, Jardim California, CEP: 17527-350, Marília– SP.

CREDOR FIDUCIÁRIO:

CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL – CEF

SBS QUADRA 4 LT 3/4, ASA SUL - CEP 70.070-140 BRASILIA – DF.

EXECUTADOS:

THIAGO HENRIQUE REIS e SOLANGE DA SILVA COSTA REIS

Avenida Dr. Hércules Galletti, n° 260, Apto 403 Bloco 09, Jardim California, CEP:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2023 às 14:52 , sob o número WMIA23701742499
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A267EDF.

17527-350, Marília– SP.

PENHORA:

MM. Juízo da 3° Ofício Cível de Marilia/SP, proc. 1007575-19.2019.8.26.0344.

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

10. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Marília, 28 de agosto de 2023

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2023 às 14:52 , sob o número WMIA23701742499
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A267EDF.

GRUPO LANCE

02ª VARA CÍVEL DO FORO DE MARÍLIA – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do executado **THIAGO HENRIQUE REIS e SOLANGE DA SILVA COSTA REAIS, bem como do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.** O **Dr. Gilberto Ferreira da Rocha**, MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível do Foro de Marília – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 1008056-11.2021.8.26.0344 -** em que **CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **03/11/2023 ás 00h**, e terá **encerramento no dia 08/11/2023 às 14h e 30min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/11/2023 às 14h e 30min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **70% do valor da avaliação atualizada.**

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Avenida Dr. Hércules Galletti, n° 260, Apto 403 Bloco 09, Jardim California, CEP: 17527-350, Marília– SP.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) **e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1o **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço,** observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão ao GRUPO LANCE, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2023 às 14:52 , sob o número WMIA23701742499
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A267EE6.

favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI.** (*Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação*). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430).** Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2023 às 14:52 , sob o número WMIA23701742499
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A267EE6.

RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE O APARTAMENTO N° 403, do Bloco 09, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento, a ser edificado no Condomínio **"MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ"**, nesta cidade, na Avenidade Doutor Hércules Galletti, que terá área real total de 91,707m², sendo 41,850m² de área real privativa coberta; 12,500m² de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 37,357m² de área real de estacionamento de divisão proporcional; correspondendo à unidade uma fração ideal de 0,001927860 no terreno, descrito e caracterizado na matrícula n° 61.981, deste Serviço Registral, com direito a uma vaga de garagem livre/descoberta sob o n° 337, localizado no pavimento térreo. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 31701000 (AV.3). Matriculado no 1º CRI de Marília sob o n° 70.796**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Direitos do Apto., a.t 91,707m², a.ú 41,850m², 01 vaga de garagem, Cond. Marrocos Residenciais Salé, Marilia-SP.

ÔNUS: R.02 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor da Caixa Econômica Federal – CEF. **AV.5** PENHORA expedida pelo 3° Ofício Cível de Marilia/SP, proc. 1007575-19.2019.8.26.0344.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para junho/2022 (conf.fls.282).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R$ 144.961,98 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) para agosto/2023 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Marília, 28 de agosto de 2023.

Dr. Gilberto Ferreira da Rocha
MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível do Foro de Marília – SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2023 às 14:52 , sob o número WMIA23701742499
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A267EE6.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: agosto/2023
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1		10/06/2022	140.000,00	144.961,98	144.961,98
		TOTAIS	**140.000,00**	**144.961,98**	**144.961,98**
		Subtotal			**R$ 144.961,98**
		TOTAL GERAL			**R$ 144.961,98**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2023 às 14:52 , sob o número WMIA23701742499
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A267EE7.

Edital de hasta publica - proc. nº 1008056-11.2021.8.26.0344

diego@grupolance.com.br <diego@grupolance.com.br>

Seg, 28/08/2023 14:54

Para:MARILIA - 2 OFICIO CIVEL <marilia2cv@tjsp.jus.br>

Cc:daniel@grupolance.com.br <daniel@grupolance.com.br>;contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>;nalia@grupolance.com.br <nalia@grupolance.com.br>

1 anexos (70 KB)

Edital.docx;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a) Sr.(a), saudações!

Segue anexa a minuta do edital de LEILÃO que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização do LEILÃO, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, cientificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@grupolance.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

Atenciosamente,

GRUPO LANCE

grupolance.com.br

Diego Garcia
Cientificações
diego@grupolance.com.br

+55 13 98859-5502

3003-0577
Atendimento Nacional

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE CRISTINA ALVES RICZ BADONA, liberado nos autos em 30/08/2023 às 14:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A27A85B.

02ª VARA CÍVEL DO FORO DE MARÍLIA – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do executado **THIAGO HENRIQUE REIS e SOLANGE DA SILVA COSTA REAIS, bem como do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.** O **Dr. Gilberto Ferreira da Rocha**, MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível do Foro de Marília – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 1008056-11.2021.8.26.0344 -** em que **CONDOMÍNIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **03/11/2023 ás 00h**, e terá **encerramento no dia 08/11/2023 às 14h e 30min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/11/2023 às 14h e 30min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **70% do valor da avaliação atualizada.**

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Avenida Dr. Hércules Galletti, n° 260, Apto 403 Bloco 09, Jardim California, CEP: 17527-350, Marília– SP.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) **e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1o **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço,** observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão ao GRUPO LANCE, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE CRISTINA ALVES RICZ BADONA, liberado nos autos em 30/08/2023 às 14:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A27A85B.

judicial.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI.** (*Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação*). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430).** Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE O APARTAMENTO N° 403, do Bloco 09, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento, a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE CRISTINA ALVES RICZ BADONA, liberado nos autos em 30/08/2023 às 14:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A27A85B.

ser edificado no Condomínio **"MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ"**, nesta cidade, na Avenidade Doutor Hércules Galletti, que terá área real total de 91,707m², sendo 41,850m² de área real privativa coberta; 12,500m² de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 37,357m² de área real de estacionamento de divisão proporcional; correspondendo à unidade uma fração ideal de 0,001927860 no terreno, descrito e caracterizado na matrícula n° 61.981, deste Serviço Registral, com direito a uma vaga de garagem livre/descoberta sob o n° 337, localizado no pavimento térreo. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 31701000 (AV.3). Matriculado no 1º CRI de Marília sob o n° 70.796**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Direitos do Apto., a.t 91,707m², a.ú 41,850m², 01 vaga de garagem, Cond. Marrocos Residenciais Salé, Marilia-SP.

ÔNUS: R.02 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor da Caixa Econômica Federal – CEF. **AV.5** PENHORA expedida pelo 3° Ofício Cível de Marilia/SP, proc. 1007575-19.2019.8.26.0344.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para junho/2022 (conf.fls.282).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R$ 144.961,98 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) para agosto/2023 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Marília, 25 de agosto de 2023.

Dr. Gilberto Ferreira da Rocha
MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível do Foro de Marília – SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE CRISTINA ALVES RICZ BADONA, liberado nos autos em 30/08/2023 às 14:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A27A85B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Marília, 30 de agosto de 2023, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, Dr(a). **Gilberto Ferreira da Rocha.**

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Gilberto Ferreira da Rocha.**

Vistos.

Na espécie, a penhora não recaiu sobre o imóvel, mas sim sobre os direitos decorrentes do contrato de financiamento celebrado pelo executado com a Caixa Econômica Federal (fl. 204).

Assim, revendo melhor o feito, observo que a avaliação do imóvel, pelo oficial de justiça em fl. 282, é inócua, pois possui objeto diverso do penhorado, uma vez que não há correspondência quantitativa entre o valor do imóvel e o valor dos direitos decorrentes da alienação fiduciária em garantia.

Nesse sentido:
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PENHORA SOBRE OS DIREITOS AQUISITIVOS DE BEM IMÓVEL - INDEFERIMENTO DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - Decisão que deferiu a penhora sobre os direitos da devedora decorrentes de contrato de financiamento bancário, indeferindo a realização de perícia para avaliação do bem imóvel - Inconformismo da exequente - Não acolhimento - Avaliação que deve recair sobre o objeto penhorado, consistente em direitos decorrentes de contrato, o qual não se confunde com o imóvel que garante o contrato em favor do agente bancário - Ausência de correspondência entre o valor do imóvel e o valor dos direitos penhorados. Recurso não provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2048132-59.2020.8.26.0000; Relator (a): Marino Neto; Órgão Julgador: 11ª Câmara de Direito Privado; Foro de Campinas - 5ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 14/06/2020; Data de Registro: 14/06/2020).

Ainda:
EXECUÇÃO Título extrajudicial Despesas do condomínio Penhora que recaiu sobre direitos dos devedores sobre imóvel objeto de alienação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 30/08/2023 às 21:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A29CED9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fiduciária Desnecessidade da avaliação determinada pelo Juízo para fins de leilão, prestando-se como valor dos direitos aquilo que foi pago pelos devedores ao credor fiduciário, conforme informação constantes dos autos Precedentes deste Tribunal neste sentido - Agravo de instrumento provido."(TJSP; Agravo de Instrumento 2129594-72.2019.8.26.0000; Rel. Sá Duarte; 33ª Câm.; J.:29/07/2019).

Deste modo, para fins da hasta pública, deve ser considerado o montante (atualizado) pago pelo executado no contrato de alienação fiduciária, tal qual constou na planilha atualizada juntada às fls. 471/481, ressaltando que caberá ao eventual arrematante a assunção da dívida junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 105.694,80 (fl. 471), sob pena de não se tornar proprietário do bem cujos direitos foram penhorados.

No mais, deve a credora fiduciária, em 15 dias, informar o total de parcelas adimplido no contrato (855553909876.3), antes da designação novo leilão.

Assim, intime-se a leiloeira, por e-mail, para que aguarde posterior deliberação.

Int.

Marilia, 30 de agosto de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 30/08/2023 às 21:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A29CED9.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0712/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Na espécie, a penhora não recaiu sobre o imóvel, mas sim sobre os direitos decorrentes do contrato de financiamento celebrado pelo executado com a Caixa Econômica Federal (fl. 204). Assim, revendo melhor o feito, observo que a avaliação do imóvel, pelo oficial de justiça em fl. 282, é inócua, pois possui objeto diverso do penhorado, uma vez que não há correspondência quantitativa entre o valor do imóvel e o valor dos direitos decorrentes da alienação fiduciária em garantia. Nesse sentido: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PENHORA SOBRE OS DIREITOS AQUISITIVOS DE BEM IMÓVEL - INDEFERIMENTO DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - Decisão que deferiu a penhora sobre os direitos da devedora decorrentes de contrato de financiamento bancário, indeferindo a realização de perícia para avaliação do bem imóvel - Inconformismo da exequente - Não acolhimento - Avaliação que deve recair sobre o objeto penhorado, consistente em direitos decorrentes de contrato, o qual não se confunde com o imóvel que garante o contrato em favor do agente bancário - Ausência de correspondência entre o valor do imóvel e o valor dos direitos penhorados. Recurso não provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2048132-59.2020.8.26.0000; Relator (a):Marino Neto; Órgão Julgador: 11ª Câmara de Direito Privado; Foro de Campinas -5ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 14/06/2020; Data de Registro: 14/06/2020). Ainda: EXECUÇÃO Título extrajudicial Despesas do condomínio Penhora que recaiu sobre direitos dos devedores sobre imóvel objeto de alienação fiduciária Desnecessidade da avaliação determinada pelo Juízo para fins de leilão, prestando-se como valor dos direitos aquilo que foi pago pelos devedores ao credor fiduciário, conforme informação constantes dos autos Precedentes deste Tribunal neste sentido - Agravo de instrumento provido.(TJSP; Agravo de Instrumento 2129594-72.2019.8.26.0000; Rel. Sá Duarte; 33ª Câm.; J.:29/07/2019). Deste modo, para fins da hasta pública, deve ser considerado o montante (atualizado) pago pelo executado no contrato de alienação fiduciária, tal qual constou na planilha atualizada juntada às fls. 471/481, ressaltando que caberá ao eventual arrematante a assunção da dívida junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 105.694,80 (fl. 471), sob pena de não se tornar proprietário do bem cujos direitos foram penhorados. No mais, deve a credora fiduciária, em 15 dias, informar o total de parcelas adimplido no contrato (855553909876.3), antes da designação novo leilão. Assim, intime-se a leiloeira, por e-mail, para que aguarde posterior deliberação. Int."

Marilia, 31 de agosto de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 31/08/2023 às 00:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A2A2C97.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0712/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/09/2023. Considera-se a data de publicação em 04/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205/SP)

Teor do ato: "Na espécie, a penhora não recaiu sobre o imóvel, mas sim sobre os direitos decorrentes do contrato de financiamento celebrado pelo executado com a Caixa Econômica Federal (fl. 204). Assim, revendo melhor o feito, observo que a avaliação do imóvel, pelo oficial de justiça em fl. 282, é inócua, pois possui objeto diverso do penhorado, uma vez que não há correspondência quantitativa entre o valor do imóvel e o valor dos direitos decorrentes da alienação fiduciária em garantia. Nesse sentido: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PENHORA SOBRE OS DIREITOS AQUISITIVOS DE BEM IMÓVEL - INDEFERIMENTO DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - Decisão que deferiu a penhora sobre os direitos da devedora decorrentes de contrato de financiamento bancário, indeferindo a realização de perícia para avaliação do bem imóvel - Inconformismo da exequente - Não acolhimento - Avaliação que deve recair sobre o objeto penhorado, consistente em direitos decorrentes de contrato, o qual não se confunde com o imóvel que garante o contrato em favor do agente bancário - Ausência de correspondência entre o valor do imóvel e o valor dos direitos penhorados. Recurso não provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2048132-59.2020.8.26.0000; Relator (a):Marino Neto; Órgão Julgador: 11ª Câmara de Direito Privado; Foro de Campinas -5ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 14/06/2020; Data de Registro: 14/06/2020). Ainda: EXECUÇÃO Título extrajudicial Despesas do condomínio Penhora que recaiu sobre direitos dos devedores sobre imóvel objeto de alienação fiduciária Desnecessidade da avaliação determinada pelo Juízo para fins de leilão, prestando-se como valor dos direitos aquilo que foi pago pelos devedores ao credor fiduciário, conforme informação constantes dos autos Precedentes deste Tribunal neste sentido - Agravo de instrumento provido.(TJSP; Agravo de Instrumento 2129594-72.2019.8.26.0000; Rel. Sá Duarte; 33ª Câm.; J.:29/07/2019). Deste modo, para fins da hasta pública, deve ser considerado o montante (atualizado) pago pelo executado no contrato de alienação fiduciária, tal qual constou na planilha atualizada juntada às fls. 471/481, ressaltando que caberá ao eventual arrematante a assunção da dívida junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 105.694,80 (fl. 471), sob pena de não se tornar proprietário do bem cujos direitos foram penhorados. No mais, deve a credora fiduciária, em 15 dias, informar o total de parcelas adimplido no contrato (855553909876.3), antes da designação novo leilão. Assim, intime-se a leiloeira, por e-mail, para que aguarde posterior deliberação. Int."

Marília, 1 de setembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/09/2023 às 01:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A2BC36C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em determinação encaminhei e-mail ao sr. Leiloeiro Judicial para que aguarde posterior deliberação. Nada Mais. Marilia, 13 de setembro de 2023. Eu, ___, Jesus Carlos Araujo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESUS CARLOS ARAUJO, liberado nos autos em 13/09/2023 às 14:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A369291.

Outeiro Pinto
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP

PROCESSO: 1008056-11.2021.8.26.0344

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada subscritora, vem respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a dilação de prazo de 10 (dez) dias para atender a decisão de fls. 504/505, uma vez que já solicitou e está aguardando retorno do setor responsável.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 27 de setembro de 2023.

Luciana Outeiro Pinto Alzani
OAB/SP 190.704

Jussara Domingues da Silva
OAB/SP 466.125

Rua Saint Martin, 17-14, Centro, Bauru – SP, CEP 17015-351, Fone (14) 2108-4400
E-mail: advocacia@outeiropinto.adv.br – Site: www.outeiropinto.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/09/2023 às 15:00 , sob o número WMIA23701974144
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A4694A9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 2 de outubro de 2023, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). Gilberto Ferreira da Rocha**

DESPACHO

Processo nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Defiro o prazo de 10 (dez) dias, conforme solicitado pela Caixa Econômica Federal às fls. 509.

Int...

Marilia, 02 de outubro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 02/10/2023 às 13:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A4B5436.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0814/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o prazo de 10 (dez) dias, conforme solicitado pela Caixa Econômica Federal às fls. 509. Int..."

Marilia, 3 de outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/10/2023 às 00:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A4C3AB7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0814/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/10/2023. Considera-se a data de publicação em 05/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o prazo de 10 (dez) dias, conforme solicitado pela Caixa Econômica Federal às fls. 509. Int..."

Marília, 4 de outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/10/2023 às 01:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A4DD9B6.

Outeiro Pinto
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP

PROCESSO: 1008056-11.2021.8.26.0344

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada subscritora, vem respeitosamente à presença de V. Exa., expor e requerer o quanto segue:

DO CONTRATO

O contrato habitacional refere-se ao financiamento 8555539098763, contratado em 31/10/2017, cuja origem dos recursos é (25) FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO com prazo de amortização de 360 meses, taxa de juros de 5% a.a., e Sistema de Amortização TP - TABELA PRICE.

A presente operação remontou em R$84.925,39 tendo como garantia de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel situado à AV DR HERCULES GALLETTI, 260 A AP403 BL9, JD CALIFORNIA, 17.527-350 MARILIA/SP, avaliado à época em R$ 145.000,00.

VALORES DO CONTRATO

R$ 12.047,69 = Valor pago pelo(a) mutuário(a) até a presente data.

Quanto aos valores pagos no contrato de financiamento habitacional, é necessário destacar que os encargos mensais são compostos de: amortização e eventuais encargos moratórios.

Além disso, esclarecemos que conforme previsto em contrato, que o saldo devedor está sujeito à correção monetária mensalmente. Portanto, é possível afirmar que a redução do saldo devedor será obtida mediante o somatório das amortizações, deduzidos somatórios das correções monetárias.

Visto isso, destacamos que o montante citado acima não corresponde ao valor efetivamente amortizado no saldo devedor, uma vez que ele se compõe de outros encargos, além da cota de amortização, como foi dito.

SITUAÇÃO DO CONTRATO

Contrato se encontra ativo com 13 encargos em atraso período 09/2022 a 09/2023.

Rua Saint Martin, 17-14, Centro, Bauru – SP, CEP 17015-351, Fone (14) 2108-4400
E-mail: advocacia@outeiropinto.adv.br – Site: www.outeiropinto.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2023 às 19:52 , sob o número WMIA23702104640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A59E3B5.

Outeiro Pinto
ADVOGADOS ASSOCIADOS

R$ 107.505,63 - Valor atual da dívida total nesta data, conforme tela DEM.

Ademais, cumpre ressaltar que **o arrematante deverá quitar o saldo devedor com a Caixa e não se sub-rogar em direitos.** A decisão não pode alterar o contrato da Caixa.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 16 de outubro de 2023.

Luciana Outeiro Pinto Alzani
OAB/SP 190.704

Jussara Domingues da Silva
OAB/SP 466.125

Rua Saint Martin, 17-14, Centro, Bauru – SP, CEP 17015-351, Fone (14) 2108-4400
E-mail: advocacia@outeiropinto.adv.br – Site: www.outeiropinto.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2023 às 19:52 , sob o número WMIA23702104640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A59E3B5.

CAIXA

1 - IDENTIFICAÇÃO

Contrato	Nome	CPF
855553909876-3	THIAGO HENRIQUE REIS	36907336855

Endereço do imóvel
AV DR HERCULES GALLETTI, 260 A AP403 BL9, JD CALIFORNIA, 17.527-350 MARILIA/SP

2 - DADOS DO FINANCIAMENTO

Tipo de Crédito/Credor	Agência
Habitação CAIXA	AVENIDA SAMPAIO VIDAL

Data de Assinatura	Sistema de Financiamento	Origem de Recursos
31/10/2017	SFH - Sistema Financeiro de Habitação	(25) FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO

Linha de Financiamento	Tipo de Financiamento
(311) APOIO À PRODUÇÃO - PMCMV - FGTS E SBPE - DESEMBOLSO PARCELADO	(38) Aquisição de Terreno com Construção em Condomínio

Sistema de Amortização
TP - TABELA PRICE

Valor de Financiamento	Prazo	Taxa de juros	Prestação Inicial	Última Prestação
84.925,39	360	5,000% a.a.	356,62	594,01

Reajustes de Prestação	Reajustes do Saldo Devedor
Anual, com Recálculo pela Tabela Price no Mês de Assinatura, pelo Índice de Reajuste da Poupança	Mensal, no dia da Data de Assinatura, com Índice de Reajuste da Poupança do dia 1º

Cobertura FCVS	Apólice de Seguro
NÃO	68440 -

3 - CATEGORIA PROFISSIONAL

Categoria	Data Base	Data Aplicação

4 - PACTUAÇÃO DE RENDA (MUTUÁRIO PRINCIPAL E COOBRIGADOS)

Nome	CPF	Pactuação
THIAGO HENRIQUE REIS	369.073.368-55	100,00%
SOLANGE DA SILVA COSTA REIS	388.132.108-09	0,0000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2023 às 19:52 , sob o número WMIA23702104640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A59E3B7.

5 - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS/RENEGOCIAÇÕES

Data	TP	Ocorrência
06/10/2021	241	PAUSA ESTENDIDA DA PARCELA DE AMORTIZAÇÃO
05/10/2021	116	Incorporação de Encargos em Atraso ao Saldo Devedor, com Aumento do Encargo Mensal
15/09/2021	035	Mudança de Dia de Vencimento da Prestação
01/06/2018	035	Mudança de Dia de Vencimento da Prestação
27/03/2018	110	Composição de Saldo Devedor por parcelas.
27/03/2018	104	Término de Obra. Início da fase de Retorno/Amortização.
08/11/2017	110	Composição de Saldo Devedor por parcelas.
31/10/2017	001	Inclusão de Financiamento a Pessoa Física

6 - SITUAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

Número	Situação Especial
374	SIT SIT CONTRATO SUB-JUDICE TERCEIROS SEM IMPEDIMENTO
317	QUI INIBI QUITACAO DA PREST MAIS ANTIGA
611	PAGAMENTO PARCIAL POS COVID 19
156	ACORDO PARA INCORPORACAO ULTIMA CHANCE AUC
142	SIT CONTRATO C/ACAO JUDICIAL CONTRA O CREDOR
063	SIT CONTRATO SEM COBERTURA DE FCVS
701	CONTRATOS SEM O ACEITE DA CLAUSULA
238	MUTUARIO POSSUI DEPENDENTE

7 - POSIÇÃO DA DÍVIDA/DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

Data de Referência	Prazo Remanescente	Quantidade de Encargos em Atraso	Período Atraso	Encargos em Atraso
28/09/2023	294	13	09/2022 a 09/2023	0,00

Mora + Multa	Diferença de Prestações	Total Atraso	Saldo Devedor	Juros Diários, Seguros, Devolução FGTS
924,05	0,0100	8.631,36	98.734,60	19,51

Dívida Total
107.402,19

8 - GARANTIA

Tipo de Garantia	Valor da Garantia
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	145.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2023 às 19:52 , sob o número WMIA23702104640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A59E3B7.

Belo Horizonte / MG, 28 de Setembro de 2023

RITA LARISSA TORRES TAVARES

ASSISTENTE JUNIOR

CN Manutenção de Créditos Habitacionais

NADIA APARECIDA ASSIS GUEDES

CN Manutenção de Créditos Habitacionais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2023 às 19:52 , sob o número WMIA23702104640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A59E3B7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 18 de outubro de 2023, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). Gilberto Ferreira da Rocha**

DESPACHO

Processo nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Manifeste-se a parte exequente sobre a petição da Caixa Econômica Federal com o valor pago e saldo devedor do contrato e planilha de cálculo, de fls 513/517.

Int...

Marilia, 18 de outubro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 18/10/2023 às 14:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A5CF56A.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0861/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente sobre a petição da Caixa Econômica Federal com o valor pago e saldo devedor do contrato e planilha de cálculo, de fls 513/517. Int..."

Marilia, 19 de outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/10/2023 às 09:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A5DE19C.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0861/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/10/2023. Considera-se a data de publicação em 23/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente sobre a petição da Caixa Econômica Federal com o valor pago e saldo devedor do contrato e planilha de cálculo, de fls 513/517. Int..."

Marília, 20 de outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 20/10/2023 às 01:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A5F3407.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
OAB/MG: 209.814

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA <u>SEGUNDA</u> VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP.

Processo nº: **1008056-11.2021.8.26.0344**

MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ, já qualificado nos autos do feito em epígrafe que move em face de **THIAGO HENRIQUE REIS e SOLANGE DA SILVA COSTA REIS**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

Considerando o exposto pelo credor fiduciário no que tange a necessidade do arrematante quitar o débito da alienação fiduciária, em que pese a penhora recair sobre os direitos aquisitivos, é necessário que o leilão seja da integralidade do imóvel, a fim de que o produto da arrematação sirva primeiramente para quitar o débito exequendo, vez que preferencial e após o contrato de alienação fiduciária, o que se requer.

Assim, requer a leilão da integralidade do imóvel e para que tal ocorra, requer seja o imóvel avaliado por Oficial de Justiça. Se de outro modo entender esse Juízo, desde já requer seja oportunizada a juntada de avaliações a serem elaboradas por corretores, vez que ambas as opções resultam em menor onerosidade ao credor.

Termos em que, pede deferimento.
São Carlos, 27 de outubro de 2023.

p.p.- ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP 250.548

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303 – (16)9.9309-8694

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:00 , sob o número WMIA23702197273
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A67C20A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 1 de novembro de 2023, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). Gilberto Ferreira da Rocha**

DESPACHO

Processo nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Esclareça o exequente seu pedido de fls retro, tendo em vista a avaliação do imóvel de fls 282.

Int...

Marilia, 01 de novembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 01/11/2023 às 16:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A6D90A8.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0909/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Esclareça o exequente seu pedido de fls retro, tendo em vista a avaliação do imóvel de fls 282. Int..."

Marilia, 2 de novembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/11/2023 às 00:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A6DFB53.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0909/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/11/2023. Considera-se a data de publicação em 08/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205/SP)

Teor do ato: "Esclareça o exequente seu pedido de fls retro, tendo em vista a avaliação do imóvel de fls 282. Int..."

Marília, 7 de novembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/11/2023 às 06:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A70A09B.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
OAB/MG: 209.814

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA <u>SEGUNDA</u> VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP.

Processo nº: **1008056-11.2021.8.26.0344**

MARROCOS RESIDENCIAIS SALÉ, já qualificado nos autos do feito em epígrafe que move em face de **THIAGO HENRIQUE REIS e SOLANGE DA SILVA COSTA REIS**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

De fato, já existe avaliação do imóvel nos autos.

Assim, requer a leilão da integralidade do imóvel ou, se assim entender este Juízo, que seja levado a leilão os direitos aquisitivos sobre o imóvel, fazendo constar o no edital que fazendo constar no edital que o arrematante assumirá a posição contratual da devedora, sem a necessidade de anuência da credora fiduciária, conforme entendimento dos nossos Tribunais.

Agravo de instrumento - Ação de execução. Decisão que deferiu a penhora dos direitos da devedora sobre o bem. Insurgência. Alegação de decisão extra petita porque foi requerida a penhora do próprio bem. Penhora que recaiu sobre os direitos da executada sobre o bem alienado fiduciariamente à instituição financeira. Arrematante que substituirá a devedora fiduciante no contrato, passando a figurar como devedor responsável pelo pagamento das parcelas do financiamento. Valor dos direitos que corresponde ao valor das prestações já pago pela devedora primitiva. Avaliação do imóvel desnecessária. Agravo não provido, com observação. *(TJSP; Agravo de Instrumento 2153675-46.2023.8.26.0000; Relator*

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303 – (16)9.9309-8694

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2023 às 16:23 , sob o número WMIA23702334955
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A7CB30F.

(a): Morais Pucci; Órgão Julgador: 26ª Câmara de Direito Privado; Foro de Piracicaba - 4ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 08/08/2023; Data de Registro: 08/08/2023).

Agravo de instrumento – Ação de cobrança de verbas condominiais. Decisão que determinou a avaliação do imóvel. Insurgência. Penhora que recaiu sobre os direitos dos executados sobre o bem alienado fiduciariamente à instituição financeira. Arrematante que substituirá o devedor fiduciante no contrato, passando a figurar como devedor responsável pelo pagamento das parcelas do financiamento. Valor dos direitos que corresponde à soma dos valores corrigidos das prestações já pagos pelo devedor primitivo. Avaliação do imóvel desnecessária. Agravo provido. *(TJSP; Agravo de Instrumento 2100841-6.2023.8.26.0000; Relator (a): Morais Pucci; Órgão Julgador: 35ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 31ª Vara Cível; Data do Julgamento: 28/06/2023; Data de Registro: 28/06/2023).*

Termos em que, pede deferimento.
São Carlos, 16 de novembro de 2023.

p.p.- ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP 250.548

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2023 às 16:23 , sob o número WMIA23702334955
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A7CB30F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: **Dr(ª). Gilberto Ferreira da Rocha**

Vistos.

Nomeio o Sr. **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, JUCESP Nº 550, leiloeiro oficial associado ao Grupo Lance Judicial- www.lancejudicial.com.br – Telefones (11) 30030577- fixo comercial e, (11) 959005000- celular comercial, e-mail leiloeiro@lancejudicial.com.br, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação, sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar. (Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP) e encaminhe e-mail institucional a Gestora de Leilão Eletrônico, **informando que o edital deverá ser encaminhado no e-mail do cartório: marilia2cv@tjsp.jus.br**

O 1º pregão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão, que se estenderá por no mínimo vinte dias.

No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado respeitada as condições aqui avençadas.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal http://www.lancejudicial.com.br/, nos quais serão captados os lances.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

O pagamento deverá ser feito, preferencialmente, de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Na hipótese de parcelamento, admite-se o depósito de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 21/11/2023 às 16:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A813C7F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Int.

Marilia, 21 de novembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 21/11/2023 às 16:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A813C7F.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0954/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nomeio o Sr. Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro oficial associado ao Grupo Lance Judicial- www.lancejudicial.com.br Telefones (11) 30030577- fixo comercial e, (11) 959005000- celular comercial, e-mail leiloeiro@lancejudicial.com.br, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação, sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar. (Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP) e encaminhe e-mail institucional a Gestora de Leilão Eletrônico, informando que o edital deverá ser encaminhado no e-mail do cartório: marilia2cv@tjsp.jus.br O 1º pregão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão, que se estenderá por no mínimo vinte dias. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado respeitada as condições aqui avençadas. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal http://www.lancejudicial.com.br/, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O pagamento deverá ser feito, preferencialmente, de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Na hipótese de parcelamento, admite-se o depósito de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Int."

Marilia, 22 de novembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/11/2023 às 00:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A81F7E6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1008056-11.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Marrocos Residenciais Salé**
Executado:	**Thiago Henrique Reis e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em determinação encaminhei e-mail ao Sr. Leiloeiro Oficial para designar datas . Nada Mais. Marilia, 22 de novembro de 2023. Eu, ___, Jesus Carlos Araujo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESUS CARLOS ARAUJO, liberado nos autos em 22/11/2023 às 09:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A825685.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0954/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/11/2023. Considera-se a data de publicação em 24/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Mauricio Maldonado Gonzaga (OAB 477205/SP)

Teor do ato: "Nomeio o Sr. Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro oficial associado ao Grupo Lance Judicial- www.lancejudicial.com.br Telefones (11) 30030577- fixo comercial e, (11) 959005000- celular comercial, e-mail leiloeiro@lancejudicial.com.br, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação, sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar. (Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP) e encaminhe e-mail institucional a Gestora de Leilão Eletrônico, informando que o edital deverá ser encaminhado no e-mail do cartório: marilia2cv@tjsp.jus.br O 1º pregão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão, que se estenderá por no mínimo vinte dias. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado respeitada as condições aqui avençadas. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal http://www.lancejudicial.com.br/, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O pagamento deverá ser feito, preferencialmente, de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Na hipótese de parcelamento, admite-se o depósito de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Int."

Marília, 23 de novembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/11/2023 às 05:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008056-11.2021.8.26.0344 e código A83C6D8.